Sexta-feira, 2 de Dezembro de 2005

Número 231

II

SÉRIE

DIÁRIO DA REPÚBLICA

SUMÁRIO

Presidência do Conselho de Ministros

Resolução n.º 71/2005 (2.ª série):

Exonera um vogal do conselho de gerência da CP — Caminhos de Ferro Portugueses, E. P., por conveniência de serviço, alicerçada em quebra da relação de confiança, e um vogal da mesma empresa, a seu pedido 16 800

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Local 16 800
Direcção-Geral das Autarquias Locais 16 801
Instituto para a Gestão das Lojas do Cidadão, I. P. 16 801

Presidência do Conselho de Ministros e Ministérios da Administração Interna, dos Negócios Estrangeiros, das Finanças e da Administração Pública, da Defesa Nacional, da Justiça, do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, da Economia e da Inovação, da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, do Trabalho e da Solidariedade Social, da Saúde, da Educação, da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior e da Cultura

Despacho conjunto 16 801

Presidência do Conselho de Ministros e Ministérios das Finanças e da Administração Pública e do Trabalho e da Solidariedade Social

Despacho conjunto 16 802

Ministério da Administração Interna

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna 16 805
Gabinete do Secretário de Estado da Administração Interna 16 805
Secretaria-Geral 16 805
Comando-Geral da Guarda Nacional Republicana 16 805
Direcção Nacional da Polícia de Segurança Pública 16 806
Serviço de Estrangeiros e Fronteiras 16 806
Serviço Nacional de Bombeiros e Protecção Civil 16 808

Ministério dos Negócios Estrangeiros

Gabinete do Ministro 16 810
Departamento Geral de Administração 16 811

Ministério das Finanças e da Administração Pública

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento 16 812
Direcção-Geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo 16 812

Direcção-Geral dos Impostos 16 812
Direcção-Geral do Orçamento 16 814
Direcção-Geral do Tesouro 16 818

Ministérios das Finanças e da Administração Pública e das Obras Públicas, Transportes e Comunicações

Despacho conjunto 16 818

Ministério da Defesa Nacional

Marinha 16 818

Ministério da Justiça

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Justiça 16 818
Direcção-Geral dos Serviços Prisionais 16 818

Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional

Gabinete do Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades 16 819
Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo 16 820
Instituto da Água 16 820
Instituto de Gestão e Alienação do Património Habitacional do Estado 16 822

Ministérios do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional e do Trabalho e da Solidariedade Social

Despacho conjunto 16 822

Ministério da Economia e da Inovação

Gabinete do Secretário de Estado do Turismo 16 823

Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas

Direcção Regional de Agricultura do Ribatejo e Oeste ... 16 823
Direcção Regional de Agricultura de Trás-os-Montes ... 16 824

Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações

Gabinete da Secretária de Estado dos Transportes 16 824
Laboratório Nacional de Engenharia Civil 16 833

Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social

Gabinete da Secretária de Estado Adjunta e da Reabilitação 16 838
Inspecção-Geral do Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social 16 838
Instituto do Emprego e Formação Profissional, I. P. 16 840

Ministério da Saúde

Gabinete do Ministro 16 842
Secretaria-Geral 16 842
Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo 16 843
Administração Regional de Saúde do Norte 16 843
Hospitais Civis de Lisboa 16 844
Hospital Amato Lusitano — Castelo Branco 16 846
Hospital Distrital de Faro 16 847
Hospital de Joaquim Urbano 16 847
Hospital de Júlio de Matos 16 848
Hospital de Santa Maria 16 849
Hospital de São João 16 850
Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento 16 851

Ministério da Educação

Direcção Regional de Educação do Alentejo 16 852
Direcção Regional de Educação do Algarve 16 852
Direcção Regional de Educação do Centro 16 852
Direcção Regional de Educação de Lisboa 16 856
Direcção Regional de Educação do Norte 16 858
Inspecção-Geral da Educação 16 860

Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Instituto de Investigação Científica Tropical, I. P. 16 860

Ministério da Cultura

Gabinete da Ministra 16 860
Secretaria-Geral 16 862

Tribunal Administrativo e Fiscal de Penafiel 16 862
Universidade dos Açores 16 863
Universidade do Algarve 16 864
Universidade de Aveiro 16 864
Universidade da Beira Interior 16 872
Universidade de Coimbra 16 873
Universidade de Évora 16 874
Universidade de Lisboa 16 876
Universidade do Minho 16 878
Universidade Nova de Lisboa 16 878
Universidade do Porto 16 880
Universidade Técnica de Lisboa 16 884
Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro 16 885
Instituto Politécnico de Bragança 16 885
Instituto Politécnico de Castelo Branco 16 885
Instituto Politécnico de Coimbra 16 886
Instituto Politécnico da Saúde de Coimbra 16 887
Instituto Politécnico da Guarda 16 887
Instituto Politécnico de Leiria 16 887
Instituto Politécnico de Lisboa 16 887
Instituto Politécnico de Portalegre 16 888
Instituto Politécnico de Setúbal 16 888
Instituto Politécnico de Tomar 16 890
Instituto Politécnico de Viana do Castelo 16 890
Águas do Lena — Sociedade Concessionária do Sistema de Abastecimento de Água do Concelho da Batalha, S. A. 16 890
Águas da Teja — Sociedade Concessionária do Sistema de Abastecimento e Distribuição de Água, S. A. 16 890
Centro Hospitalar da Cova da Beira, S. A. 16 890
Hospital Nossa Senhora da Oliveira, S. A. 16 891
Hospital de Nossa Senhora do Rosário, S. A. 16 891
Hospital de Santo André, S. A. 16 891
Hospital de São Teotónio, S. A. 16 891
Instituto Português de Oncologia Francisco Gentil — Centro Regional de Oncologia de Coimbra, S. A. 16 891

Aviso. — Com base no disposto no n.º 12 do Despacho Normativo n.º 16/97, de 3 de Abril, foi publicado o apêndice n.º 158/2005 ao *Diário da República,* 2.ª série, n.º 231, de 2 de Dezembro de 2005, inserindo o seguinte:

Câmara Municipal de Alandroal.
Câmara Municipal de Alcobaça.
Câmara Municipal de Alcochete.
Câmara Municipal de Almada.
Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos.
Câmara Municipal do Barreiro.
Câmara Municipal de Beja.
Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães.
Câmara Municipal de Cascais.
Câmara Municipal de Celorico de Basto.
Câmara Municipal da Covilhã.
Câmara Municipal da Figueira da Foz.
Câmara Municipal de Fronteira.
Câmara Municipal do Fundão.
Câmara Municipal de Góis.
Câmara Municipal de Gondomar.
Câmara Municipal de Gouveia.
Câmara Municipal de Grândola.
Câmara Municipal da Guarda.
Câmara Municipal de Leiria.
Câmara Municipal de Loulé.
Câmara Municipal de Loures.
Câmara Municipal de Madalena.
Câmara Municipal de Mesão Frio.
Câmara Municipal de Óbidos.
Câmara Municipal de Odemira.
Câmara Municipal de Oeiras.
Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis.
Câmara Municipal de Penafiel.
Câmara Municipal de Penamacor.
Câmara Municipal da Ponta do Sol.
Câmara Municipal de Ponte da Barca.
Câmara Municipal de Ponte de Lima.
Câmara Municipal de Portalegre.
Câmara Municipal de Santa Cruz das Flores.
Câmara Municipal de Sernancelhe.
Câmara Municipal de Serpa.
Câmara Municipal de Sesimbra.
Câmara Municipal de Setúbal.
Câmara Municipal de Silves.
Câmara Municipal de Tarouca.
Câmara Municipal de Tavira.
Câmara Municipal de Tomar.
Câmara Municipal de Vale de Cambra.
Câmara Municipal de Vila do Bispo.
Câmara Municipal de Vila Franca de Xira.
Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão.
Câmara Municipal de Vila Verde.
Câmara Municipal de Viseu.
Junta de Freguesia de Bobadela.
Junta de Freguesia de Formariz.
Junta de Freguesia de Messejana.
Junta de Freguesia de São João da Talha.
Junta de Freguesia de São Miguel de Alcainça.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Conselho de Ministros

Resolução n.º 71/2005 (2.ª série). — Os actuais membros do conselho de gerência da CP — Caminhos de Ferro Portugueses, E. P., foram nomeados nos termos da resolução do Conselho de Ministros n.º 103/2004 (2.ª série), de 24 de Setembro, publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 253, de 27 de Outubro de 2004.

De acordo com o disposto nos artigos 15.º e 39.º do Decreto-Lei n.º 558/99, de 17 de Dezembro, os administradores das empresas públicas encontram-se sujeitos ao Estatuto do Gestor Público, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 464/82, de 9 de Dezembro.

Considerando que a tutela sectorial da CP — Caminhos de Ferro Portugueses, E. P., nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 464/82, de 9 de Dezembro, desencadeou um procedimento de exoneração de gestores públicos por motivo justificado, tendente a apurar a violação, por parte do administrador daquela empresa António Alfredo Pais da Silva Rosinha, dos deveres de conduta a que está adstrito enquanto gestor público;

Considerando que do referido procedimento resultou que o aludido motivo justificado não se verificava, não obstante se concluir pela existência de uma quebra irreversível da relação de confiança entre a tutela e o administrador visado no referido procedimento, conforme descrito e fundamentado no relatório final do procedimento administrativo acima mencionado, do qual foi dado conhecimento ao interessado;

Considerando que, face à referida perda de confiança, se considera oportuno exonerar por conveniência de serviço o membro do conselho de gerência daquela empresa objecto do procedimento anteriormente identificado;

Considerando que foi apresentado, por outro membro do mesmo conselho de gerência, pedido de renúncia ao respectivo mandato;

Assim:

Nos termos das alíneas *d*) e *g*) do artigo 199.º da Constituição, o Conselho de Ministros resolve:

1 — Exonerar, por conveniência de serviço, alicerçada em quebra da relação de confiança, o licenciado António Alfredo Pais da Silva Rosinha do cargo de vogal do conselho de gerência da CP — Caminhos de Ferro Portugueses, E. P.

2 — Exonerar, a seu pedido, o licenciado José Manuel Pires da Fonseca do cargo de vogal do conselho de gerência da CP — Caminhos de Ferro Portugueses, E. P.

3 — Estabelecer que a presente resolução produz efeitos a partir da data da sua aprovação.

26 de Outubro de 2005. — O Primeiro-Ministro, *José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa.*

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Local

Despacho n.º 24 730/2005 (2.ª série). — Nos termos dos artigos 35.º a 37.º do Código do Procedimento Administrativo e dos artigos 6.º, n.º 2, e 9.º, n.º 1, ambos da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, considerando o disposto no n.º 5 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 79/2005, de 15 de Abril, e no uso das competências que me foram conferidas pelo despacho n.º 10 489/2005 (2.ª série), de 11 de Maio, do Ministro de Estado e da Administração Interna, subdelego na directora-geral das Autarquias Locais, licenciada Maria Eugénia de Almeida Santos, com poderes de subdelegação, a minha competência para o despacho de todos os assuntos relativos às seguintes matérias:

1 — Emitir instruções referentes a matérias relativas às atribuições genéricas dos respectivos serviços;

2 — Assinar o termo de aceitação e conferir posse aos funcionários por mim nomeados, nos termos e ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro;

3 — Autorizar a prestação de trabalho nos termos da alínea *d*) do n.º 3 do artigo 27.º e do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto;

4 — Aprovar os programas e provas de conhecimentos específicos a que se refere o n.º 3 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

5 — Autorizar a concessão de licenças sem vencimento por um ano, ao abrigo do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, bem como autorizar o regresso à actividade;

6 — Autorizar o uso, em serviço, de veículo próprio, nos termos do n.º 2 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 50/78, de 28 de Março, conjugado com o artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de Abril;

7 — Autorizar despesas resultantes de indemnizações a terceiros ou da recuperação de bens afectos ao serviço, danificados por acidentes com intervenção de terceiros, até ao montante de € 5000;

8 — Autorizar o processamento das despesas resultantes de acidentes em serviço, até ao montante de € 5000;

9 — Nomear os instrutores e inquiridores de processos disciplinares ou de inquérito por mim ordenados que não sejam, desde logo, nomeados por meu despacho;

10 — Autorizar as prorrogações dos prazos a que se referem o n.º 1 do artigo 45.º e o n.º 2 do artigo 87.º do Estatuto Disciplinar, desde que propostas pelo instrutor do respectivo processo;

11 — Proceder às suspensões previstas no artigo 54.º do Estatuto Disciplinar, desde que propostas pelo instrutor do respectivo processo;

12 — Aprovar as minutas dos contratos e outorgar em nome do Estado, nos termos dos artigos 62.º e 64.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;

13 — Autorizar os processamentos relativos às transferências para cada autarquia local relativas à respectiva participação nos impostos do Estado e as retenções de verbas para outras entidades permitidas por lei;

14 — Autorizar a antecipação dos duodécimos do Fundo Geral Municipal, do Fundo de Coesão Municipal e do Fundo de Base Municipal desde que os municípios apresentem os respectivos pedidos de antecipação de duodécimos fundamentados nos termos do despacho n.º 26/SEALOT/96, de 19 de Abril, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 112, de 14 de Maio de 1996;

15 — Autorizar o processamento das comparticipações financeiras devidas aos municípios no âmbito de contratos-programa ou acordos de colaboração celebrados ao abrigo do Decreto-Lei n.º 384/87, de 24 de Dezembro, mediante a apresentação de justificativos de despesa ou de pedidos de adiamento visados pela comissão de coordenação e desenvolvimento regional respectiva;

16 — Autorizar o processamento dos auxílios financeiros concedidos às autarquias locais ao abrigo do Decreto-Lei n.º 363/88, de 14 de Outubro, mediante a apresentação de justificativos de despesa visados pela comissão de coordenação e desenvolvimento regional respectiva;

17 — Autorizar o processamento de comparticipações financeiras concedidas aos municípios, freguesias e suas associações no âmbito dos protocolos de modernização administrativa celebrados ao abrigo da Resolução do Conselho de Ministros n.º 108/2001, de 10 de Agosto, mediante a apresentação de documentos justificativos de despesa ou de pedidos de adiantamento visados pela comissão de coordenação e desenvolvimento regional respectiva;

18 — Autorizar o processamento das transferências para os municípios de verbas destinadas a compensá-los dos encargos por si suportados com o transporte dos alunos do 3.º ciclo do ensino básico;

19 — Autorizar o processamento das verbas concedidas às freguesias ao abrigo de programas de apoio à construção, reparação ou aquisição de sedes de juntas de freguesia, de acordo com as condições e os requisitos definidos nos actos de atribuição de tais subsídios, bem como de outras verbas que a lei estabeleça;

20 — Autorizar a desafectação de parte das comparticipações atribuídas ao abrigo dos programas de financiamento geridos pela Direcção-Geral das Autarquias Locais, na proporção correspondente ao valor do investimento previsto que não foi realizado;

21 — Autorizar a transferência de verbas pagas, a título de adiantamento, no âmbito dos programas referidos no número anterior, para outras obras ou acções que a mesma entidade tenha em curso, nas situações em que a despesa apresentada é insuficiente para justificar tais adiantamentos;

22 — Autorizar o processamento mensal das transferências para as freguesias das verbas correspondentes às remunerações dos eleitos das juntas de freguesia em regime de permanência, bem como as relativas aos subsídios de reintegração devidos nos termos da lei, de acordo com o previsto no artigo 10.º da Lei n.º 11/96, de 18 de Abril, conjugado com o disposto na Lei do Orçamento do Estado;

23 — Em matéria relativa a competências decorrentes do Código das Expropriações, no que respeita às expropriações e constituição de servidões requeridas pelas autarquias locais, bem como pedidos de reversão cuja entidade expropriante seja uma autarquia local, nos termos do artigo 86.º do Código do Procedimento Administrativo, e tendo em vista uma mais rápida tramitação dos processos, determino o seguinte:

23.1 — Os processos de declaração de utilidade pública das expropriações, da constituição de servidões e pedidos de reversão apresentados, respectivamente, ao abrigo dos n.ºs 1 e 4 do artigo 14.º, do n.º 1 do artigo 8.º e do n.º 1 do artigo 74.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, são instruídos pela Direcção-Geral das Autarquias Locais;

23.2 — A Direcção-Geral das Autarquias Locais promove as diligências necessárias à:

a) Realização da audiência dos interessados nos termos dos artigos 100.º a 105.º do Código do Procedimento Administrativo;

b) Publicação no *Diário da República* dos actos declarativos da utilidade pública e respectiva renovação, rectificação ou revogação, bem como da respectiva notificação aos expropriados e demais interessados;
c) Notificação e publicação no *Diário da República* das decisões relativas aos pedidos de reversão, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 76.º do Código das Expropriações;
d) Notificação e pedido de averbamento no registo predial, a que se refere o artigo 17.º do Código das Expropriações.

24 — A subdirectora-geral Maria Helena dos Santos Lopes Curto substitui a directora-geral nas suas ausências e impedimentos.

24.1 — A substituição de cada um dos subdirectores-gerais, nas suas faltas e impedimentos, será assegurada por outro subdirector-geral.

24.2 — A presente subdelegação é extensiva aos subdirectores-gerais quando substituam a directora-geral nas suas ausências ou impedimentos.

25 — O presente despacho produz efeitos desde a data da publicação no *Diário da República,* ficando ratificados todos os actos praticados no âmbito das matérias compreendidas nos números anteriores desde 14 de Março de 2005 e até à entrada em vigor do presente despacho.

4 de Outubro de 2005. — O Secretário de Estado Adjunto e da Administração Local, *Eduardo Arménio do Nascimento Cabrita.*

Direcção-Geral das Autarquias Locais

Declaração (extracto) n.º 247/2005 (2.ª série). — Torna-se público que o Secretário de Estado Adjunto e da Administração Local, por despacho de 27 de Outubro de 2005, a pedido da Câmara Municipal de Barcelos, declarou a utilidade pública da expropriação e autorizou a tomada de posse administrativa da parcela de terreno a seguir referenciada e identificada na planta anexa:

Número da parcela (sequencial)	Proprietário	Área (metros quadrados)	Número da matriz e freguesia		Número da conservatória do registo predial
			Rústico	Urbano	
1	António da Silva Pereira	2 974	248.º Vila Frescainha (São Martinho).		00304/941230

A expropriação destina-se à construção do novo cemitério de Vila Frescainha (São Martinho), Câmara Municipal de Barcelos.

Aquele despacho foi emitido ao abrigo dos artigos 1.º, 3.º, n.º 1, e 19.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, tem os fundamentos de facto e de direito expostos nas informações técnicas n.os 90/DSJ e 133/DSJ, de 15 de Julho e 10 de Outubro de 2005, respectivamente, da Direcção-Geral das Autarquias Locais, e tem em consideração os documentos constantes do processo n.º 123.039.05/DSJ daquela Direcção-Geral.

14 de Novembro de 2005. — O Subdirector-Geral, *Domingos Pereira de Sousa.*

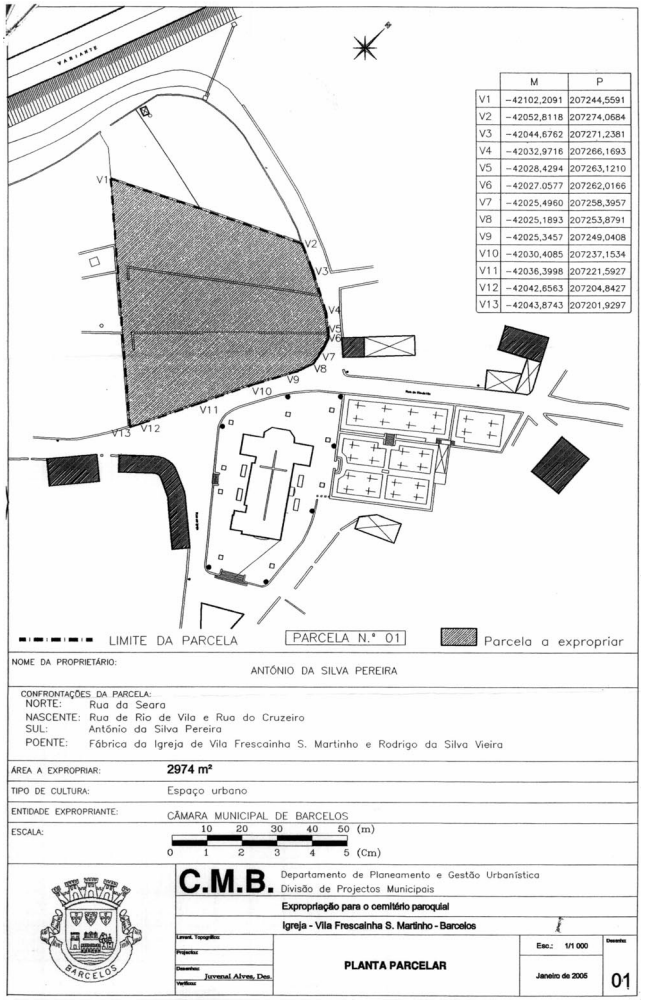

Instituto para a Gestão das Lojas do Cidadão, I. P.

Despacho (extracto) n.º 24 731/2005 (2.ª série). — Nos termos da alínea *i*) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto:

João Carlos Lopes de Melo — cessa a seu pedido a comissão de serviço como director do Serviço de Recursos Humanos e Formação deste Instituto, com efeitos a partir de 21 de Novembro de 2005.

Esta cessação da comissão de serviço obteve a concordância da direcção do Instituto para a Gestão das Lojas do Cidadão, I. P., através de deliberação de 17 de Novembro de 2005.

18 de Novembro de 2005. — O Presidente, *Carlos Mamede.*

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA, DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS, DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, DA DEFESA NACIONAL, DA JUSTIÇA, DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO, DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS, DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES, DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL, DA SAÚDE, DA EDUCAÇÃO, DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR E DA CULTURA.

Despacho conjunto n.º 1038/2005. — Importando dar cumprimento ao disposto nos n.os 1 e 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 326/99, de 18 de Agosto, sobre o número máximo de estagiários a recrutar

para a 1.ª edição do Programa Estágios Profissionais na Administração Pública e a respectiva distribuição por ministérios;

Considerando o levantamento das carências de recursos humanos e das condições internas de cada organismo ou serviço para acolhimento e acompanhamento dos estagiários oportunamente efectuado;

Encontrando-se o Programa Operacional da Administração Pública perto de atingir as condições mínimas que lhe permitam financiar o programa de estágios:

Determina-se o seguinte:

1 — O número máximo de estagiários a recrutar no âmbito da 1.ª edição do Programa Estágios Profissionais na Administração Pública, cujo processo de recrutamento e selecção se inicia em 2005, é 3068.

2 — O contingente de estagiários fixado no número anterior é distribuído pelos diferentes ministérios nos termos do mapa anexo ao presente despacho conjunto, que dele faz parte integrante.

3 — Compete à secretaria-geral ou ao departamento de cada ministério, superiormente designado para o efeito, sob proposta dos restantes organismos e serviços e orientação do ministro respectivo, distribuir o número de estagiários por cada organismo ou serviço do correspondente departamento governamental.

17 de Novembro de 2005. — O Ministro de Estado e da Administração Interna, *António Luís Santos Costa.* — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Diogo Pinto de Freitas do Amaral.* — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos.* — O Ministro da Presidência, *Manuel Pedro Cunha da Silva Pereira.* — O Ministro da Defesa Nacional, *Luís Filipe Marques Amado.* — O Ministro da Justiça, *Alberto Bernardes Costa.* — O Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, *Francisco Carlos da Graça Nunes Correia.* — O Ministro da Economia e da Inovação, *Manuel António Gomes de Almeida de Pinho.* — O Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, *Jaime de Jesus Lopes Silva.* — O Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, *Mário Lino Soares Correia.* — O Ministro do Trabalho e da Solidariedade Social, *José António Fonseca Vieira da Silva.* — O Ministro da Saúde, *António Fernando Correia de Campos.* — A Ministra da Educação, *Maria de Lurdes Reis Rodrigues.* — O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *José Mariano Rebelo Pires Gago.* — A Ministra da Cultura, *Maria Isabel da Silva Pires de Lima.*

MAPA ANEXO

Ministérios	Habilitações		Total
	Licenciatura/ bacharelato (*a*) (níveis V e IV)	Curso de qualificação profissional (*) (nível III)	
Presidência do Conselho de Ministros	26	4	30
Administração Interna	122	103	225
Negócios Estrangeiros	9	6	15
Finanças e da Administração Pública	779	4	783
Defesa Nacional	10	3	13
Justiça	118	5	123
Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional	137	29	166
Economia e da Inovação	20	–	20
Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas	135	40	175
Obras Públicas, Transportes e Comunicações	69	32	101
Trabalho e da Solidariedade Social	493	39	532
Saúde	332	36	368
Educação	37	–	37
Ciência, Tecnologia e Ensino Superior	324	22	346
Cultura	89	45	134
Totais	2700	368	3068

(*) O número total ou parcial de estagiários com licenciatura/bacharelato pode ser substituído por número correspondente de estagiários com curso de qualificação profissional.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL.

Despacho conjunto n.º 1039/2005. — A Decisão da Comissão Europeia C (2004) 5123, de 14 de Dezembro, aprovou o Programa Operacional da Administração Pública (POAP), enquadrado no 3.º Quadro Comunitário de Apoio (QCA III).

No âmbito do POAP foi prevista a medida n.º 1 do eixo n.º 2, destinada à qualificação e valorização dos recursos humanos, integrando a tipologia n.º 2, «Estágios profissionais».

Os estágios profissionais na Administração Pública constituem indubitavelmente um poderoso instrumento operacional, não apenas como forma de apoiar tecnicamente projectos complexos e relevantes, nomeadamente aqueles que se inscrevem no eixo n.º 1 do POAP, mas também pelo seu efeito positivo no rejuvenescimento e qualificação dos recursos humanos da Administração Pública, no desenvolvimento de novas competências e na indução de modernas condutas no seio da organização e nos procedimentos adoptados, bem como no reforço de competências de gestão dos organismos e serviços.

São basicamente estes os princípios enformadores do Programa Estágios Profissionais na Administração Pública, criado pelo Decreto-Lei n.º 326/99, de 18 de Agosto, e recentemente regulamentado através de portaria conjunta.

Importa agora criar as condições técnico-financeiras que permitam a sua dinamização, para o que se torna necessário aprovar a regulamentação específica aplicável, enquadrada na tipologia n.º 2 da medida n.º 1 do eixo n.º 2 do POAP.

Considerando que, de acordo com o n.º 2 do artigo 8.º do Decreto Regulamentar n.º 12-A/2000, de 15 de Setembro — que regula os apoios a conceder às acções a financiar pelo FSE —, incumbe ao gestor proceder à elaboração do regulamento específico da respectiva intervenção operacional, processo que, no âmbito da medida n.º 2.1.2, se encontra devidamente concluído, tendo sido ouvidos os parceiros sociais e colhido o parecer do Instituto de Gestão do Fundo Social Europeu (IGFSE):

Em conformidade com o disposto no n.º 3 do artigo 8.º do Decreto Regulamentar n.º 12-A/2000, de 15 de Setembro, e no n.º 6 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 79/2005, de 15 de Abril, determina-se:

1 — É aprovado, para atribuição de financiamentos, o Regulamento Específico, da Tipologia n.º 2, «Estágios Profissionais», da Medida n.º 1, «Qualificação e Valorização dos Recursos Humanos», do Eixo Prioritário n.º 2, «Qualificação e Valorização dos Recursos Humanos», do Programa Operacional da Administração Pública, que se publica em anexo ao presente despacho conjunto e do qual faz parte integrante.

2 — Excepcionalmente, podem ser financiados pelo Programa Operacional da Administração Pública, mediante decisão do respectivo Gestor, estágios profissionais realizados em organismos e serviços da administração pública central ao abrigo da Portaria n.º 268/97, de 18 de Abril, desde que:

a) Concorram para a modernização administrativa;
b) Se tenham iniciado entre 10 de Novembro de 2004 e a data da entrada em vigor da portaria a que se refere o n.º 2 do artigo 1.º do Regulamento aprovado pelo presente despacho conjunto; e

c) Se encontre assegurada a contribuição pública nacional por verbas diferentes das orçamentadas para o Programa Estágios Profissionais na Administração Pública.

14 de Novembro de 2005. — O Ministro de Estado e da Administração Interna, *António Luís Santos Costa.* — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos.* — Pelo Ministro do Trabalho e da Solidariedade Social, *Fernando Medina Maciel Almeida Correia,* Secretário de Estado do Emprego e da Formação Profissional.

ANEXO

Regulamento Específico da Tipologia n.º 2, «Estágios Profissionais», da Medida n.º 1, «Qualificação e Valorização dos Recursos Humanos», do Eixo Prioritário n.º 2, «Qualificação e Valorização dos Recursos Humanos», do Programa Operacional da Administração Pública.

CAPÍTULO I

Disposições gerais

Artigo 1.º

Objecto

1 — O presente Regulamento define as condições de atribuição de financiamento do Fundo Social Europeu (FSE) aos estágios profissionais na Administração Pública enquadráveis na tipologia n.º 2, «Estágios profissionais», integrada na medida n.º 1, «Qualificação e valorização dos recursos humanos», do eixo prioritário n.º 2, «Qualificação e valorização dos recursos humanos, do Programa Operacional da Administração Pública (POAP).

2 — Os estágios profissionais objecto do presente Regulamento decorrem no âmbito do Programa Estágios Profissionais na Administração Pública (PEPAP), criado pelo Decreto-Lei n.º 326/99, de 18 de Agosto, e regulamentado por portaria conjunta dos Ministros de Estado e da Administração Interna, de Estado e das Finanças e do Trabalho e da Solidariedade Social, sendo-lhes aplicáveis as correspondentes disposições legais.

Artigo 2.º

Objectivos dos estágios profissionais

Os estágios profissionais têm, em especial, como objectivos:

a) Fornecer apoio técnico específico a projectos complexos e relevantes para a modernização da Administração Pública, em áreas de competência em falta no quadro dos agentes públicos existente, designadamente em economia, gestão, sociedade da informação, técnicas de planeamento, avaliação de projectos por resultados e engenharias;
b) Possibilitar a quadros recém-formados, com habilitação média, superior ou pós-graduada, um estágio profissional em contexto real de trabalho que permita rejuvenescer, qualificar e diferenciar os quadros da Administração Pública e facilite a sua futura inserção na vida activa;
c) Contribuir para a articulação e ajustamento da saída do sistema educativo/formativo com as possibilidades de emprego na Administração Pública;
d) Promover novas formações e novas competências profissionais, por forma a potenciar a modernização dos serviços públicos;
e) Promover princípios e valores de uma nova cultura de serviço público.

CAPÍTULO II

Acesso

Artigo 3.º

Modalidades de acesso ao financiamento

Os pedidos de financiamento concretizam-se através das modalidades de acesso planos de formação e projectos não integrados em plano, nos termos do disposto nos artigos 12.º e 14.º do Decreto Regulamentar n.º 12-A/2000, de 15 de Setembro.

Artigo 4.º

Entidades titulares de pedidos de financiamento

1 — Podem candidatar-se a financiamento para a realização de estágios profissionais os ministérios através das secretarias-gerais ou de serviço equiparado especialmente designado para o efeito por despacho do respectivo ministro.

2 — Podem ainda candidatar-se a financiamento outros organismos e serviços da administração directa do Estado, bem como os institutos públicos, em qualquer das suas modalidades, com sede no território continental de Portugal, desde que devidamente autorizados pelo respectivo ministro, nomeadamente face à sua dimensão ou à complexidade das suas competências ou quando se encontrem a desenvolver projectos financiados pelo eixo n.º 1 do POAP ou por outros programas operacionais.

CAPÍTULO III

Elegibilidades

Artigo 5.º

Despesas elegíveis

São considerados elegíveis os custos definidos nas disposições legais que regulamentam o PEPAP desde que observadas as regras e os limites máximos de elegibilidade do FSE previstos no Despacho Normativo n.º 42-B/2000, de 20 de Setembro.

CAPÍTULO IV

Pedido de financiamento

Artigo 6.º

Apresentação de candidaturas

O local e momento de apresentação das candidaturas é fixado por despacho do Gestor do Programa e divulgado através dos meios adequados.

Artigo 7.º

Requisitos formais

1 — Para efeitos de concessão de financiamento dos estágios profissionais, as entidades candidatas devem reunir, desde o momento da apresentação da candidatura, os requisitos previstos no n.º 1 do artigo 23.º do Decreto Regulamentar n.º 12-A/2000, de 15 de Setembro.

2 — Os pedidos de financiamento são formalizados mediante a apresentação de formulário próprio de candidatura, disponibilizado em suporte electrónico, via Internet, na página do POAP.

3 — Os formulários de candidatura devem ser acompanhados de uma memória descritiva onde constem os seguintes elementos:

a) Diagnóstico de necessidades e de oportunidade;
b) Descrição dos estágios, perfil(s) do(s) estagiário(s) e caracterização das áreas funcionais abrangidas;
c) Local de realização dos estágios;
d) Objectivos gerais e específicos e resultados esperados;
e) Plano do estágio, incluindo descrição das actividades e respectiva componente formativa;
f) Sinergias com outras tipologias de projectos do eixo n.º 1 do POAP ou com outros programas operacionais;
g) Programação financeira anualizada e por rubrica de financiamento.

4 — O termo de responsabilidade da candidatura é assinado, e as respectivas páginas rubricadas, por quem tenha competência para obrigar a entidade, sendo aposto à assinatura e rubrica o selo branco ou carimbo.

CAPÍTULO V

Decisão e financiamento dos pedidos

Artigo 8.º

Prioridades

Na apreciação dos pedidos de financiamento de estágios profissionais gozam de prioridade:

a) Estágios decorrentes de projectos financiados pelo eixo n.º 1 do POAP ou por outros programas operacionais;
b) Estágios com enfoque na modernização da Administração Pública, nomeadamente em áreas de competência em falta no quadro de agentes públicos existente;
c) Estágios que decorram em organismos ou serviços desconcentrados da administração pública central localizados em regiões de objectivo 1;
d) Estágios que apresentem evidente contributo positivo em matéria de igualdade de oportunidades de género.

Artigo 9.º

Apreciação das candidaturas

1 — As candidaturas apresentadas para financiamento são objecto de apreciação pelo Gabinete de Gestão do POAP, baseada na apli-

cação de uma grelha de avaliação multi-critérios, em anexo ao presente Regulamento, do qual faz parte integrante, que permite ordenar as candidaturas pela sua valia do projecto, identificando, face às dotações disponíveis, aquelas que melhor garantam a prossecução das finalidades do eixo n.º 2 do POAP.

2 — No decurso da apreciação, podem ser solicitados às entidades elementos em falta ou adicionais, suspendendo-se o prazo referido no artigo 10.º até à sua efectiva apresentação.

3 — Os elementos em falta são apresentados no prazo máximo de 15 dias, decorridos os quais a ausência de resposta equivale a desistência do pedido de financiamento e implica o seu arquivamento, salvo se a entidade apresentar justificação que seja aceite pelo Gestor do Programa.

Artigo 10.º

Decisão dos pedidos de financiamento

O gestor do Programa, após parecer da Unidade de Gestão, submete a proposta de decisão sobre os pedidos de financiamento ao ministro que tutela o Programa, devendo a decisão ser tomada no prazo máximo de 60 dias contado da apresentação dos pedidos.

Artigo 11.º

Notificação da decisão

Nos termos dos n.os 5.º e 6.º da Portaria n.º 799-B/2000, de 20 de Setembro, a decisão relativa ao pedido de financiamento é notificada às entidades, pelo gestor do Programa, através de correio registado com aviso de recepção, no prazo máximo de 15 dias.

Artigo 12.º

Aceitação da decisão de aprovação

1 — A notificação da decisão de aprovação é acompanhada do termo de aceitação correspondente, que inclui as condições de financiamento propostas, especificando obrigatoriamente os valores aprovados para cada um dos encargos a que se refere o artigo do presente Regulamento, os orçamentos global e anual, os estágios aprovados, o número de participantes, os indicadores físicos e financeiros e o período de realização dos estágios.

2 — O termo de aceitação é assinado por quem tenha competência para obrigar a entidade notificada, sendo aposto à assinatura o selo branco ou carimbo.

3 — A entidade notificada devolve o termo de aceitação, devidamente preenchido e assinado, ao Gabinete de Gestão do POAP, no prazo e nos termos definidos no n.º 7.º da Portaria n.º 799-B/2000, de 20 de Setembro.

4 — No momento da recepção do termo de aceitação pelo Gabinete de Gestão do POAP, e sem necessidade de outro formalismo, as partes ficam obrigadas ao cumprimento integral de todos os direitos e obrigações inerentes.

Artigo 13.º

Financiamento

1 — A taxa de co-financiamento dos projectos pelo FSE é de 75 %, constituindo os restantes 25 % a contribuição pública nacional, a suportar pela entidade titular do pedido de financiamento.

2 — Os custos efectivamente financiados pelo POAP não podem ser objecto de financiamento por outros programas comunitários ou nacionais.

Artigo 14.º

Pagamento às entidades

1 — A aceitação da decisão de aprovação do pedido de financiamento confere à entidade o direito à percepção de financiamento para a realização dos estágios.

2 — As entidades têm direito em cada pedido de financiamento a:

a) Um adiantamento, logo que os estágios se iniciem, no montante de 15 % do montante aprovado para o ano civil;
b) Ao reembolso das despesas efectuadas e pagas, com periodicidade bimestral, desde que o somatório do adiantamento com os pagamentos de reembolsos não exceda 85 % do valor total aprovado;
c) Ao recebimento do saldo final, a ser submetido no prazo de 45 dias após a conclusão dos estágios juntamente com o relatório de execução.

3 — As entidades titulares de pedidos de financiamento plurianuais ficam obrigadas a efectuar até ao dia 16 de Fevereiro um pedido intermédio de reembolso de despesas, reportando a execução física e financeira verificada a 31 de Dezembro do ano anterior, por forma a fornecer ao Gestor do Programa a informação necessária à elaboração do relatório anual de execução da intervenção operacional.

4 — Os formulários a utilizar para os efeitos previstos nas alíneas *b*) e *c*) do n.º 2 e no número anterior são fornecidos pelo Gabinete de Gestão do POAP.

Artigo 15.º

Alterações ao projecto

1 — Quaisquer alterações ao projecto aprovado são comunicadas ao Gabinete de Gestão do POAP, sob pena de poder constituir motivo de revogação da decisão.

2 — Carecem de autorização prévia expressa do gestor do Programa:

a) Alterações de datas de realização sempre que impliquem alteração à programação financeira, devendo ser proposta desde logo a nova programação financeira;
b) Alterações da estrutura de custos aprovada;
c) Alteração dos estágios aprovados.

3 — As restantes alterações ao projecto aprovado consideram-se tacitamente deferidas se nada for notificado em contrário à entidade nos 30 dias subsequentes à comunicação.

Artigo 16.º

Revogação e desistência

1 — A decisão de aprovação pode ser revogada pelo ministro que tutela o Programa, sob proposta do respectivo gestor, em casos de incumprimento da legislação nacional e comunitária, nomeadamente no que respeita à contratação pública.

2 — A revogação referida no número anterior fixa os respectivos efeitos sobre o financiamento atribuído, implicando a obrigação de restituição do financiamento recebido.

3 — Os efeitos da desistência, nomeadamente no referente à restituição das verbas adiantadas, encontram-se fixados no artigo 35.º do Decreto Regulamentar n.º 12-A/2000, de 15 de Setembro.

CAPÍTULO VI

Acompanhamento

Artigo 17.º

Acompanhamento dos estágios

1 — A realização dos estágios está sujeita a um acompanhamento estreito por parte do Gabinete de Gestão do POAP, através de visitas de acompanhamento periódicas e da apresentação de relatórios de execução, intercalares e final.

2 — As visitas de acompanhamento podem ser efectuadas pelo Gabinete de Gestão do POAP ou por qualquer entidade, pública ou privada, mandatada para o efeito pelo gestor do Programa.

3 — Para além das modalidades referidas no n.º 1, o gestor do Programa pode solicitar a qualquer momento as informações que considere convenientes para o acompanhamento dos estágios.

CAPÍTULO VII

Informação e publicidade

Artigo 18.º

Informação e publicidade

1 — As entidades ficam obrigadas a respeitar as disposições sobre informação e publicidade vigentes no âmbito do FSE, nos termos do n.º 19.º da Portaria n.º 799-B/2000, de 20 de Setembro, fazendo igualmente referência expressa ao apoio do POAP.

2 — Relativamente a todos os estágios co-financiados pelo FSE e pelo Estado Português, devem as entidades mencionar em relatórios, cartazes, brochuras, desdobráveis e outras formas de divulgação dos estágios, o apoio do POAP, o co-financiamento pela União Europeia, através do FSE, e pelo Estado Português, apondo o logótipo do POAP e as insígnias da União Europeia e do Estado Português.

3 — As disposições sobre informação e publicidade são divulgadas na página de Internet do POAP.

CAPÍTULO VII

Disposição final

Artigo 19.º

Disposições subsidiárias

É subsidiariamente aplicável a legislação nacional e comunitária que regulamenta os apoios do FSE, designadamente o Decreto Regulamentar n.º 12-A/2000, de 15 de Setembro, e a Portaria n.º 799-B/2000 e o Despacho Normativo n.º 42-B/2000, ambos de 20 de Setembro.

ANEXO

Grelha de avaliação multi-critérios para estágios profissionais na Administração Pública

Critérios de avaliação	Pontuação (*a*)	Ponderação (percentagem)	Total
1 — Organização do pedido de financiamento		*10*	
Apresentação Estruturação		10	
2 — Plano do estágio		*30*	
Diagnóstico das necessidades e oportunidade e sua fundamentação Categorias profissionais/áreas funcionais abrangidas Áreas temáticas abrangidas na componente formativa		30	
3 — Análise do conteúdo do pedido de financiamento		*60*	
3A — Adequação do plano do estágio:			
Adequação do plano do estágio à estratégia e necessidades identificadas dos serviços/organismos Adequação do plano do estágio ao perfil dos destinatários e aos conteúdos, duração e metodologias formativas propostas		20	
3B — Prioridades:			
Estágios decorrentes de projectos financiados pelo eixo n.º 1 do POAP ou por outros programas operacionais Estágios com enfoque na modernização da Administração Pública, nomeadamente em áreas de competência em falta no quadro de agentes públicos existente Estágios que decorram em organismos ou serviços desconcentrados da administração pública central localizados em regiões de objectivo 1 Estágios que apresentem evidente contributo positivo em matéria de igualdade de oportunidades de género		40	
Valia do projecto (*b*)			

(*a*) A pontuação é atribuída em cada item na escala de 0 a 10 valores, tendo por base a seguinte graduação:

10 e 9 — *Muito bom;*
8 e 7 — *Bom;*
6 e 5 — *Aceitável;*
4 e 3 — *Insuficiente;*
2 e 1 — *Muito insuficiente;*
0 — *Inexistente/Não aplicável.*

(*b*) Os pedidos de financiamento cuja valia do projecto seja inferior a 5 valores são indeferidos, uma vez que se considera não possuírem qualidade mínima aceitável.

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna

Louvor n.º 1445/2005. — A assistente administrativa especialista do quadro da PSP Maria Augusta Martins Gonçalves da Silva Rodrigues prestou um relevante serviço ao Estado durante os mais de 30 anos em que se encontrou destacada nos gabinetes de apoio administrativo ao Governo, no Ministério da Administração Interna. As suas qualidades humanas, a competência e a dedicação à causa pública, aliadas a um profundo conhecimento dos processos com que lidou, muito contribuíram para o desempenho do trabalho realizado. No momento da sua reforma do serviço é de plena justiça prestar-lhe público louvor pela carreira de funcionária pública, que nos cumpre destacar.

8 de Novembro de 2005. — O Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna, *José Manuel Santos de Magalhães.*

Gabinete do Secretário de Estado da Administração Interna

Despacho n.º 24 732/2005 (2.ª série). — 1 — Ao abrigo do disposto no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, é destacado para o meu Gabinete, para a realização de estudos e acompanhamento do Plano Nacional de Defesa da Floresta contra Incêndios Florestais, o tenente-coronel de infantaria (06270882) Joaquim de Sousa Pereira Leitão — RPMP/DAMP, pelo período compreendido entre 1 de Novembro de 2005 e 31 de Janeiro de 2006.

2 — Ao destacado é atribuído abono de despesas de representação equivalentes a adjunto de gabinete.

3 — O presente despacho produz efeitos desde o dia 1 de Novembro de 2005.

3 de Novembro de 2005. — O Secretário de Estado da Administração Interna, *Ascenso Luís Seixas Simões.*

Secretaria-Geral

Despacho n.º 24 733/2005 (2.ª série). — Nos termos das disposições conjugadas dos artigos 21.º e 23.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, e ao abrigo do despacho conjunto n.º 669/2005, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 175, de 12 de Setembro de 2005, renovo a comissão de serviço da licenciada Maria Isabel Parreiral Gaspar Mendes Hipólito no cargo de chefe de divisão de Documentação e Arquivo.

4 de Agosto de 2005. — A Secretária-Geral, em substituição, *Albertina Guedes.*

Comando-Geral da Guarda Nacional Republicana

Aviso n.º 10 887/2005 (2.ª série). — *Alteração ao aviso n.º 7649/2005, publicado no* Diário da República, *2.ª série, n.º 164, de 26 de Agosto de 2005.* — Faz-se público que, nos termos do despacho de 15 de Outubro de 2005 do 2.º comandante-geral da Guarda Nacional Republicana, o júri do concurso externo de ingresso para admissão

ao curso de formação de praças da GNR — 2005-2006 passa a ter a seguinte composição:

Presidente — Major-general Mário Augusto Mourato Cabrita.
Vogais efectivos:

Major de infantaria Joaquim Miguel Lopes Rosa (substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos).
Major de infantaria Miguel Nunes Marcelino.
Major médico Américo Branco Sequeira.
Capitão de cavalaria Ilídio Augusto Vitorino Canas.

Vogais suplentes:

Capitão de infantaria António Manuel da Silva Ramos.
Sargento-ajudante de cavalaria Fernando Manuel Gomes Piloto.
Sargento-ajudante de infantaria Manuel João Branco.
Médico civil Vítor Manuel Lopes Fernandes.

Os vogais suplentes substituem os vogais efectivos nas suas faltas e impedimentos.

18 de Novembro de 2005. — Pelo Chefe do Estado-Maior, o Chefe do Serviço de Pessoal, *Alfredo de Jesus António,* coronel de infantaria.

Direcção Nacional da Polícia de Segurança Pública

Aviso n.º 10 888/2005 (2.ª série). — Nos termos dos artigos 66.º e 68.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com a nova redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, conjugado com o artigo 81.º, n.os 2 e 3, do Regulamento Disciplinar da PSP, aprovado pela Lei n.º 7/90, de 20 de Fevereiro, notifico o agente M/141920 Paulo Jorge de Oliveira Lemos, desta Polícia, actualmente ausente em parte incerta, de que, no Núcleo de Deontologia e Disciplina do Comando Metropolitano de Lisboa da Polícia de Segurança Pública, sito na Avenida de António Augusto de Aguiar, 20, 7.º, em Lisboa, se encontra pendente contra si o processo disciplinar NUP 2004LSB00136DIS, marcando-lhe o prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para apresentar a sua defesa.

10 de Novembro de 2005. — O Comandante, *Francisco Maria Correia de Oliveira Pereira,* superintendente.

Departamento de Recursos Humanos

Despacho (extracto) n.º 24 734/2005 (2.ª série). — Por despacho de 14 de Novembro de 2005 da directora nacional-adjunta para a área de recursos humanos, proferido no uso da competência delegada pelo despacho n.º 17 085/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 152, de 9 de Agosto de 2005, foram nomeados definitivamente, precedendo concurso, na mesma categoria, para o quadro de pessoal com funções não policiais, nos termos do n.º 3 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, e do n.º 1 do artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os assistentes administrativos especialistas abaixo designados, ficando posicionados nos escalões e índices referidos:

Maria das Dores Pestana Carneiro, escalão 2, índice 280.
Luís Manuel Martins de Oliveira Branco, escalão 1, índice 269.

15 de Novembro de 2005. — Pelo Director, a Chefe da Divisão de Gestão de Recursos Humanos, *Leopoldina Pereira.*

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras

Aviso n.º 10 889/2005 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 25 de Outubro de 2005, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Arthur Wenceslaus Guterres, natural de Kobe, Japão, de nacionalidade desconhecida, nascido em 2 de Maio de 1919, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

15 de Novembro de 2005. — Pelo Director-Geral, a Chefe do Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 10 890/2005 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 26 de Outubro de 2005, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Gilberto Gibril Djassi, natural de Bissau, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido em 17 de Setembro de 1969, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

15 de Novembro de 2005. — Pelo Director-Geral, a Chefe do Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 10 891/2005 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 27 de Agosto de 2005, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Nazir Ahmed Hagy Umargi, natural da Beira, República de Moçambique, de nacionalidade moçambicana, nascido em 2 de Junho de 1979, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

15 de Novembro de 2005. — Pelo Director-Geral, a Chefe do Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 10 892/2005 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 27 de Agosto de 2005, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Alfa Umaro Baldé, natural de Bissau, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido em 24 de Dezembro de 1956, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

15 de Novembro de 2005. — Pelo Director-Geral, a Chefe do Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 10 893/2005 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 27 de Agosto de 2005, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Lassana Sauane, natural de Bissau, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido em 12 de Agosto de 1967, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

15 de Novembro de 2005. — Pelo Director-Geral, a Chefe do Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 10 894/2005 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 27 de Agosto de 2005, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a João da Pina Batista, natural do Príncipe, República Democrática de São Tomé e Príncipe, de nacionalidade são-tomense, nascido em 11 de Dezembro de 1935, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

15 de Novembro de 2005. — Pelo Director-Geral, a Chefe do Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 10 895/2005 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 27 de Agosto de 2005, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Mama Saliu Embaló, natural de Gabú, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido em 8 de Março de 1950, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

15 de Novembro de 2005. — Pelo Director-Geral, a Chefe do Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 10 896/2005 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 27 de Agosto de 2005, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Sabino Manuel Santos Pires, natural de São Lourenço, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido em 8 de Outubro de 1973, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei

n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

15 de Novembro de 2005. — Pelo Director-Geral, a Chefe do Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 10 897/2005 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 27 de Agosto de 2005, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Mussa Jaló, natural de Gabú, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido em 25 de Janeiro de 1964, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

15 de Novembro de 2005. — Pelo Director-Geral, a Chefe do Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 10 898/2005 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 27 de Agosto de 2005, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Idarsina do Carmo Cardoso Fernandes Lino, natural de São Paulo, República Federativa do Brasil, de nacionalidade brasileira, nascida em 11 de Abril de 1957, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

15 de Novembro de 2005. — Pelo Director-Geral, a Chefe do Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 10 899/2005 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 31 de Outubro de 2005, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Fernando Tchuda, natural de Safim, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido em 4 de Abril de 1969, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

15 de Novembro de 2005. — Pelo Director-Geral, a Chefe do Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 10 900/2005 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 26 de Outubro de 2005, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Ibraima Djaló, natural de Gabú, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido em 3 de Abril de 1960, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

15 de Novembro de 2005. — Pelo Director-Geral, a Chefe do Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 10 901/2005 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 25 de Outubro de 2005, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Aladje Caramba Djauará, natural de Gabú, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido em 12 de Setembro de 1967, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

15 de Novembro de 2005. — Pelo Director-Geral, a Chefe do Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 10 902/2005 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 24 de Agosto de 2005, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Maria Ângela Pereira, natural de Nossa Senhora da Graça, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida em 17 de Maio de 1965, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

15 de Novembro de 2005. — Pelo Director-Geral, a Chefe do Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 10 903/2005 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 26 de Agosto de 2005, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a António Lopes Pereira, natural de Santa Catarina, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido em 12 de Setembro de 1967, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

15 de Novembro de 2005. — Pelo Director-Geral, a Chefe do Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 10 904/2005 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 18 de Outubro de 2005, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Fernando Tuia, natural de Canchungo, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido em 23 de Maio de 1963, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

15 de Novembro de 2005. — Pelo Director-Geral, a Chefe do Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 10 905/2005 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 26 de Outubro de 2005, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Hussein Bruno Jamil Jauad, natural de Bissau, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido em 17 de Setembro de 1975, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

15 de Novembro de 2005. — Pelo Director-Geral, a Chefe do Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 10 906/2005 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 12 de Outubro de 2005, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Carlos Filomeno Almeida Ferreira, natural de Bissau, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido em 8 de Maio de 1960, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

15 de Novembro de 2005. — Pelo Director-Geral, a Chefe do Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 10 907/2005 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 26 de Agosto de 2005, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Lara Roseny Paquete Pereira, natural de Bissau, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascida em 25 de Dezembro de 1978, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

15 de Novembro de 2005. — Pelo Director-Geral, a Chefe do Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 10 908/2005 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 24 de Agosto de 2005, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Deodato Espírito S. V. de Almeida, natural de Bissau, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido em 19 de Outubro de 1978, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

15 de Novembro de 2005. — Pelo Director-Geral, a Chefe do Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 10 909/2005 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 26 de Agosto de 2005, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Marcelino António Gomes, natural de Santo Crucifixo, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido em 16 de Maio de 1959, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes

depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

15 de Novembro de 2005. — Pelo Director-Geral, a Chefe do Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 10 910/2005 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 26 de Agosto de 2005, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Maria Gracinda Lopes da Veiga, natural de São Salvador do Mundo, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida em 24 de Março de 1966, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

15 de Novembro de 2005. — Pelo Director-Geral, a Chefe do Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 10 911/2005 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 26 de Agosto de 2005, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Nurdin Haiderali Jessa, natural de Arusha, República Unida da Tanzânia, de nacionalidade tanzaniana, nascido em 24 de Março de 1948, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

15 de Novembro de 2005. — Pelo Director-Geral, a Chefe do Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 10 912/2005 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 26 de Agosto de 2005, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Gracelindo Lopes Nunes Pires, natural de Nossa Senhora da Graça, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido em 22 de Maio de 1979, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

15 de Novembro de 2005. — Pelo Director-Geral, a Chefe do Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Despacho n.º 24 735/2005 (2.ª série). — Ratifico todos os actos praticados desde 29 de Abril e até 19 de Junho de 2005 pela directora central de Gestão e Administração, licenciada Mariália Baptista Mendes, que se enquadrem no âmbito das atribuições cometidas pelo artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 252/2000, de 16 de Outubro, à Direcção Central de Gestão e Administração, nomeadamente:

a) Autorizar deslocações em serviço em território nacional, qualquer que seja o meio de transporte, a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo, nos termos previstos na lei, relativamente ao pessoal da sua direcção central;
b) Qualificar como acidente em serviço os acidentes sofridos por funcionários e agentes e autorizar o inerente processamento das despesas, até ao limite de € 1000;
c) Autorizar a atribuição dos abonos e regalias a que os funcionários tenham direito, nos termos da lei;
d) Autorizar alterações orçamentais que não careçam de despacho do membro do governo da tutela;
e) Autorizar a actualização de rendas, relativas a contratos de arrendamento, resultante de imposição legal;
f) Proferir decisão sobre realização de despesas públicas com empreitadas de obras e aquisição de bens e serviços e autorizar as inerentes despesas até ao limite de € 50 000;
g) Autorizar pagamentos de despesas já autorizadas, independentemente do seu valor;
h) Promover a avaliação de bens, autorizar a sua alienação e estabelecer a forma que esta deve revestir, nos termos legais previstos;
i) Autorizar o abate dos bens ao inventário do serviço.

28 de Outubro de 2005. — O Director-Geral, *Manuel Jarmela Palos.*

Despacho (extracto) n.º 24 736/2005 (2.ª série). — Por despacho de 31 de Outubro de 2005 do director-geral do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, ao abrigo da competência referida no artigo 7.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, foi autorizada a celebração dos contratos administrativos de provimento, nos termos dos artigos 14.º, n.º 2, 15.º, n.º 2, alínea *c*), e 16.º, n.ºs 1 e 4, do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, entre os elementos abaixo indicados e o Serviço de Estrangeiros e Fronteiras para a frequência do estágio probatório para ingresso na categoria de técnico de informática do grau 1, nível 1, da carreira técnica de informática do quadro de pessoal do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, com início a partir das datas que se indicam:

2 de Novembro de 2005:

Carlos Manuel Afonso Dias Torres.
Pedro Nuno Gabriel Maneta Rosário Silva.
António Manuel Silva Alves.
Tiago Nuno Silva Calado.
Hélio Fernando Hipólito Freixial.
Hugo Miguel Silva Simões.
Ricardo Jorge Pires Araújo.
Israel Alexandre Domingos Silva.
César Alexandre Tonet Silva Tavares.
Pedro Miguel Neves Pereira.

7 de Novembro de 2005:

Carlos Alberto Pereira Dias Rodrigues.
Nuno Ricardo Cortez Campeão da Fonseca.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

16 de Novembro de 2005. — O Chefe do Departamento de Gestão e Administração de Recursos Humanos, *António José dos Santos Carvalho.*

Serviço Nacional de Bombeiros e Protecção Civil

Aviso n.º 10 913/2005 (2.ª série). — *Concurso interno de acesso geral para dois lugares na categoria de técnico superior de 1.ª classe, da carreira técnica superior.* — 1 — Nos termos do n.º 2 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho de 20 de Outubro de 2005 do presidente do Serviço Nacional de Bombeiros e Protecção Civil, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso, concurso interno de acesso para provimento de dois lugares na categoria de técnico superior de 1.ª classe do quadro de pessoal do extinto Serviço Nacional de Bombeiros, aprovado pela Portaria n.º 673/90, de 16 de Agosto, actualizada pelo aviso n.º 13 390/99 (2.ª série), de 30 de Agosto, e tendo em conta o estipulado no artigo 51.º do Decreto-Lei n.º 49/2003, de 25 de Março.

2 — Legislação aplicável — Decretos-Leis n.ºs 248/85, de 15 de Julho, 353-A/89, de 16 de Outubro, 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, 427/89, de 7 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, e 141/2001, de 24 de Abril, e demais legislação complementar.

3 — Local de trabalho — Serviço Nacional de Bombeiros e Protecção Civil, Avenida do Forte em Carnaxide, 2794-112 Carnaxide.

4 — Prazo de validade — o concurso é válido para as vagas indicadas, caducando com o seu preenchimento.

5 — Remuneração e condições de trabalho — a remuneração será a que resultar da aplicação do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, conjugado com o Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, sendo as regalias sociais as genericamente vigentes para a Administração Pública.

6 — Conteúdo funcional — compete genericamente ao técnico superior de 1.ª classe o desempenho de funções de investigação, estudo, concepção e adaptação de métodos e processos técnico-científicos de âmbito geral ou especializado, executadas com autonomia e responsabilidade, tendo em vista informar a decisão superior no domínio da área das atribuições do Serviço Nacional de Bombeiros e Protecção Civil.

7 — Requisitos gerais e especiais de admissão — podem candidatar-se ao concurso os funcionários e agentes de qualquer serviço ou organismo da Administração Pública que satisfaçam, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, os seguintes requisitos especiais:

a) Encontrar-se na situação prevista na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho;
b) Licenciatura em Direito.

8 — Método de selecção — o método de selecção a utilizar no presente concurso será o da avaliação curricular.

8.1 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a res-

pectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

9 — A classificação final é expressa na escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação da avaliação curricular inferior a 9,5 valores.

9.1 — Em caso de igualdade, os critérios de desempate serão os previstos nos n.os 1 e 3 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

10 — Formalização das candidaturas:

10.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, redigido em papel de formato A4, dirigido ao presidente do Serviço Nacional de Bombeiros e Protecção Civil, dentro do prazo estabelecido no n.º 1 do presente aviso, podendo ser entregues pessoalmente na Secção de Expediente Geral e Arquivo, durante as horas normais de expediente, na Avenida do Forte em Carnaxide, 2794-112 Carnaxide, ou remetidas pelo correio, com aviso de recepção, para a mesma morada, atendendo-se neste último caso à data do registo.

10.2 — Dos requerimentos de admissão ao concurso deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número, validade e serviço emissor do bilhete de identidade, situação militar, endereço, código postal e telefone de contacto;
b) Habilitações académicas;
c) Indicação da respectiva categoria, do serviço a que pertence, da antiguidade na categoria, na carreira e na função pública e da natureza do vínculo;
c) Indicação do concurso a que se candidata;
d) Quaisquer outros elementos que o candidato considere relevantes para a apreciação do seu mérito, quando devidamente comprovados.

10.3 — O requerimento de admissão deverá ser acompanhado, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

a) *Curriculum vitae* actualizado, datado e assinado, no qual devem constar designadamente as habilitações literárias e as tarefas desenvolvidas ao longo da sua actividade, com indicação dos respectivos tempos de permanência e serviços onde tem exercido funções;
b) Documento comprovativo das habilitações literárias;
c) Declaração actualizada, devidamente autenticada, emitida pelo serviço a que se encontra vinculado o candidato, da qual constem, de maneira inequívoca, a natureza do vínculo à Administração Pública, a categoria que detêm e o tempo de serviço na função pública, na carreira e na categoria;
d) Declaração, emitida pelo serviço ou organismo onde foram exercidas as funções durante os anos relevantes para efeitos de acesso na carreira, que descreva, de forma pormenorizada, as funções e responsabilidades cometidas ao candidato;
e) Documentos comprovativos dos elementos que o candidato considere relevantes para a apreciação do seu mérito ou que possam constituir motivo de preferência legal;
f) Documentos comprovativos das acções de formação profissional complementar e respectiva duração em horas;
g) Classificações de serviço e avaliação de desempenho dos anos relevantes para efeitos de concurso.

10.4 — Aos documentos mencionados nas alíneas *b*), *d*), *e*), *f*) e *g*) do número anterior aplica-se o regime consagrado no artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 29/2000, de 13 de Março.

10.5 — A falta de apresentação, juntamente com o requerimento da admissão ao concurso, dos documentos exigidos no presente aviso determina a exclusão dos candidatos, de acordo com o n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

11 — Nos termos dos n.os 3 e 4 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, assiste ao júri a faculdade de solicitar aos serviços a que pertençam os candidatos os elementos considerados necessários, bem como exigir a cada candidato a apresentação dos documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para a apreciação do seu mérito.

12 — As falsas declarações são punidas nos termos da lei.

13 — Lista de candidatos — as listas de candidatos e de classificação final serão publicitadas nos prazos estabelecidos nos termos dos artigos 33.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, sendo afixadas nos *placards* existentes neste serviço para efeitos de consulta.

14 — Constituição do júri:

Presidente — Carla Sofia Baptista Reis Santos, vice-presidente.
Vogais efectivos:

José Manuel de Sousa Pereira, director de serviços.
Olga Maria Macedo Calixto Morais, chefe de divisão.

Vogais suplentes:

Ana Vanda de Fátima Alambre de Almeida Nunes de Matos, chefe de divisão.
Maria João Lopes Lira F. Carreto Gomes, técnica superior de 1.ª classe.

15 — O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

16 — Nos termos do disposto no despacho conjunto n.º 373/2000 (2.ª série), de 1 de Março, publicado no *Diário da Republica,* 2.ª série, n.º 77, de 31 de Março de 2000, faz-se constar a seguinte menção: «Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

2 de Novembro de 2005. — O Presidente, *Manuel João Ribeiro.*

Aviso n.º 10 914/2005 (2.ª série). — *Concurso interno de ingresso para um lugar de auxiliar administrativo.* — 1 — Nos termos do n.º 2 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho de 13 de Julho de 2005 do presidente do Serviço Nacional de Bombeiros e Protecção Civil, se encontra aberto pelo prazo de 15 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso, concurso interno de ingresso, para provimento de um lugar na categoria de auxiliar administrativo do quadro de pessoal do extinto Serviço Nacional de Bombeiros, aprovado pela Portaria n.º 673/90, de 16 de Agosto, actualizada pelo aviso n.º 13 390/99 (2.ª série), de 30 de Agosto, e tendo em conta o estipulado no artigo 51.º do Decreto-Lei n.º 49/2003, de 25 de Março.

2 — Legislação aplicável — Decretos-Leis n.os 204/98, de 11 de Julho, 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, 353-A/89, de 16 de Outubro, 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e 427/89, de 7 de Dezembro, e demais legislação complementar.

3 — Local de trabalho — Serviço Nacional de Bombeiros e Protecção Civil, Avenida do Forte, em Carnaxide, 2794-112 Carnaxide.

4 — Prazo de validade — o concurso é válido para a vaga indicada, caducando com o seu preenchimento.

5 — Remuneração e condições de trabalho — a remuneração será a que resultar da aplicação do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, conjugado com o Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, sendo as regalias sociais as genericamente vigentes para a Administração Pública.

6 — Conteúdo funcional — compete genericamente ao auxiliar administrativo prestar apoio administrativo.

7 — Requisitos gerais e especiais de admissão — podem candidatar-se ao concurso os candidatos que satisfaçam até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, os requisitos previstos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, conjugado com o disposto na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

8 — Métodos de selecção — os métodos de selecção e índices de ponderação a utilizar são os seguintes:

a) Prova de conhecimentos gerais — 6;
b) Entrevista profissional — 4.

8.1 — A prova de conhecimentos a realizar nos termos do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, será escrita, com a duração máxima de uma hora e trinta minutos, com a possibilidade de consulta, tendo por base o programa de provas aprovado no n.º II do anexo do despacho n.º 13 381/99, da Direcção-Geral da Administração Pública, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 162, de 14 de Julho de 1999.

Legislação recomendada:

Decreto-Lei n.º 49/2003, de 25 de Março;
Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio;
Decreto-Lei n.º 70-A/2000, de 2 de Junho;
Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto;
Lei n.º 44/99, de 11 de Junho;
Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março;
Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro;
Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro;
Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Junho;
Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro;

8.2 — A entrevista profissional de selecção será efectuada nos termos do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9 — A classificação final, expressa de 0 a 20 valores, resultará da média ponderada da classificação obtida, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação final inferior a 9,5 valores.

9.1 — A fórmula a utilizar no apuramento da classificação final é a seguinte:

$$CF=(6PC+4E)/10$$

em que:

CF=classificação final;
PC=prova de conhecimentos;
E=entrevista.

9.2 — Em caso de igualdade, os critérios de desempate serão os previstos nos n.os 1 e 3 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

10 — Os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de selecção, incluindo o sistema de classificação final, constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

11 — Formalização das candidaturas:

11.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, redigido em papel branco de formato A4, dirigido ao presidente do Serviço Nacional de Bombeiros e Protecção Civil, dentro do prazo estabelecido no n.º 1 do presente aviso, podendo ser entregue pessoalmente na Secção de Expediente Geral e Arquivo, durante as horas normais de expediente, na Avenida do Forte, em Carnaxide, 2794-112 Carnaxide, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para a mesma morada, atendendo-se neste último caso à data do registo.

11.2 — Dos requerimentos de admissão ao concurso deverão constar os seguintes elementos:

Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número, validade e serviço emissor do bilhete de identidade, situação militar, endereço, código postal e telefone);
Habilitações literárias;
Indicação da respectiva categoria, serviço a que pertence e natureza do vínculo;
Indicação do concurso a que se candidata;
Quaisquer outros elementos que o candidato considere relevantes para apreciação do seu mérito, quando devidamente comprovados.

11.3 — O requerimento de admissão deverá ser acompanhado, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

a) *Curriculum vitae* actualizado, datado e assinado, no qual devem constar designadamente as habilitações literárias, as tarefas desenvolvidas ao longo da sua actividade, com indicação dos respectivos tempos de permanência e serviços onde tem exercido funções;
b) Documento comprovativo das habilitações literárias, ou fotocópia do mesmo;
c) Declaração, devidamente autenticada, emitida pelo serviço a que se encontra vinculado o candidato, da qual constem a natureza do vínculo à Administração Pública e ainda de forma pormenorizada as funções que o candidato desempenha;
d) Documento comprovativo dos elementos que o candidato considere relevantes para apreciação do seu mérito ou que possam constituir motivo de preferência legal.

11.4 — Aos documentos mencionados nas alíneas *b*) e *d*) do número anterior aplica-se o regime consagrado no artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 29/2000, de 13 de Março.

12 — Nos termos dos n.os 3 e 4 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, assiste ao júri a faculdade de solicitar aos serviços a que pertençam os candidatos os elementos considerados necessários, bem como exigir a cada candidato a apresentação dos documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para a apreciação do seu mérito.

13 — As falsas declarações são punidas nos termos da lei.

14 — Lista de candidatos — as listas de candidatos e de classificação final serão publicitadas nos prazos estabelecidos nos termos dos artigos 33.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, sendo afixadas nos *placards* existentes neste Serviço, para efeitos de consulta.

15 — Constituição do júri:

Presidente — Isabel Maria Cardoso Ferreira, chefe de secção.
Vogais efectivos:

Helena Maria A. Salvado dos Santos Ricardo, assistente administrativa especialista.
João Manuel de Jesus Cabaço, assistente administrativo principal.

Vogais suplentes:

Carlos Mário Dias, assistente administrativo especialista.
Lívia de Fátima A. Canoilas do Carmo Freire, assistente administrativa especialista.

16 — O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

17 — Nos termos do disposto no despacho conjunto n.º 373/2000 (2.ª série), de 1 de Março, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 77, de 31 de Março de 2000, faz-se constar a seguinte menção: «Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

9 de Novembro de 2005. — O Presidente, *Manuel João Ribeiro.*

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 24 737/2005 (2.ª série). — Considerando que o artigo 32.º do estatuto anexo ao Decreto-Lei n.º 290-A/2001, de 17 de Novembro, prevê a nomeação e acreditação, pelo Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, sob proposta do Ministro da Administração Interna, de oficiais de ligação de imigração em países estrangeiros;

Considerando que, nos termos do n.º 5 da citada disposição legal, o despacho conjunto n.º 189/2005, de 15 de Fevereiro, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 45, de 4 de Março de 2005, estabeleceu o número e os países de colocação dos oficiais de ligação de imigração;

Estando, assim, reunidas as condições para proceder à colocação de oficiais de ligação de imigração nos países indicados no citado despacho conjunto e sendo de primordial importância a colocação de um oficial de ligação de imigração junto da Embaixada de Portugal na Praia, a fim de garantir a regulação do fluxo migratório proveniente de Cabo Verde, bem como de São Tomé e Príncipe, e o combate à imigração ilegal:

Ao abrigo do disposto nos n.os 1 e 2 do artigo 32.º do estatuto anexo ao Decreto-Lei n.º 290-A/2001, de 17 de Novembro, nomeio em comissão de serviço, por três anos prorrogáveis, e por urgente conveniência de serviço, oficial de ligação de imigração do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras em Cabo Verde e em São Tomé e Príncipe a inspectora superior Ester Filomena de Carvalho Guedes, a qual, equiparada a conselheiro de embaixada nos termos do disposto no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 139/94, de 23 de Maio, e do quadro de equiparação do mesmo constante, ficará colocada junto da Embaixada de Portugal na Praia, competindo-lhe, em cooperação com as entidades nacionais, cabo-verdianas e são-tomenses e com utilização das ferramentas tecnológicas adequadas, combater, a partir da origem, a imigração ilegal e regular os fluxos migratórios provenientes daqueles dois países.

13 de Setembro de 2005. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Diogo Pinto de Freitas do Amaral.*

Despacho n.º 24 738/2005 (2.ª série). — Nos termos e ao abrigo do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, exonero, a seu pedido, Maria Fernanda Ribeiro de Almeida Xavier, secretária pessoal do meu Gabinete, com efeitos a partir de 18 de Setembro de 2005.

26 de Setembro de 2005. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Diogo Pinto de Freitas do Amaral.*

Despacho n.º 24 739/2005 (2.ª série). — Nos termos e ao abrigo do disposto dos artigos 5.º e 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho:

1 — Nomeio Maria Cristina Marcelo de Sousa Cambezes Marçal Carrega para secretária pessoal do meu Gabinete, requisitada para o efeito à Fundação Luso-Americana para o Desenvolvimento.

2 — Para os efeitos previstos no n.º 4 do artigo 6.º do citado diploma, a nomeada opta pelas remunerações e demais regalias correspondentes ao cargo de que é titular na referida Fundação.

3 — A presente nomeação é feita por um ano, tacitamente prorrogável, com efeitos reportados a 1 de Novembro de 2005, sem prejuízo de ser o presente despacho revogável a todo o tempo.

11 de Novembro de 2005. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Diogo Pinto de Freitas do Amaral.*

Departamento Geral de Administração

Aviso n.º 10 915/2005 (2.ª série):

João do Carmo Ataíde da Câmara, conselheiro de embaixada do quadro I do pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros, pessoal diplomático — despacho do Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros de 10 de Novembro de 2005 exonerando-o do referido cargo, com efeitos a partir de 5 de Setembro de 2005.

Manuel António Garcia Borges Grainha do Vale, primeiro-secretário de embaixada do quadro I do pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros, pessoal diplomático, a exercer o cargo de chefe de divisão II da Direcção de Serviços da África Subsariana da Direcção-Geral das Relações Bilaterais — despacho do Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros de 10 de Novembro de 2005 exonerando-o do referido cargo e nomeando-o chefe de divisão I da Direcção de Serviços da América do Norte da Direcção-Geral das Relações Bilaterais.

José Rui Baptista Borges Caroço, primeiro-secretario de embaixada do quadro I do pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros, pessoal diplomático — despacho do Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros de 10 de Novembro de 2005 nomeando-o chefe de divisão II da Direcção de Serviços da África Subsariana da Direcção-Geral das Relações Bilaterais.

António Manuel Albuquerque de Vilhena Moniz, primeiro-secretário de embaixada do quadro I do pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros, pessoal diplomático — despacho do Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros de 10 de Novembro de 2005 nomeando-o chefe de divisão de Acordos da Direcção de Serviços de Vistos e Circulação de Pessoas da Direcção-Geral dos Assuntos Consulares e Comunidades Portuguesas.

António José de Carvalho Barroso, primeiro-secretário de embaixada do quadro I do pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros, pessoal diplomático — despacho do Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros de 10 de Novembro de 2005 nomeando-o chefe de divisão da Protecção Consular da Direcção de Serviços da Administração Consular da Direcção-Geral dos Assuntos Consulares e Comunidades Portuguesas, com efeitos a partir de 28 de Outubro de 2005.

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

16 de Novembro de 2005. — O Director, *Renato Pinho Marques.*

Aviso n.º 10 916/2005 (2.ª série). — Para efeitos do artigo 3.º da Lei n.º 4/82, de 15 de Abril, torna-se público que na cobrança de emolumentos consulares a efectuar a partir de 1 de Dezembro de 2005 serão adoptadas as taxas de câmbio seguintes:

Divisas	Taxa de conversão por € 1
Rand (África do Sul)	7,691 90
Novo kwanza (Angola)	110,972 80
Florim (Antilhas Holandesas)	2,207 20
Rial saudita	4,624 50
Dinar argelino	92,764 30
Peso argentino	3,501
Dólar australiano	1,634 20
Kuna da Croácia	7,604 70
Dinar do Bahrein	0,464 90
Dólar dos Estados Unidos da América	1,235 60
Dólar das Bermudas	1,233 10
Real (Brasil)	2,676 20
Lev (Bulgária)	1,955 80
Escudo (Cabo Verde)	110,043
Dólar canadiano	1,458 10
Peso chileno	659,607
Renmimbi yuan (China)	10,226 20
Libra cipriota	0,577 85
Peso colombiano	2 882,120
Won da Coreia do Sul	1 319,123
Franco CFA (Burkina Faso, Costa do Marfim, Guiné-Bissau e Senegal)	655,957
Peso cubano	1,116 20
Coroa dinamarquesa	7,427 70
Libra egípcia	7,145 80
Coroa eslovaca	38,130 10
Tolar da Eslovénia	239,948 90
Colon de El Salvador	1,235 60
Sucre (Equador)	1,235 60
Franco suíço	1,581 20
Birr (Etiópia)	11,068
Libra esterlina (Reino Unido)	0,691
Rupia das Maurícias	35,308 60
Quetzal (Guatemala)	1,235 60
Dólar da Guiana Inglesa	220,725
Rupia da Indonésia	11 998,700
Dólar da Namíbia	7,676 50
Lempira (Honduras)	1,235 60
Dólar de Hong-Kong	9,611 80
Forint (Hungria)	249,748 50
Rupia indiana	52,618 30
Real iraniano	11 051,040
Dinar iraquiano	1 806,490
Peso filipino	67,363 50
Coroa islandesa	73,837 40
Shekel de Israel	5,440 40
Colon da Costa Rica	585,538
Iene (Japão)	133,246
Dinar jordano	0,873 59
Dinar sérvio	82,326
Xelim (Quénia)	89,110 80
Dólar liberiano	80,151 50
Pataca (Macau)	9,519
Kuacha do Malawi	143,918 40
Dirham marroquino	11,043 50
Peso novo mexicano	13,457 40
Metical (Moçambique)	32 291,500
Nova córdoba (Nicarágua)	1,235 60
Naira (Nigéria)	160,611 30
Coroa norueguesa	8,310 10
Dólar neozelandês	1,770 40
Rial de Omã	0,474 75
Balboa (Panamá)	1,233 10
Rupia paquistanesa	72,617 30
Guarani (Paraguai) t. c. c. ARS	3,501
Novo sol (Peru)	4,013 10
Zloty da Polónia	4,092 70
Franco CFA da República Centro-Africana	655,957
Coroa checa	29,627 10
Leu romano	3,523 43
Dobra de São Tomé e Príncipe	13 894,050
Dólar de Singapura	2,059 30
Libra síria	57,030 90
Lilangeni (Suazilândia)	7,676 50
Coroa sueca	9,297 10
Baht (Tailândia)	51,391 90
Dólar de Trinidad e Tobago	7,703 40
Dinar tunisino	1,635 20
Lira turca	1,678 15
Novo peso uruguaio	27,995 60
Hryvna (Ucrânia)	6,061 10
Rublo russo	35,641 30
Bolívar (Venezuela)	2 596,520
Zaire (República Democrática do Congo)	555,738
Kuacha da Zâmbia	5 269,540
Dólar do Zimbabwe	73 076,708

16 de Novembro de 2005. — O Director, *Renato P. Marques.*

Despacho (extracto) n.º 24 740/2005 (2.ª série):

Maria Fernanda Ribeiro de Almeida Xavier, inspectora-adjunta especialista do quadro de pessoal da Inspecção-Geral das Actividades Culturais — despachos do secretário-geral do Ministério dos Negócios Estrangeiros de 21 de Outubro de 2005 e da inspectora-geral das Actividades Culturais de 26 de Outubro de 2005 autorizando a requisição, pelo período de um ano, com efeitos a partir de 19 de Setembro de 2005. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

3 de Novembro de 2005. — O Director, *Renato Pinho Marques.*

Despacho (extracto) n.º 24 741/2005 (2.ª série):

Arnaldo Pinto Cardoso, conselheiro eclesiástico a exercer funções na Embaixada de Portugal no Vaticano, em regime de contrato administrativo de provimento — despacho do Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros de 26 de Outubro de 2005 determinando o termo do referido contrato administrativo de provimento e a consequente cessação de funções na referida Embaixada, com efeitos a partir de 10 de Fevereiro de 2006, data em que atinge o limite de idade para o exercício de funções nos serviços externos. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

9 de Novembro de 2005. — O Director, *Renato Pinho Marques.*

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento

Despacho n.º 24 742/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, dou por findas as funções de apoio administrativo que vinham sendo exercidas no meu Gabinete, em regime de destacamento, pela funcionária Maria Alice Conceição Pinto Silva, a seu pedido e por motivo de aposentação, com efeitos a partir de 31 de Outubro de 2005.

18 de Novembro de 2005. — O Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento, *Emanuel Augusto dos Santos.*

Direcção-Geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo

Aviso n.º 10 917/2005 (2.ª série). — 1 — Nos termos do n.º 4 do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e para efeitos do disposto no n.º 1 do mesmo artigo e no artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, faz-se público que a acta na qual são definidos os critérios de classificação e o projecto de lista de classificação final do concurso interno de ingresso para preenchimento de 25 lugares da categoria de verificador auxiliar aduaneiro de 2.ª classe, sendo 20 lugares para a Alfândega do Aeroporto do Porto e os restantes 5 lugares para os demais serviços desta Direcção-Geral sediados na área metropolitana do Porto, da carreira de verificador auxiliar aduaneiro do quadro de pessoal da Direcção-Geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo, aberto pelo aviso n.º 11 413/2004 (2.ª série), publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 283, de 3 de Dezembro de 2004, e rectificado pela rectificação n.º 2370/2004 (2.ª série), publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 303, de 29 de Dezembro de 2004, estão afixados, a partir do dia da publicação do presente aviso, nos seguintes serviços e locais:

Direcção Regional de Contencioso e Controlo Aduaneiro do Porto, Rua Nova da Alfândega, 4000-045 Porto;
Direcção de Serviços de Gestão de Recursos Humanos da Direcção-Geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo, Rua da Alfândega, 5, 1149-006 Lisboa.

2 — De acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os interessados dispõem do prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso para, caso queiram, dizer por escrito o que se lhes oferecer sobre o referido projecto de classificação final.

2.1 — As respostas deverão ser dirigidas ao presidente do júri do concurso, Direcção de Serviços de Gestão de Recursos Humanos, Direcção-Geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo, Rua da Alfândega, 5, 1149-006 Lisboa.

3 — Durante o prazo estabelecido no antecedente n.º 2, o processo do concurso encontra-se à disposição dos interessados, para consulta, das 10 às 12 horas e das 15 às 17 horas, na Direcção de Serviços de Gestão de Recursos Humanos da Direcção-Geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo, Rua da Alfândega, 5, 1149-006 Lisboa, e na Alfândega do Aeroporto do Porto, Aeroporto Francisco Sá Carneiro, Moreira, Maia, 4470 Maia.

4 — O projecto de lista de classificação final poderá ser consultado a partir da mesma data e durante o mesmo prazo referidos no n.º 2, no *site* da DGAIEC na Internet, no endereço www.dgaiec.min-financas.pt.

14 de Novembro de 2005. — A Presidente do Júri, *Maria Paula da Cunha Sousa Soares.*

Direcção-Geral dos Impostos

Despacho (extracto) n.º 24 743/2005 (2.ª série). — *Delegação de competências.* — 1 — Ao abrigo do disposto no artigo 94.º do Decreto Regulamentar n.º 42/83, de 20 de Maio, e no n.º 1 do artigo 62.º da lei geral tributária, o chefe do Serviço de Finanças de Santa Maria da Feira delega competências nos seus adjuntos tal como se indicam:

1 — Chefia das secções:

1.ª Secção — Tributação do Património — TAT de nível 1 Madalena Maria Campos Resende, nomeada, em regime de substituição, adjunta do chefe do Serviço de Finanças de Feira 1, entre 1 de Outubro de 2004 e 10 de Abril de 2005, e posteriormente a esta data nomeada adjunta;
2.ª Secção — Tributação do Rendimento e Despesa — TAT de nível 1 Maria José Coimbra Barros Mendes, nomeada, em regime de substituição, adjunta do chefe do Serviço de Finanças de Feira 1, a partir de 1 de Outubro de 2004;
3.ª Secção — Justiça Tributária — TAT de nível 2 João da Silva Lima;
4.ª Secção — Cobrança — TAT de nível 1 Ana Lúcia Brito da Costa Machado.

2 — Atribuição de competências — aos chefes das secções, sem prejuízo das funções que pontualmente lhes venham a ser atribuídas pelo chefe do Serviço de Finanças ou seus superiores hierárquicos, bem como da competência que lhe atribui o artigo 93.º do Decreto Regulamentar n.º 42/83, de 20 de Maio, e que é assegurar, sob a minha orientação e supervisão, o funcionamento das secções e exercer a adequada acção formativa e disciplinar relativa aos funcionários, competirá:

2.1 — De carácter geral:

a) Assinar e distribuir documentos que tenham a natureza de expediente diário;
b) Verificar e controlar os serviços de forma que sejam respeitados os prazos fixados quer legalmente quer pelas instâncias superiores;
c) Providenciar para que sejam prestadas com rapidez todas as respostas e informações pedidas pelas diversas entidades;
d) Tomar as providências necessárias de forma a gerir e disciplinar o atendimento pronto e responsável do público, para que se atinja o máximo de qualidade, no que respeita à secção;
e) Proferir despachos de mero expediente, incluindo os de distribuição de certidões, de cadernetas prediais, e a remessa atempada das certidões requeridas pelos tribunais, exceptuando os casos em que haja lugar a indeferimento;
f) Assinatura de toda a correspondência expedida pela secção, com excepção da dirigida a entidades hierarquicamente superiores e dos ofício/resposta aos tribunais que não envolvam matéria reservada e ou confidencial;
g) Assinar os mandados de notificação e as notificações a efectuar;
h) Verificação do andamento e controlo de todos os serviços a cargo da secção, incluindo os não delegados, tendo em vista a sua perfeita e atempada execução;
i) Instrução e informação de quaisquer petições, exposições e recursos hierárquicos;
j) Responsabilização pela organização e conservação do arquivo dos documentos respeitantes aos serviços adstritos à secção;
k) Coordenar e controlar a execução do serviço mensal, bem como a elaboração de relações, tabelas, mapas contabilísticos e outros, respeitantes ou relacionados com os serviços respectivos, de modo a assegurar a sua remessa atempada às entidades destinatárias;
l) Pugnar pela boa utilização e pelo funcionamento de todos os bens e equipamentos, acompanhando e verificando a sua instalação, manutenção e reparação;
m) Levantar os autos de notícia das infracções por si verificadas no desempenho das suas funções, de harmonia com o disposto no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 500/79, de 22 de Dezembro, e na alínea *i*) do artigo 59.º do Regime Geral das Infracções Tributárias;

2.2 — De carácter específico:

2.2.1 — Na adjunta Madalena Maria Campos Resende — Tributação do Património:

Imposto municipal sobre imóveis (IMI):

a) Coordenar, orientar e controlar todo o serviço respeitante ao IMI;

b) Despachar todas as reclamações administrativas, nomeadamente as apresentadas nos termos do artigo 130.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis, os pedidos de rectificação e verificação de áreas e a discriminação de valores de prédios, promovendo todos os procedimentos e actos necessários para o efeito, incluindo a decisão, com a excepção de indeferimento;
c) Controlar a recepção e a recolha informática das declarações modelo n.º 1 do IMI;
d) Conferência dos processos de isenção de IMI e fiscalização das isenções concedidas, assinando os termos e actos que lhe digam respeitam, com excepção dos casos a indeferir;
e) Condução e assinatura das avaliações, incluindo segundas avaliações, à excepção dos actos relativos à posse, nomeação e substituição de peritos, assinatura de mapas resumo e folhas de despesa;
f) Controlar e fiscalizar o serviço de conservação de matrizes, designadamente as alterações e inscrições matriciais;
g) Controlar e fiscalizar os elementos recebidos de outras entidades, como câmaras municipais, notários, serviços de finanças, etc.;
h) Fiscalizar e controlar as liquidações dos anos anteriores;
i) Controlar todo o serviço de informática deste imposto;

Imposto sobre transmissões de imóveis (IMT):

a) Assinar e controlar a recepção e processamento informático da declaração modelo n.º 1, assim como o respectivo pagamento;
b) Instruir e informar, quando necessário, os pedidos de isenção de IMT;
c) Controlar e fiscalizar todas as isenções reconhecidas, nomeadamente as referidas no artigo 11.º, para efeitos de caducidade;
d) Promover a liquidação adicional do imposto nos termos do artigo 31.º sempre que necessário;

Imposto do selo:

a) Coordenar e controlar todo o serviço relacionado com este imposto;
b) Assinar todos os documentos necessários à instrução e conclusão dos processos de liquidação, incluindo requisições de serviço à fiscalização, e conferir os cálculos efectuados nos mesmos;
c) Apreciar e decidir sobre os pedidos de prorrogação de prazo para apresentação da relação de bens;
d) Promover a extracção de cópias para avaliação de bens imóveis omissos ou inscritos sem valor patrimonial, assim como a apresentação da respectiva declaração modelo n.º 1 do IMI, quando necessária;
e) Fiscalizar e controlar todo o serviço, designadamente as relações de óbito, verbetes de usufrutuários, relações dos notários, extracção de verbetes e respectivos averbamentos matriciais;
f) Despacho de junção aos processos de documentos com eles relacionados;
g) Despachar as reclamações administrativas apresentadas ainda nos termos do artigo 32.º do Código da Contribuição Autárquica e dos artigos 269.º e 279.º do Código da Contribuição Predial;
h) Informar e emitir pareceres sobre as reclamações das matrizes prediais;
i) Conferir e orientar a tramitação do imposto municipal de sisa e dos processos de imposto sobre as sucessões e doações ainda pendentes, bem como a assinatura dos termos de liquidação e o que se tornar necessário à instrução dos mesmos;
j) Fiscalizar, controlar e conferir todo o serviço relacionado com o imposto sobre sucessões e doações, nomeadamente relações de óbitos e escrituras e os ainda verbetes de usufrutuários, etc.;
k) Exercer a acção formativa, incluindo as diversas aplicações informáticas, aos respectivos funcionários, mantendo a ordem e a disciplina na secção a seu cargo, controlando a assiduidade, as faltas e as licenças dos funcionários da mesma;

2.2.2 — Na adjunta Maria José Coimbra Barros Mendes — Tributação do Rendimento e Despesa:

a) Orientação e controlo da recepção, visualização, registo prévio, recolha e tratamento informático ou a sua remessa à Direcção de Finanças, assegurando sempre o cumprimento dos prazos de liquidação e outros que sejam determinados pelos serviços centrais ou regionais da Direcção-Geral dos Impostos;
b) Controlar e fiscalizar todo o serviço relacionado com o IRS, IRC, IVA e cadastro do número de identificação fiscal;
c) Controlar as liquidações da competência deste Serviço de Finanças, bem como as remetidas pelo SAIVA (Los, Las, PF);
d) Controlar as reclamações e os recursos hierárquicos apresentados pelos sujeitos passivos após as notificações efectuadas face à fixação ou alteração do rendimento colectável e promover a remessa célere à DDF;
e) Controlar as contas correntes dos sujeitos passivos enquadrados no REPR e promover a sua fiscalização, quando em falta;
f) Exercer a acção formativa, incluindo as diversas aplicações informáticas, aos respectivos funcionários, mantendo a ordem e a disciplina na secção a seu cargo, controlando a assiduidade, as faltas e as licenças dos funcionários da mesma;

2.2.3 — No adjunto João da Silva Lima — Justiça Tributária:

a) Assinar despachos de registo, autuação e junção de documentos aos processos de reclamação graciosa e promover a instauração dos mesmos, praticando todos os actos com eles relacionados com vista à sua decisão superior;
b) Praticar todos os actos relacionados com os processos de oposição, embargos de terceiro, reclamações de créditos, recursos hierárquicos e recursos contenciosos, incluindo o seu envio ao tribunal administrativo e fiscal competente;
c) Nas impugnações judiciais controlar o cumprimento exacto do disposto no n.º 3 do artigo 103.º do Código de Procedimento e de Processo Tributário, quanto ao prazo e pagamento nele referidos;
d) Passar e assinar requisições de serviço à fiscalização, emitidas em cumprimento de despacho anterior;
e) Coordenar e controlar todo o tratamento informático dos processos de execução fiscal, contra-ordenação e reclamação graciosa;
f) Controlar e fiscalizar o andamento de todos os processos e a sua conferência com os respectivos mapas;
g) Assinar os mandados de citação e as citações a efectuar;
h) Decidir em todos os processos de execução fiscal que se encontrem em condições de serem extintos por pagamento voluntário, anulação da dívida exequenda, declaração em falhas, à excepção dos pedidos de suspensão de processos, pedidos de pagamento em prestações, pedido de apreciação de garantias, marcação de vendas, abertura de propostas e nomeação de negociadores particulares;
i) Mandar registar e autuar os processos de contra-ordenação fiscal, dirigir a instrução e investigação e praticar todos os actos com eles relacionados, incluindo as decisões neles proferidas, com excepção da aplicação das coimas, do afastamento excepcional das mesmas e da inquirição das testemunhas em audiência contraditória;
j) Coordenar todo o serviço mensal, incluindo os mapas estatísticos;
k) Mandar instaurar e instruir os autos de apreensão de mercadorias em circulação de conformidade com o Decreto-Lei n.º 147/2003, de 11 de Julho;
l) Promover a restituição *online* dos impostos não informatizados que digam respeito à secção;
m) Exercer a acção formativa, incluindo as diversas aplicações informáticas, aos respectivos funcionários, mantendo a ordem e a disciplina na secção a seu cargo, controlando a assiduidade, as faltas e as licenças dos funcionário da mesma;

2.2.4 — Na adjunta Ana Lúcia Brito da Costa Machado — Cobrança — sem prejuízo das competências que decorrem do regime transitório previsto no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 237/2004, de 18 de Dezembro, e que se traduzem no exercício das funções de chefia desta Secção, incumbe-lhe ainda:

a) Coordenar, controlar, fiscalizar e proferir os despachos nos pedidos de isenção, com excepção daqueles em que haja lugar a indeferimento, respeitante ao imposto municipal sobre veículos e impostos rodoviários de camionagem e de circulação;
b) Recepcionar, coordenar e controlar o serviço referente ao cadastro do número de identificação fiscal;
c) Zelar a fim de obter o cumprimento integral da execução de todas as tarefas de apoio instrumental deste Serviço, com excepção das justificações de faltas e concessão de férias;
d) Controlar toda a cobrança de emolumentos;
e) Exercer a acção formativa, incluindo as diversas aplicações informáticas, aos respectivos funcionários, mantendo a ordem e a disciplina na secção a seu cargo, controlando a assiduidade, as faltas e as licenças dos funcionários da mesma;
f) No caso de vir a ser delegada no chefe de finanças, com autorização de subdelegar, subdelego a apresentação ou desistência de queixa junto do Ministério Público pela prática de

crime de emissão de cheque sem provisão, emitido a favor da Fazenda Pública.

2.2.7 — Cada adjunto deve ainda:

a) Controlar a execução e produção da sua secção por forma que sejam alcançados os objectivos previstos no plano de actividades e outras determinações superiores;
b) Tomar as providências adequadas à substituição de funcionários nos seus impedimentos e bem assim os reforços que se mostrarem necessários por aumentos anormais de serviço e ou campanhas;
c) Propor ao chefe de serviço, sempre que se mostre necessário e ou conveniente, as rotações de serviço dos respectivos funcionários.

3 — Observações — considerando o conteúdo doutrinal do conceito de delegação de competências, o delegante conserva, entre outros, os seguintes poderes:

a) Chamamento a si, a todo o momento e sem quaisquer formalidades, de tarefa ou resolução de assunto que entender conveniente, sem que isso implique a derrogação, ainda que parcial, do presente despacho;
b) Modificação ou derrogação dos actos praticados pelo delegado;
c) Em todos os actos praticados no exercício da presente delegação de competências, o delegado fará menção expressa da competência delegada, usando a expressão «por delegação do chefe de finanças, o adjunto»;
d) Nas minhas ausências e ou impedimentos será meu substituto legal o adjunto João da Silva Lima;
e) Fica revogada a delegação de competências publicada no aviso n.º 7654/2004, in *Diário da República,* 2.ª série, n.º 171, de 22 de Julho de 2004.

4 — Produção de efeitos — o presente despacho produz efeitos desde 1 de Outubro de 2004, para as três primeiras secções e desde 1 de Fevereiro de 2005, para a 4.ª Secção, ficando por este ratificados todos os actos praticados sobre matérias no âmbito desta delegação de competências.

19 de Outubro de 2005. — O Chefe do Serviço de Finanças de Santa Maria da Feira 1, *Gabriel Santos.*

Despacho (extracto) n.º 24 744/2005 (2.ª série). — *Delegação de competências.* — Ao abrigo do artigo 94.º do Decreto Regulamentar n.º 42/83, de 20 de Maio, do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo e do artigo 62.º da lei geral tributária, delego as minhas competências, conforme se indica, na chefia da Secção de Cobrança:

a) Todo o serviço de cobrança e demais serviços com o mesmo relacionado;
b) Proferir despachos de mero expediente;
c) Verificar e controlar os serviços de forma que sejam respeitados os prazos fixados, quer legalmente, quer pelas instâncias superiores;
d) Assinar a correspondência relativa à Secção;
e) Instruir, informar e dar parecer sobre quaisquer petições e exposições para apreciação e decisão superior;
f) A responsabilização e conservação do arquivo dos documentos respeitantes aos serviços adstritos à Secção;
g) Coordenar e controlar a execução do serviço mensal de modo que seja assegurada a sua remessa atempada às entidades destinatárias;
h) Tomar as providências para que os utentes/contribuintes sejam atendidos com prontidão e com qualidade;
i) O controlo da assiduidade dos funcionários afectos à Secção;
j) Instruir os pedidos para revenda de dísticos do imposto municipal sobre veículos, em conformidade com o artigo 10.º, n.º 9, do respectivo regulamento e concessão das respectivas isenções;
l) Deferir e conceder isenção do imposto de circulação e de camionagem em conformidade com o artigo 4.º do respectivo regulamento e do n.º 10.1 do manual de cobrança;
m) Despachar os pedidos de fornecimento de dísticos de substituição modelos n.os 1.A, 2.A e 3.A do imposto de circulação e de camionagem em conformidade com o artigo 20.º do respectivo regulamento e do n.º 10.2 do manual de cobrança;
n) Desenvolver as acções necessárias à correcção dos erros cometidos no registo informático das declarações modelo n.º 6 de ICI e ICA, de conformidade com o respectivo manual de cobrança e instruções complementares;
o) Emitir certidão a que se refere o artigo 19.º do Regulamento do Imposto de Circulação e de Camionagem.

2 de Novembro de 2005. — O Chefe do Serviço de Finanças de Crato, *José António Marques Faustino.*

Despacho (extracto) n.º 24 745/2005 (2.ª série). — *Sudelegação de competências.* — Ao abrigo e nos termos do n.º 1.9 do n.º II do despacho n.º 22 852/2005 (2.ª série), de 18 de Outubro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 213, de 7 de Novembro de 2005, subdelego nos chefes de finanças, bem como nos adjuntos de chefes de finanças da Secção de Cobrança, abrangidos pelo n.º 2 da resolução n.º 1/2005, da 2.ª secção do Tribunal de Contas, de todos os serviços de finanças do distrito de Leiria, as competências para apresentar queixa ao Ministério Público pela prática de crimes de emissão de cheques sem provisão emitidos a favor da Fazenda Pública.

Este despacho produz efeitos desde 22 de Julho de 2005, ficando por este meio ratificados todos os despachos entretanto proferidos no âmbito desta subdelegação de competências.

16 de Novembro de 2005. — O Director de Finanças de Leiria, *António Manuel Silva da Rocha Lourenço.*

Direcção-Geral do Orçamento

Aviso n.º 10 918/2005 (2.ª série). — *Concurso para a categoria de assessor, da carreira técnica superior.* — 1 — Nos termos dos artigos 27.º e 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho do director-geral do Orçamento de 17 de Novembro de 2005, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* concurso interno de acesso geral para preenchimento de um lugar na categoria de assessor, da carreira de técnico superior, do quadro de pessoal da Direcção-Geral do Orçamento, constante da Portaria n.º 471/2000, de 30 de Março, alterada pela Portaria n.º 576/2001, de 14 de Março.

2 — Quota para intercomunicabilidade vertical — nos termos do artigo 3.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e atentas as necessidades do serviço e o aproveitamento racional de recursos humanos, a quota de lugares a prover através do mecanismo da intercomunicabilidade vertical é de 0 %.

3 — Promoção da igualdade de oportunidades entre homens e mulheres: «Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.» (Despacho conjunto n.º 373/2000, de 31 de Março.)

4 — Prazo de validade — o concurso visa exclusivamente o provimento do lugar mencionado no n.º 1, caducando com o respectivo preenchimento.

5 — Legislação aplicável — ao presente concurso aplicam-se, nomeadamente, os seguintes diplomas:

Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado, designadamente, pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho;
Decreto-Lei n.º 159/95, de 6 de Julho;
Mapa I anexo ao Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho;
Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com alterações;
Decreto-Lei n.º 141/2001, de 24 de Abril;
Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com alterações;
Decreto-Lei n.º 344/98, de 6 de Novembro;
Código do Procedimento Administrativo, publicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro;
Lei n.º 10/2004, de 22 de Março;
Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio.

6 — Área e conteúdo funcionais — ao lugar a preencher correspondem as funções descritas no mapa I anexo ao Decreto-Lei n.º 248/85, nas áreas de actuação previstas no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 344/98.

7 — Remuneração, local e condições de trabalho — as funções serão exercidas em Lisboa, sendo as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração central, e a remuneração a fixada nos termos dos Decretos-Leis n.os 353-A/89 e 404-A/98 e legislação complementar.

8 — Requisitos gerais e especiais de admissão a concurso — podem candidatar-se os indivíduos que, até ao termo do prazo fixado no n.º 1, reúnam os seguintes requisitos:

a) Satisfaçam as condições previstas no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98;

b) Possuam licenciatura em Organização e Gestão de Empresas;
c) Sejam detentores da categoria de técnico superior principal há, pelo menos, três anos com classificação de serviço de *Muito bom* ou há cinco anos com classificação de serviço não inferior a *Bom*.

9 — Método de selecção — a selecção será feita mediante provas públicas, que consistirão na apreciação e discussão do currículo profissional dos candidatos, nos termos do disposto na alínea *b*) do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98.

10 — Convocação dos candidatos admitidos para realização das provas públicas — os candidatos admitidos serão convocados para realização das provas públicas através de ofício registado ou entregue contra comprovativo da respectiva recepção pelos candidatos.

11 — Classificação final — a classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos com classificação final inferior a 9,5 valores.

11.1 — Em caso de igualdade de classificação final, a ordenação dos candidatos admitidos é definida de acordo com os critérios de preferência previstos no artigo 37.º, n.os 1 e 3, do Decreto-Lei n.º 204/98.

12 — Critérios de apreciação e ponderação do método de selecção e sistema de classificação final — os critérios de apreciação e ponderação das provas públicas, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, que serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

13 — Formalização das candidaturas:

13.1 — Forma, prazo e local de apresentação — as candidaturas deverão ser apresentadas até ao termo do prazo fixado no n.º 1 e formalizadas em requerimento datado e assinado, redigido em papel normalizado, dirigido ao director-geral do Orçamento e acompanhado dos documentos referidos no n.º 13.3, podendo ser entregue pessoalmente na Direcção-Geral do Orçamento, Direcção de Serviços de Gestão de Recursos Humanos, Rua da Alfândega, 5 e 5-A, 2.º, 1194-004 Lisboa, ou remetido para o mesmo endereço em carta registada, com aviso de recepção, expedida até ao termo do prazo referido no n.º 1 deste aviso.

13.2 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa do candidato — nome, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de contribuinte fiscal, telefone de contacto nas horas de expediente, residência, código postal e endereço para o qual deverá ser remetida qualquer correspondência relativa ao concurso, caso difira daquela;
b) Habilitações literárias;
c) Categoria detida, serviço a cujo quadro pertence e serviço onde exerce funções, caso não coincidam, e natureza do vínculo à Administração;
d) Identificação do concurso a que se candidata (v. o n.º 1 deste aviso);
e) Declaração, sob compromisso de honra, de que preenche os requisitos gerais de admissão a concurso previstos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98.

13.3 — O requerimento de admissão deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

a) Fotocópia do certificado comprovativo das habilitações literárias;
b) Declaração actualizada, emitida e autenticada pelo serviço a cujo quadro o candidato pertence, da qual constem, de forma inequívoca, a categoria detida, a natureza do vínculo à Administração e ainda a antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública, bem como as classificações de serviço, na sua expressão quantitativa, respeitantes aos anos relevantes para efeitos de concurso;
c) Currículo profissional detalhado do qual devem constar, designadamente, as funções que exerce e que exerceu anteriormente, com indicação dos correspondentes períodos e das actividades relevantes, assim como a formação profissional detida (cursos, estágios, especializações, acções de formação, seminários, conferências, etc.), com indicação da respectiva duração, datas de realização e entidades promotoras;
d) Fotocópias dos documentos comprovativos da formação profissional frequentada.

13.4 — Relativamente aos candidatos pertencentes à Direcção-Geral do Orçamento, a declaração a que se refere a alínea *b*) do n.º 13.3 será emitida pela Direcção de Serviços de Administração a requerimento daqueles. É dispensada aos mesmos candidatos a entrega de documentos comprovativos que se encontrem arquivados no respectivo processo individual, devendo o exercício desta opção ser expressamente declarado no requerimento a que se refere o n.º 13.1.

14 — Nos termos do disposto no artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 204/98, o júri pode solicitar aos candidatos e ou aos respectivos serviços de origem outros elementos considerados necessários à instrução do processo de concurso.

15 — As falsas declarações são puníveis nos termos da lei.

16 — Suprimento da avaliação do desempenho — o eventual suprimento da avaliação de desempenho será efectuado mediante requerimento do interessado, dirigido à presidente do júri do concurso, apresentado até ao termo do prazo referido no n.º 1, e instruído com declaração, emitida e autenticada pelo serviço a cujo quadro o candidato pertence, da qual conste, de forma inequívoca, que aquele se encontrou/encontra em situação inviabilizadora de atribuição de classificação/avaliação ordinária ou extraordinária e, bem assim, as classificações de serviço, na sua expressão qualitativa e quantitativa, que obteve ao longo do seu percurso profissional, com indicação das correspondentes categorias.

17 — Publicitação dos resultados — a relação de candidatos admitidos e excluídos a concurso e a lista de classificação final dos candidatos admitidos serão afixadas na Direcção-Geral do Orçamento, Direcção de Serviços de Gestão de Recursos Humanos, Rua da Alfândega, 5 e 5-A, 2.º, em Lisboa, para além de notificadas nos termos dos artigos 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98.

18 — Júri — o júri do presente concurso terá a seguinte composição:

Presidente — Licenciada Maria Clara Pinheiro Lacerda de Brederode Gonçalves da Silva, directora de contabilidade.
Vogais efectivos:
Licenciada Rosa Maria da Costa Cardoso Dias, directora de contabilidade, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos.
Licenciada Maria Teresa Gonçalves da Cruz, directora de contabilidade.

Vogais suplentes:
Licenciado Cirilo Garcia Lobo, director de contabilidade.
Licenciada Amélia Casimira de Almeida Alves Patrício, directora de contabilidade.

18 de Novembro de 2005. — O Director-Geral, *Luís Morais Sarmento.*

Aviso n.º 10 919/2005 (2.ª série). — *Abertura de concurso para a categoria de técnico superior de orçamento e conta principal, da carreira de técnico superior de orçamento e conta (área económica).* — 1 — Nos termos dos artigos 27.º e 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho do director-geral do Orçamento de 17 de Novembro de 2005, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* concurso interno de acesso geral visando o preenchimento de nove lugares na categoria de técnico superior de orçamento e conta principal, da carreira de técnico superior de orçamento e conta (área económica), do quadro de pessoal da Direcção-Geral do Orçamento, constante da Portaria n.º 471/2000, de 30 de Março, alterada pela Portaria n.º 576/2001, de 14 de Março.

2 — Quota para intercomunicabilidade vertical — nos termos do disposto conjugadamente no artigo 3.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e atentas as necessidades do serviço e o aproveitamento racional de recursos humanos, a quota de lugares a prover através do mecanismo da intercomunicabilidade vertical é de 0 %.

3 — Promoção da igualdade de oportunidades entre homens e mulheres — em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre os homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação (despacho conjunto n.º 373/2000, de 31 de Março).

4 — Prazo de validade — o concurso visa exclusivamente o provimento dos lugares supramencionados, caducando com o respectivo preenchimento.

5 — Legislação aplicável — ao presente concurso aplicam-se nomeadamente os seguintes diplomas:

Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado, designadamente, pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho;
Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, com alterações;
Decreto-Lei n.º 141/2001, de 24 de Abril;
Decreto-Lei n.º 159/95, de 6 de Julho;
Decreto-Lei n.º 420/99, de 21 de Outubro;
Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com alterações;

Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com alterações;
Decreto-Lei n.º 344/98, de 6 de Novembro;
Resolução do Conselho de Ministros n.º 97/2002, de 18 de Maio;
Decreto-Lei n.º 101/2003, de 23 de Maio;
Código do Procedimento Administrativo, publicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro;
Lei n.º 10/2004, de 22 de Março;
Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio.

6 — Áreas e conteúdo funcionais — aos lugares a preencher correspondem as funções descritas no mapa I anexo ao Decreto-Lei n.º 420/99, nas áreas de actuação previstas no Decreto-Lei n.º 344/98, designadamente nos respectivos artigos 9.º e 17.º

7 — Remuneração, local e condições de trabalho — as funções serão exercidas em Lisboa, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração central e a remuneração a fixada nos termos dos Decretos-Leis n.ºs 353-A/89 e 420/99 e legislação complementar.

8 — Requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso — podem candidatar-se os funcionários que até ao termo do prazo fixado no n.º 1 reúnam cumulativamente os seguintes requisitos:

a) Satisfaçam as condições previstas no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98;
b) Possuam licenciatura em Economia, Gestão, Organização e Gestão de Empresas, Contabilidade e Administração ou Administração e Gestão de Empresas;
c) Possuam a categoria de técnico superior de orçamento e conta e três anos de serviço nesta categoria classificados pelo menos de *Bom.*

9 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar são a avaliação curricular, com carácter eliminatório, e a entrevista profissional de selecção, com carácter complementar:

9.1 — A avaliação curricular, na qual serão obrigatoriamente tidos em conta os factores referidos no artigo 22.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 204/98, visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos nas áreas funcionais referidas no n.º 6 deste aviso, com base na análise do respectivo currículo profissional.

9.2 — A entrevista profissional de selecção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

10 — Convocação dos candidatos admitidos para realização da entrevista profissional de selecção — os candidatos admitidos serão convocados para realização da entrevista profissional de selecção através de ofício registado ou entregue contra comprovativo da respectiva recepção pelos candidatos.

11 — Classificação final — a classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética simples das classificações obtidas em todos os métodos de selecção, considerando-se não aprovados os candidatos que obtiverem, na avaliação curricular ou na classificação final, classificação inferior a 9,5 valores:

11.1 — Em caso de igualdade de classificação final, a ordenação dos candidatos admitidos é definida de acordo com os critérios de preferência previstos no artigo 37.º, n.ºs 1 e 3, do Decreto-Lei n.º 204/98.

12 — Critérios de apreciação e ponderação dos métodos de selecção e sistema de classificação final — os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, que serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

13 — Formalização das candidaturas:

13.1 — Forma, prazo e local de apresentação — as candidaturas deverão ser apresentadas até ao termo do prazo fixado no n.º 1 e formalizadas em requerimento datado e assinado, redigido em papel normalizado, dirigido ao director-geral do Orçamento e acompanhado dos documentos referidos no n.º 13.3, podendo ser entregues pessoalmente na Direcção-Geral do Orçamento, Direcção de Serviços de Gestão de Recursos Humanos, Rua da Alfândega, 5 e 5-A, 20, 1100-016 Lisboa, ou remetidas para o mesmo endereço em carta registada com aviso de recepção, expedida até ao termo do prazo referido no n.º 1 deste aviso.

13.2 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa do candidato — nome, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de contribuinte fiscal, telefone de contacto nas horas de expediente, residência, código postal e endereço para o qual deverá ser remetida qualquer correspondência relativa ao concurso, caso difira daquela;
b) Habilitações literárias;
c) Categoria detida, serviço a cujo quadro pertence e serviço onde exerce funções, caso não coincidam, e natureza do vínculo à Administração;
d) Identificação do concurso a que se candidata (v. n.º 1 deste aviso);
e) Declaração, sob compromisso de honra, de que preenche os requisitos gerais de admissão a concurso previstos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98.

13.3 — O requerimento de admissão ao concurso deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

a) Fotocópia do certificado comprovativo das habilitações literárias;
b) Declaração actualizada, emitida e autenticada pelo serviço a cujo quadro o candidato pertença, da qual constem, de forma inequívoca, a categoria detida, a natureza do vínculo à Administração, a antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública e, ainda, as classificações de serviço, na sua expressão quantitativa, relativas aos anos relevantes para concurso;
c) Currículo profissional detalhado do qual devem constar, designadamente, as funções que exerce e que exerceu anteriormente, com indicação dos correspondentes períodos e das actividades relevantes, assim como a formação profissional detida (cursos, estágios, especializações, acções de formação, seminários, conferências, etc.), com indicação da respectiva duração, datas de realização e entidades promotoras;
d) Fotocópias dos documentos comprovativos da formação profissional frequentada.

13.4 — Relativamente aos candidatos pertencentes à Direcção-Geral do Orçamento, a declaração a que se refere a alínea *b*) do n.º 13.3 será emitida pela Direcção de Serviços de Administração a requerimento daqueles. É dispensada aos mesmos candidatos a entrega de documentos comprovativos que se encontrem arquivados no respectivo processo individual, devendo o exercício desta opção ser expressamente declarado no requerimento a que se refere o n.º 13.1.

13.5 — Nos termos do disposto no artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 204/98, o júri pode solicitar aos candidatos e ou aos respectivos serviços de origem outros elementos considerados necessários à instrução do processo de concurso.

13.6 — As falsas declarações são puníveis nos termos da lei.

14 — Suprimento da avaliação do desempenho — o eventual suprimento da avaliação de desempenho será efectuado mediante requerimento do interessado, dirigido à presidente do júri do concurso, apresentado até ao termo do prazo referido no n.º 1, e instruído com declaração, emitida e autenticada pelo serviço a cujo quadro o candidato pertence, da qual conste, de forma inequívoca, que aquele se encontrou/encontra em situação inviabilizadora de atribuição de classificação/avaliação ordinária ou extraordinária e, bem assim, as classificações de serviço, na sua expressão qualitativa e quantitativa, que obteve ao longo do seu percurso profissional, com indicação das correspondentes categorias.

15 — Publicitação dos resultados — a relação de candidatos admitidos e excluídos ao concurso e a lista de classificação final dos candidatos admitidos serão afixadas na Direcção-Geral do Orçamento, Direcção de Serviços de Gestão de Recursos Humanos, Rua da Alfândega, 5 e 5-A, 2.º, em Lisboa, para além de notificadas nos termos dos artigos 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98.

16 — Júri — o júri do presente concurso terá a seguinte composição:

Presidente — Licenciada Maria José Loureiro Simões, directora de contabilidade.
Vogais efectivos:

Licenciada Francelina Maria Guimarães Martins, chefe de divisão de contabilidade, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos.
Licenciada Célia Maria Mendes Soares, chefe de divisão de contabilidade.

Vogais suplentes:

Licenciada Rosa Maria da Costa Cardoso Dias, directora de contabilidade.
Licenciada Maria Isabel Cezar Lobato de Faria Rijo, chefe de divisão de contabilidade.

18 de Novembro de 2005. — O Director-Geral, *Luís Morais Sarmento.*

Aviso n.º 10 920/2005 (2.ª série). — *Concurso para a categoria de assistente administrativo especialista, da carreira de assistente administrativo.* — 1 — Nos termos dos artigos 27.º e 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho do director-geral do Orçamento de 17 de Novembro de 2005, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* concurso interno de acesso

geral visando o preenchimento de um lugar na categoria de assistente administrativo especialista, da carreira de assistente administrativo, do quadro de pessoal da Direcção-Geral do Orçamento, constante da Portaria n.º 471/2000, de 30 de Março, alterada pela Portaria n.º 576/2001, de 14 de Março.

2 — Quota para intercomunicabilidade vertical — nos termos do artigo 3.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e atentas as necessidades do serviço e o aproveitamento racional de recursos humanos, a quota de lugares a prover através do mecanismo da intercomunicabilidade vertical é de 0 %.

3 — Promoção da igualdade de oportunidades entre homens e mulheres: «Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre os homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.» (Despacho conjunto n.º 373/2000, de 31 de Março.)

4 — Prazo de validade — o concurso visa exclusivamente o provimento do lugar supramencionado, caducando com o respectivo preenchimento.

5 — Legislação aplicável — ao presente concurso aplicam-se, nomeadamente, os seguintes diplomas:

Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado, designadamente, pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho;
Mapa I anexo ao Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho;
Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com alterações;
Decreto-Lei n.º 141/2001, de 24 de Abril;
Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com alterações;
Decreto-Lei n.º 344/98, de 6 de Novembro;
Resolução do Conselho de Ministros n.º 97/2002, de 18 de Maio;
Código do Procedimento Administrativo, publicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro;
Lei n.º 10/2004, de 22 de Março;
Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio.

6 — Áreas e conteúdo funcionais — ao lugar a preencher correspondem as funções de natureza executiva genericamente descritas no mapa I anexo ao Decreto-Lei n.º 248/85, na área de actuação das delegações da Direcção-Geral do Orçamento prevista no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 344/98.

7 — Remuneração, local e condições de trabalho — as funções serão exercidas em Lisboa, sendo as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração central, e a remuneração a fixada nos termos dos Decretos-Leis n.os 353-A/89 e 404-A/98 e legislação complementar.

8 — Requisitos gerais e especiais de admissão a concurso — podem candidatar-se os funcionários que, até ao termo do prazo fixado no n.º 1, reúnam cumulativamente os seguintes requisitos:

a) Satisfaçam as condições previstas no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98;
b) Possuam a categoria de assistente administrativo principal e três anos de antiguidade na mesma, classificados, pelo menos, de *Bom*.

9 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar são a avaliação curricular, com carácter eliminatório e a entrevista profissional de selecção, com carácter complementar.

9.1 — A avaliação curricular, na qual serão obrigatoriamente tidos em conta os factores referidos no artigo 22.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 204/98, visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos na área funcional referida no n.º 6 deste aviso, com base na análise do respectivo currículo profissional.

9.2 — A entrevista profissional de selecção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

10 — Convocação dos candidatos admitidos para a realização da entrevista profissional de selecção — os candidatos admitidos serão convocados para a realização da entrevista profissional de selecção através de ofício registado ou entregue contra comprovativo da respectiva recepção pelos candidatos.

11 — Classificação final — a classificação final será expressa numa escala de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética simples das classificações obtidas em todos os métodos de selecção, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham, na avaliação curricular ou na classificação final, classificação inferior a 9,5 valores.

11.1 — Em caso de igualdade de classificação final, a ordenação dos candidatos admitidos é definida de acordo com os critérios de preferência previstos no artigo 37.º, n.os 1 e 3, do Decreto-Lei n.º 204/98.

12 — Critérios de apreciação e ponderação dos métodos de selecção e sistema de classificação final — os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, que serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

13 — Formalização das candidaturas:

13.1 — Forma, prazo e local de apresentação — as candidaturas deverão ser apresentadas até ao termo do prazo fixado no n.º 1 e formalizadas em requerimento datado e assinado, redigido em papel normalizado, dirigido ao director-geral do Orçamento e acompanhado dos documentos referidos no n.º 13.3, podendo ser entregue pessoalmente na Direcção-Geral do Orçamento, Direcção de Serviços de Gestão de Recursos Humanos, Rua da Alfândega, 5 e 5-A, 2.º, 1194-004 Lisboa, ou remetido para o mesmo endereço em carta registada, com aviso de recepção, expedida até ao termo do prazo referido no n.º 1 deste aviso.

13.2 — Dos requerimentos deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa do candidato — nome, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de contribuinte fiscal, telefone de contacto nas horas de expediente, residência, código postal e endereço para o qual deverá ser remetida qualquer correspondência relativa ao concurso, caso difira daquela;
b) Habilitações literárias;
c) Categoria detida, serviço a cujo quadro pertence e serviço onde exerce funções, caso não coincidam, e natureza do vínculo à Administração;
d) Identificação do concurso a que se candidata (v. o n.º 1 deste aviso);
e) Declaração, sob compromisso de honra, de que preenche os requisitos gerais de admissão a concurso previstos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98.

13.3 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

a) Fotocópia do certificado comprovativo das habilitações literárias;
b) Declaração actualizada, emitida e autenticada pelo serviço a cujo quadro o candidato pertence, da qual constem, de maneira inequívoca, a categoria detida, a natureza do vínculo à Administração, a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública e ainda as classificações de serviço, na sua expressão quantitativa, relativas aos anos relevantes para concurso;
c) Currículo profissional detalhado do qual devem constar, designadamente, a descrição das funções que exerce e que exerceu anteriormente, com indicação dos correspondentes períodos e das actividades relevantes, assim como a formação profissional detida (cursos, estágios, especializações, acções de formação, seminários, conferências, etc.), com indicação da respectiva duração, datas de realização e entidades promotoras;
d) Fotocópias dos documentos comprovativos da formação profissional frequentada.

13.4 — Relativamente aos candidatos pertencentes à Direcção-Geral do Orçamento, a declaração a que se refere a alínea *b*) do n.º 13.3 será emitida pela Direcção de Serviços de Administração, a requerimento daqueles. É dispensada aos mesmos candidatos a entrega de documentos comprovativos que se encontrem arquivados no respectivo processo individual, devendo o exercício desta opção ser expressamente declarada no requerimento a que se refere o n.º 13.1.

13.5 — Nos termos do disposto no artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 204/98, o júri pode solicitar aos candidatos e ou aos respectivos serviços de origem outros elementos considerados necessários à instrução do processo de concurso.

13.6 — As falsas declarações são puníveis nos termos da lei.

14 — Publicitação dos resultados — a relação de candidatos admitidos e excluídos a concurso e a lista de classificação final dos candidatos admitidos serão afixadas na Direcção-Geral do Orçamento, Direcção de Serviços de Gestão de Recursos Humanos, Rua da Alfândega, 5 e 5-A, 2.º, em Lisboa, para além de notificadas nos termos dos artigos 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98.

15 — Suprimento da avaliação do desempenho — o eventual suprimento da avaliação de desempenho será efectuado mediante requerimento do interessado dirigido à presidente do júri do concurso, apresentado até ao termo do prazo referido no n.º 1, e instruído com declaração, emitida e autenticada pelo serviço a cujo quadro o candidato pertence, da qual conste, de forma inequívoca, que aquele se encontrou/encontra em situação inviabilizadora de atribuição de classificação/avaliação ordinária ou extraordinária e, bem assim, as classificações de serviço, na sua expressão qualitativa e quantitativa,

que obteve ao longo do seu percurso profissional, com indicação das correspondentes categorias.

16 — Júri — o júri do presente concurso terá a seguinte composição:

Presidente — Maria Helena Cardoso Tavares Ribeiro, chefe de divisão de contabilidade.

Vogais efectivos:

Maria Gracinda Gonçalves Limão Pinela, chefe de divisão de contabilidade, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos.

Licenciado Pedro Miguel Campos Moreira, chefe de divisão de contabilidade.

Vogais suplentes:

Licenciado Sérgio António de Madeira Pinto, técnico superior de orçamento e conta principal.

Licenciado Vítor Jaime Pereira Alves, técnico superior de orçamento e conta principal.

18 de Novembro de 2005. — O Director-Geral, *Luís Morais Sarmento.*

Direcção-Geral do Tesouro

Despacho (extracto) n.º 24 746/2005 (2.ª série). — Por despacho de 16 de Novembro de 2005 do director-geral do Tesouro, no uso de competência própria:

Vanda Maria Miranda Martins, titular do lugar de especialista de informática do grau 2, nível 1, do quadro de pessoal da Direcção-Geral do Tesouro — nomeada definitivamente em lugar de especialista de informática do grau 3, nível 1, do mesmo quadro, nos termos da alínea *b*) do n.º 3 do artigo 15.º da Lei n.º 10/2004, de 22 de Março, com efeitos a partir da data do despacho. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

21 de Novembro de 2005. — O Director-Geral, *José Castel-Branco.*

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Despacho conjunto n.º 1040/2005. — Ao abrigo do disposto na alínea *d*) do artigo 3.º dos Estatutos do Instituto Portuário e dos Transportes Marítimos, anexos ao Decreto-Lei n.º 257/2002, de 22 de Novembro, determina-se o seguinte:

1 — São actualizados em 2,2 % os valores da tabela de remunerações base mensais e os valores mensais dos cargos de chefia constantes dos anexos C e D do Regulamento do Pessoal do Instituto Marítimo-Portuário, aprovado pelo despacho conjunto n.º 957/99, de 30 de Setembro, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 258, de 5 de Novembro de 1999, ainda em vigor.

2 — O presdente despacho produz efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2005.

14 de Novembro de 2005. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos.* — O Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, *Mário Lino Soares Correia.*

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

MARINHA

Arsenal do Alfeite

Aviso n.º 10 921/2005 (2.ª série). — Faz-se pública a relação nominativa do pessoal nomeado do Arsenal do Alfeite (promoções do pessoal fabril), elaborada nos termos da alínea *a*) do n.º 4.º da Portaria n.º 1227/91, de 31 de Dezembro, aprovada por despacho do administrador do Arsenal do Alfeite de 11 de Outubro de 2005, para vigorar a partir de 1 de Janeiro de 2005:

N.º 3420, Adelino Manuel Formiga Rodrigues, operário especializado do nível 6 — promovido a contramestre do nível 1. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

16 de Novembro de 2005. — O Director de Recursos Humanos, *Jaime B. Figueiredo.*

Aviso n.º 10 922/2005 (2.ª série). — Faz-se pública a relação nominativa do pessoal nomeado do Arsenal do Alfeite (promoções do pessoal da alimentação), elaborada nos termos da alínea *a*) do n.º 4.º da Portaria n.º 1227/91, de 31 de Dezembro, aprovada por despacho do administrador do Arsenal do Alfeite de 11 de Outubro de 2005, para vigorar a partir de 1 de Janeiro de 2005:

N.º 2425, Gertrudes Maria Pan Real Moizão Tavares, empregada de refeitório do nível 8 — promovida a empregada de refeitório principal do nível 3.

N.º 4381, Maria Adelaide Carvalho Fernandes Franco, empregada de refeitório do nível 5 — promovida a empregada de refeitório principal do nível 1.

(Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

16 de Novembro de 2005. — O Director de Recursos Humanos, *Jaime B. Figueiredo.*

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Justiça

Despacho n.º 24 747/2005 (2.ª série). — Nos termos do n.º 3 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio a licenciada em Direito Margarida Maria Lamy Neves de Aguilar Pimenta para prestar ao meu Gabinete assessoria na área da sua especialidade, com efeitos a 21 de Novembro de 2005.

A presente nomeação é válida pelo período de um ano, renovável automaticamente por iguais períodos, podendo ser revogada a todo o tempo.

É atribuída à nomeada a remuneração mensal correspondente ao vencimento e despesas de representação fixados para adjuntos dos gabinetes dos membros do Governo, acrescida de subsídio de refeição.

No ano de 2006 é devida à nomeada a remuneração acima identificada em dobro nos meses de Junho e Novembro.

18 de Novembro de 2005. — O Secretário de Estado Adjunto e da Justiça, *José Manuel Vieira Conde Rodrigues.*

Direcção-Geral dos Serviços Prisionais

Despacho (extracto) n.º 24 748/2005 (2.ª série). — Por meu despacho de 15 de Julho de 2005, no exercício de competência delegada:

Ana Cristina Caiado do Nascimento da Silva Cardoso, assistente administrativa, escalão 1, índice 199, do quadro de pessoal do Hospital de Curry Cabral — transferida para o quadro de pessoal desta Direcção-Geral, com a mesma categoria, escalão e índice, com efeitos a partir de 1 de Agosto de 2005.

19 de Setembro de 2005. — A Subdirectora-Geral, *Maria Fernanda Farinha.*

Despacho (extracto) n.º 24 749/2005 (2.ª série). — Por meu despacho de 6 de Julho de 2005, no exercício de competência delegada:

Joana Sofia dos Santos Jesus Dias, técnica profissional de 2.ª classe, escalão 2, índice 209, do quadro de pessoal do Instituto da Droga e da Toxicodependência — transferida, para o quadro de pessoal desta Direcção-Geral, para a categoria de assistente administrativa, com o mesmo escalão e índice, com efeitos a partir de 1 de Agosto de 2005.

19 de Setembro de 2005. — A Subdirectora-Geral, *Maria Fernanda Farinha.*

Despacho (extracto) n.º 24 750/2005 (2.ª série). — Por meu despacho de 6 de Julho de 2005, no exercício de competência delegada:

Maria Eugénia Pereira de Sousa Jerónimo, assistente administrativa especialista, escalão 1, índice 269, do quadro de pessoal do Instituto Português de Oncologia Francisco Gentil — Centro Regional de Oncologia do Porto, S. A. — transferida para o quadro de pessoal desta Direcção-Geral, para a mesma categoria, escalão e índice, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2005.

19 de Setembro de 2005. — A Subdirectora-Geral, *Maria Fernanda Farinha.*

Despacho (extracto) n.º 24 751/2005 (2.ª série). — Por despacho da subdirectora-geral de 8 de Novembro de 2005, no uso de competência delegada, foi autorizada, ao abrigo dos artigos 4.º e 7.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, com efeitos a partir de 1 de Dezembro de 2005, a reclassificação profissional da funcionária a seguir identificada:

Nome	Actual		Após reclassificação	
	Carreira/categoria	Escalão/ /índice	Carreira/categoria	Escalão/ /índice
Maria Odete Gomes Ferreira Santos	Chefe de repartição	2/475	Técnica superior/técnica superior de 1.ª classe.	2/475

10 de Novembro de 2005. — A Subdirectora-Geral, *Maria Fernanda Farinha.*

Despacho (extracto) n.º 24 752/2005 (2.ª série). — Por despacho da subdirectora-geral de 7 de Novembro de 2005, no uso de competência delegada, foi autorizada, ao abrigo dos artigos 4.º e 7.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, com efeitos a partir de 1 de Dezembro de 2005, a reclassificação profissional dos funcionários a seguir identificados:

Nome	Actual		Após reclassificação	
	Carreira/categoria	Escalão/ índice	Carreira/categoria	Escalão/ índice
Silvina Leonor Sousa Ferreira Braga	Auxiliar administrativa	2/137	Administrativa/assistente administrativa.	1/199
Lina Maria Teixeira Sequeira	Auxiliar administrativa	2/137	Administrativa/assistente administrativa.	1/199
Júlio Nelson Diniz	Técnico de 2.ª classe	2/305	Técnico superior/técnico superior de 2.ª classe.	1/400
Maria Luísa Ferreira Serra Guedes Dias.	Assistente administrativa principal . . .	1/222	Técnica superior de reeducação/técnica superior de reeducação de 2.ª classe.	1/400

10 de Novembro de 2005. — A Subdirectora-Geral, *Maria Fernanda Farinha.*

MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Gabinete do Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades

Despacho n.º 24 753/2005 (2.ª série). — A Reserva Ecológica Nacional (REN) foi instituída pelo Decreto-Lei n.º 321/83, de 5 de Julho, visando «salvaguardar, em determinadas áreas, a estrutura biofísica necessária para que se possa realizar a exploração dos recursos e a utilização do território sem que sejam degradadas determinadas circunstâncias e capacidades de que dependem a estabilidade e fertilidade das regiões, bem como a permanência de muitos dos seus valores económicos, sociais e culturais».

De acordo com aquele diploma, a REN integrava todas as áreas indispensáveis à estabilidade ecológica do meio e à utilização racional dos recursos naturais tendo em vista o correcto ordenamento do território, e nele foram identificados os ecossistemas costeiros e interiores que a constituem.

Um novo regime legal viria a ser instituído por via da publicação do Decreto-Lei n.º 93/90, de 19 de Março, que redefiniu o conceito de REN, as áreas a considerar e o regime a que essas áreas estão sujeitas, «sem alterar os seus princípios fundamentais».

Em traços gerais, o citado Decreto-Lei n.º 93/90, de 19 de Março, estabeleceu como regra, nas áreas incluídas na REN, a proibição de qualquer acção de iniciativa pública ou privada que se traduza em operações de loteamento, obras de urbanização, construção de edifícios, obras hidráulicas, vias de comunicação, aterros, escavações e destruição do coberto vegetal, admitindo, porém, algumas excepções àquela proibição, como sejam as acções que pela sua natureza ou dimensão fossem insusceptíveis de prejudicar o equilíbrio ecológico.

O Decreto-Lei n.º 213/92, de 12 de Outubro, deu nova redacção ao Decreto-Lei n.º 93/90, de 13 de Março, retirando a possibilidade de se admitirem genericamente aquelas acções.

Com esta alteração, destinada a contrariar o carácter excessivamente amplo e discricionário da mencionada excepção, o regime jurídico da REN passou a ser demasiado restritivo e rígido, inviabilizando a realização de diversas acções de ocupação, uso e transformação do solo que pelas suas características se mostrem compatíveis com a protecção dos recursos, valores e processos biológicos a salvaguardar nas áreas da REN.

Tal facto não só não permitiu acautelar e valorizar os recursos que a REN visa proteger como confinou a problemática da REN à questão do seu regime jurídico, o que prejudicou significativamente a função essencial desta reserva.

Considerando todas as limitações e dificuldades que se colocavam no âmbito da gestão da REN, foram desenvolvidos vários estudos técnicos no sentido de concretizar uma alteração ao regime instituído; contudo, todas foram inconclusivas e não lograram obter resultados práticos.

Assim, do ponto de vista técnico há já algum tempo que os vários intervenientes na delimitação e gestão da REN têm sentido a necessidade de ver alterado o regime jurídico em vigor, já que a sua aplicação tem conduzido a resultados pouco satisfatórios, mostrando-se, em muitos casos, desadequada da realidade que visa regular.

É, também, reconhecida a necessidade de actualizar os conceitos e aperfeiçoar os critérios técnicos relativos à própria definição e delimitação das áreas a integrar na REN, de forma a torná-los claros, minorando assim as deficiências que lhes são atribuídas.

Por outro lado, também os compromissos comunitários e internacionais assumidos por Portugal em matéria de conservação da natureza aconselham a adopção de medidas legislativas que assegurem a integração das políticas sectoriais na óptica mais ampla do desenvolvimento sustentável.

Acresce referir que nos últimos anos a evolução legislativa em matérias como a protecção dos recursos naturais e a sua salvaguarda foi bastante significativa, implicando uma multiplicação de regimes jurídicos de protecção dos recursos que o regime da REN não tem em consideração.

Tendo presente todo este percurso, o Programa de Governo do XVII Governo Constitucional assumiu a revisão do regime jurídico da REN como tarefa fundamental na concretização da política de ordenamento do território e de ambiente, «preservando o seu âmbito nacional e incidindo, principalmente, nos princípios e critérios de demarcação, modos futuros de gestão, regime de usos e compatibilidades e integração eficaz no sistema nacional de áreas classificadas, permitindo que estas reservas actuem pela positiva no ordenamento do território (usos recomendáveis e usos compatíveis, incentivos para a gestão flexível mas coerente com o interesse nacional).»

Considerando que existe um largo consenso sobre a necessidade de rever o regime da REN, partilhado pelas várias entidades com competências na matéria, pelos municípios e pelos particulares em geral, com vista ao seu aperfeiçoamento;

Considerando que a concretização plena de tal tarefa se reveste necessariamente de alguma morosidade, já que é necessário sistematizar os contributos existentes para a revisão da REN, analisar os estudos já produzidos sobre a situação actual e, por fim, elaborar uma proposta que deverá ser objecto de uma reflexão alargada contando com a colaboração de especialistas, a consulta de várias entidades e a participação do público em geral;

Considerando, não obstante, a necessidade de, desde já, consagrar a possibilidade de viabilização de algumas acções que se encontram interditas, e que, todavia, do ponto de vista técnico não levantam quaisquer objecções, por reconhecidamente não porem em causa a permanência dos recursos, valores e processos biológicos que a REN pretende preservar;

Considerando, por último, que existe já trabalho de base elaborado sobre esta matéria, nomeadamente a proposta técnica «Usos e acções compatíveis com a REN», elaborada no âmbito da CNREN e datada de Janeiro de 1999, que importa considerar:

Determino o seguinte:

1 — Até ao fim do mês de Dezembro de 2005, o meu Gabinete, em colaboração com o Gabinete do Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, apresentará uma proposta de alteração pontual do Decreto-Lei n.º 93/90, de 19 de Março, alterado pelos Decretos-Leis n.os 213/92, de 12 de Outubro, 79/95, de 20 de Abril, e 203/2002, de 1 de Outubro, no sentido de identificar um conjunto de usos e acções considerados insusceptíveis de afectar cada uma das áreas integradas na REN e que permitam salvaguardar os recursos, valores e processos biológicos que a mesma pretende preservar, definindo, para cada caso, as regras para a sua ocorrência.

2 — Esta alteração pontual do actual regime limita-se ao estritamente necessário à manutenção e viabilização de actividades que reconhecida e consensualmente podem e devem existir naquelas mesmas áreas, não podendo, por isso, abranger acções que, pela sua natureza e dimensão, ponham em causa a manutenção dos recursos, valores e processos biológicos em presença, de forma a não subverter os objectivos fundamentais do regime, nem aquelas que, do ponto de vista técnico, levantam algumas dúvidas, carecendo ainda de aprofundamento.

3 — Simultaneamente, e atendendo à necessidade de uma revisão mais profunda e global do actual regime jurídico, é encetada pelo meu Gabinete, em colaboração com o Gabinete do Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, a avaliação dos estudos já elaborados visando actualizar os conceitos e aperfeiçoar os critérios técnicos, clarificando os conceitos-base e permitindo formas de gestão mais eficazes e consentâneas com o objectivo de preservação dos recursos e valores em causa, assumindo-se o regime da REN como factor impulsionador de desenvolvimento sustentável e não apenas como instrumento impeditivo e proibitivo.

4 — Com base nesta avaliação será elaborada, pelo meu Gabinete, em estreita colaboração com todos os serviços deste Ministério com atribuições na matéria, uma proposta de alteração legislativa, cujos pressupostos são:

a) Manter a natureza jurídica da REN enquanto restrição de utilidade pública, preservando os princípios que presidiram à sua constituição;
b) Reforçar a importância estratégica da REN, tendo presente a sua função de protecção dos recursos considerados fundamentais para a manutenção e preservação de uma estrutura biofísica básica, indispensável ao uso sustentado do território;
c) Acautelar a sua dimensão nacional, clarificando os conceitos e o âmbito de intervenção e harmonizando os critérios e os procedimentos.

5 — Os objectivos da referida proposta legislativa são, nomeadamente:

a) Clarificar o conceito e o âmbito do regime da REN;
b) Actualizar os conceitos técnicos referentes a cada uma das áreas a integrar na REN, considerando as áreas correspondentes a riscos e as áreas correspondentes a valores a preservar;
c) Aperfeiçoar os critérios técnicos de delimitação, dotando-os de objectividade e tornando-os operativos;
d) Definir as regras de ocupação do solo atendendo aos usos recomendáveis e compatíveis, tendo por base a experiência colhida na 1.ª fase de revisão do regime da REN;
e) Clarificar a articulação da REN com os instrumentos de gestão territorial de âmbito nacional e, principalmente, regional e municipal;
f) Clarificar a articulação da REN com o sistema nacional de áreas classificadas, tendo em consideração a especificidade quer dos recursos naturais presentes nestas áreas quer dos regimes jurídicos e instrumentos de planeamento e gestão que nelas incidem;
g) Clarificar a articulação da REN com os diplomas legais relativos à conservação da natureza, protecção do ambiente e ordenamento do território, incluindo os relativos ao Domínio Hídrico e à Reserva Agrícola Nacional;
h) Clarificar a articulação da REN com as estruturas ecológicas regionais e municipais;
i) Garantir mecanismos de alteração simplificada da delimitação, aquando da ocorrência de erros cartográficos devidamente identificados;
j) Consolidar a excepcionalidade da atribuição do estatuto de interesse público a acções e projectos;
l) Rever o modelo de constituição e funcionamento da Comissão Nacional da Reserva Ecológica Nacional;
m) Reformular a fiscalização nas áreas da REN, tornando-a mais operativa e eficaz;
n) Definir formas de informação e sensibilização da população, em geral, e dos titulares destes espaços, em particular.

6 — O referido projecto de alteração legislativa será submetido a consulta das entidades e a discussão pública até 31 de Abril de 2006.

11 de Novembro de 2005. — O Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades, *João Manuel Machado Ferrão.*

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo

Aviso n.º 10 923/2005 (2.ª série). — Por despacho de 10 de Novembro de 2005 da presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo:

Rui Manuel Cortes Simões, assessor principal do quadro de pessoal dos gabinetes de apoio técnico da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo — autorizada, a seu pedido, com efeitos a partir de 14 de Novembro de 2005, a cessação de funções no cargo de director do Gabinete de Apoio Técnico de Elvas, as quais vinha exercendo desde 24 de Fevereiro de 1999. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

16 de Novembro de 2005. — O Vice-Presidente, *António Viana Afonso.*

Despacho n.º 24 754/2005 (2.ª série). — *Desempenho de funções de coordenação dos serviços do Gabinete de Apoio Técnico de Elvas.* — O engenheiro Rui Manuel Cortes Simões vinha desempenhando, em regime de gestão corrente, as funções de director do Gabinete de Apoio Técnico de Elvas, as quais cessaram, a seu pedido, a partir de 14 do corrente mês. Porque importa assegurar o regular funcionamento do Gabinete em causa, determino que o assessor arquitecto Vítor Manuel Pinto Carneiro Rei passe, a partir daquela data, a assegurar a coordenação dos serviços do referido Gabinete.

11 de Novembro de 2005. — A Presidente, *Maria Leal Monteiro.*

Instituto da Água

Acordo n.º 87/2005. — *Acordo de colaboração técnica e financeira.* — Aos 21 dias do mês de Julho de 2005, de acordo com o Decreto-Lei n.º 384/87, de 24 de Dezembro, entre o Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, representado neste acto pelo presidente do Instituto da Água, a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte, representada pelo seu presidente, e o município de Bragança, representado pelo presidente da Câmara Municipal, é celebrado um acordo de colaboração técnica e financeira, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objecto

1 — Constitui objecto do presente acordo a concretização da cooperação técnica e financeira entre as partes contratantes para a realização de acções de investimento visando a melhoria das condições de abastecimento de água no concelho de Bragança, no quadro da situação extraordinária da seca que o País atravessa.

2 — O investimento a realizar integra as componentes descritas no cronograma financeiro anexo ao presente acordo e que dele é parte integrante

3 — O município de Bragança será o dono da obra.

Cláusula 2.ª

Período de vigência do acordo

Sem prejuízo de eventual revisão por acordo entre as partes contratantes, o período de vigência deste acordo decorre desde a data da sua assinatura até 31 de Dezembro de 2005.

Cláusula 3.ª

Instrumentos financeiros

1 — Compete ao Instituto da Água (INAG) prestar apoio financeiro correspondente a 25 % do custo total elegível, de acordo com o quadro n.º 1 anexo, até ao limite de € 106 798,75, excluindo trabalhos a mais, erros e omissões, nos termos do n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 384/87, de 24 de Dezembro, a distribuir pelas obras referidas no n.º 2 da cláusula 1.ª

2 — Compete ao município de Bragança o financiamento complementar ao apoio do INAG e da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte (CCDR — Norte), através de recursos próprios.

3 — O referido no número anterior não exclui a participação de outras fontes de financiamento, mas implicará a comunicação ao INAG deste facto.

4 — Durante o período de vigência do acordo, desde que obtido o acordo com o INAG, poderão ser alteradas as datas de início e conclusão das obras que constituem as componentes do investimento. Em qualquer caso, serão sempre respeitados os limites anuais correspondentes à participação financeira do INAG.

5 — Se as obras referidas no n.º 2 da cláusula 1.ª forem concluídas antes do prazo final previsto pelo mesmo, pode o INAG, se dispuser de dotação financeira, efectuar o pagamento das despesas que lhe forem apresentadas.

6 — São da responsabilidade do município de Bragança todas as despesas emergentes das expropriações necessárias à realização das obras, que constam no n.º 2 da cláusula 1.ª

7 — Os projectos que ainda não tenham sido objecto de aprovação pela CCDR — Norte deverão cumprir esse procedimento, de forma que a despesa correspondente se torne elegível.

Cláusula 4.ª

Direitos e obrigações das partes contraentes

1 — No âmbito do presente acordo, compete ao INAG:

a) Apresentar à aprovação superior a programação material e financeira do investimento envolvido;
b) Emitir parecer vinculativo sobre estudos e projectos de execução (sem prejuízo dos pareceres de outras entidades, legalmente exigidos) referentes às obras abrangidas pelo acordo, com base na apreciação técnica efectuada pela CCDR — Norte ou pelo INAG, quando for caso disso;
c) Homologar o processo de adjudicação das obras, devendo, para o efeito, ter um representante nas comissões de abertura e análise das propostas;
d) Mediante a apresentação de documentos de despesa previamente visados pelo coordenador do acordo, o INAG liquidará ao município de Bragança a percentagem estabelecida no n.º 1 da cláusula anterior, até ao limite que for da sua responsabilidade.

Consideram-se igualmente válidos, para efeitos de pagamento, os documentos de despesa correspondentes a trabalhos do mesmo acordo já em curso antes da data da assinatura deste.

2 — No âmbito do presente acordo, compete ao município de Bragança, na sua qualidade de dono da obra:

a) Promover a abertura de concursos para a adjudicação das obras;
b) Exercer os poderes e assumir as responsabilidades inerentes à sua qualidade de dono da obra, garantindo a conclusão, dentro dos prazos previstos, das acções e investimentos que integram o projecto;
c) Submeter à CCDR — Norte, para análise e parecer, a programação material e financeira dos trabalhos, assim como de todas as alterações, que serão, posteriormente, submetidas à aprovação do INAG ;
d) Fiscalizar a execução das obras em coordenação com a comissão de acompanhamento referida na cláusula 7.ª deste acordo;
e) Elaborar mensalmente os autos de medição dos trabalhos executados e, uma vez visados, proceder ao respectivo pagamento, contribuindo com a proporção que, nos termos do presente acordo, for da sua responsabilidade;
f) Não proceder à adjudicação de novas obras e equipamentos, incluídos no âmbito do presente acordo, sem que antes seja formalizada a aprovação do INAG;
g) Dar imediato conhecimento à CCDR — Norte de situações técnicas ou financeiras que afectem o normal desenvolvimento do acordo e que possam comprometer o cumprimento dos prazos estabelecidos no plano de trabalhos aprovado;
h) Submeter obrigatoriamente à CCDR — Norte, para análise e parecer, todos os estudos, projectos e alterações, que, por sua vez, os submeterá à aprovação do INAG;
i) Proceder à recepção das obras;
j) Assegurar a gestão do sistema resultante das obras que são objecto deste acordo, bem como garantir uma adequada manutenção e exploração desse sistema após a conclusão das obras que o constituem.

Cláusula 5.ª

Apoio técnico

A CCDR — Norte prestará apoio técnico ao município de Bragança, nos seguintes termos:

a) Garantir o controlo da execução física e financeira das obras, incluindo a conferência dos autos de medição;
b) Elaborar relatórios anuais de síntese sobre a situação física e financeira das obras;
c) Participar nas comissões de adjudicação das obras.

Cláusula 6.ª

Tarifário

A Câmara Municipal de Bragança informará anualmente o INAG da estrutura tarifária para cada ano, bem como dos respectivos fundamentos económicos.

Cláusula 7.ª

Comissão de acompanhamento

1 — A comissão de acompanhamento da execução deste acordo será constituída por um representante de cada uma das seguintes entidades:

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte, que será o coordenador da comissão de acompanhamento e do acordo;
Município de Bragança.

2 — A comissão de acompanhamento terá como funções, designadamente:

a) Coordenar as acções que integram o desenvolvimento do acordo, até à sua conclusão, assegurando a programação actualizada dos investimentos envolvidos;
b) Fazer-se representar nas comissões de abertura e análise das propostas;
c) Acompanhar a execução das obras;
d) Fornecer informação necessária à CCDR — Norte, nos termos da alínea *b*) da cláusula 5.ª, sobre a execução do acordo, assegurando a recolha de dados sobre a execução física e financeira, a identificação de eventuais desvios em relação à programação inicial e suas respectivas causas, bem como propor medidas para a sua correcção.

Cláusula 8.ª

Dotação orçamental

A verba a despender pela administração central será inscrita no orçamento do INAG, que assegurará a participação financeira do Estado na execução do projecto de investimento, objecto do presente acordo.

Cláusula 9.ª

Custos técnicos e administrativos

Para suportar parcialmente os custos inerentes às actividades do INAG e da CCDR — Norte, relativamente ao apoio e orientação administrativa e técnica das obras previstas neste acordo, é cobrada uma taxa de 3 % sobre a participação financeira do INAG, taxa essa que será repartida equitativamente entre o INAG e a CCDR — Norte.

Cláusula 10.ª

Penalidades

O incumprimento do objecto deste acordo constituirá razão fundamentada para que, num prazo de 10 anos contados a partir da data de assinatura do presente documento, o INAG não proceda a qualquer participação financeira por seu intermédio ou por delegação em outras entidades em investimentos da natureza dos considerados neste documento e que envolvam o município de Bragança.

Cláusula 11.ª

Publicidade do financiamento e apoio técnico

1 — O dono da obra obriga-se a colocar, no local dos trabalhos, placa onde conste a inscrição de que a autarquia é co-financiada pelo Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional através do INAG. Caso exista placa alusiva a financiamentos comunitários ou outros, nela poderá ser indicado, também, o financiamento por parte do INAG.

2 — Se for afixada, no final da obra, placa que informe das entidades intervenientes na construção, nela deverá constar, também, o INAG.

Cláusula 12.ª

Revisão do acordo

O presente acordo poderá ser revisto se ocorrerem alterações, anormais e imprevisíveis, das circunstâncias que determinaram os seus termos.

Cláusula 13.ª

Resolução do acordo

1 — O incumprimento, por qualquer das partes, das obrigações assumidas no âmbito do presente acordo poderá dar origem à sua resolução.

2 — Constituirá razão suficiente para a resolução do acordo o desrespeito da programação financeira anual constante do mesmo.

Cláusula 14.ª

Omissões

Em tudo o que for omisso no presente acordo, observar-se-á o disposto no Decreto-Lei n.º 384/87, de 24 de Dezembro, e demais legislação aplicável.

21 de Julho de 2005. — O Presidente do Instituto da Água, *Orlando Borges.* — O Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte, *(Assinatura ilegível.)* — O Presidente da Câmara Municipal de Bragança, *(Assinatura ilegível.)*

ANEXO

QUADRO N.º 1

Cronograma do investimento

Componentes	2005 (em euros)
Reforço do abastecimento de água ao concelho (instalação de uma nova conduta adutora, aquisição de grupos de bombas submersíveis, execução de novos furos artesianos e intervenção no açude do parque de campismo)	427 195

QUADRO N.º 2

Fontes de financiamento

Componentes	2005 (em euros)
Orçamento do Estado — INAG (25 %)	106 798,75
Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte (25 %)	106 798,75
Município de Bragança (50 %) (recursos próprios)	213 597,50
Total	427 195

Instituto de Gestão e Alienação do Património Habitacional do Estado

Despacho n.º 24 755/2005 (2.ª série). — Por despacho do vogal do conselho directivo de 10 de Novembro de 2005, é nomeada, definitivamente, Eunice Armandina Costa Machado, precedida de concurso, assistente administrativa especialista, da carreira de assistente administrativo, do quadro de pessoal da Direcção de Gestão Habitacional de Santo André, deste Instituto Público. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

18 de Novembro de 2005. — A Chefe da Divisão de Pessoal e Administração, *Edi Vieira Gomes.*

MINISTÉRIOS DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL E DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Despacho conjunto n.º 1041/2005. — O Programa Operacional da Região Centro previa, no âmbito do seu Eixo II, duas medidas de componente empregabilidade, visando o apoio de actividades elegíveis ao Fundo Social Europeu (FSE) e constituindo ambas intervenções associadas à componente territorial daquele eixo.

Entretanto, na sequência do exercício de avaliação intercalar que recomendou a integração das duas medidas FSE numa única, e no quadro da subsequente reprogramação do Programa, a Comissão Europeia autorizou a modificação do conteúdo da Medida II.8, «Desenvolvimento dos recursos humanos e promoção da coesão social», a qual passa a integrar a promoção das competências profissionais relacionadas com o desenvolvimento do espaço urbano.

Em consequência, há necessidade de ajustar o actual Regulamento Específico desta medida, de forma a torná-lo compatível com a sua nova configuração, pelo que são alterados dois dos seus artigos.

Assim, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 8.º do Decreto Regulamentar n.º 12-A/2000, de 15 de Setembro, determina-se:

Artigo 1.º

Os artigos 1.º e 2.º do Regulamento Específico publicado em anexo ao despacho conjunto n.º 791/2001, de 30 de Agosto, e do qual faz parte integrante, passam a ter a seguinte redacção:

«Artigo 1.º

[...]

1 — .....

2 — .....

a) Valorizar os recursos humanos através de acções de formação profissional em áreas relacionadas com o aproveitamento das potencialidades específicas dos territórios abrangidos;

b) Aumentar as oportunidades de emprego para as populações em risco de exclusão;

c) Favorecer acções de intercâmbio entre o sistema de ensino e de formação e o tecido económico regional;

d) Promover a igualdade de oportunidades, nomeadamente entre homens e mulheres;

e) Combater os factores de pobreza e exclusão social e promover o desenvolvimento dos serviços de proximidade e do mercado social de emprego;

f) Promover o desenvolvimento das competências profissionais para a gestão de redes de serviços urbanos (preferencialmente nas áreas do ambiente, transportes, cultura, desporto, lazer), da criação de novas iniciativas empresariais, nomeadamente nos domínios do apoio social, serviços de proximidade, do acompanhamento de iniciativas de combate à exclusão social, da animação urbana, do comércio, do património, do turismo, das novas tecnologias da informação e do apoio a projectos de promoção do emprego e de estágios de inserção profissional;

g) Fortalecimento da articulação das políticas no espaço regional, valorizando tanto as identidades e especificidades locais como as estratégias de parceria.

3 — .....

A) .....

i) Acções de formação específicas para a recuperação do saber-fazer de produtos tradicionais, a melhoria da sua qualidade e a comercialização;

ii) Acções de formação orientadas para actividades que promovam os recursos locais;

iii) Acções de formação aos produtores para a valorização dos seus produtos de pequena escala.

B) .....

i) Acções de formação orientadas para a promoção das competências pessoais e sociais, nomeadamente de comunidades e grupos sociais em situação de desfavorecimento ou de exclusão social;

ii) Formação com vista à criação do próprio emprego, em áreas como a elaboração de projectos de investimento, a gestão de negócios, a comercialização, a fiscalidade, a higiene e a segurança no trabalho ou a qualidade;
iii) Formação de técnicos para responder a necessidades específicas nos domínios das 'novas jazidas de emprego'.

C) Formação para o fomento da empregabilidade na requalificação de cidades:

i) Acções de formação orientadas para a promoção de competências profissionais na gestão de redes de serviços urbanos (nomeadamente nas áreas do ambiente, transportes, cultura, desporto e lazer);
ii) Acções de formação com vista à criação de novas iniciativas empresariais, nomeadamente nos domínios do apoio social, serviços de proximidade, do acompanhamento de iniciativas de combate à exclusão social, da animação urbana, do comércio, do património, do turismo, das novas tecnologias da informação e do apoio a projectos de promoção do emprego e de estágios de inserção profissional.

3.1 — .....
3.2 — .....
4 — .....

a) .....
b) .....
c) .....
d) .....
e) Acção integrada para a qualificação e competitividade das cidades — as cidades objecto das intervenções da componente territorial da acção integrada para a qualificação e competitividade das cidades, financiada pelo FEDER.

5 — .....

Artigo 2.º

[...]

1 — .....

a) .....
b) .....
c) .....
d) .....
e) .....
f) .....
g) .....
h) .....
i) Serviços do Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional;
j) Outras entidades, públicas ou privadas, mediante protocolo ou outra forma de contratualização com o Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional.»

Artigo 2.º

A presente alteração produz efeito a partir de 21 de Dezembro de 2004, data da Decisão da Comissão C (2004) 5492 que aprova as alterações ao Programa Operacional Centro.

14 de Outubro de 2005. — O Secretário de Estado do Desenvolvimento Regional, *Rui Nuno Garcia de Pina Neves Baleiras.* — O Secretário de Estado do Emprego e da Formação Profissional, *Fernando Medina Maciel Almeida Correia.*

MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO

Gabinete do Secretário de Estado do Turismo

Despacho n.º 24 756/2005 (2.ª série). — Conforme decorre do n.º 1 do artigo 27.º do Regulamento de Execução do Sistema de Incentivos a Produtos Turísticos de Vocação Estratégica (SIVETUR), aprovado pela Portaria n.º 59/2005, de 21 de Janeiro, a apresentação de candidaturas àquele sistema de incentivos processa-se por fases, cujos períodos, zonas de modulação regional, NUT abrangidas e dotações orçamentais são fixadas pelo membro do Governo com a tutela do sector do turismo.

Em cumprimento daquela disposição regulamentar foi publicado, em 24 de Junho de 2005, o despacho n.º 13 989/2005, de 2 de Junho, que determinou a abertura da primeira fase de candidaturas ao SIVETUR a partir do dia 25 de Junho de 2005 e fixou a respectiva dotação orçamental.

Tendo presente o teor do despacho n.º 26 566/2002, de 29 de Novembro, que veio restringir os apoios a conceder aos projectos localizados na Região de Lisboa e Vale do Tejo (LVT) no âmbito do Programa de Incentivos à Modernização da Economia (PRIME), aqueles projectos foram excluídos da primeira fase de apresentação de candidaturas ao SIVETUR.

Contudo, concretizando a reorientação estratégica do Programa de Incentivos à Modernização da Economia (novo PRIME), foram agora criadas as condições orçamentais necessárias à reabertura do acesso da região de LVT ao PRIME, de modo selectivo, e, em consequência, ao SIVETUR, facto que justifica a abertura de uma fase específica para acesso daqueles projectos, afigurando adequado limitar o acesso à fase que ora se inicia aos projectos de investimento que visem qualificar os produtos turísticos património classificado, turismo de natureza e animação turística.

Para além desses, e em face, quer do orçamento disponível, quer das necessidades da região em causa em matéria de animação turística de relevante dimensão, entende-se ainda permitir o acesso à fase que ora se inicia aos projectos de investimento que, enquadráveis na alínea *d*) do n.º 2 do artigo 2.º do Regulamento de Execução do SIVETUR, tenham por objecto centros de congressos.

Assim, nos termos do n.º 1 do artigo 27.º do Regulamento de Execução do SIVETUR e encontrando-se a competência relativa aos apoios e incentivos a conceder ao sector do turismo delegadas pelo Ministro da Economia e da Inovação no Secretário de Estado do Turismo, através do despacho n.º 13 027/2005, de 25 de Maio, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 112, de 14 de Junho de 2005, determino o seguinte:

1 — A segunda fase de apresentação de candidaturas ao SIVETUR, exclusivamente destinada a projectos de investimento que, enquadrando-se no número seguinte, se localizem na Região de Lisboa e Vale do Tejo, tem início na data da entrada em vigor do presente despacho e decorrerá durante 90 dias consecutivos.

2 — A dotação orçamental global para as candidaturas a apresentar nesta fase é de 5 milhões de euros e destina-se a apoiar os seguintes projectos:

a) Projectos enquadráveis na tipologia património classificado, a que se refere a alínea *a*) do n.º 2 do artigo 2.º do Regulamento de Execução do SIVETUR;
b) Projectos enquadráveis na tipologia turismo de natureza, a que se refere a alínea *b*) do n.º 2 do artigo 2.º do Regulamento de Execução do SIVETUR;
c) Projectos enquadráveis na tipologia animação turística, a que se refere a alínea *d*) do n.º 2 do artigo 2.º do Regulamento de Execução do SIVETUR, que tenham por objecto centros de congressos.

3 — A hierarquização dos projectos será efectuada em conjunto, independentemente das tipologias de investimento em que os mesmos se integrem, aplicando-se para esse efeito os critérios previstos nos n.ºs 4 e 5 do artigo 11.º do Regulamento de Execução do SIVETUR.

4 — O presente despacho entra em vigor no dia imediatamente seguinte ao da sua publicação.

16 de Novembro de 2005. — O Secretário de Estado do Turismo, *Bernardo Luís Amador Trindade.*

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS

Direcção Regional de Agricultura do Ribatejo e Oeste

Aviso n.º 10 924/2005 (2.ª série). — Por despacho de 21 de Setembro de 2005 do Secretário de Estado Adjunto da Agricultura e das Pescas, foi aplicada a pena de demissão a Helda Maria Pinto Lagrosse, técnica profissional principal do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura do Ribatejo e Oeste, na sequência da instauração de processo disciplinar, por falta de assiduidade, de acordo como disposto no artigo 72.º do Estatuto Disciplinar. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

24 de Outubro de 2005. — O Director Regional, *António José Rego.*

Direcção Regional de Agricultura de Trás-os-Montes

Aviso n.º 10 925/2005 (2.ª série). — 1 — Nos termos do n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, faz-se público que, no seguimento do despacho do signatário de 14 de Outubro de 2005, se encontra aberto procedimento concursal para provimento do seguinte cargo de direcção intermédia de 2.º grau de chefe de divisão de Documentação, Informação e Relações Públicas, constante do mapa III a que se refere o n.º 2.º do artigo 40.º do Decreto Regulamentar n.º 13/97, de 6 de Maio.

2 — A indicação dos requisitos formais de provimento, do perfil exigido, da composição do júri e dos métodos de selecção vai ser publicitada na bolsa de emprego público até ao 2.º dia útil após a data da publicação na 2.ª série do *Diário da República* do referido procedimento concursal, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

16 de Novembro de 2005. — O Director Regional, *Carlos Guerra.*

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Gabinete da Secretária de Estado dos Transportes

Despacho n.º 24 757/2005 (2.ª série). — Considerando que, através do Decreto-Lei n.º 394-A/98, de 15 de Dezembro, foi atribuída à sociedade Metro do Porto, S. A., a concessão do serviço público do sistema de metro ligeiro na área metropolitana do Porto, competindo-lhe a responsabilidade pelas operações de construção de infra-estruturas do dito sistema;

Considerando que, nos termos da base XI do anexo I do citado diploma legal, compete à mesma sociedade proceder, na qualidade de entidade expropriante, às expropriações necessárias à referida construção;

Considerando que, nos prédios discriminados no mapa anexo, se prevê a construção da via dupla, que é de manifesto interesse público, a qual se insere no troço Senhora da Hora-Vila do Conde-Póvoa de Varzim;

Considerando o despacho conjunto n.º 288/2003, de 11 de Março, que aprovou a realização do projecto «Duplicação da linha P» respeitante ao troço do sistema do metro ligeiro do Porto Senhora da Hora-Vila do Conde-Póvoa de Varzim;

Considerando ainda que, no programa de trabalhos previsto, se estipula que as obras se iniciem ainda em Novembro de 2005 e que tais obras pressupõem a posse dos bens a expropriar:

Assim, a requerimento da sociedade Metro do Porto, S. A., considerando que para a materialização da referida obra é indispensável a expropriação de tais bens, e nos termos previstos nos artigos 1.º, 3.º, 13.º, 14.º e 15.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, e no n.º 3 da base XI do anexo I do Decreto-Lei n.º 394-A/98, de 15 de Dezembro, ao abrigo da delegação de competências constante do despacho n.º 16 347/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 143, de 27 de Julho de 2005, tendo em vista o início imediato das obras, determino o seguinte:

1 — A declaração de utilidade pública, com carácter de urgência, da expropriação dos bens imóveis e direitos a eles inerentes, correspondentes às parcelas PE-NM-004R, PE-NM-026R, PE-NM-089A, PE-NM-146R, PE-NM-148A, PE-NM-149B, PE-NM-149C, PENM-149D, PE-NM-200R, PE-NM-228B, PE-NM-228C, PE-NM-231R, PE-NM-343, PE-NM-481A, PE-NM-497A, PE-NM-502B, PE-NM-506AR, PE-NM-531R, PE-NM-534A, PE-NM-534B, PE-NM-534E, PE-NM-542A e PE-NM-617, devidamente identificadas nas plantas cadastrais e mapas de identificação, cuja publicação se promove em anexo.

2 — Autorizar a sociedade Metro do Porto, S. A., a tomar posse administrativa dos mesmos prédios, ao abrigo dos artigos 15.º e 19.º do supra-referido Código.

3 — Os encargos financeiros com as expropriações são da responsabilidade da sociedade Metro do Porto, S. A., para os quais dispõe de cobertura financeira, tendo prestado caução para garantir o pagamento dos mesmos.

11 de Novembro de 2005. — A Secretária de Estado dos Transportes, *Ana Paula Mendes Vitorino.*

Expropriações para duplicação da linha da Póvoa

(resoluções a expropriar nos termos do disposto no artigo 10.º do Código das Expropriações)

Identificação da parcela								Proprietário/arrendatário			
Parcela	Número do desenho	Zona	Freguesia	Área (metros quadrados)	Rústica	Urbana	Registo	P/A	Nome	Morada	Localidade
PE-NM-004R	2/12	A	Custóias	168,11	R-549		01236/260794	P	Maria Manuela da Silva Pombal Caetano Freitas.	Rua de D. Manuel II, Vereda 1.º, 33, 4.º, esquerdo.	Vila Nova de Gaia.
PE-NM-026R	1/12	A	Custóias	339,56	R-125		02520/081104	P	António José de Ascenção Maia.	Rua de António José de Almeida, 851.	Custóias, Matosinhos.
PE-NM-089A	3/12	A	Moreira	7 395,17	Processo instruído nos termos do artigo 9.º, n.º 3, do Código das Expropriações.	Processo instruído nos termos do artigo 9.º, n.º 3, do Código das Expropriações.	Processo instruído nos termos do artigo 9.º, n.º 3, do Código das Expropriações.	A	Francisco Pinto Guedes de Oliveira.	Travessa das Guardeiras, 143.	Moreira, Maia.
								A	António Francisco da Vinha.	Travessa do Real, sem número.	Moreira, Maia
								A	COMPREMAIA — Compressores da Maia, L.da	Praceta de Fernão Lopes, 18, rés-do-chão, esquerdo.	Vermoim, Maia.
								A	David Freitas da Silva ...	Lugar da Guarda	Moreira, Maia.

Identificação da parcela								Proprietário/arrendatário			
Parcela	Número do desenho	Zona	Freguesia	Área (metros quadrados)	Rústica	Urbana	Registo	P/A	Nome	Morada	Localidade
								A	Eusébio Maia Almeida	Rua de Gonçalves Zarco, 2695.	Santa Cruz do Bispo, Matosinhos.
								A	José Luís Magalhães Alves	Rua do Coronel Carlos Moreira.	Maia.
								A	Manuel Dias Mendes	Rua de Cidres, 1525	Santa Cruz do Bispo, Matosinhos.
								A	Mário Antunes da Silva	Rua das Flores, 11	Matosinhos.
								A	Paulino Lopes Soares	Rua Nova de Quires, 39	Vila Nova da Telha, Maia.
								A	FTM — Freitas e Teixeira Mendes, L.da	Avenida do Visconde Barreiros, 71, 4.º	Maia.
								P	António Joaquim Sousa e Silva.	Rua da Cruz das Guardeiras, 202.	Moreira, Maia.
PE-NM-146R	5/12	C1	Modivas	89,57	R-593		0400/951103	A	Domingos Fernandes	Rua Central de Modivas de Baixo, 195.	Modivas, Vila do Conde.
								P	Domingos Antunes de Azevedo.	Rua Central de Modivas de Baixo, 195.	Modivas, Vila do Conde.
PE-NM-148A	4/12	B	Modivas	1 298,77	R-472		00548/990716	P	Domingos José Maia Fernandes.	Rua de Modivas de Baixo, 224.	Modivas, Vila do Conde.
PE-NM-149B	4/12	B	Modivas	63,05	R-482	U-199	00289/940609	P	Maria Fernanda Dias da Silva Lima.	Rua da Estação, 450	Modivas, Vila do Conde.
PE-NM-149C	4/12	B	Modivas	6,90	R-481	U-277	Omisso	P	Albino Pereira de Azevedo.	Rua da Estação, 346	Modivas, Vila do Conde.
PE-NM-149D	4/12	B	Modivas	1	R-480	U-131	31 220 do livro B-82	P	Fernando Domingues Catarino.	Rua da Aveleda, Vila do Conde.	Aveleda, Vila do Conde.
PE-NM-200R	6/12	C2	Mindelo	744,93	R-1232		01069/970217	P	João Luís da Silva Fontes	Rua do Covêlo, 70	Mindelo, Vila do Conde.
								A	Manuel António da Silva Bertão.	Rua de Agra de Cima, 160.	Mindelo, Vila do Conde.
PE-NM-228B	7/12	C2	Mindelo	425,08	R-61		10 350 do livro B-28	P	Rui Joaquim Ramos Maia	Rua da Estação, 380	Mindelo, Vila do Conde.
PE-NM-228C	7/12	C2	Mindelo	27,63	R-53, R-54, R-55		01651/040617	P	Sociedade Construção Imobiliária Rio Ave, L.da	Rua Nova, 200, cave	Mindelo, Vila do Conde.
PE-NM-231R	7/12	C2	Mindelo	189	R-59		15 977 do livro B-42	A	António Azevedo Maia	Rua do Outeiro, 291	Mindelo, Vila do Conde.
								P	António Azevedo Maia	Rua do Outeiro, 291	Mindelo, Vila do Conde.
PE-NM-343	8/12	D	Árvore	1 728,15	R-507		1578 do livro B-5	A	Carlos Manuel Figueiredo Neves.	Bairro da Estação, Casa do Sinal.	Árvore, Vila do Conde.
								P	Francisco Oliveira Álvares do Santos.	Rua de Francisco Gonçalves Monteiro, 22.	Azurara, Vila do Conde.
PE-NM-481A	9/12	E	Vila do Conde	1 467,66	R-136		Gleba 1.ª do prazo 12 978 do livro B-35.	P	Santa Casa da Misericórdia de Vila do Conde.	Largo do Dr. António José de Almeida.	Vila do Conde.
PE-NM-497A	10/12	E	Vila do Conde	115,82	R-806		03662/010305	P	Maria Luísa Salgado Ferreira.	Rua de Godinho, 465	Matosinhos.
								P	Isabel Maria Salgado Ferreira.	Avenida da República, 568.	Matosinhos.

Identificação da parcela								Proprietário/arrendatário			
Parcela	Número do desenho	Zona	Freguesia	Área (metros quadrados)	Rústica	Urbana	Registo	P/A	Nome	Morada	Localidade
PE-NM-502B	11/12	E	Vila do Conde	137,85		U-1134	01926/940228	P	Lucinda da Conceição Eusébio.	Rua de 5 de Outubro, 1843.	Vila do Conde.
								P	Cristina Salgueiro Eusébio.	Rua de 5 de Outubro, 1843.	Vila do Conde.
								P	José António Salgueiro Eusébio.	Praceta dos Combatentes do Ultramar, 234.	Póvoa de Varzim.
								P	Ana Olívia Salgueiro Eusébio.	Omisso	Omisso.
PE-NM-506AR	11/12	E	Vila do Conde	522,35	R-231		29 341 do livro B-77	A	José Fernandes do Casal	Travessa de São Brás, 725	Vila do Conde.
								P	José do Casal	Travessa de São Brás, 725	Vila do Conde.
PE-NM-531R	12/12	E	Póvoa de Varzim.	18,22		U-8703-J	00319/031286-J	P	Flor do Norte — Produção e Comercialização de Pão, L.da	Travessa da Salvada, 72 ...	Aver-o-Mar, Póvoa de Varzim.
PE-NM-534A	12/12	E	Póvoa de Varzim.	50,73		U-8475-F	02252/951219-F	P	José Francisco Terroso	Rua de 31 de Janeiro, 68, 1.º	Póvoa de Varzim.
PE-NM-534B	12/12	E	Póvoa de Varzim.	8,58		U-8475-F	02252/951219-F	P	José Francisco Terroso	Rua de 31 de Janeiro, 68, 1.º	Póvoa de Varzim.
PE-NM-534E	12/12	E	Póvoa de Varzim.	18,35		U-8475-A, U-8475-B, U-8475-C, U-8475-D, U-8475-E, U-8475-F.	02252/951219	P	Maria das Dores Rodrigues Maio.	Rua do Almirante Reis, 95, 1.º	Póvoa de Varzim.
								P	António Fernando Braga Lima.	Rua do Almirante Reis, 95, 2.º	Póvoa de Varzim.
								P	José Maria Pinheiro Maciel.	Rua do Almirante Reis, 95, 3.º	Póvoa de Varzim.
								P	José Francisco Terroso ...	Rua de 31 de Janeiro, 68, 1.º	Póvoa de Varzim.
PE-NM-542A	12/12	E	Póvoa de Varzim.	1 043,70		U-160	02209/951031	P	GABIPÓVOA — Investimentos Imobiliários, L.da	Rua dos Engenheiros, 36	Beiriz, Póvoa de Varzim.
PE-NM-617	12/12	E	Póvoa de Varzim.	714,32	Processo instruído nos termos do artigo 9.º, n.º 3, do Código das Expropriações.	Processo instruído nos termos do artigo 9.º, n.º 3, do Código das Expropriações.	Processo instruído nos termos do artigo 9.º, n.º 3, do Código das Expropriações.	P	Herdeiros de Adriana Couto.	Omisso	Omisso.

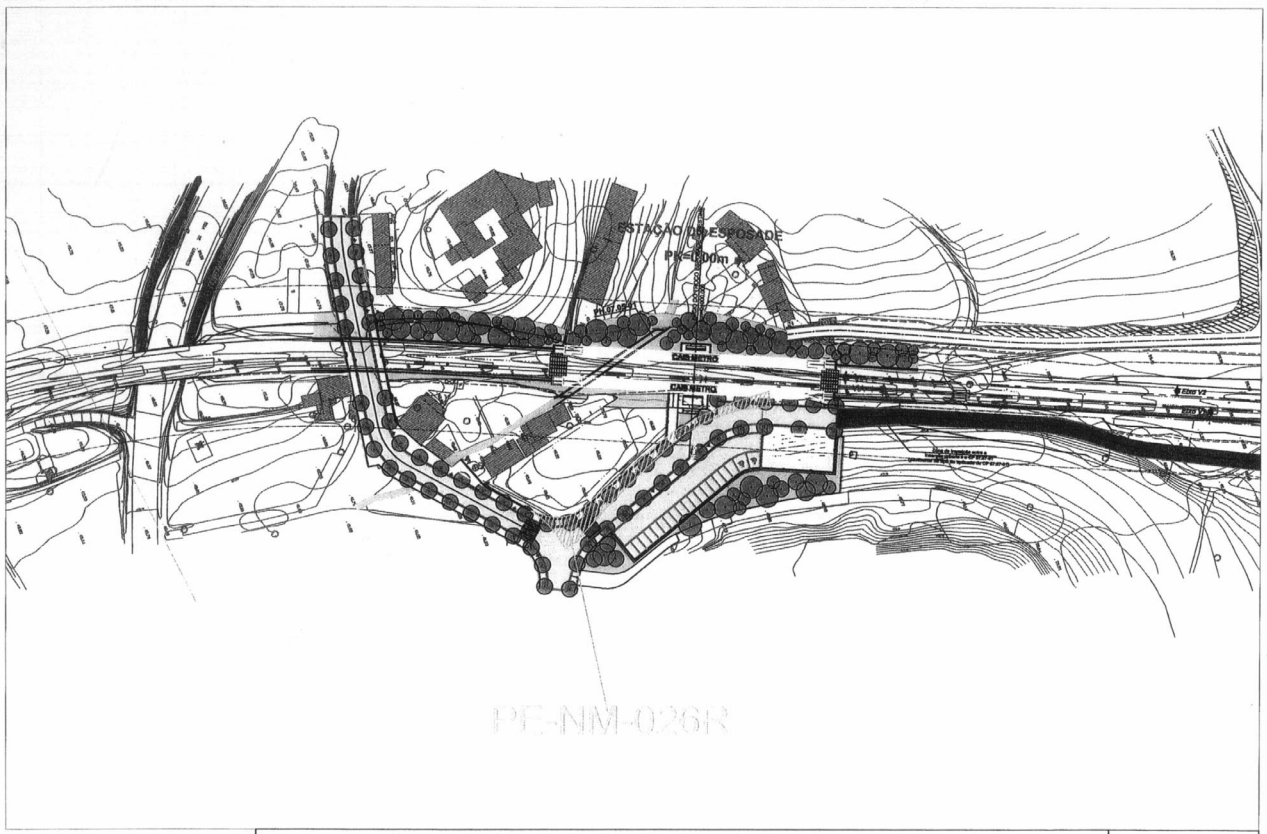

LEGENDA

PARCELAS

Sistema de Metro Ligeiro da AMP - Linha P - Planta Parcelar de Expropriações	Nº Desenho: 1/12
PE-NM-004R'; PE-NM-026R; PE-NM-089A; PE-NM-146R; PE-NM-148A; PE-NM-149B; PE-NM-149C; PE-NM-149D; PE-NM-200R; PE-NM-228B; PE-NM-228C; PE-NM-231R; PE-NM-343; PE-NM-481A; PE-NM-497A; PE-NM-502B; PE-NM-506AR; PE-NM-531R; PE-NM-534A; PE-NM-534B; PE-NM-534E; PE-NM-542A; PE-NM-617	Escala: 1:1500
	Data: Outubro2005

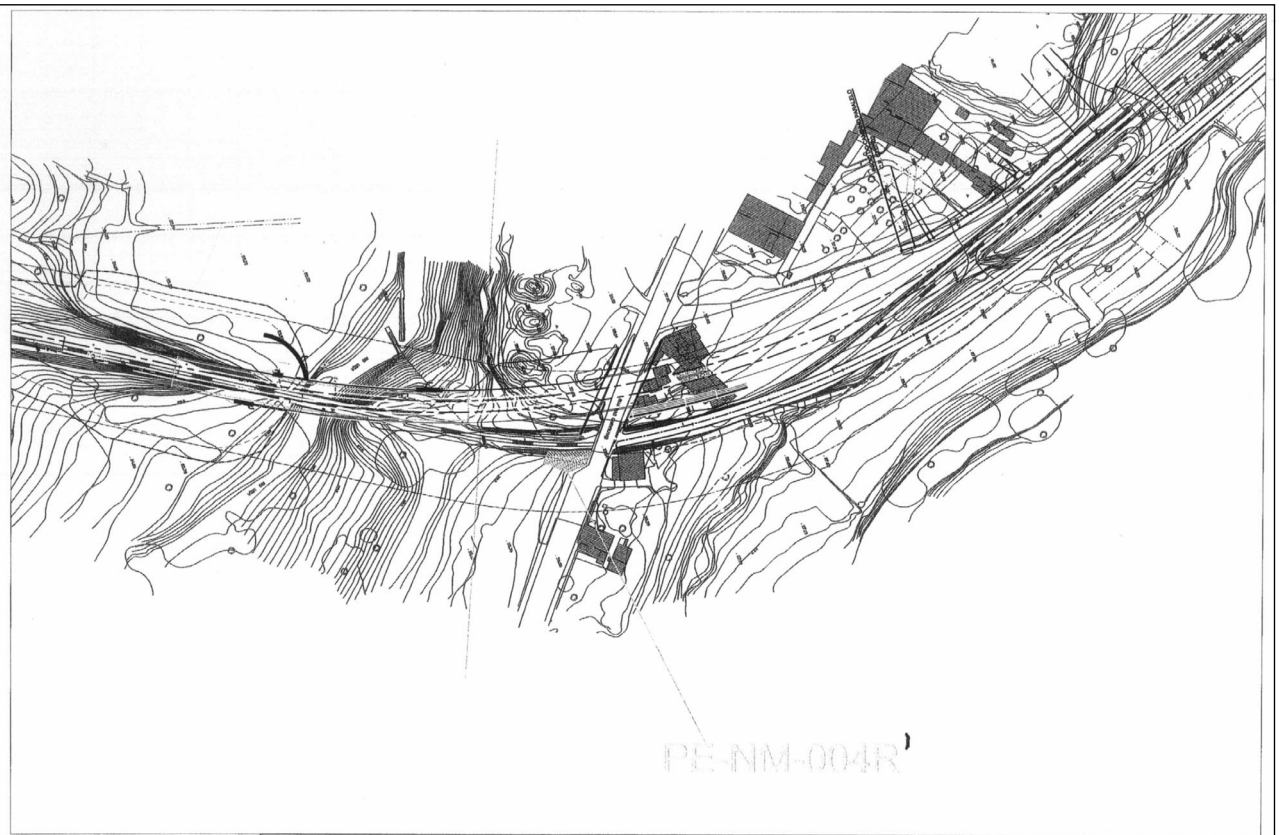

LEGENDA

PARCELAS

Sistema de Metro Ligeiro da AMP - Linha P - Planta Parcelar de Expropriações	Nº Desenho: 2/12
PE-NM-004R'; PE-NM-026R; PE-NM-089A; PE-NM-146R; PE-NM-148A; PE-NM-149B; PE-NM-149C; PE-NM-149D; PE-NM-200R; PE-NM-228B; PE-NM-228C; PE-NM-231R; PE-NM-343; PE-NM-481A; PE-NM-497A; PE-NM-502B; PE-NM-506AR; PE-NM-531R; PE-NM-534A; PE-NM-534B; PE-NM-534E; PE-NM-542A; PE-NM-617	Escala: 1:1500
	Data: Outubro2005

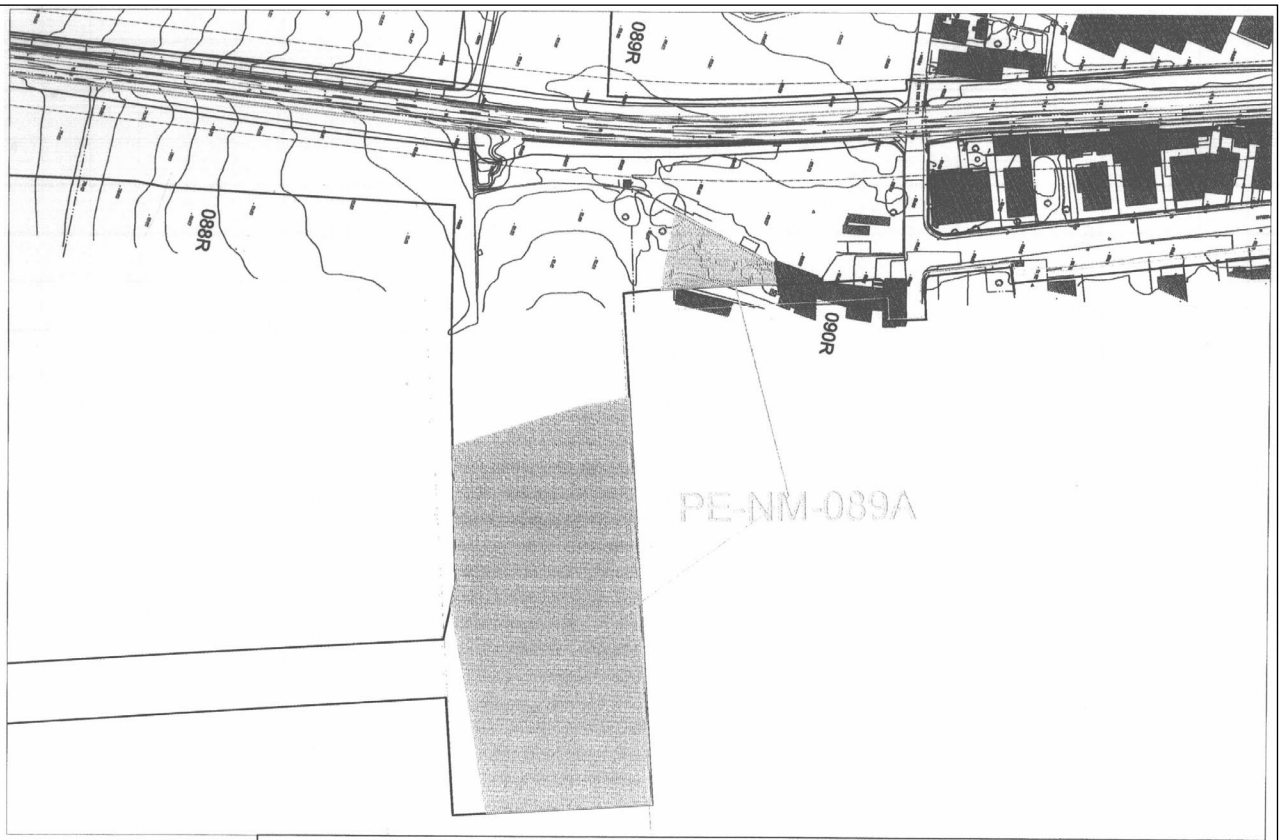

LEGENDA

PARCELAS

Sistema de Metro Ligeiro da AMP - Linha P - Planta Parcelar de Expropriações	Nº Desenho: 3/12
PE-NM-004R'; PE-NM-026R; PE-NM-089A; PE-NM-146R; PE-NM-148A; PE-NM-149B; PE-NM-149C; PE-NM-149D; PE-NM-200R; PE-NM-228B; PE-NM-228C; PE-NM-231R; PE-NM-343; PE-NM-481A; PE-NM-497A; PE-NM-502B; PE-NM-506AR; PE-NM-531R; PE-NM-534A; PE-NM-534B; PE-NM-534E; PE-NM-542A; PE-NM-617	Escala: 1:1500
	Data: Outubro2005

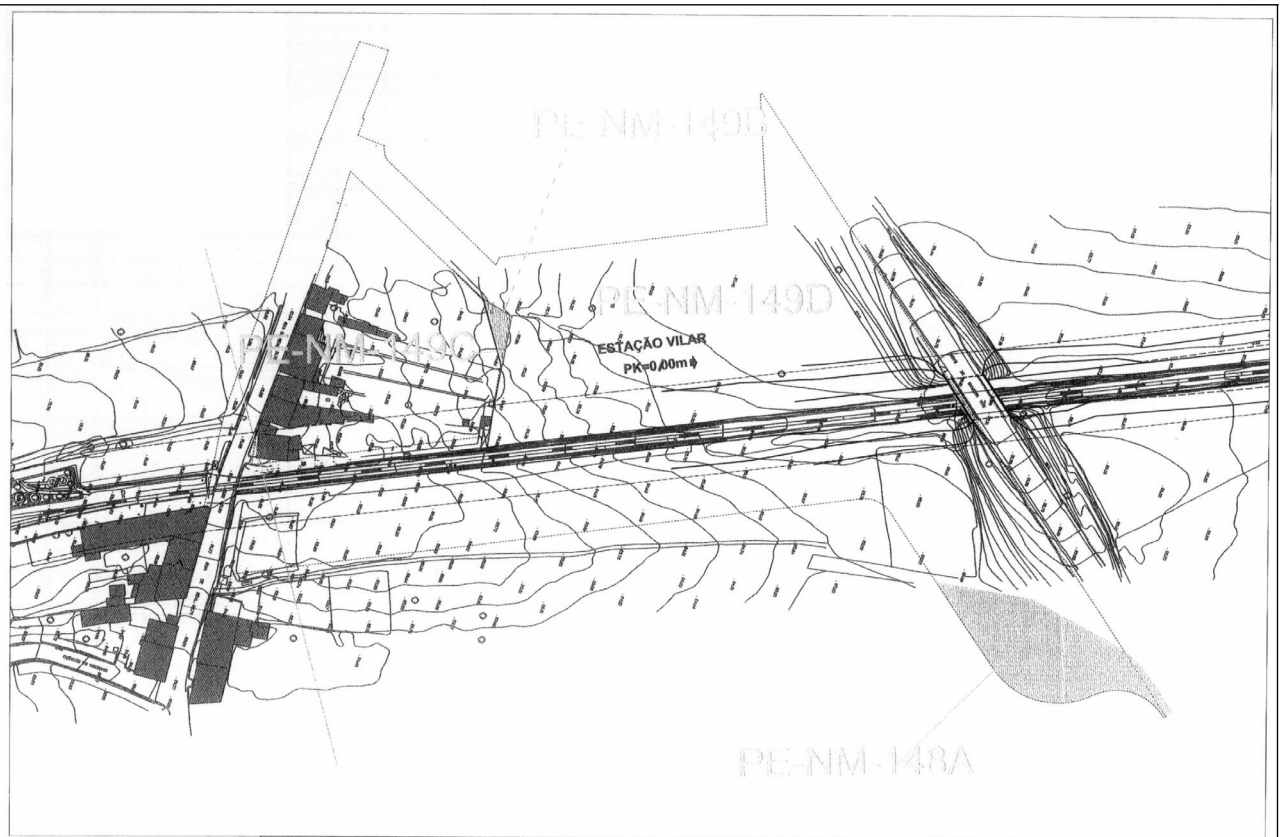

LEGENDA

PARCELAS

Sistema de Metro Ligeiro da AMP - Linha P - Planta Parcelar de Expropriações	Nº Desenho: 4/12
PE-NM-004R'; PE-NM-026R; PE-NM-089A; PE-NM-146R; PE-NM-148A; PE-NM-149B; PE-NM-149C; PE-NM-149D; PE-NM-200R; PE-NM-228B; PE-NM-228C; PE-NM-231R; PE-NM-343; PE-NM-481A; PE-NM-497A; PE-NM-502B; PE-NM-506AR; PE-NM-531R; PE-NM-534A; PE-NM-534B; PE-NM-534E; PE-NM-542A; PE-NM-617	Escala: 1:1500
	Data: Outubro2005

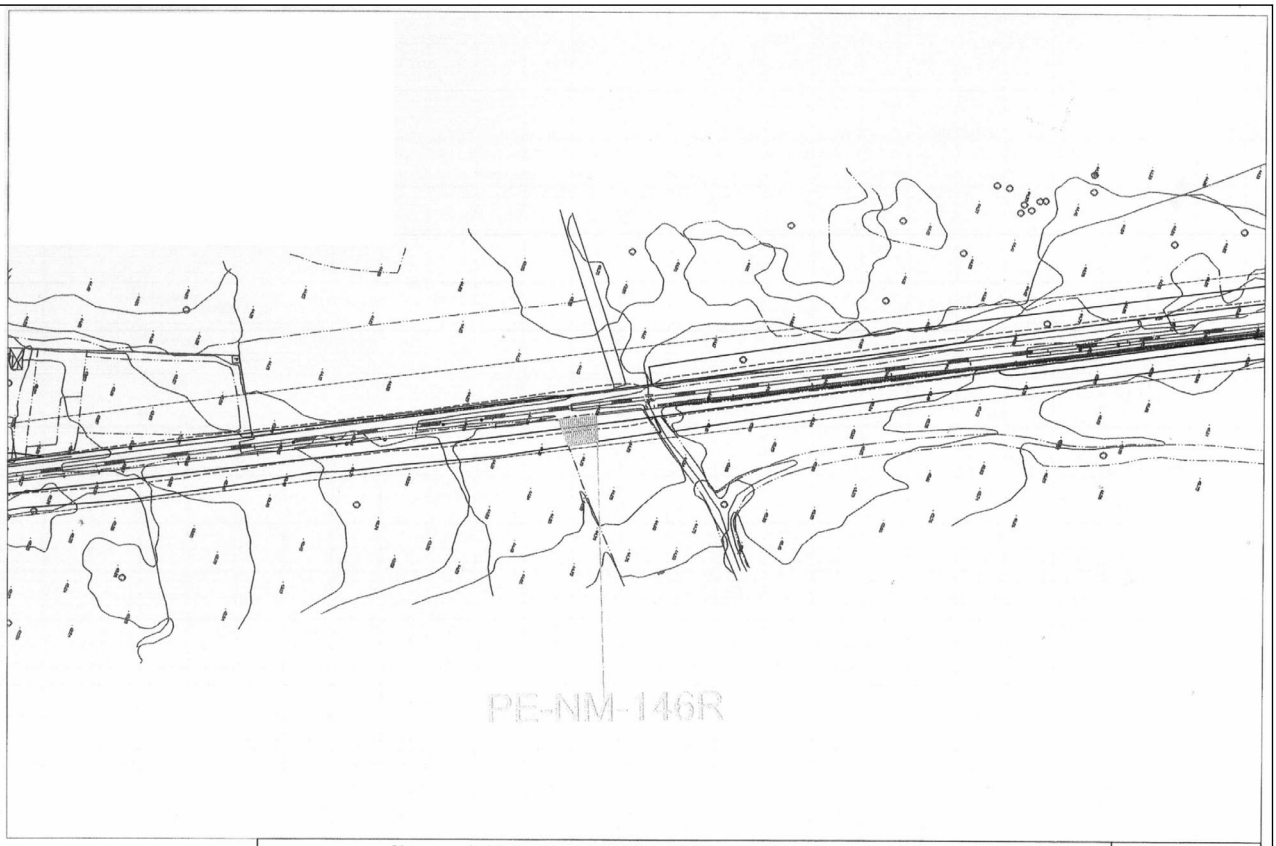

LEGENDA

PARCELAS

Sistema de Metro Ligeiro da AMP - Linha P - Planta Parcelar de Expropriações	Nº Desenho: 5/12
PE-NM-004R'; PE-NM-026R; PE-NM-089A; PE-NM-146R; PE-NM-148A; PE-NM-149B; PE-NM-149C; PE-NM-149D; PE-NM-200R; PE-NM-228B; PE-NM-228C; PE-NM-231R; PE-NM-343; PE-NM-481A; PE-NM-497A; PE-NM-502B; PE-NM-506AR; PE-NM-531R; PE-NM-534A; PE-NM-534B; PE-NM-534E; PE-NM-542A; PE-NM-617	Escala: 1:1500
	Data: Outubro2005

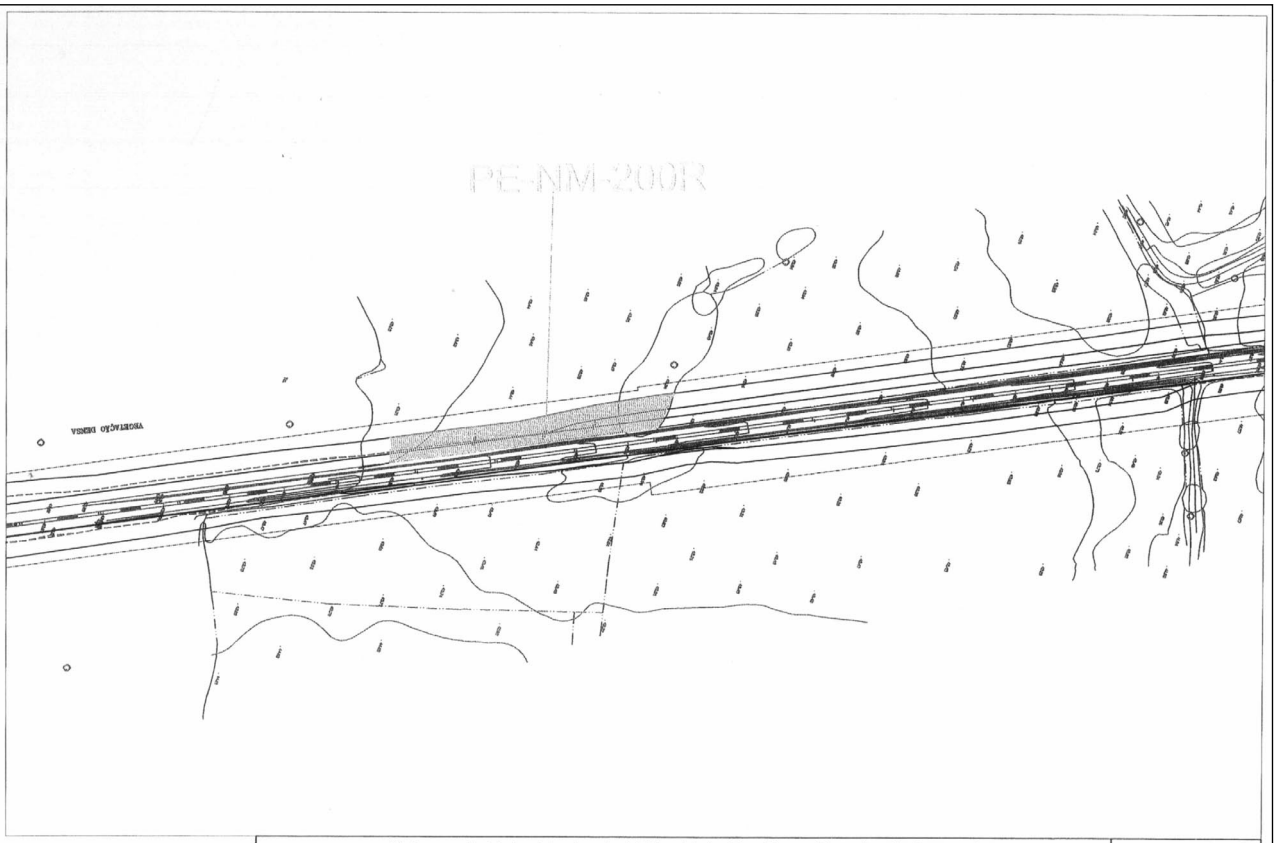

LEGENDA

PARCELAS

Sistema de Metro Ligeiro da AMP - Linha P - Planta Parcelar de Expropriações	Nº Desenho: 6/12
PE-NM-004R'; PE-NM-026R; PE-NM-089A; PE-NM-146R; PE-NM-148A; PE-NM-149B; PE-NM-149C; PE-NM-149D; PE-NM-200R; PE-NM-228B; PE-NM-228C; PE-NM-231R; PE-NM-343; PE-NM-481A; PE-NM-497A; PE-NM-502B; PE-NM-506AR; PE-NM-531R; PE-NM-534A; PE-NM-534B; PE-NM-534E; PE-NM-542A; PE-NM-617	Escala: 1:1500
	Data: Outubro2005

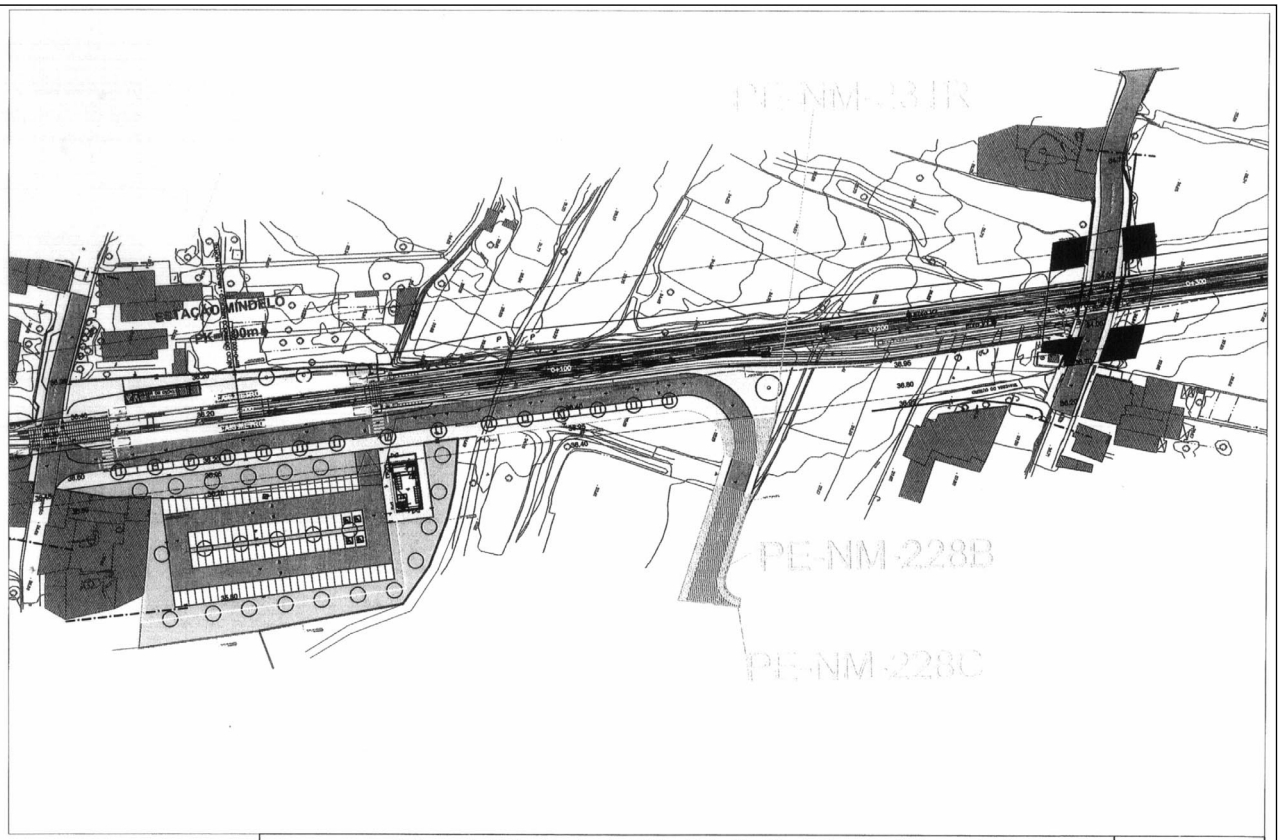

LEGENDA

PARCELAS

Sistema de Metro Ligeiro da AMP - Linha P - Planta Parcelar de Expropriações	Nº Desenho: 7/12
PE-NM-004R'; PE-NM-026R; PE-NM-089A; PE-NM-146R; PE-NM-148A; PE-NM-149B; PE-NM-149C; PE-NM-149D; PE-NM-200R; PE-NM-228B; PE-NM-228C; PE-NM-231R; PE-NM-343; PE-NM-481A; PE-NM-497A; PE-NM-502B; PE-NM-506AR; PE-NM-531R; PE-NM-534A; PE-NM-534B; PE-NM-534E; PE-NM-542A; PE-NM-617	Escala: 1:1500
	Data: Outubro2005

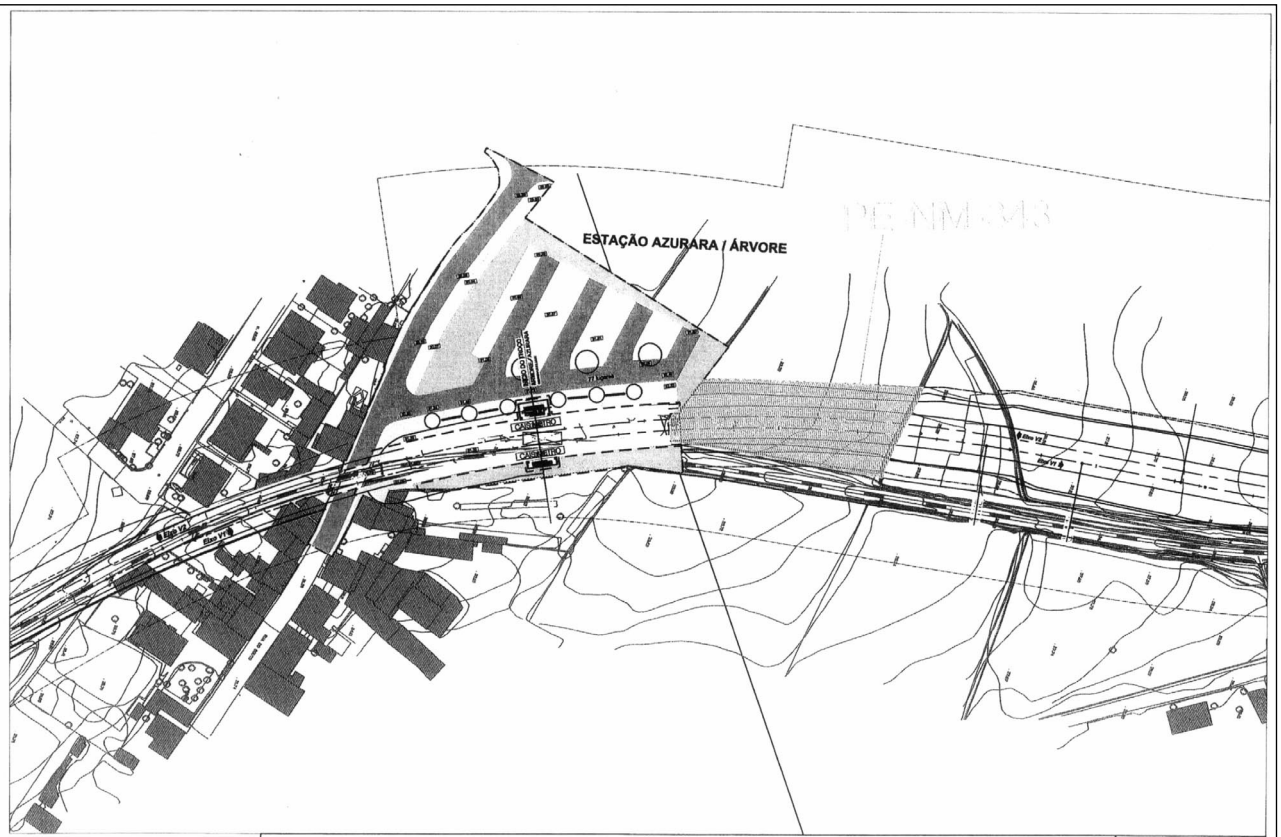

LEGENDA

PARCELAS

Sistema de Metro Ligeiro da AMP - Linha P - Planta Parcelar de Expropriações	Nº Desenho: 8/12
PE-NM-004R'; PE-NM-026R; PE-NM-089A; PE-NM-146R; PE-NM-148A; PE-NM-149B; PE-NM-149C; PE-NM-149D; PE-NM-200R; PE-NM-228B; PE-NM-228C; PE-NM-231R; PE-NM-343; PE-NM-481A; PE-NM-497A; PE-NM-502B; PE-NM-506AR; PE-NM-531R; PE-NM-534A; PE-NM-534B; PE-NM-534E; PE-NM-542A; PE-NM-617	Escala: 1:1500
	Data: Outubro2005

PE-NM-481A
Urbanização do Aqueduto
Sistema de Metro Ligeiro da AMP - Linha P - Planta Parcelar de Expropriações
Nº Desenho: 9/12
PE-NM-004R'; PE-NM-026R; PE-NM-089A; PE-NM-146R; PE-NM-148A; PE-NM-149B; PE-NM-149C; PE-NM-149D; PE-NM-200R; PE-NM-228B; PE-NM-228C; PE-NM-231R; PE-NM-343; PE-NM-481A; PE-NM-497A; PE-NM-502B; PE-NM-506AR; PE-NM-531R; PE-NM-534A; PE-NM-534B; PE-NM-534E; PE-NM-542A; PE-NM-617
Escala: 1:1500
Data: Outubro2005
LEGENDA
PARCELAS

PE-NM-497A
Sistema de Metro Ligeiro da AMP - Linha P - Planta Parcelar de Expropriações
Nº Desenho: 10/12
PE-NM-004R'; PE-NM-026R; PE-NM-089A; PE-NM-146R; PE-NM-148A; PE-NM-149B; PE-NM-149C; PE-NM-149D; PE-NM-200R; PE-NM-228B; PE-NM-228C; PE-NM-231R; PE-NM-343; PE-NM-481A; PE-NM-497A; PE-NM-502B; PE-NM-506AR; PE-NM-531R; PE-NM-534A; PE-NM-534B; PE-NM-534E; PE-NM-542A; PE-NM-617
Escala: 1:1500
Data: Outubro2005
LEGENDA
PARCELAS

Sistema de Metro Ligeiro da AMP - Linha P - Planta Parcelar de Expropriações

PE-NM-004R'; PE-NM-026R; PE-NM-089A; PE-NM-146R; PE-NM-148A; PE-NM-149B; PE-NM-149C; PE-NM-149D; PE-NM-200R; PE-NM-228B; PE-NM-228C; PE-NM-231R; PE-NM-343; PE-NM-481A; PE-NM-497A; PE-NM-502B; PE-NM-506AR; PE-NM-531R; PE-NM-534A; PE-NM-534B; PE-NM-534E; PE-NM-542A; PE-NM-617

Nº Desenho:	11/12
Escala:	1:1500
Data:	Outubro2005

LEGENDA

PARCELAS

Sistema de Metro Ligeiro da AMP - Linha P - Planta Parcelar de Expropriações

PE-NM-004R'; PE-NM-026R; PE-NM-089A; PE-NM-146R; PE-NM-148A; PE-NM-149B; PE-NM-149C; PE-NM-149D; PE-NM-200R; PE-NM-228B; PE-NM-228C; PE-NM-231R; PE-NM-343; PE-NM-481A; PE-NM-497A; PE-NM-502B; PE-NM-506AR; PE-NM-531R; PE-NM-534A; PE-NM-534B; PE-NM-534E; PE-NM-542A; PE-NM-617

Nº Desenho:	12/12
Escala:	1:1500
Data:	Outubro2005

LEGENDA

PARCELAS

Laboratório Nacional de Engenharia Civil

Aviso n.º 10 926/2005 (2.ª série). — 1 — Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, torna-se público que, autorizados por deliberação da direcção de 10 de Novembro de 2005, se encontram abertos, pelo prazo de 15 dias úteis contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* concursos internos gerais de ingresso nas categorias a seguir mencionadas com vista ao preenchimento dos lugares que para cada um se indicam:

Concurso A — estagiário para especialista de informática do nível 2, da carreira de especialista de informática, escalão 1, índice 400 (€ 1268,64), visando o provimento dos seguintes lugares:

Um na área de infra-estruturas tecnológicas;
Um na área de engenharia de *software;*

Concurso B — assistente administrativo, da carreira de assistente administrativo, escalão 1, índice 199 (€ 631,15), visando o preenchimento de oito lugares.

2 — Os concursos são válidos para os lugares indicados, caducando a validade com o seu provimento.

3 — Legislação aplicável — além do referido no n.º 1, são também aplicáveis aos presentes concursos os Decretos-Leis n.os 353-A/89, 427/89 e 404-A/98, respectivamente de 16 de Outubro e de 7 e 18 de Dezembro, e ainda, ao concurso A, o Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março, e a Portaria n.º 358/2002, de 3 de Abril.

4 — Local de trabalho — Avenida do Brasil, 101, 1700-066 Lisboa.

5 — Vencimento e regalias sociais — os vencimentos são os mencionados no n.º 1, se os candidatos a prover a outro superior não tiverem direito, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 353-A/89, e as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

6 — Conteúdos funcionais — o conteúdo funcional dos lugares a prover é o que se indica para cada concurso:

Concurso A — Portaria n.º 358/2002, de 3 de Abril;
Concurso B — mapa I anexo ao Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho.

7 — Requisitos de admissão:

7.1 — Requisitos gerais — os definidos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

7.2 — Requisitos especiais — ser funcionário ou agente que, a qualquer título, exerça funções correspondentes a necessidades permanentes há mais de um ano e possuir:

Concurso A — licenciatura no domínio da informática;
Concurso B — o 11.º ano de escolaridade ou equivalente.

8 — Formalização das candidaturas:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido à direcção do Laboratório e entregue na Divisão de Gestão de Pessoal, sita na Avenida do Brasil, 101, 1700-066 Lisboa, pessoalmente ou enviado pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, no prazo de abertura do concurso, dele devendo constar:

8.1.1 — Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, data de nascimento e naturalidade);

8.1.2 — Número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação;

8.1.3 — Residência e telefone, se tiver;

8.1.4 — Habilitações literárias e profissionais que possui;

8.1.5 — Categoria que possui e organismo a que está vinculado;

8.1.6 — Concurso a que se candidata e respectiva área, se for o caso;

8.1.7 — Declaração, sob compromisso de honra, referindo possuir os requisitos gerais mencionados no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98.

8.2 — Os requerimentos deverão ser acompanhados dos documentos a seguir mencionados, sob pena de exclusão dos candidatos que não apresentarem os exigidos nos n.os 8.2.1 e 8.2.2:

8.2.1 — Declaração, passada e autenticada pelo serviço de origem, indicando a natureza do vínculo à função pública, a categoria, a carreira e o grupo de pessoal, o vencimento, incluindo o escalão e o índice, bem como o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública;

8.2.2 — Fotocópia de documento comprovativo das habilitações literárias que possui;

8.2.3 — Fotocópia de documentos comprovativos das acções de formação profissional complementar e das respectivas durações;

8.2.4 — Fotocópia de documentos comprovativos dos elementos que considerar relevantes para a apreciação do seu mérito ou possam constituir motivo de preferência legal.

8.3 — Os candidatos pertencentes ao quadro de pessoal do LNEC ficam dispensados da apresentação dos documentos que alegarem constar e que constem do seu processo individual, bem como da declaração referida no n.º 8.2.1.

9 — Faculdade do júri — o júri pode exigir aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para a apreciação do seu mérito.

10 — Falsidade de documentos — para além dos efeitos de exclusão ou de não provimento, a apresentação ou entrega de documento falso implica a participação à entidade competente para procedimento disciplinar e penal, conforme os casos.

11 — Métodos de selecção a utilizar:

11.1 — Concurso A:

a) 1.ª fase — admissão ao estágio:

Prova escrita de conhecimentos gerais (PCG), com carácter eliminatório;
Prova escrita de conhecimentos específicos (PCE), com carácter eliminatório;
Entrevista profissional de selecção (EP), sem carácter eliminatório.

11.1.1 — Prova de conhecimentos gerais (PCG) — duração e programa:

A PCG terá a duração de uma hora e trinta minutos;
A PCG será realizada de acordo com o programa constante do n.º II do anexo ao despacho n.º 13 381/99, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 162, de 14 de Julho de 1999, a p. 10 187.

11.1.2 — Prova de conhecimentos específicos (PCE) — duração e programa — destina-se a avaliar a cultura informática dos candidatos, bem como a sua capacidade de expressão escrita, terá a duração de duas horas e será realizada de acordo com o programa aprovado pelo despacho conjunto n.º 902/2002, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 292, de 18 de Dezembro de 2002.

11.1.3 — Entrevista profissional de selecção (EP) — visa avaliar as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos relevantes para o desempenho do lugar posto a concurso, considerando e ponderando os seguintes factores:

Capacidade de expressão e comunicação;
Aptidões pessoais;
Aptidões profissionais.

b) 2.ª fase — estágio e provimento a título definitivo na vaga posta a concurso:

Ao estágio aplica-se o Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março, que fixa a duração, funcionamento e regras de avaliação;
Os estagiários se forem aprovados com classificação não inferior a *Bom* (14 valores) serão providos a título definitivo nas vagas postas a concurso.

11.2 — Concurso B:

Prova escrita de conhecimentos gerais (PCG), com carácter eliminatório;
Prova escrita de conhecimentos específicos (PCE), com carácter eliminatório;
Entrevista profissional de selecção (EP), sem carácter eliminatório.

11.2.1 — Provas de conhecimentos (PCG) — duração e programa:

A PCG terá a duração de uma hora e trinta minutos;
A PCG será realizada de acordo com o programa constante do n.º II do anexo ao despacho n.º 13 381/99, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 162, de 14 de Julho de 1999, a p. 10 187.

11.2.2 — Prova de conhecimentos específicos (PCE) — duração e programa:

A PCE terá a duração de duas horas;
Será realizada de acordo com o n.º 2 do programa aprovado pelo despacho n.º 5-D/95, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 76, de 30 de Março de 1995, a p. 3452.

11.2.3 — Entrevista profissional de selecção (EP) — visa avaliar as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos relevantes para o desempenho do lugar posto a concurso, considerando e ponderando os seguintes factores:

Capacidade de expressão e comunicação;
Aptidões pessoais;
Aptidões profissionais.

12 — Os critérios de apreciação e ponderação a utilizar na aplicação dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

13 — Escala de classificação — o sistema de classificação final é de 0 a 20 valores.

14 — Publicitação da relação e das listas — os candidatos admitidos aos concursos constarão de relações a afixar no átrio deste Laboratório Nacional, nos termos do n.º 2 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 204/98, e os candidatos excluídos, após análise das candidaturas, serão notificados nos termos do artigo 34.º, sendo as listas de classificação final notificadas nos termos do artigo 40.º, ambos do mesmo diploma. Serão elaboradas relações e listas separadas por área, se for o caso.

15 — Júri — os júris dos concursos têm a seguinte constituição:

Concurso A:

Presidente — Luís Fernando Arriaga da Cunha, investigador-coordenador.

Vogais efectivos:

José Duarte Gonçalves Lagoas, chefe de divisão, que substituirá o presidente nas suas ausências e impedimentos.

Joaquim Augusto Queiroz Frazão Neto, especialista de informática, grau 3, nível 1.

Vogais suplentes:

João Joaquim do Rosário Pereira Palha Fernandes, assistente de investigação.

Rui Manuel Magro Monteiro, especialista de informática, grau 2, nível 1.

Concurso B:

Presidente — Ana Paula Seixas Morais, directora de serviços.

Vogais efectivos:

José António Cruz Paiva e Costa, director de serviços, que substituirá a presidente nas suas ausências e impedimentos.

Maria de Lurdes Correia Lopes, técnica superior de 1.ª classe.

Vogais suplentes:

Paula Maria Fernandes Lourenço, técnica superior de 2.ª classe.

Pedro Filipe Puga Fonseca Velo, técnico superior de 2.ª classe.

16 — Indica-se a legislação base necessária à preparação dos candidatos para a realização das provas de conhecimentos, que poderá ser consultada durante a execução da prova:

16.1 — Concurso A:

16.1.1 — Para realização da PCG:

Decreto-Lei n.º 422/99, de 21 de Outubro (Lei Orgânica do LNEC);

Portaria n.º 507/2002, de 30 de Abril (estrutura organizativa do LNEC);

Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, e pelos Decretos-Leis n.os 70-A/2000, de 5 de Maio, e 157/2001, de 11 de Maio (férias, faltas e licenças);

Artigos 33.º a 52.º do Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, e artigos 66.º a 77.º da Lei n.º 35/2004, de 29 de Julho (protecção da maternidade e da paternidade);

Artigos 1.º a 21.º do Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Junho, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 25/98, de 26 de Maio (princípios gerais de salários e gestão de pessoal da função pública);

Artigos 1.º a 15.º do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 393/90, de 11 de Dezembro (regras sobre o estatuto remuneratório dos funcionários e agentes);

Artigos 1.º a 15.º do Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Pública, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro;

Artigos 3.º a 12.º do Código do Procedimento Administrativo, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, e que foi republicado em anexo a este decreto-lei.

16.1.2 — Para realização da PCE — as matérias sobre as quais incidirá a PCE são as indicadas a seguir, tomando-se como referência para a elaboração das questões e a apreciação das respostas o tratamento dado a essas matérias nas licenciaturas em Informática das universidades portuguesas:

Área de infra-estruturas tecnológicas:

Sistemas Operativos e Arquitectura de Computadores;
Telecomunicações e Redes de Dados;
Segurança de Sistemas e Redes;

Área de engenharia de *software*:

Linguagens de Programação e Scripting;
Gestão de Sistemas de Gestão de Bases de Dados e Linguagens de Programação Associadas;
Modelos Abstractos de Dados.

16.2 — Concurso B:

16.2.1 — Para realização da PCG:

Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, e pelos Decretos-Leis n.os 70-A/2000, de 5 de Maio, e 157/2001, de 11 de Maio (férias, faltas e licenças);

Artigos 33.º a 52.º do Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, e artigos 66.º a 77.º da Lei n.º 35/2004, de 29 de Julho (protecção da maternidade e da paternidade);

Artigos 1.º a 21.º do Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Junho, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 25/98, de 26 de Maio (princípios gerais de salários e gestão de pessoal da função pública);

Artigos 1.º a 15.º do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 393/90, de 11 de Dezembro (regras sobre o estatuto remuneratório dos funcionários e agentes);

Artigos 1.º a 15.º do Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Pública, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro;

Artigos 3.º a 12.º do Código do Procedimento Administrativo, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, e que foi republicado em anexo a este decreto-lei.

16.2.2 — Para realização da PCE:

Constituição da República Portuguesa revista pela Lei Constitucional n.º 1/2005, de 12 de Agosto: parte III, título I, artigo 110.º, título II, capítulo I, artigos 120.º a 123.º, título III, capítulo I, artigos 147.º e 148.º, título IV, capítulo I, artigos 182.º e 183.º, e título V, capítulo I, artigos 202.º a 205.º (órgãos de soberania);

Decreto-Lei n.º 422/99, de 21 de Outubro (Lei Orgânica do LNEC);

Portaria n.º 507/2002, de 30 de Abril (estrutura organizativa do LNEC);

Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 407/91, de 17 de Outubro, Lei n.º 19/92, de 13 de Agosto, Decreto-Lei n.º 175/95, de 21 de Julho, e Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, e Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho (relação jurídica de emprego);

Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho (regula o concurso como forma de recrutamento e selecção de pessoal);

Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto, rectificado pela Declaração de Rectificação n.º 13-E/98, publicada no *Diário da República,* 1.ª série, n.º 200 (2.º suplemento), de 31 de Agosto de 1998 (regras e princípios gerais em matéria de duração e horário de trabalho);

Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho (sistema de carreiras do regime geral);

Lei n.º 8/90, de 20 de Fevereiro (bases da contabilidade pública);

Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de Junho (regime de administração financeira do Estado);

Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho (regime jurídico de realização de despesas públicas e contratação pública);

Decreto-Lei n.º 477/80, de 15 de Outubro (inventário geral do património do Estado).

17 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, pro-

videnciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

18 de Novembro de 2005. — A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Ana Paula Seixas Morais.*

Aviso n.º 10 927/2005 (2.ª série). — 1 — Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, torna-se público que, autorizados por deliberação da direcção do LNEC de 11 de Novembro de 2005, se encontram abertos, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da data de publicação do presente aviso no *Diário da República,* concursos internos gerais de acesso nas categorias a seguir mencionadas (concursos A a M e concurso O) e concurso interno de acesso misto na categoria de assistente administrativo especialista (concurso N), com vista ao provimento dos lugares que para cada um se indicam:

Concurso A — técnico superior de 1.ª classe, da carreira técnica superior, área funcional de apoio técnico à ciência e tecnologia, escalão 1, índice 460 (€ 1458,94), visando o provimento de um lugar no domínio da qualidade na construção;
Concurso B — assessor principal, da carreira técnica superior, área funcional de gestão pública, difusão da cultura científica e tecnológica e logística e manutenção, escalão 1, índice 710 (€ 2251,84), visando o provimento de um lugar no domínio da arquitectura, projecto e fiscalização de obras;
Concurso C — técnico superior principal, da carreira técnica superior, área funcional de gestão pública, difusão da cultura científica e tecnológica e logística e manutenção, escalão 1, índice 510 (€ 1617,52), visando o provimento de um lugar no domínio dos recursos humanos;
Concurso D — técnico superior de 1.ª classe, da carreira técnica superior, área funcional de gestão pública, difusão da cultura científica e tecnológica e logística e manutenção, escalão 1, índice 460 (€ 1458,94), visando o provimento de um lugar no domínio do *design* gráfico;
Concurso E — técnico especialista principal, da carreira de técnico experimentador, área funcional de apoio técnico à ciência e tecnologia — experimentação, escalão 1, índice 510 (€ 1617,52), visando o provimento de 12 lugares;
Concurso F — técnico especialista, da carreira de técnico experimentador, área funcional de apoio técnico à ciência e tecnologia — experimentação, escalão 1, índice 460 (€ 1458,94), visando o provimento de um lugar;
Concurso G — técnico principal, da carreira de técnico experimentador, área funcional de apoio técnico à ciência e tecnologia — experimentação, escalão 1, índice 400 (€ 1268,64), visando o provimento de seis lugares;
Concurso H — técnico de 1.ª classe, da carreira de técnico experimentador, área funcional de apoio técnico à ciência e tecnologia — experimentação, escalão 1, índice 340 (€ 1078,34), visando o provimento de um lugar;
Concurso I — técnico profissional especialista, da carreira técnico-profissional, área funcional de apoio técnico à ciência e tecnologia — experimentação, escalão 1, índice 269 (€ 853,16), visando o provimento de um lugar;
Concurso J — técnico profissional principal, da carreira técnico-profissional, área funcional de apoio técnico à ciência e tecnologia — experimentação, escalão 1, índice 238 (€ 754,84), visando o provimento de um lugar;
Concurso K — técnico profissional de 1.ª classe, da carreira técnico-profissional, área funcional de apoio técnico à ciência e tecnologia — experimentação, escalão 1, índice 222 (€ 704,10), visando o provimento de um lugar;
Concurso L — técnico profissional de 1.ª classe, da carreira técnico-profissional, área funcional de apoio técnico à ciência e tecnologia — modelação, protótipos e manutenção, escalão 1, índice 222 (€ 704,10), visando o provimento de dois lugares;
Concurso M — técnico profissional especialista principal, da carreira técnico-profissional, área funcional de logística e manutenção, comunicação audiovisual e desenho e artes gráficas, escalão 1, índice 316 (€ 1002,23), visando o provimento de três lugares;
Concurso N — assistente administrativo especialista, da carreira de assistente administrativo, área funcional de gestão de recursos humanos e gestão financeira e patrimonial, escalão 1, índice 269 (€ 853,16), visando o provimento de 17 lugares, 16 pertencentes ao LNEC e 1 não pertencente ao LNEC;
Concurso O — assistente administrativo principal, da carreira de assistente administrativo, área funcional de gestão de recursos humanos e gestão financeira e patrimonial, escalão 1, índice 222 (€ 704,10), visando o provimento de um lugar.

2 — Validade — os concursos são válidos para os lugares indicados, caducando a validade com o seu provimento.
3 — Legislação aplicável — além do referido no n.º 1, os presentes concursos regem-se também pelas disposições que lhe são aplicáveis dos Decretos-Leis n.ºs 353-A/89 e 427/89, respectivamente de 16 de Outubro e de 7 de Dezembro, e pelos diplomas que para cada um se indicam:

Concursos A a D — Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, republicado no *Diário da República,* 1.ª série-A, n.º 134, de 11 de Junho de 1999;
Concursos E a K — Decretos-Leis n.ºs 236/89, de 26 de Julho, e 404-A/98;
Concursos L a O — Decreto-Lei n.º 404-A/98.

4 — Conteúdos funcionais — o conteúdo funcional dos lugares a prover é o que se indica para cada concurso:

Concursos A a D e L a O — mapa I anexo ao Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho;
Concursos E a K — Decreto-Lei n.º 236/89, de 26 de Julho.

5 — Local de trabalho — na Avenida do Brasil, 101, 1700-066 Lisboa.
6 — Vencimento e regalias sociais — os vencimentos são os mencionados no n.º 1, se a outros superiores não tiverem direito, nos termos do Decreto-Lei n.º 353-A/89, e as condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários e agentes da Administração Pública.
7 — Requisitos de admissão:
7.1 — Requisitos gerais — os definidos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
7.2 — Requisitos especiais:

Concursos A a D — artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98;
Concursos E a K — artigos 5.º e 6.º do Decreto-Lei n.º 236/89, de 26 de Julho;
Concursos L e M — artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98;
Concursos N e O — artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98.

8 — Formalização das candidaturas:
8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido à direcção do Laboratório e entregue na Divisão de Gestão de Pessoal, sita na Avenida do Brasil, 101, 1700-066 Lisboa, pessoalmente ou enviado pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, no prazo de abertura do concurso, dele devendo constar:
8.1.1 — Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, data de nascimento e naturalidade);
8.1.2 — Número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação;
8.1.3 — Residência e telefone, se o tiver;
8.1.4 — Habilitações literárias e profissionais que possui;
8.1.5 — Categoria que possui e organismo a que está vinculado;
8.1.6 — Concurso a que se candidata e respectiva área/domínio, se for o caso;
8.1.7 — Declaração, sob compromisso de honra, referindo possuir os requisitos gerais mencionados no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98.
8.2 — Os requerimentos deverão ser acompanhados dos documentos a seguir mencionados, sob pena de exclusão dos candidatos que não apresentarem os exigidos nos n.ºs 8.2.1 a 8.2.3:
8.2.1 — Declaração, passada e autenticada pelo serviço de origem, indicando a natureza do vínculo à função pública, a categoria, a carreira e o grupo de pessoal, bem como o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública, e ainda as classificações de serviço respeitantes aos anos relevantes para admissão ao concurso;
8.2.2 — Currículo profissional do candidato;
8.2.3 — Fotocópia de documento comprovativo das habilitações literárias que possui;
8.2.4 — Fotocópia de documentos comprovativos das acções de formação profissional complementar e das respectivas durações;
8.2.5 — Fotocópia de documentos comprovativos dos elementos que considerar relevantes para a apreciação do seu mérito ou que possam constituir motivo de preferência legal.
8.3 — Os candidatos pertencentes ao quadro de pessoal do LNEC ficam dispensados da apresentação dos documentos que alegarem constar e que constem do seu processo individual, bem como da declaração referida no n.º 8.2.1.
9 — Faculdade do júri — o júri pode exigir aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para a apreciação do seu mérito.
10 — Falsidade de documentos — para além dos efeitos de exclusão ou de não provimento, a apresentação ou a entrega de documento falso implica a participação à entidade competente para procedimento disciplinar e penal, conforme os casos.

11 — Métodos de selecção a utilizar:
11.1 — Concursos A a E, G a M e O:

Avaliação curricular — visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos na área/domínio para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional, a realizar nos termos do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98;

11.2 — Concursos F e N:

Provas de conhecimentos;
Avaliação curricular — de acordo com o referido no n.º 11.1.

11.2.1 — As provas de conhecimentos do concurso F serão realizadas de acordo com o despacho SEOP 14-XII/93, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 184, de 7 de Agosto de 1993, obedecerão aos programas aprovados pelas Portarias n.ºs 993/80, de 19 de Novembro, e 695/85, de 19 de Setembro, tendo a duração máxima de uma hora cada uma, e constarão de:

a) Prova oral pública, destinada à apreciação dos conhecimentos técnicos do candidato e dos trabalhos realizados ao longo da carreira;
b) Prova escrita de conhecimentos da língua inglesa, consistindo na tradução de um texto teórico.

11.2.2 — A prova de conhecimentos do concurso N será realizada de acordo com o programa aprovado pelo despacho conjunto n.º 794/99, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 217, de 16 de Setembro de 1999, e terá a duração de duas horas.

12 — Os critérios de apreciação e ponderação a utilizar na aplicação dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

13 — Sistema de classificação final — o sistema de classificação final é de 0 a 20 valores.

14 — Publicitação das relações e das listas — os candidatos admitidos aos concursos constarão de relação a afixar no átrio deste Laboratório Nacional, nos termos do n.º 2 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 204/98, e os candidatos excluídos, após análise das candidaturas, serão notificados nos termos do artigo 34.º, sendo as listas de classificação final notificadas nos termos do artigo 40.º Serão elaboradas relações e listas separadas por área/domínio.

15 — Indica-se a seguinte legislação base considerada necessária à preparação dos candidatos para a realização das provas de conhecimentos, que poderá ser consultada durante a execução da prova:

Concurso N:

Constituição da República Portuguesa, revista pela Lei Constitucional n.º 1/2005, de 12 de Agosto (parte III, títulos I a IV e IX);
Lei n.º 74/98, de 11 de Novembro, alterada pela Lei n.º 2/2005, de 24 de Janeiro (publicação, identificação e formulário dos diplomas);
Código do Procedimento Administrativo, republicado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro (artigos 1.º a 12.º, 54.º a 85.º, 100.º a 105.º e 158.º a 177.º);
Decreto-Lei n.º 135/99, de 24 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 29/2000, de 13 de Março (modernização administrativa);
Lei n.º 65/93, de 26 de Agosto, republicada pela Lei n.º 94/99, de 16 de Julho (regula o acesso aos documentos da Administração);
Decreto-Lei n.º 125/99, de 20 de Abril (quadro normativo aplicável às instituições de investigação científica e desenvolvimento tecnológico);
Estatuto dos Bolseiros de Investigação Científica, aprovado pela Lei n.º 40/2004, de 18 de Agosto;
Regulamento de bolsas LNEC de investigação científica, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 58, de 9 de Março de 2004;
Decreto-Lei n.º 422/99, de 21 de Outubro (Lei Orgânica do LNEC);
Portaria n.º 506/2002, de 30 de Abril (quadro de pessoal da carreira de investigação científica do LNEC);
Portaria n.º 507/2002, de 30 de Abril (estrutura organizativa do LNEC);
Portaria n.º 522/2002, de 2 de Maio (quadro de pessoal não pertencente à carreira de investigação científica do LNEC);
Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Junho, alterado pelas Leis n.ºs 30-C/92, de 28 de Dezembro, e 25/98, de 26 de Maio (princípios gerais de salários e gestão de pessoal da função pública);
Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho (regulamenta o concurso como forma de recrutamento e selecção de pessoal);
Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro (regime da reclassificação e da reconversão profissionais nos organismos da Administração Pública);
Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro (regime da constituição, modificação e extinção da relação jurídica de emprego na função pública), alterado pelos seguintes diplomas:

Decreto-Lei n.º 407/91, de 17 de Outubro;
Lei n.º 19/92, de 13 de Agosto;
Decreto-Lei n.º 175/95, de 21 de Julho;
Decreto-Lei n.º 102/96, de 31 de Julho;
Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho;
Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho;

Artigos 33.º a 52.º do Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto;
Artigos 66.º a 77.º da Lei n.º 35/2004, de 29 de Julho (regulamenta o Código do Trabalho);
Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto, rectificado pela Declaração de Rectificação n.º 13-E/98, de 31 de Agosto (regras e princípios gerais de duração e horário de trabalho);
Artigos 1.º a 15.º do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 393/90, de 11 de Dezembro (regras sobre o estatuto remuneratório dos funcionários e agentes);
Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho (sistema de carreiras do regime geral);
Decreto-Lei n.º 192/95, de 28 de Julho, (disciplina o abono e ajudas de custo por deslocações em serviço ao estrangeiro);
Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de Abril (normas relativas ao abono de ajudas de custo e de transporte pelas deslocações em serviço público);
Decreto-Lei n.º 176/2003, de 2 de Agosto (abono de família a crianças e jovens e protecção na eventualidade de encargos familiares no âmbito do subsistema de protecção familiar);
Lei n.º 8/90, de 20 de Fevereiro (bases da contabilidade pública);
Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de Junho (regime da administração financeira do Estado);
Decreto-Lei n.º 232/97, de 3 de Setembro (Plano Oficial de Contabilidade Pública — POCP);
Decreto-Lei n.º 26/2002 e Declaração de Rectificação n.º 8-F/2002, de 28 de Fevereiro (código de classificação económica das receitas e despesas públicas);
Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho (regime jurídico de realização de despesas públicas e da contratação pública relativa à locação e aquisição de bens móveis e serviços);
Decreto-Lei n.º 477/80, de 15 de Outubro (inventário geral do património do Estado);
Portaria n.º 671/2000 (2.ª série), de 17 de Abril (cadastro e inventário dos bens móveis do Estado);
Decreto-Lei n.º 447/88, de 10 de Dezembro (regulamenta a pré-arquivagem de documentação);
Decreto-Lei n.º 121/92, de 2 de Julho (princípios de gestão de documentos relativos a recursos humanos, financeiros e patrimoniais dos serviços da administração directa e indirecta do Estado);
Decreto-Lei n.º 16/93, de 23 de Janeiro (regime geral dos arquivos e do património arquivístico).

16 — Os júris dos concursos têm a seguinte composição:

Concurso A

Presidente — João Manuel Gonçalves Duarte Cunha, director de unidade departamental.
Vogais efectivos:

Pedro Manuel Pontífice de Sousa, chefe de núcleo.
Maria Odete Anina Fernandes, assessora principal.

Vogais suplentes:

António José de Oliveira Braz, chefe de núcleo
Cássio Belo de Carvalho Castro Rodrigues, assessor principal

Concurso B

Presidente — João Manuel Gonçalves Duarte Cunha, director de unidade departamental.
Vogais efectivos:

Maria Teresa Lopes do Couto dos Santos Fonseca, directora de serviços.
Maria Isabel Plácido Rodrigues Barbosa, investigadora auxiliar.

Vogais suplentes:

João António Costa Branco de Oliveira Pedro, investigador auxiliar.
António Louro Ferreira de Matos, assessor principal.

Concurso C

Presidente — Ana Paula Seixas Morais, directora de serviços.
Vogais efectivos:

Ana Cristina Varela Morgado, chefe de divisão.
Daniel Caetano Martins, chefe de divisão.

Vogais suplentes:

Maria Elisa de Jesus Botelho Oliveira Marques, chefe de divisão.
Maria Manuela Monteiro Antunes França Martins, assessora.

Concurso D

Presidente — Maria Teresa Lopes do Couto dos Santos Fonseca, directora de serviços.
Vogais efectivos:

Ana Cristina Varela Morgado, chefe de divisão.
Rita Manuel Soares Pacheco de Vasconcelos Abreu Morgado, técnica superior de 1.ª classe.

Vogais suplentes:

Maria de Lurdes Correia Lopes, técnica superior de 1.ª classe.
Fedra Maria Santos Camponês Camilo, técnica superior de 1.ª classe.

Concurso E

Presidente — António José Vinha Pinto da Cunha, investigador-coordenador.
Vogais efectivos:

João Carlos Pires Palma, investigador principal.
António Luís Henriques Tavares de Castro, investigador auxiliar.
António José Pereira Mendes Roque, investigador auxiliar.
Francisco Mário Cavalheiro, técnico especialista principal.

Vogais suplentes:

Maria do Rosário Silva Veiga, investigadora principal.
José João Roseira Delgado Muralha, investigador principal.
Madalena da Conceição Pereira Barroso, investigadora auxiliar.
João Manuel Onofre Benevente, técnico especialista principal.

Concurso F

Presidente — António Paulo Campos da Silveira, investigador principal.
Vogais efectivos:

Rui Jorge Pereira Capitão, investigador auxiliar.
Jorge Manuel Vieira Borges Lourenço Rodrigues, investigador auxiliar.

Vogais suplentes:

Alfredo Peres Noronha Campos Costa, investigador principal.
João Alfredo Ferreira dos Santos, investigador auxiliar.

Concurso G

Presidente — João Manuel Marcelino Mateus da Silva, investigador principal com habilitação.
Vogais efectivos:

António Lopes Batista, investigador principal.
Elsa Maria Vicente Dias da Silva Eustáquio Vaz Pereira, investigadora auxiliar.

Vogais suplentes:

Anabela Pacheco de Oliveira, investigadora auxiliar.
João Manuel Milharadas da Fonseca, técnico especialista principal.

Concurso H

Presidente — João Paulo Lourenço Cardoso, chefe de núcleo.
Vogais efectivos:

Celeste Rosa Ramalho Jorge, investigadora auxiliar.
Francisco Mário Cavalheiro, técnico especialista principal.

Vogais suplentes:

António Luís Henriques Tavares de Castro, investigador auxiliar.
José Fernando dos Santos Pereira Gil, técnico especialista principal.

Concurso I

Presidente — Laura Maria Mello Saraiva Caldeira, chefe de núcleo.
Vogais efectivos:

José João Roseira Delgado Muralha, investigador principal.
Fernando José Pardo Santayana Carrillo, investigador principal.

Vogais suplentes:

Manuel Eduardo Alegre Andrade, técnico especialista principal.
António Pedro Jesus Costa, técnico especialista principal.

Concurso J

Presidente — Manuel Tomás Fontainhas Pimenta de Castro, chefe de núcleo.
Vogais efectivos:

António Manuel Santos Batista, investigador principal.
Álvaro Silva Ribeiro, assistente de investigação.

Vogais suplentes:

José Manuel Duarte Henriques, investigador principal.
João Manuel Onofre Benevente, técnico especialista principal.

Concurso K

Presidente — Mary Mum Oliveira Mimoso, investigadora principal.
Vogais efectivos:

Luís Manuel Cordeiro Matias, assistente de investigação.
Manuel Alves Ferreira, técnico especialista principal.

Vogais suplentes:

Vítor Manuel Ramos Pedroso, assessor.
Manuel Vitorino Cabaço Sadio, técnico especialista.

Concurso L

Presidente — Jorge Manuel Neto Pereira Gomes, assistente de investigação.
Vogais efectivos:

António Valente Fradique, assessor.
Guilherme da Silva Rodrigues Lisboa, técnico especialista principal.

Vogais suplentes:

Eduardo Jorge Simões Ganilho, técnico especialista principal.
João Manuel Andrade Pereira, coordenador.

Concurso M

Presidente — Maria Teresa Lopes do Couto dos Santos Fonseca, directora de serviços.
Vogais efectivos:

Rita Manuel Soares Pacheco de Vasconcelos Abreu Morgado, técnica superior de 1.ª classe.
Hélder David Lopes Oliveira, técnico superior de 2.ª classe.

Vogais suplentes:

Adelino Martins da Silva, coordenador.
Agostinho Ayong Matos, coordenador.

Concurso N

Presidente — Ana Paula Seixas Morais, directora de serviços.
Vogais efectivos:

José António da Cruz Paiva e Costa, director de serviços.
Maria de Lurdes Correia Lopes, técnica superior de 1.ª classe.

Vogais suplentes:

Paula Maria Fernandes Lourenço, técnica superior de 2.ª classe.
Pedro Filipe Puga Fonseca Velo, técnico superior de 2.ª classe.

Concurso O

Presidente — Ana Paula Seixas Morais, directora de serviços.
Vogais efectivos:

Maria de Lurdes Correia Lopes, técnica superior de 1.ª classe.
Pedro Filipe Puga Fonseca Velo, técnico superior de 2.ª classe.

Vogais suplentes:

Paula Maria Fernandes Lourenço, técnica superior de 2.ª classe.
Ana Paula Jorge Duarte Milharadas, chefe de secção.

O primeiro vogal efectivo de cada júri substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

17 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

18 de Novembro de 2005. — A Directora dos Serviços de Recursos Humanos, *Ana Paula Seixas Morais.*

MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Gabinete da Secretária de Estado Adjunta e da Reabilitação

Despacho n.º 24 758/2005 (2.ª série). — Dou por findo, a seu pedido, o destacamento da auxiliar administrativa da Secretaria-Geral do Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social Idalina Gonçalves Mateus.

O presente despacho produz efeitos a partir de 31 de Outubro de 2005.

31 de Outubro de 2005. — A Secretária de Estado Adjunta e da Reabilitação, *Idália Maria Marques Salvador Serrão de Menezes Moniz.*

Despacho n.º 24 759/2005 (2.ª série). — 1 — Nos termos do disposto no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio, em regime de destacamento, para prestar apoio no meu Gabinete, a auxiliar administrativa do Instituto da Segurança Social, I. P., Maria Amélia Carvalho Catarino.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 9 de Novembro de 2005.

9 de Novembro de 2005. — A Secretária de Estado Adjunta e da Reabilitação, *Idália Maria Marques Salvador Serrão de Menezes Moniz.*

Inspecção-Geral do Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social

Aviso n.º 10 928/2005 (2.ª série). — Por meu despacho de 16 de Novembro de 2005, no uso de competência delegada, ao abrigo do disposto na alínea *b*) do n.º 2 do despacho n.º 22 419/2004, de 15 de Outubro, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 258, de 3 de Novembro de 2004:

Licenciada Susana Maria da Fonseca de Freitas Dias Martins Faria, inspectora do quadro de pessoal da Inspecção-Geral do Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social — nomeada definitivamente, precedendo concurso, na categoria de inspector principal do mesmo quadro de pessoal. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

16 de Novembro de 2005. — A Subinspectora-Geral, *Mafalda Bettencourt.*

Aviso n.º 10 929/2005 (2.ª série). — Por meu despacho de 16 de Novembro de 2005, no uso de competência delegada, ao abrigo do disposto na alínea *b*) do n.º 2 do despacho n.º 22 419/2004, de 15 de Outubro, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 258, de 3 de Novembro de 2004:

Licenciado Pedro Ricardo Caldeira da Silva, técnico superior de 2.ª classe do quadro de pessoal da Inspecção-Geral do Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social — nomeado definitivamente, precedendo concurso, na categoria de técnico superior de 1.ª classe do mesmo quadro de pessoal.

Licenciada Maria José Lopes Figueira, técnica superior de 1.ª classe do quadro de pessoal do Instituto da Vinha e do Vinho, do Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas — nomeada definitivamente, precedendo concurso, na mesma categoria do quadro de pessoal desta Inspecção-Geral.

(Isento de visto do Tribunal de Contas.)

16 de Novembro de 2005. — A Subinspectora-Geral, *Mafalda Bettencourt.*

Aviso n.º 10 930/2005 (2.ª série). — Por meu despacho de 18 de Novembro de 2005, no uso de competência delegada, ao abrigo do disposto na alínea *b*) do n.º 2 do despacho n.º 22 419/2004, de 15 de Outubro, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 258, de 3 de Novembro de 2004:

Sérgio António Dias Colaço, assistente administrativo do quadro de pessoal da Inspecção-Geral do Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social — nomeado definitivamente, precedendo concurso, na categoria de assistente administrativo principal do mesmo quadro de pessoal.

Maria Margarida Amorim Aguiar, assistente administrativa do quadro de pessoal civil do Exército — nomeada definitivamente, precedendo concurso, na categoria de assistente administrativa principal do quadro de pessoal desta Inspecção-Geral.

(Isento de visto do Tribunal de Contas.)

18 de Novembro de 2005. — A Subinspectora-Geral, *Mafalda Bettencourt.*

Despacho n.º 24 760/2005 (2.ª série). — *Aprovação do Regulamento de Horário de Trabalho do Pessoal da Inspecção-Geral do Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social.* — Atentas as regras e os princípios gerais em matéria de duração e horário de trabalho na Administração Pública, disciplinados pelo Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto, e demais legislação aplicável, e considerando que:

A vigência do Regulamento do Horário de Trabalho da Inspecção-Geral do Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 2 de Agosto de 1994, se encontra prejudicada por força da revogação do Decreto-Lei n.º 187/88, de 27 de Maio, determinada pelo artigo 41.º citado diploma;

Importa garantir a aplicação de um regime uniforme de prestação de trabalho por meio de aprovação de um novo Regulamento de Horário de Trabalho do Pessoal da Inspecção-Geral do Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social;

É razoável manter os princípios básicos em que assentam os regimes de prestação de trabalho e de horários em uso nos organismos do Estado, imprimindo, em simultâneo, uma nova dinâmica ao funcionamento interno, através da fixação de regras procedimentais adequadas;

Importa assegurar o rigor e a certeza dos procedimentos adoptados, tendo em conta os princípios da participação e da responsabilidade, visando a obtenção das soluções mais acertadas e realçando o papel a desempenhar pelos dirigentes, coordenadores e chefias administrativas, assim como por todos os funcionários e agentes:

E após consulta prévia das organizações sindicais, prevista na alínea *j*) do n.º 1 do artigo 10.º da Lei n.º 23/98, de 26 de Maio, que regula as condições do exercício dos direitos de negociação colectiva e de participação dos trabalhadores da Administração Pública, determino o seguinte:

1 — É aprovado o Regulamento de Horário de Trabalho do Pessoal da Inspecção-Geral do Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social, anexo ao presente despacho e que dele faz parte integrante.

2 — São revogados todos os despachos anteriores que regulem matérias relativas a horários de trabalho, assiduidade e pontualidade, em vigor à data do presente despacho.

3 — De acordo com as seguintes carreiras profissionais, deverão ser adoptadas as seguintes modalidades de horário de trabalho:

Inspecção e técnica superior — horário flexível;
Assistentes e auxiliares administrativos — horário rígido.

4 — O sistema de registo manual da assiduidade e da pontualidade («livro de ponto») mantém-se em uso até entrada em funcionamento do registo electrónico («pontógrafo»).

5 — O presente Regulamento entra em vigor no dia 2 de Dezembro de 2005.

27 de Outubro de 2005. — A Inspectora-Geral, *Alexandra Costa Gomes.*

Regulamento de Horário de Trabalho do Pessoal da Inspecção-Geral do Ministério do Trabalho e da Solidariedade

CAPÍTULO I

Disposições gerais

Artigo 1.º

Âmbito

1 — O presente Regulamento define o regime de duração e horário de trabalho dos funcionários e agentes em serviço na Inspecção-Geral do Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social, adiante designada por IGMTSS.

2 — O presente Regulamento rege-se, subsidiariamente, pelo Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto, que estabelece as regras e os princípios gerais em matéria de duração e horário de trabalho na Administração Pública.

Artigo 2.º

Duração e aferição de trabalho

1 — A duração semanal do trabalho prestado pelos funcionários e agentes em serviço na IGMTS é de trinta e cinco horas.

2 — O período normal de trabalho diário é de sete horas.

3 — A semana de trabalho é de cinco dias, com descanso semanal ao domingo e descanso complementar ao sábado.

4 — Não podem ser prestadas, por dia, mais de nove horas de trabalho, de acordo com o regime legal aplicável.

5 — O período de aferição do cumprimento da duração do trabalho prestado pelo referido pessoal é mensal.

Artigo 3.º

Período de funcionamento

O período de funcionamento dos serviços da IGMTSS decorre, nos dias úteis, entre as 8 e as 19 horas.

CAPÍTULO II

Horários de trabalho

Artigo 4.º

Modalidades de horário

O regime de prestação de trabalho na IGMTSS, atenta a natureza das actividades desenvolvidas e o equilíbrio entre o interesse do serviço e o dos funcionários, abrange as seguintes modalidades de horário de trabalho:

1) Horário flexível;
2) Horário rígido;
3) Horários desfasados;
4) Jornada contínua.

Artigo 5.º

Horário flexível

O horário flexível é prestado nos termos do mapa anexo ao presente Regulamento e de acordo com as seguintes regras:

1) A prestação diária de trabalho tem a duração de sete horas e decorre no período de funcionamento dos serviços da IGMTSS, com períodos de presença obrigatória correspondentes a plataformas fixas que decorrem entre as 10 e as 12 horas e entre as 14 horas e 30 minutos e as 16 horas e 30 minutos;
2) O intervalo diário para descanso não pode ser inferior a uma hora e decorre no período compreendido entre as 12 horas e as 14 horas e 30 minutos;
3) À excepção dos períodos de presença obrigatória, todos os outros podem ser livremente geridos por cada funcionário ou agente, durante o período de aferição mensal, dentro dos limites fixados nos números anteriores, sem prejuízo de os respectivos responsáveis poderem assegurar o normal funcionamento do serviço, adoptando as medidas necessárias para evitar carências de pessoal;
4) O regime de horário flexível não prejudica a obrigatoriedade de os funcionários ou agentes comparecerem às reuniões de trabalho ou outras solicitações para que sejam convocados, dentro do período normal de funcionamento do serviço a que se refere o artigo 3.º

Artigo 6.º

Flexibilidade e compensações

O saldo negativo (débito de horas) ou positivo (crédito de horas) da duração normal diária do trabalho é compensado, respectivamente, por alargamento ou redução do período normal de trabalho diário nos períodos de presença não obrigatória (plataformas móveis) até ao final de cada período de aferição mensal, sem exceder o limite de nove horas a prestar durante o período de funcionamento dos serviços da IGMTSS.

Artigo 7.º

Horários específicos

Os horários dos trabalhadores-estudantes, de jornada contínua e demais situações especiais são fixados pelo inspector-geral, mediante requerimento dos interessados ou proposta fundamentada dos respectivos responsáveis, nos termos legais e de acordo com as normas do presente Regulamento.

Artigo 8.º

Horário rígido

1 — O horário rígido consiste na prestação de sete horas de trabalho diário e decorre, nos dias úteis, entre as 9 e as 12 horas e 30 minutos, no período da manhã, e entre as 14 e as 17 horas e 30 minutos, no período da tarde.

2 — Aos funcionários abrangidos pelo regime previsto neste artigo é concedida uma tolerância diária máxima de quinze minutos, nos horários de entrada, a qual deverá ser compensada nos horários de saída.

Artigo 9.º

Horário desfasado

O horário desfasado consiste na prestação de sete horas de trabalho diário e decorre, alternadamente, nos dias úteis, entre as 8 e as 16 horas ou entre as 12 e as 20 horas, com um intervalo, para descanso, de duração não inferior a uma hora, compreendido entre as 13 e as 15 horas.

Artigo 10.º

Jornada contínua

1 — A jornada contínua deve ocupar, predominantemente, um dos períodos do dia, consistindo na prestação ininterrupta de trabalho, salvo um período de descanso não superior a trinta minutos, determinando a redução de uma hora ao período normal de trabalho.

2 — O período de descanso é considerado, para todos os efeitos, como tempo de trabalho e não pode ser gozado no início ou no fim do período de trabalho.

Artigo 11.º

Trabalho extraordinário, em dias de descanso e em feriados

A prestação de trabalho extraordinário e de trabalho em dias de descanso e em feriados é autorizada pelo inspector-geral, sob proposta fundamentada do responsável de cada unidade orgânica que mencione obrigatoriamente o nome e a categoria do funcionário ou agente, bem como o horário a praticar.

Artigo 12.º

Pessoal dirigente e de chefia

O pessoal dirigente e os chefes de secção devem:

a) Cumprir escrupulosamente as regras de assiduidade e a duração semanal de trabalho legalmente estabelecidas, sem prejuízo da isenção de horário;

b) Efectuar a verificação e o controlo dos deveres de assiduidade e de pontualidade dos funcionários e agentes sob a sua dependência hierárquica e funcional, bem como do inerente cumprimento do período normal de trabalho diário, do trabalho extraordinário e do trabalho em dias de descanso e em feriados;
c) Zelar pela observância estrita das normas constantes do presente Regulamento.

CAPÍTULO III

Assiduidade

Artigo 13.º

Deveres de assiduidade e de pontualidade

1 — Os deveres de assiduidade e de pontualidade consistem, respectivamente, na obrigação de o funcionário sujeito a horário de trabalho comparecer regular e continuamente ao serviço e dentro das horas que lhe forem designadas.

2 — Nos períodos de tempo que decorrem entre as entradas e saídas do serviço, os funcionários não podem ausentar-se, salvo nos termos e pelo tempo autorizados pelo superior hierárquico respectivo, sob pena de marcação de falta, de acordo com a legislação aplicável.

Artigo 14.º

Registo e aferição

1 — O registo da assiduidade e da pontualidade dos funcionários e agentes em serviço na IGMTSS é processado por meio do sistema centralizado de registo electrónico, adiante designado por pontógrafo, com recolha e tratamento de dados nos serviços centrais e desconcentrados e com verificação e controlo da Secção de Administração e Gestão de Pessoal, adiante designada por SAGP.

2 — A aferição mensal das horas de trabalho efectivamente prestadas, incluindo trabalho extraordinário e trabalho em dias de descanso e em feriados, é efectuada por meio de quatro marcações diárias obrigatórias no pontógrafo, respectivamente à entrada e à saída do serviço e no início e no fim do intervalo de descanso.

3 — A SAGP remete ao responsável de cada unidade orgânica, para análise, relatório mensal contendo indicadores de gestão referentes à assiduidade e envia a cada interessado o registo individual referente ao cumprimento do seu horário de trabalho até ao dia 10 do mês seguinte.

Artigo 15.º

Registo excepcional

Em caso de falta de marcação, não funcionamento do pontógrafo ou de anomalia, o registo é efectuado imediatamente pelo interessado e confirmado pelo respectivo responsável em modelo adequado, a remeter pelo serviço à SAGP no prazo máximo de vinte e quatro horas.

Artigo 16.º

Faltas

1 — As faltas são marcadas no caso de não prestação de trabalho em período diário de presença obrigatória que não resulte de férias, licença ou outro caso autorizado de ausência do serviço e reportam-se aos dias em que ocorrem.

2 — As faltas são marcadas, também, no caso de débito de horas apurado no final de cada período de aferição mensal, por cada período igual ou inferior a um quinto do horário semanal fixado, e reportam-se ao último dia útil do mês em que ocorrem, bem como aos dias que imediatamente o precedem, consoante o número de horas em débito.

3 — As faltas são justificadas ao abrigo da legislação aplicável ou consideradas injustificadas nos termos do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, que aprova o regime de férias, faltas e licenças dos funcionários e agentes da Administração Pública.

Artigo 17.º

Entrada em vigor

1 — O presente Regulamento entra em vigor no 1.º dia do mês seguinte ao da sua publicação.

2 — As dúvidas ou casos omissos que venham a surgir na aplicação do presente Regulamento são resolvidos por despacho do dirigente máximo do serviço.

MAPA ANEXO

(referido no artigo 5.º)

Das 8 às 10 horas — margem móvel para a entrada — duas horas.
Das 10 às 12 horas — período de presença obrigatória — duas horas.
Das 12 horas às 14 horas e 30 minutos — margem móvel para almoço — duas horas e trinta minutos.
Das 14 horas e 30 minutos às 16 horas e 30 minutos — período de presença obrigatória — duas horas.
Das 16 horas e 30 minutos às 19 horas — margem móvel para a saída — duas horas e trinta minutos.

Instituto do Emprego e Formação Profissional, I. P.

Despacho n.º 24 761/2005 (2.ª série). — 1 — A directora do Departamento de Planeamento Estratégico, licenciada Maria Rosália da Silveira Carvalho Nunes, ao abrigo da deliberação de delegação de competências do conselho directivo do Instituto do Emprego e Formação Profissional, I. P. (IEFP), de 7 de Julho de 2005, publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 153, de 10 de Agosto de 2005, subdelega no licenciado Mário Rui Pinheiro Martins, sem prejuízo do direito de avocação, competência para, no âmbito das atribuições da Direcção de Serviços de Planeamento e Controlo de Gestão, que dirige:

a) Assinar a correspondência e expediente necessários ao bom funcionamento dos serviços, em actos de gestão corrente, cumprindo as normas legais e de relacionamento interinstitucional, com excepção da correspondência e demais documentos destinados aos órgãos de soberania e respectivos titulares, às entidades e organismos internacionais, ao Provedor de Justiça, aos tribunais e às confederações patronais ou sindicais;
b) Aprovar as transferências de verbas no orçamento dos serviços centrais, desde que as transferências não excedam o âmbito de agregação do projecto em que as referidas rubricas estão incluídas, submetendo-as, no final de cada mês, a ratificação do conselho directivo;
c) Aprovar as transferências de verbas entre orçamentos das delegações regionais e o orçamento dos serviços centrais, desde que não sejam alterados os montantes orçamentados para os projectos respectivos, ouvidas as delegações regionais e os departamentos envolvidos, submetendo-os, no final de cada mês, a ratificação do conselho directivo;
d) Autorizar compras directas de carácter urgente até ao valor de € 200 por acto, a suportar através do fundo permanente atribuído à directora do Departamento;
e) Autorizar as deslocações em serviço no País;
f) Autorizar as dispensas e justificar as faltas de pessoal;
g) Autorizar a mobilidade do pessoal;
h) Autorizar a utilização de automóvel próprio nas deslocações em serviço que o pessoal tenha de efectuar, sempre que não seja possível a utilização de viaturas do IEFP ou quando a utilização de transportes públicos não seja compatível com a urgência do serviço a realizar ou delas resultem maiores encargos para o Instituto.

2 — A realização de qualquer acto no âmbito da competência subdelegada pressupõe o respeito pelas normas legais e regulamentares em vigor e o cumprimento das instruções emanadas do conselho directivo.

3 — É expressamente vedada a aquisição de bens supérfluos ou ornamentais.

4 — Mensalmente será remetida à directora do Departamento a relação nominativa das utilizações de automóvel próprio, com totalização dos quilómetros e descrição dos percursos efectuados.

5 — Em matéria de formação do pessoal, de informação e documentação e de relações públicas, a directora do Departamento de Planeamento articulará obrigatoriamente com os serviços com competência nessas matérias.

6 — A presente subdelegação de competências é de aplicação imediata, considerando-se expressamente ratificados pela directora do Departamento os actos que se mostrem conformes praticados pela subdelegatário até à presente data.

30 de Setembro de 2005. — A Directora de Departamento, *Rosália Nunes.*

Despacho n.º 24 762/2005 (2.ª série). — 1 — A directora do Departamento de Planeamento Estratégico, licenciada Maria Rosália da Silveira Carvalho Nunes, ao abrigo da deliberação de delegação de competências do conselho directivo do Instituto do Emprego e Formação Profissional, I. P., publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 153, de 10 de Agosto de 2005, subdelega na mestre

Ana Paula Martinho Fernandes, sem prejuízo do direito de avocação, competência para, no âmbito das atribuições da Direcção de Serviços de Estudos, que dirige:

a) Assinar a correspondência e expediente necessários ao bom funcionamento dos serviços em actos de gestão corrente, cumprindo as normas legais e de relacionamento interinstitucional, com excepção da correspondência e demais documentos destinados aos órgãos de soberania e respectivos titulares, às entidades e organismos internacionais, ao Provedor de Justiça, aos tribunais e às confederações patronais ou sindicais;
b) Autorizar compras directas de carácter urgente até ao valor de € 200 por acto, para o que disporá de um fundo permanente de € 250;
c) Autorizar as deslocações em serviço no País;
d) Autorizar as dispensas e justificar as faltas do pessoal;
e) Autorizar a mobilidade do pessoal;
f) Autorizar a utilização de automóvel próprio nas deslocações em serviço que o pessoal tenha de efectuar, sempre que não seja possível a utilização de viaturas do Instituto do Emprego e Formação Profissional, I. P., ou quando a utilização de transportes públicos não seja compatível com a urgência do serviço a realizar ou delas resultem maiores encargos para o Instituto.

2 — A realização de qualquer acto no âmbito da competência subdelegada pressupõe o respeito pelas normas legais e regulamentares em vigor e o cumprimento das instruções emanadas do conselho directivo.
3 — É expressamente vedada a aquisição de bens supérfluos ou ornamentais.
4 — Mensalmente será remetida à directora do Departamento a relação nominativa das utilizações de automóvel próprio, com totalização dos quilómetros e descrição dos percursos efectuados.
5 — Em matéria de formação do pessoal, de informação e documentação e de relações públicas, a directora do Departamento de Planeamento articulará obrigatoriamente com os serviços com competência nessas matérias.
6 — A presente subdelegação de competências é de aplicação imediata, considerando-se expressamente ratificados pela directora do Departamento os actos que se mostrem conformes praticados pela subdelegatária até à presente data.

30 de Setembro de 2005. — A Directora de Departamento, *Rosália Nunes.*

Despacho n.º 24 763/2005 (2.ª série). — *Subdelegação de competências.* — Ao abrigo do § 1.º da deliberação de delegação de competências do conselho directivo do Instituto do Emprego e Formação Profissional, I. P. (IEFP), na directora do Departamento de Formação Profissional, licenciada Isabel Maria Martins Henriques, de 7 de Julho de 2005, publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 153, de 10 de Agosto de 2005, a directora do Departamento de Formação Profissional subdelega na directora de serviços do Desenvolvimento Curricular, licenciada Ana Paula Dias Mota Filipe, sem prejuízo do direito de avocação, competência para, no âmbito das atribuições que incumbem à Direcção de Serviços, que dirige, exercer os seguintes poderes:

a) Assinar a correspondência e expediente necessários ao bom funcionamento dos serviços em actos de gestão corrente, cumprindo as normas legais e de relacionamento interinstitucional, com excepção da correspondência e demais documentos destinados aos órgãos de soberania e respectivos titulares, às entidades e organismos internacionais, ao Provedor de Justiça, aos tribunais, às confederações patronais e sindicais, aos órgãos sociais do IEFP e aos delegados regionais;
b) Autorizar compras directas de carácter urgente até ao valor de € 100 por acto, a suportar através do fundo permanente atribuído à directora do Departamento;
c) Autorizar as deslocações em serviço no País;
d) Autorizar as dispensas e justificar as faltas de pessoal;
e) Autorizar a utilização de automóvel próprio nas deslocações em serviço que o pessoal tenha de efectuar, sempre que não seja possível a utilização de viaturas do IEFP ou quando a utilização de transportes públicos não seja compatível com a urgência do serviço a realizar ou delas resultem maiores encargos para o Instituto.

§ 1.º A realização de qualquer despesa e a prática de qualquer acto no âmbito da competência subdelegada pressupõem o respeito pelas normas legais e regulamentares em vigor e o cumprimento das instruções emanadas do conselho directivo.
§ 2.º É expressamente vedada a aquisição de bens supérfluos ou ornamentais.
§ 3.º Mensalmente será remetida à directora do Departamento a relação nominativa das utilizações de automóvel próprio, com a totalidade individual dos quilómetros e a descrição dos percursos efectuados.
§ 4.º Em matéria de formação do pessoal, de informação e documentação, de relações comunitárias e internacionais e de relações públicas, a directora de serviços articulará obrigatoriamente com os serviços com competência nessas matérias.
§ 5.º A presente subdelegação é de aplicação imediata, considerando-se expressamente ratificados pela directora do Departamento de Formação Profissional os actos que se mostrem conformes à mesma subdelegação praticados pela subdelegatária até à presente data.

12 de Outubro de 2005. — A Directora de Departamento, *Isabel Henriques.*

Despacho n.º 24 764/2005 (2.ª série). — *Subdelegação de competências.* — Ao abrigo do § 1.º da deliberação de delegação de competências do conselho directivo do Instituto do Emprego e Formação Profissional, I. P. (IEFP), na directora do Departamento de Formação Profissional, licenciada Isabel Maria Martins Henriques, de 7 de Julho de 2005, publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 153, de 10 de Agosto de 2005, a directora do Departamento de Formação Profissional subdelega no director de serviços de Recursos Formativos, licenciado Manuel Fernandes dos Santos Rosa, sem prejuízo do direito de avocação, competência para, no âmbito das atribuições que incumbem à Direcção de Serviços, que dirige, exercer os seguintes poderes:

a) Assinar a correspondência e expediente necessários ao bom funcionamento dos serviços em actos de gestão corrente, cumprindo as normas legais e de relacionamento interinstitucional, com excepção da correspondência e demais documentos destinados aos órgãos de soberania e respectivos titulares, às entidades e organismos internacionais, ao Provedor de Justiça, aos tribunais, às confederações patronais e sindicais, aos órgãos sociais do IEFP e aos delegados regionais;
b) Autorizar compras directas de carácter urgente até ao valor de € 100 por acto, a suportar através do fundo permanente atribuído à directora do Departamento;
c) Autorizar as deslocações em serviço no País;
d) Autorizar as dispensas e justificar as faltas de pessoal;
e) Autorizar a utilização de automóvel próprio nas deslocações em serviço que o pessoal tenha de efectuar, sempre que não seja possível a utilização de viaturas do IEFP ou quando a utilização de transportes públicos não seja compatível com a urgência do serviço a realizar ou delas resultem maiores encargos para o Instituto.

§ 1.º A realização de qualquer despesa e a prática de qualquer acto no âmbito da competência subdelegada pressupõe o respeito pelas normas legais e regulamentares em vigor e o cumprimento das instruções emanadas do conselho directivo.
§ 2.º É expressamente vedada a aquisição de bens supérfluos ou ornamentais.
§ 3.º Mensalmente será remetida à directora do Departamento a relação nominativa das utilizações de automóvel próprio, com a totalidade individual dos quilómetros e a descrição dos percursos efectuados.
§ 4.º Em matéria de formação do pessoal, de informação e documentação, de relações comunitárias e internacionais e de relações públicas, o director de serviços articulará obrigatoriamente com os serviços com competência nessas matérias.
§ 5.º A presente subdelegação é de aplicação imediata, considerando-se expressamente ratificados pela directora do Departamento de Formação Profissional os actos que se mostrem conformes à mesma subdelegação praticados pelo subdelegatário até à presente data.

12 de Outubro de 2005. — A Directora de Departamento, *Isabel Henriques.*

Despacho n.º 24 765/2005 (2.ª série). — *Subdelegação de competências.* — Ao abrigo do § 1.º da deliberação de delegação de competências do conselho directivo do Instituto do Emprego e Formação Profissional, I. P. (IEFP), na directora do Departamento de Formação Profissional, licenciada Isabel Maria Martins Henriques, de 7 de Julho de 2005, publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 153, de 10 de Agosto de 2005, a directora do Departamento de Formação Profissional subdelega na directora de serviços da Coordenação da Actividade Formativa, licenciada Adélia Maria Ferreira da Costa, sem prejuízo do direito de avocação, competência para, no âmbito das atribuições que incumbem à Direcção de Serviços que dirige, exercer os seguintes poderes:

a) Assinar a correspondência e expediente necessários ao bom funcionamento dos serviços em actos de gestão corrente, cum-

prindo as normas legais e de relacionamento interinstitucional, com excepção da correspondência e demais documentos destinados aos órgãos de soberania e respectivos titulares, às entidades e organismos internacionais, ao Provedor de Justiça, aos tribunais, às confederações patronais e sindicais, aos órgãos sociais do IEFP e aos delegados regionais;

b) Autorizar compras directas de carácter urgente até ao valor de € 100 por acto, a suportar através do fundo permanente atribuído à directora do Departamento;

c) Autorizar as deslocações em serviço no País;

d) Autorizar as dispensas e justificar as faltas de pessoal;

e) Autorizar a utilização de automóvel próprio nas deslocações em serviço que o pessoal tenha de efectuar, sempre que não seja possível a utilização de viaturas do IEFP ou quando a utilização de transportes públicos não seja compatível com a urgência do serviço a realizar ou delas resultem maiores encargos para o Instituto.

§ 1.º A realização de qualquer despesa e a prática de qualquer acto no âmbito da competência subdelegada pressupõe o respeito pelas normas legais e regulamentares em vigor e o cumprimento das instruções emanadas do conselho directivo.

§ 2.º É expressamente vedada a aquisição de bens supérfluos ou ornamentais.

§ 3.º Mensalmente, será remetida à directora de departamento a relação nominativa das utilizações de automóvel próprio, com a totalidade individual dos quilómetros e a descrição dos percursos efectuados.

§ 4.º Em matéria de formação do pessoal, de informação e documentação, de relações comunitárias e internacionais e de relações públicas, a directora de serviços articulará obrigatoriamente com os serviços com competência nessas matérias.

§ 5.º A presente subdelegação é de aplicação imediata, considerando-se expressamente ratificados pela directora do Departamento de Formação Profissional os actos que se mostrem conformes à mesma subdelegação praticados pela subdelegatária até à presente data.

12 de Outubro de 2005. — A Directora de Departamento, *Isabel Henriques.*

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 24 766/2005 (2.ª série). — Através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 157/2005, de 12 de Outubro (*Diário da República,* 1.ª série-B), foi criada na dependência directa do Ministro da Saúde a Missão para os Cuidados de Saúde Primários (MCSP), com natureza de estrutura de missão, para dirigir o projecto global de lançamento, coordenação e acompanhamento da estratégia de reconfiguração dos centros de saúde e implementação das unidades de saúde familiar.

De acordo com o estabelecido na citada resolução, o coordenador é assessorado por uma equipa constituída, no máximo, por 15 elementos a designar por despacho do Ministro da Saúde.

Assim:

Nos termos e ao abrigo do disposto no n.º 5 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 157/2005, de 12 de Outubro, designo para integrar a equipa que prestará assessoria ao coordenador da Missão para os Cuidados de Saúde Primários (MCSP) as personalidades seguintes:

a) Prof. Doutor Armando Brito de Sá, licenciado em Medicina — médico de família

b) Doutor Carlos Alberto Jesus Nunes, licenciado em Medicina — médico de família;

c) Enfermeira Cristina Maria da Costa André Correia, licenciada em Enfermagem;

d) Doutor João Manuel da Silva Moura dos Reis, licenciado em Medicina — médico de família;

e) Doutor João Nunes Rodrigues, licenciado em Medicina — médico de família;

f) Doutor José Luís Carreira Nunes, licenciado em Medicina — médico de família;

g) Doutor José Miguel da Conceição Fragoeiro, licenciado em Direito;

h) Enfermeira Maria do Carmo Ferreira, licenciada em Enfermagem;

i) Enfermeira Maria Manuela Branco da Silva, licenciada em Enfermagem.

O presente despacho produz efeitos reportados a 8 de Novembro de 2005.

10 de Novembro de 2005. — O Ministro da Saúde, *António Fernando Correia de Campos.*

Louvor n.º 1446/2005. — O Professor Ricardo Jorge Seabra Gomes cessou a sua carreira hospitalar, por motivos de aposentação, em 1 de Julho de 2005, após 36 anos de exercício de medicina, 26 dos quais vividos no Hospital de Santa Cruz.

A par de uma intensa actividade assistencial ligada à cardiologia, o Professor Seabra Gomes distinguiu-se, também, pelo seu percurso académico, tendo-se doutorado em 1994.

Foi director do serviço de cardiologia do Hospital de Santa Cruz desde 1984, tendo sido pioneiro em cardiologia de intervenção e realizado a primeira angioplastia em Maio desse ano, à qual se sucederam importantes marcos históricos na evolução da intervenção coronária percutânea. No desempenho da sua actividade prestou a este Hospital relevantes serviços e uma dedicação extraordinária, tendo demonstrado uma enorme capacidade de organização e elevado nível de competência, qualidades merecedoras de destaque e a referir como exemplo.

Ao longo da sua carreira evidenciou sempre elevada competência técnico-científica, conducente ao sucesso do seu exercício como presidente da Sociedade Portuguesa de Cardiologia (2001-2003).

Pela competência, dignidade e lealdade que sempre mostrou nas funções que desempenhou e por tudo quanto fez pelo Hospital de Santa Cruz, é amplamente merecedor do público louvor que, em simultâneo com a atribuição da medalha de serviços distintos (grau «ouro») deste Ministério e de acordo com a proposta do conselho de administração deste Hospital, lhe concedo.

26 de Outubro de 2005. — O Ministro da Saúde, *António Fernando Correia de Campos.*

Secretaria-Geral

Aviso n.º 10 931/2005 (2.ª série). — Nos termos do n.º 16.4 do Regulamento dos Concursos de Ingresso da Carreira de Administração Hospitalar, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 78, de 2 de Abril de 1984, torna-se pública a lista definitiva dos candidatos admitidos e excluídos ao concurso interno de ingresso para a categoria de administrador do 4.º grau do quadro único de administradores hospitalares, aberto pelo aviso n.º 6832/2004 (2.ª série), publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 147, de 24 de Junho de 2004:

Candidatos admitidos:

António Alberto Ginó.
António José Ramalho Montalto Fialho.
Arménio de Almeida Simões Neves.
Carlos José Gomes.
Celeste da Conceição Terêncio Silva.
Fernando Medeiros da Silva Soares.
Helena Garcia Gaspar Farinhote Fernandes.
Ilda Maria Justino de Jesus Costa.
Jorge Manuel da Silva Pinto.
José Gaspar Pinto de Andrade Pais.
Júlio Paulo Candeias Pedro.
Júlio Ribeiro Gonçalves.
Luís Manuel Sousa Matias.
Maria Cristina Aniceto de Mendonça Machado de Araújo Neves Correia.
Maria Manuela das Neves Nunes.
Maria Margarida Cidade Pereira de Moura Theias.
Maria Teresa dos Reis Brito.
Mário Henrique Barbosa de Medeiros.
Miguel Ângelo Madeira Rodrigues.
Nuno Miguel Matos Lopes.
Pedro Dinis da Silva Mendes.
Rui Manuel Viegas Moreira.
Salomé Oliveira Machuco Estevens.
Sandra Cristina Gomes Gaspar.
Vanessa Maria Gandra Esteves da Cunha Fernandes Pereira de Gouveia.

Candidatos excluídos:

António Guilherme Mingot Maurício Negrão (*a*).
Cláudia de Almeida Silva Fonseca Macedo (*a*).
Jorge Manuel Valle da Costa Teixeira (*a*).
Maria Elisabete da Costa Pires (*a*).
Mário Filomeno Alves Alpalhão (*a*).
Marta Alexandra Fartura Braga Temido (*a*).

Marta Maria Barreiros Fernandes Couto Bronze (*a*).
Marta de Seabra Andrade Lopes Martins (*a*).
Paulo Jorge Espiga Alexandre (*a*).
Pedro de Andrade Pais Pinto dos Reis (*b*).
Sónia Alexandra Ferreira dos Santos Oliveira Pereira (*a*).
Telma Rita Almeida Fernandes (*a*).
Teresa Alexandra dos Santos Mariano Pêgo (*a*).

(*a*) Por não ter apresentado a prova documental exigida na alínea *c*) do n.º 11 do aviso de abertura do concurso — prova de vínculo à função pública como funcionário — de provimento definitivo a um quadro de um organismo da Administração Pública.
(*b*) Por não possuir o requisito previsto no n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 101/2003, de 23 de Maio, e não se encontrar abrangido pela alínea *c*) do artigo 3.º do mesmo diploma legislativo.

23 de Setembro de 2005. — O Presidente do Júri, *Altino Armelim Sá de Almeida.*

Despacho (extracto) n.º 24 767/2005 (2.ª série). — Por despacho do Ministro da Saúde de 26 de Outubro de 2005, foi concedida a medalha de ouro de serviços distintos do Ministério da Saúde ao Prof. Doutor Ricardo Jorge Seabra Gomes.

17 de Novembro de 2005. — O Secretário-Geral, *Rui Gonçalves.*

Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo

Sub-Região de Saúde de Setúbal

Aviso n.º 10 932/2005 (2.ª série). — Por deliberação proferida pelo conselho de administração da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo em 20 de Outubro de 2005, foi anulado o concurso interno geral de ingresso para provimento de um lugar na categoria de técnico de 2.ª classe da carreira técnica superior de biblioteca e documentação, cujo aviso de abertura n.º 8739/2004 (2.ª série) foi publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 211, de 7 de Setembro de 2004.

15 de Novembro de 2005. — A Directora de Serviços de Administração Geral, *Eduarda Paula Régio.*

Aviso n.º 10 933/2005 (2.ª série). — Por deliberação proferida pelo conselho de administração da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo em 2 de Novembro de 2005, foi anulado o processo de recrutamento e selecção para provimento do cargo de director de serviços de Administração Geral da Sub-Região de Saúde de Setúbal, cujo aviso de abertura foi publicado no jornal *Diário de Notícias,* de 6 de Julho de 2005, a p. 72.

15 de Novembro de 2005. — A Directora de Serviços de Administração Geral, *Eduarda Paula Régio.*

Administração Regional de Saúde do Norte

Sub-Região de Saúde do Porto

Aviso n.º 10 934/2005 (2.ª série). — 1 — Faz-se público que, por despacho da coordenadora desta Sub-Região de Saúde de 11 de Novembro de 2005, no uso de competência delegada, se encontra aberto pelo prazo de 15 dias úteis a contar da data de publicação deste aviso concurso interno de ingresso para o provimento de quatro lugares na categoria de assistente, da carreira técnica superior de saúde, ramo de nutrição, constante do quadro de pessoal da Administração Regional de Saúde do Norte, Sub-Região de Saúde do Porto, aprovado pela Portaria n.º 772-B/96, de 31 de Dezembro, e publicado no *Diário da República,* 1.ª série-B, n.º 302, de 31 de Dezembro de 1996.

1.1 — Legislação aplicável ao presente concurso:

Decreto-Lei n.º 213/2000, de 2 de Setembro;
Decreto-Lei n.º 414/91, de 22 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 501/99, de 19 de Novembro;
Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro;
Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

2 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido para os lugares postos a concurso, bem como para aqueles que possam resultar da mobilidade dos funcionários da referida carreira e ramo e já vinculados ao quadro desta Sub-Região de Saúde, esgotando-se com o preenchimento dos mesmos.

4 — Locais de trabalho:

Centro de Saúde de Amarante — um lugar;
Centro de Saúde de Penafiel e Termas de São Vicente, Unidade de Saúde de Penafiel — um lugar;
Centro de Saúde de Rio Tinto e São Pedro da Cova, Unidade de Saúde de Rio Tinto — um lugar;
Centro de Saúde de Soares dos Reis e Oliveira do Douro, Unidade de Saúde de Soares dos Reis — um lugar.

5 — Conteúdo funcional — as funções a exercer são as descritas no n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 414/91, de 22 de Outubro.

6 — Remuneração e condições de trabalho — a remuneração é a correspondente ao escalão e índice da categoria de assistente fixados no mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 414/91, de 22 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 501/99, de 19 de Novembro, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

7 — Requisitos de admissão:

7.1 — Requisitos gerais — os previstos no artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 213/2000, de 2 de Setembro, a saber:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
b) Ter 18 anos completos;
c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

7.2 — Requisitos especiais:

a) Ser funcionário ou agente da Administração Pública;
b) Possuir licenciatura em Ciências de Nutrição, conforme o estipulado no n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 414/91, de 22 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 501/99, de 19 de Novembro;
c) Encontrar-se habilitado com o grau de especialista, de acordo com o artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 414/91, de 22 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 501/99, de 19 de Novembro, ou possuir a equiparação ao estágio, de acordo com o estabelecido no artigo 35.º do mesmo diploma, conjugado com os Decretos-Leis n.ºs 9/98, de 16 de Janeiro, e 38/2002, de 26 de Fevereiro.

8 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar, nos termos do n.º 2 do artigo 16.º e do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 213/2000, de 2 de Setembro, serão os seguintes:

a) Avaliação curricular, nos termos do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 213/2000, de 2 de Setembro;
b) Entrevista profissional de selecção, nos termos do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 213/2000, de 2 de Setembro.

9 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

10 — Formalização das candidaturas:

10.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido à coordenadora da Sub-Região de Saúde do Porto, a entregar directamente na Divisão de Gestão de Recursos Humanos, sita à Rua Nova de São Crispim, 380-384, 4049-002 Porto, ou remetido pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado neste aviso, atendendo-se, neste último caso, à data do registo.

10.2 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, naturalidade, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, se for caso disso, residência, código postal e telefone);

b) Habilitações literárias e profissionais;
c) Pedido para ser admitido a concurso;
d) Identificação do concurso mediante referência ao número, à data e à página do *Diário da República* onde se encontra publicado o aviso de abertura;
e) Quaisquer outros elementos que o candidato considere relevantes para a apreciação do seu mérito;
f) Identificação dos documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização.

11 — Os requerimentos de candidatura deverão ser obrigatoriamente acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

a) Documento comprovativo das habilitações literárias;
b) Documento comprovativo das habilitações profissionais;
c) Documento comprovativo da posse do grau de especialista do ramo de nutrição ou de equiparação do estágio;
d) Documentos comprovativos dos requisitos gerais, no que se refere às alíneas *a*), *b*), *d*), *e*) e *f*) do n.º 8.1 do presente aviso;
e) Currículo profissional (três exemplares datados e assinados);
f) Declaração do serviço a que se encontra vinculado, devidamente autenticada, comprovativa da existência e natureza do vínculo, do tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública.

11.1 — Os documentos exigidos na alínea *d*) do n.º 11 podem ser substituídos por declaração no requerimento, sob compromisso de honra, de que reúne os requisitos gerais de provimento constantes do n.º 2 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 213/2000, de 2 de Setembro.

12 — A relação dos candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final serão publicitadas nos termos dos artigos 27.º, 28.º e 33.º do Decreto-Lei n.º 213/2000, de 2 de Setembro, e afixadas no expositor do átrio da sede desta Sub-Região de Saúde, sita à Rua Nova de São Crispim, 380-384, Porto.

13 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das declarações prestadas.

14 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.

15 — Composição do júri — o júri terá a seguinte composição:

Presidente — Dr.ª Ana Paula Moreira Carvalho Alves, assistente principal do ramo de nutrição.

Vogais efectivos:

Dr.ª Isabel Maria Castro Freitas Milheiro, assistente principal do ramo de nutrição, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos.

Dr.ª Susana Cristina Sinde Oliveira Gonçalves Lourenço, assistente do ramo de nutrição.

Vogais suplentes:

Dr.ª Gisela Maria Nunes Morais Pereira, assistente do ramo de nutrição.

Dr.ª Paula Alexandra Vagueiro Silva Bruno, assistente do ramo de nutrição.

Todos os elementos do júri são funcionários desta Sub-Região de Saúde.

15 de Novembro de 2005. — A Coordenadora, *Maria Georgina Cruz.*

Direcção-Geral da Saúde

Hospitais Civis de Lisboa

Hospital de Curry Cabral

Deliberação n.º 1578/2005. — *Coordenação das áreas de gestão e delegação de competências.* — Ao abrigo do disposto nos artigos 35.º, 36.º e 37.º do Código do Procedimento Administrativo, do preceituado no n.º 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 188/2003, de 20 de Agosto, e no uso da faculdade conferida pelo despacho n.º 21 428/2002, de 23 de Agosto, do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 3 de Outubro de 2002, o conselho de administração do Hospital de Curry Cabral delibera:

1 — Distribuir pelo presidente do conselho de administração e seus vogais a coordenação das áreas de gestão do Hospital de Curry Cabral, de acordo com o abaixo indicado:

Ao presidente do conselho de administração, Dr. Joaquim Pedro Canas Mendes, a gestão corrente, a coordenação genérica de todas as áreas e dos serviços de acção médica, meios complementares de diagnóstico e terapêutica e, em especial, auditoria interna, qualidade e GDH, serviços farmacêuticos, gestão financeira, planeamento, organização e gestão dos sistemas de informação;

Ao vogal executivo Dr. José Alberto Ferraria Neto a gestão corrente, os serviços de aprovisionamento e gestão de *stocks,* gestão de doentes, gestão das instalações e equipamentos, gestão de recursos humanos, formação e os serviços de expediente e arquivo;

Ao vogal executivo Dr. Paulo Guedes da Silva a gestão corrente, os serviços de gestão hoteleira, alimentação e dietética, serviços jurídicos e de contencioso, central de esterilização, serviço social e gabinete do utente, e ainda a prática dos actos necessários ao exercício de poderes pertencentes ao conselho de administração, em situações que não excedam o valor ou responsabilidade de € 100 000.

2 — Delegar, nos termos do n.º 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 188/2003, de 20 de Agosto, no presidente do conselho de administração, Dr. Joaquim Pedro Canas Mendes:

2.1 — Na área da gestão assistencial, orçamental e realização de despesa:

2.1.1 — Acompanhar e avaliar sistematicamente a actividade desenvolvida pelo Hospital de Curry Cabral, designadamente responsabilizando os directores e responsáveis dos serviços, pelos meios postos à sua disposição e pelos resultados atingidos, nomeadamente em termos de qualidade de serviços prestados;

2.1.2 — Celebrar contratos-programa, de harmonia com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 10.º do regime jurídico de gestão hospitalar, aprovado pela Lei n.º 27/2002, de 8 de Novembro;

2.1.3 — Propor à ARS a celebração de contratos com entidades privadas e sociais não previstos na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 188/2003, de 20 de Agosto, em conjugação com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 10.º do regime jurídico de gestão hospitalar, aprovado pela Lei n.º 27/2002, de 8 de Novembro;

2.1.4 — Tomar conhecimento e determinar as medidas adequadas, se for caso disso, sobre as queixas e reclamações apresentadas pelos utentes;

2.1.5 — Assinar termos de responsabilidade relativos às deslocações de utentes a outras unidades de saúde para efeitos de realização de exames, meios complementares de diagnóstico e outros tratamentos que o Hospital de Curry Cabral não tenha condições de prestar;

2.1.6 — Autorizar a realização de ensaios clínicos e terapêuticos nos termos da lei, ouvida a comissão de ética;

2.1.7 — Autorizar, nos termos do disposto na alínea *h*) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 188/2003, de 20 de Agosto, a introdução de novos medicamentos e outros produtos de consumo hospitalar, desde que deles resultem incidências qualitativas ou económicas, no plano assistencial e numa perspectiva de normalização de produtos;

2.1.8 — Acompanhar a execução do orçamento, aplicando as medidas destinadas a corrigir os desvios em relação às previsões realizadas, designadamente no orçamento económico e no orçamento-programa;

2.1.9 — Assegurar a regularidade da cobrança das receitas e da realização e pagamento da despesa do Hospital de Curry Cabral;

2.1.10 — Autorizar despesas com seguros, não previstas no n.º 2 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, nos termos e sem prejuízo do disposto no mesmo preceito;

2.1.11 — Proceder à anulação de facturas até ao montante de € 5000 por factura;

2.1.12 — Dar balanço mensal à tesouraria;

2.1.13 — Determinar a reposição de dinheiros públicos e participar à administração fiscal as faltas de pagamento, para efeitos de cobrança coerciva;

2.1.14 — Autorizar a constituição de fundos permanentes das dotações do respectivo orçamento, com excepção das rubricas referentes a pessoal, até ao limite de um duodécimo;

2.1.15 — Autorizar a realização de arrendamentos para a instalação dos serviços, nos termos do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, aprovar as minutas e celebrar os respectivos contratos, quando a renda anual não exceda os € 200 000.

2.2 — Na área de gestão de recursos humanos:

2.2.1 — Nomear e designar o pessoal dirigente, as chefias e os responsáveis pelos serviços hospitalares;

2.2.2 — Nomear pessoal dirigente e de chefia em regime de substituição e fazer cessar as respectivas situações;

2.2.3 — Conferir posse ao pessoal dirigente;

2.2.4 — Empossar o pessoal e autorizar os funcionários e agentes a tomarem posse em local diferente daquele em que foram colocados, prorrogar o respectivo prazo, solicitar que aquela seja conferida pela autoridade administrativa ou por agente diplomático ou consular;

2.2.5 — Aprovar as listas de antiguidade do pessoal e decidir das respectivas reclamações;

2.2.6 — Homologar as classificações de serviço atribuídas ao pessoal, bem como proceder à designação dos notadores, incluindo os que forem dirigentes ou chefias;

2.2.7 — Fixar os horários de trabalho específicos e autorizar os respectivos pedidos, nos termos do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 159/98, de 18 de Agosto;

2.2.8 — Autorizar as comissões de serviço gratuitas, até ao limite permitido na lei;

2.2.9 — Autorizar a inscrição e participação de funcionários, agentes e pessoal contratado em estágios, congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes que ocorram fora do território nacional, incluindo os destinados a assegurar a presença portuguesa em quaisquer reuniões ou instâncias de âmbito comunitário, bem como as comissões gratuitas de serviço, previstas no n.º 3 do despacho n.º 23/87, de 25 de Novembro, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 7, de 9 de Janeiro de 1988;

2.2.10 — Autorizar pedidos de equiparação a bolseiro no território nacional ou no estrangeiro;

2.3 — São autorizadas as subdelegações destas competências no pessoal dirigente ou equiparado.

3 — Delegar, nos termos do n.º 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 188/2003, de 20 de Agosto, no vogal do conselho de administração Dr. José Alberto Ferraria Neto:

3.1 — Na área da gestão orçamental e realização de despesa:

3.1.1 — Autorizar despesas com empreitadas de obras públicas, locação e aquisição de bens e serviços até ao valor máximo legal permitido aos órgãos dirigentes de organismos com autonomia administrativa, financeira e patrimonial, permitido por lei ou por acto de delegação;

3.1.2 — Escolher o tipo de procedimento a adoptar nos casos do n.º 2 do artigo 79.º e do n.º 1 do artigo 205.º, ambos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Julho;

3.1.3 — Aprovar a constituição das comissões/júris dos concursos para aquisição de bens ou produtos de consumo, com prévia audiência dos serviços utilizadores;

3.1.4 — Adjudicar os concursos e consultas para aquisição de bens de consumo e prestação de serviços, no rigoroso cumprimento do estipulado na legislação em vigor;

3.1.5 — Tomar as providências necessárias à conservação do património, designadamente autorizar todas as despesas com obras de construção, beneficiação, ampliação ou remodelação das instalações, assim como as despesas de simples conservação, manutenção, reparação e beneficiações das instalações e equipamentos;

3.1.6 — Conceder adiantamentos a empreiteiros e a fornecedores de bens e serviços, desde que cumpridos os condicionalismos previstos nos n.os 1, 2 e 3 do artigo 72.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Julho, e no artigo 214.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Maio;

3.2 — Na área de gestão de recursos humanos:

3.2.1 — Autorizar a abertura de concursos e praticar todos os actos subsequentes;

3.2.2 — Nomear, promover e exonerar pessoal, determinar a conversão da nomeação provisória em definitiva, bem como autorizar destacamento, requisições, transferências, permutas e comissões de serviço extraordinárias;

3.2.3 — Confirmar as condições legais da progressão dos funcionários e agentes e autorizar os abonos daí decorrentes, em especial decidir pedidos de reclassificação e de reconversão profissional;

3.2.4 — Celebrar, prorrogar, renovar e rescindir contratos de pessoal praticando os actos resultantes da caducidade ou revogação dos mesmos;

3.2.5 — Autorizar o exercício de funções a tempo parcial, nos termos legais;

3.2.6 — Justificar ou injustificar faltas, nos termos do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e legislação complementar;

3.2.7 — Conceder licenças por períodos superiores a 30 dias;

3.2.8 — Conceder licença sem vencimento por um ano e licença sem vencimento de longa duração, bem como autorizar o regresso dos funcionários à actividade, nos termos do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e demais legislação complementar;

3.2.9 — Autorizar o abono de vencimento de exercício perdido por motivo de doença, bem como o exercício de funções em situação que dê lugar à reversão do vencimento de exercício e respectivo processamento de acordo com o Decreto-Lei n.º 191-E/79, de 26 de Junho;

3.2.10 — Autorizar a atribuição de abonos e regalias a que os funcionários tenham direito, nos termos da lei;

3.2.11 — Solicitar as verificações domiciliárias de doença e mandar submeter os funcionários e agentes a junta médica, nos termos dos artigos 36.º, 37.º, 39.º e 47.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e legislação complementar;

3.2.12 — Qualificar como acidentes em serviço os sofridos por funcionário ou agente e autorizar o processamento das respectivas despesas, até aos limites legais;

3.2.13 — Reconhecer como acidentes de trabalho os sofridos por trabalhadores em regime de direito privado e autorizar o processamento das correspondentes despesas, nos termos da legislação aplicável;

3.2.14 — Praticar todos os actos relativos à aposentação dos funcionários e agentes, excluindo a aposentação compulsiva, bem como os actos relativos ao regime de segurança social da função pública, incluindo os referentes a acidentes de serviço;

3.2.15 — Aprovar as listas de antiguidade do pessoal e decidir das respectivas reclamações;

3.2.16 — Autorizar o gozo e acumulação de férias e aprovar o respectivo plano anual;

3.2.17 — Distribuir o pessoal pelos serviços do Hospital;

3.2.18 — Decidir dos pedidos de concessão do estatuto de trabalhador-estudante;

3.2.19 — Autorizar deslocações em serviço, bem como o processamento dos correspondentes abonos e ajudas de custo, assim como as despesas com aquisição de bilhetes ou títulos de transporte;

3.2.20 — Autorizar os funcionários ou agentes a comparecer em juízo, quando requisitados nos termos da lei de processo;

3.2.21 — Autorizar a passagem de certidões de documentos arquivados no processo individual dos funcionários e agentes, bem como a restituição de documentos aos interessados;

3.2.22 — Autorizar a destruição de documentos de concursos ou outros, nos termos da legislação em vigor;

3.2.23 — Solicitar aos órgãos centrais informações e pareceres;

3.2.24 — Autorizar a atribuição de horário acrescido ao pessoal técnico superior de saúde, de enfermagem e técnico de diagnóstico e terapêutica;

3.2.25 — Autorizar a prestação de trabalho extraordinário, nocturno e aos sábados, domingos e feriados, e autorizar o abono da respectiva remuneração nos termos legais;

3.2.26 — Autorizar a prestação e o pagamento de trabalho em dias de descanso semanal e complementar de pessoal dirigente e de chefia;

3.2.27 — Autorizar a acumulação de funções ou cargos públicos;

3.2.28 — Assinar a correspondência e expediente necessários à execução das decisões proferidas nos processos, bem como autorizar publicações na imprensa diária e no *Diário da República;*

3.3 — São autorizadas as subdelegações destas competências no pessoal dirigente ou equiparado.

4 — A presente deliberação produz efeitos desde 14 de Março de 2005, ficando por este meio ratificados todos os actos, entretanto praticados, quer pelo presidente, quer pelos vogais executivos, no âmbito dos poderes ora delegados.

21 de Novembro de 2005. — Pelo Conselho de Administração, *Pedro Canas Mendes.*

Despacho n.º 24 768/2005 (2.ª série). — *Delegações de competências.* — 1 — Ao abrigo do disposto nos artigos 35.º, 36.º e 37.º do Código do Procedimento Administrativo e do preceituado no n.º 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 188/2003, de 20 de Agosto, e no uso da faculdade conferida pelo despacho n.º 21 428/2002, de 23 de Agosto, do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 3 de Outubro de 2002, o vogal executivo José Alberto Ferraria Neves Neto subdelega no administrador hospitalar de 1.ª classe Altino Armelim Sá de Almeida as seguintes competências:

2 — Na área de gestão de recursos humanos:

2.1 — Praticar todos os actos subsequentes à abertura de concursos;

2.2 — Nomear, promover e exonerar pessoal e determinar a conversão da nomeação provisória em definitiva;

2.3 — Confirmar as condições legais da progressão dos funcionários e agentes e autorizar os abonos daí decorrentes;

2.4 — Celebrar, prorrogar, renovar e rescindir contratos de pessoal, praticando os actos resultantes da caducidade ou revogação dos mesmos;

2.5 — Justificar ou injustificar faltas, nos termos do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e legislação complementar;

2.6 — Autorizar o abono de vencimento de exercício perdido por motivo de doença, bem como o exercício de funções em situação que dê lugar à reversão do vencimento de exercício e respectivo processamento, de acordo com o Decreto-Lei n.º 191-E/79, de 26 de Junho;

2.7 — Autorizar a atribuição de abonos e regalias a que os funcionários tenham direito, nos termos da lei;

2.8 — Solicitar as verificações domiciliárias de doença e mandar submeter os funcionários e agentes a junta médica, nos termos dos artigos 36.º, 37.º, 39.º e 47.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e legislação complementar;

2.9 — Qualificar como acidentes em serviço os sofridos por funcionário ou agente e autorizar o processamento das respectivas despesas, até aos limites legais;

2.10 — Reconhecer como acidentes de trabalho os sofridos por trabalhadores em regime de direito privado e autorizar o processamento das correspondentes despesas, nos termos da legislação aplicável;

2.11 — Autorizar o gozo e acumulação de férias e aprovar o respectivo plano anual;

2.12 — Distribuir o pessoal pelos serviços do Hospital;

2.13 — Decidir dos pedidos de concessão do estatuto de trabalhador-estudante;

2.14 — Autorizar deslocações em serviço, bem como o processamento dos correspondentes abonos e ajudas de custo, assim como as despesas com aquisição de bilhetes ou títulos de transporte;

2.15 — Autorizar os funcionários ou agentes a comparecer em juízo, quando requisitados nos termos da lei de processo;

2.16 — Autorizar a passagem de certidões de documentos arquivados no processo individual dos funcionários e agentes, bem como a restituição de documentos aos interessados;

2.17 — Autorizar a destruição de documentos de concursos ou outros, nos termos da legislação em vigor;

2.18 — Solicitar aos órgãos centrais informações e pareceres;

2.19 — Assinar a correspondência e expediente necessários à execução das decisões proferidas nos processos, bem como autorizar publicações na imprensa diária e no *Diário da República.*

3 — São autorizadas as subdelegações destas competências no pessoal dirigente ou equiparado.

4 — A presente deliberação produz efeitos desde 14 de Março de 2005, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados no âmbito dos poderes ora subdelegados.

12 de Julho de 2004. — O Vogal Executivo do Conselho de Administração, *José Alberto Ferraria Neto.*

Despacho n.º 24 769/2005 (2.ª série). — *Delegações de competências.* — Ao abrigo do disposto nos artigos 35.º, 36.º e 37.º do Código do Procedimento Administrativo e do preceituado no n.º 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 188/2003, de 20 de Agosto, e no uso da faculdade conferida pelo despacho n.º 21 428/2002, de 23 de Agosto, do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 3 de Outubro de 2002, o presidente do conselho de administração do Hospital de Curry Cabral, Dr. Joaquim Pedro Canas Mendes, subdelega no vogal do conselho de administração, Dr. José Alberto Ferraria Neto, as seguintes competências:

1 — Na área da gestão assistencial, orçamental e realização de despesa:

1.1 — Acompanhar e avaliar sistematicamente a actividade desenvolvida pelo Hospital de Curry Cabral, designadamente responsabilizando os directores e responsáveis dos serviços, pelos meios postos à sua disposição e pelos resultados atingidos, nomeadamente em termos de qualidade de serviços prestados;

1.2 — Celebrar contratos-programa, de harmonia com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 10.º do regime jurídico de gestão hospitalar, aprovado pela Lei n.º 27/2002, de 8 de Novembro;

1.3 — Propor à Administração Regional de Saúde a celebração de contratos com entidades privadas e sociais não previstos na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 6.º Decreto-Lei n.º 188/2003, de 20 de Agosto, em conjugação com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 10.º do regime jurídico de gestão hospitalar, aprovado pela Lei n.º 27/2002, de 8 de Novembro;

1.4 — Tomar conhecimento e determinar as medidas adequadas, se for caso disso, sobre as queixas e reclamações apresentadas pelos utentes;

1.5 — Assinar termos de responsabilidade relativos às deslocações de utentes a outras unidades de saúde para efeitos de realização de exames, meios complementares de diagnóstico e outros tratamentos que o Hospital de Curry Cabral não tenha condições de prestar;

1.6 — Autorizar a realização de ensaios clínicos e terapêuticos nos termos da lei, ouvida a comissão de ética;

1.7 — Autorizar, nos termos do disposto na alínea *h*) do n.º 1 do artigo 6.º Decreto-Lei n.º 188/2003, de 20 de Agosto, a introdução de novos medicamentos e outros produtos de consumo hospitalar, desde que deles resultem incidências qualitativas ou económicas, no plano assistencial e numa perspectiva de normalização de produtos;

1.8 — Acompanhar a execução do orçamento, aplicando as medidas destinadas a corrigir os desvios em relação às previsões realizadas, designadamente no orçamento económico e no orçamento-programa;

1.9 — Assegurar a regularidade da cobrança das receitas e da realização e pagamento da despesa do Hospital de Curry Cabral;

1.10 — Autorizar despesas com seguros, não previstas no n.º 2 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, nos termos e sem prejuízo do disposto no mesmo preceito;

1.11 — Proceder à anulação de facturas até ao montante de € 5000 por factura;

1.12 — Dar balanço mensal à tesouraria;

1.13 — Determinar a reposição de dinheiros públicos e participar à administração fiscal as faltas de pagamento, para efeitos de cobrança coerciva;

1.14 — Autorizar a constituição de fundos permanentes das dotações do respectivo orçamento, com excepção das rubricas referentes a pessoal, até ao limite de um duodécimo;

1.15 — Autorizar a realização de arrendamentos para a instalação dos serviços, nos termos do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e aprovar as minutas e celebrar os respectivos contratos, quando a renda anual não exceda € 200 000.

2 — Na área de gestão de recursos humanos:

2.1 — Nomear e designar o pessoal dirigente, as chefias e os responsáveis pelos serviços hospitalares;

2.2 — Nomear pessoal dirigente e de chefia em regime de substituição e fazer cessar as respectivas situações;

2.3 — Conferir posse ao pessoal dirigente;

2.4 — Empossar o pessoal e autorizar os funcionários e agentes a tomarem posse em local diferente daquele em que foram colocados, prorrogar o respectivo prazo, solicitar que aquela seja conferida pela autoridade administrativa ou por agente diplomático ou consular;

2.5 — Aprovar as listas de antiguidade do pessoal e decidir das respectivas reclamações;

2.6 — Homologar as classificações de serviço atribuídas ao pessoal, bem como proceder à designação dos notadores, incluindo os que forem dirigentes ou chefias;

2.7 — Fixar os horários de trabalho específicos e autorizar os respectivos pedidos, nos termos do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 159/98, de 18 de Agosto;

2.8 — Autorizar as comissões de serviço gratuitas, até ao limite permitido na lei;

2.9 — Autorizar a inscrição e participação de funcionários, agentes e pessoal contratado em estágios, congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes que ocorram fora do território nacional, incluindo os destinados a assegurar a presença portuguesa em quaisquer reuniões ou instâncias de âmbito comunitário, bem como as comissões gratuitas de serviço, previstas no n.º 3 do despacho n.º 23/87, de 25 de Novembro, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 7, de 9 de Janeiro de 1998;

2.10 — Autorizar pedidos de equiparação a bolseiro no território nacional ou no estrangeiro.

3 — São autorizadas as subdelegações destas competências no pessoal dirigente ou equiparado.

4 — A presente subdelegação produz efeitos desde 14 de Março de 2005, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados pelo vogal executivo no âmbito dos poderes ora subdelegados.

12 de Julho de 2004. — O Presidente do Conselho de Administração, *Joaquim Pedro Canas Mendes.*

Hospital Amato Lusitano — Castelo Branco

Aviso n.º 10 935/2005 (2.ª série). — Nos termos do artigo 38.º e do n.º 2 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, e após homologação do conselho de administração de 20 de Outubro de 2005, faz-se pública a lista de classificação final dos candidatos admitidos ao concurso n.º 01/2005, concurso interno geral de ingresso para enfermeiro, nível 1, aberto pelo aviso n.º 2550/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 51, de 14 de Março de 2005, com a posterior rectificação n.º 543/2005, publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 68, de 7 de Abril de 2005:

Número de ordem	Nome	Classificação
1.º	Olinda Maria Cebola Monsanto Gonçalves	17,69
2.º	Leonel Martins Grencho	17,64
3.º	Filomena da Conceição Pinto Correia Martins	17,5
4.º	Filipe Manuel Aleixo Dias	17,23
5.º	Paula Maria Roque Gonçalves Almeida Matos	17,14
6.º	Rui Filipe Peres Alves	17,01
7.º	Nuno António Caldeira da Fonseca	16,98
8.º	João Pedro Oliveira Valente	16,91
9.º	David José Almeida Gadanho	16,86
10.º	Paulo Miguel da Fonseca Santos	16,82
11.º	Vanda Sofia Sutre Cerdeira	16,77
12.º	Susana Patrícia Capelo de Jesus Oliveira	16,66
13.º	Sílvia Manuela Cardoso dos Santos	16,62
14.º	Sílvia Cristina Gil Mendes Lucas	16,58
15.º	Pedro Miguel Dias Sequeira	16,5
16.º	Teresa Maria Nunes Ramos	16,48

Número de ordem	Nome	Classificação
17.º	Maria Manuela Saraiva da Cruz Machado	16,38
18.º	Sandra Isabel Ramos Dé	16,33
19.º	Queila Santos Pereira Guedes	16,3
20.º	Luísa Isabel Andrade Vicente	16,11
21.º	Gina Maria Gouveia Páscoa	16,1
22.º	Cármen Martins Maria	16,08
23.º	Liliana Fazenda dos Reis	16,02
24.º	Filipa Alexandra Lopes Amaro	15,94
25.º	Luís Carlos Henriques Fernandes	(*a*) 15,87
26.º	Marta Cristina Gonçalves Ventura	(*a*) 15,87
27.º	Sofia Maria Barros da Cruz	15,78
28.º	Vítor Manuel Martins Marafão	15,6
29.º	António Jorge dos Santos Reis Machado	15,55
30.º	Ana Filipa Poupino Serrano	15,27
31.º	Isabel Maria Cardoso Lopes	15,22
32.º	Gisela Carla Dias Martins	(*a*) 15,17
33.º	Hugo Miguel Ribeiro Caldeira	(*a*) 15,17
34.º	Rosa Ana Alcaide Vela	15,13
35.º	Sofia Alexandra São Pedro Corrente	14,96
36.º	Carla Sofia Ribeiro Sequeira	(*a*) 14,95
37.º	Milena Galante Carvalho	(*a*) 14,95
38.º	Otília Maria Sequeira Barata Courela	14,87
39.º	Maria da Conceição Louro Ramos	14,86
40.º	Ana Isabel Borges Boga	14,79
41.º	Raquel Sofia Ribeiro Sampaio Lopes	14,73
42.º	Otília Maria Vaz Caniça	14,69
43.º	Anabela Maria Mateus Ribeiro Nunes	14,53
44.º	Raquel da Conceição Martins Lourenço	14,11
45.º	Sílvia Gonçalves da Costa Carraça	13,95
46.º	João Luís Soares Paulo	13,88
47.º	Francisco José Martin Sanchez	13,79
48.º	Ana Rosália Andres Garcia	13,61
49.º	Ricardo Amândio Bandarra Pires Veiga	13,6
50.º	Maria José Andrade Pereira	13,01
51.º	Anabela Barata Fernandes	12,89

(*a*) Aplicados critérios de desempate, conforme acta n.º 1 de 11 de Março de 2005.

Da referida homologação cabe recurso nos termos do artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro.

Antes da homologação da lista de classificação final foi efectuada a audiência dos interessados, conforme estipulado nos artigos 100.º e 101.º do Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro (Código do Procedimento Administrativo), alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

25 de Outubro de 2005. — A Vogal Executiva, *Maria do Céu Madeira.*

Hospital Distrital de Faro

Aviso n.º 10 936/2005 (2.ª série). — *Concurso interno geral de acesso para técnico especialista de anatomia patológica, tanatológica e citológica, da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica.* — 1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, e para os devidos efeitos se torna público que, por deliberações do conselho de administração de 2 de Fevereiro e de 21 de Setembro de 2005, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* concurso interno geral de acesso para o provimento de um lugar de técnico especialista de anatomia patológica, citológica e tanatológica, da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica, do quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Portaria n.º 1048/2000, de 30 de Outubro. Trata-se de concurso de acesso para lugar de carreira vertical com dotação global, não circunscrito aos funcionários do mesmo, dado que dos quatro lugares de técnico especialista de 1.ª classe, especialista, principal, de 1.ª e 2.ª classe apenas três se encontram preenchidos.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para um lugar e esgota-se com o seu preenchimento.

3 — O conteúdo funcional do lugar a prover está previsto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro.

4 — O local de trabalho situa-se nas instalações adstritas ao Hospital Distrital de Faro localizadas em Faro, sendo o vencimento de acordo com o Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro.

5 — Requisitos de admissão ao concurso:

5.1 — São requisitos gerais de admissão ao concurso os previstos no artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro.

5.2 — São requisitos especiais de admissão ao concurso os previstos no n.º 3 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro.

6 — Método de selecção — será utilizada como método de selecção a prova pública de discussão curricular, aplicando-se para este efeito o disposto no n.º 2 do artigo 3.º e no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 721/2000, de 5 de Setembro.

6.1 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e o sistema de classificação final e respectiva fórmula classificativa constam de acta do júri do concurso, que a facultará aos candidatos sempre que solicitada.

7 — Formalização das candidaturas:

7.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao conselho de administração do Hospital Distrital de Faro e entregue no Serviço de Expediente Geral deste Hospital, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ainda ser enviado pelo correio, sob registo, com aviso de recepção, o qual se considera apresentado dentro do prazo desde que expedido até ao termo do prazo fixado.

7.2 — Do requerimento deverão constar:

a) Identificação completa (nome, filiação, estado civil, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, se for caso disso, número fiscal, morada, código postal e telefone, se o tiver);
b) Habilitações literárias;
c) Habilitações profissionais;
d) Identificação do concurso, mediante referência ao número, à data e à página do *Diário da República* onde se encontra publicado o aviso de abertura;
e) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever especificar para melhor apreciação do seu mérito;
f) Identificação dos documentos que instruam o requerimento;
g) Declaração, sob compromisso de honra, no próprio requerimento, da situação em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos gerais previstos no n.º 5.1 do presente aviso.

7.3 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

a) Certificado das habilitações literárias e profissionais;
b) Declaração e ou documentos comprovativos dos requisitos que possui e exigidos no n.º 5.2 do presente aviso;
c) Três exemplares do *curriculum vitae,* em formato A4.

7.4 — O júri pode exigir a qualquer dos candidatos, no caso de dúvidas sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

7.5 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

8 — A relação de candidatos admitidos e a lista da classificação final do concurso serão afixadas no *placard* do Serviço de Pessoal do Hospital Distrital de Faro.

9 — O júri do presente concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Verónica Maria Neves Santos, técnica especialista de 1.ª classe de anatomia patológica, citológica e tanatológica do Hospital Distrital de Faro.

Vogais efectivos:

Maria Fernanda Quintino Cunha, técnica especialista de 1.ª classe de anatomia patológica, citológica e tanatológica da Escola Superior de Tecnologia de Saúde de Lisboa.

Naciolinda Vitorino Sobral, técnica especialista de 1.ª classe de anatomia patológica, citológica e tanatológica do Centro Hospitalar do Baixo Alentejo.

Vogais suplentes:

Maria Teresa Amaral Silvares Ferreira, técnica especialista de anatomia patológica, citológica e tanatológica do Hospital de Santa Marta.

Isabel Espírito Santo Baptista Diniz, técnica especialista de anatomia patológica, citológica e tanatológica do Hospital de Curry Cabral.

10 — A presidente do júri será substituída pela 1.ª vogal efectiva nas suas faltas e impedimentos.

15 de Novembro de 2005. — O Administrador Hospitalar, *Victor M. G. Ribeiro Paulo.*

Hospital de Joaquim Urbano

Aviso n.º 10 937/2005 (2.ª série). — *Concurso institucional interno geral para provimento de um lugar de assistente (pneumologia).* — 1 — Para os devidos efeitos e nos termos dos artigos 15.º,

23.º e 30.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 412/99, de 15 de Outubro, e do Regulamento dos Concursos de Provimento na Categoria de Assistente da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, faz-se público que, por deliberação do conselho de administração deste Hospital de 26 de Outubro do corrente ano, se encontra aberto concurso institucional interno geral para provimento de um lugar de assistente de pneumologia da carreira médica hospitalar, previsto e vago no quadro de pessoal médico deste Hospital, aprovado pela Portaria n.º 422/92, de 22 de Maio, e alterado pela Portaria n.º 193/97, de 21 de Março.

2 — O concurso é institucional interno geral, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos de admissão e já vinculados à função pública, independentemente dos serviços a que pertençam.

3 — O concurso é válido apenas para a vaga acima anunciada, esgotando-se com o seu provimento.

4 — Requisitos de admissão:

4.1 — São requisitos gerais de admissão ao concurso:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
d) Possuir robustez física e o perfil psíquico necessários ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória;

4.2 — Requisitos especiais:

a) Estar habilitado com o grau de assistente de pneumologia ou sua equiparação, obtida nos termos do n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março;
b) Estar inscrito na Ordem dos Médicos.

5 — Local de trabalho — o local de trabalho será no Hospital de Joaquim Urbano, bem como noutras instituições com as quais o Hospital venha a ter acordos ou protocolos de colaboração, nos termos do n.º 2 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março.

6 — Regime de trabalho — o regime de trabalho será desenvolvido nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 412/99, de 15 de Outubro, e das restantes disposições legais existentes nesta matéria, nomeadamente o despacho ministerial n.º 19/90 (*Diário da República,* 2.ª série, n.º 193, de 22 de Agosto de 1990).

7 — Apresentação de candidaturas:

7.1 — Prazo — o prazo para apresentação de candidatura é de 20 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República.*

7.2 — Forma — a candidatura deve ser formalizada mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital de Joaquim Urbano e entregue pessoalmente durante as horas normais de expediente no Serviço de Pessoal, Rua de Câmara Pestana, 348, 4369-004 Porto, ou enviado pelo correio, com registo e aviso de recepção, considerando-se dentro do prazo legal desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado.

7.3 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação do requerente (nome, filiação, estado civil, naturalidade, data de nascimento, residência, telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu e número de contribuinte fiscal, código e respectiva repartição de finanças);
b) Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente eventualmente esteja vinculado;
c) Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e a data do *Diário da República* onde vem anunciado;
d) Indicação dos documentos que instruam o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
e) Endereço para onde poderá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

8 — Os requerimentos deverão ser acompanhados por:

a) Documento comprovativo da posse do grau de assistente de pneumologia ou equivalente;
b) Documento comprovativo do vínculo à função pública;
c) Documento comprovativo de inscrição na Ordem dos Médicos;
d) Cinco exemplares do *curriculum vitae.*

9 — A apresentação do documento referido na alínea *c*) do número anterior pode ser substituída por declaração no requerimento, sob compromisso de honra, da situação precisa em que o candidato se encontra em relação a esse requisito.

10 — A falta de apresentação dos documentos referidos nas alíneas *a*) e *b*) do n.º 8 implica a exclusão da lista de candidatos admitidos.

11 — Os exemplares do *curriculum vitae* podem ser apresentados até 10 dias úteis após o termo do prazo de candidatura fixado no n.º 7.1 do aviso, implicando a sua apresentação fora do prazo a não admissão ao concurso.

12 — As falsas declarações feitas pelos candidatos nos requerimentos ou nos *curricula* serão punidas nos termos da lei penal e constituem infracção disciplinar para os funcionários ou agentes.

13 — Método de selecção — o método de selecção é a avaliação curricular, nos termos estabelecidos na secção VI do Regulamento dos Concursos aprovado pela Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro.

14 — A lista de candidatos admitidos ou excluídos e a lista de classificação final do concurso serão afixadas no *placard* junto ao Serviço de Pessoal.

15 — Constituição do júri:

Presidente — Dr. António Manuel de Sousa Barros, chefe de serviço de pneumologia.
1.º vogal efectivo — Dr. José Augusto Lino Pinheiro Braga, assistente graduado de pneumologia.
2.º vogal efectivo — Dr.ª Maria Margarida Faria da Rocha Reina, assistente de pneumologia.
1.º vogal suplente — Dr. Paulo Martins Vicente, assistente graduado de pneumologia.
2.º vogal suplente — Dr.ª Maria Joana Reis Amado, assistente de pneumologia.

16 — O presidente do júri será substituído, nas suas faltas ou impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo.

16 de Novembro de 2005. — O Director, *João Semedo.*

Hospital de Júlio de Matos

Aviso n.º 10 938/2005 (2.ª série). — *Concurso interno de acesso misto para técnico superior de serviço social de 1.ª classe.* — 1 — Por deliberação do conselho de administração de 19 de Outubro de 2005, faz-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República,* concurso interno de acesso misto para provimento de três lugares na categoria de técnico superior de 1.ª classe da carreira técnica superior de serviço social do quadro de pessoal do Hospital de Júlio de Matos, aprovado pela Portaria n.º 159/94, de 21 de Março.

2 — Nos termos do disposto nos artigos 6.º, n.º 4, alínea *c*), e 8.º, n.º 3, ambos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, foram fixadas as seguintes quotas:

Quota A — um lugar a preencher por funcionário pertencente ao quadro de pessoal do Hospital de Júlio de Matos;
Quota B — dois lugares a preencher por funcionários não pertencentes ao quadro de pessoal do Hospital de Júlio de Matos.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido para o provimento dos lugares referidos, esgotando-se com o seu preenchimento.

4 — Conteúdo funcional — as funções a desempenhar constam genericamente de prestação de apoio psicossocial e ainda de funções de estudo enquadradas em planificação estabelecida e articulação com os serviços do Hospital e da comunidade, requerendo uma especialização e conhecimentos profissionais correspondentes ao curso superior de Serviço Social.

5 — Remuneração e regalias — a remuneração será a correspondente ao estabelecido no anexo do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e demais regalias inerentes à função pública.

6 — O local de trabalho situa-se no Hospital de Júlio de Matos, com sede na Avenida do Brasil, 53, 1749-002 Lisboa.

7 — Requisitos de admissão:

7.1 — Requisitos gerais — os candidatos devem satisfazer as condições constantes no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

7.2 — Requisitos especiais — ser detentor da categoria de técnico superior de 2.ª classe de serviço social com, pelo menos, três anos na respectiva categoria e classificação de *Bom.*

8 — Métodos de selecção:

a) Avaliação curricular;
b) Entrevista profissional de selecção.

8.1 — Os critérios de apreciação e ponderação, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reuniões do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

9 — Apresentação das candidaturas:

9.1 — Os interessados deverão solicitar a sua admissão ao concurso através de requerimento dirigido ao presidente do conselho de admi-

nistração do Hospital de Júlio de Matos, a entregar directamente no Serviço de Pessoal durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, ou remetido pelo correio, sob registo com aviso de recepção, para a Avenida do Brasil, 53, 1749-002 Lisboa, considerando-se neste último caso apresentado dentro do prazo desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 1 do presente aviso.

9.2 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa do requerente (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, residência, código postal, telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu e número de contribuinte);
b) Pedido de admissão ao concurso com indicação do *Diário da República,* número, série e data em que foi publicado o presente aviso;
c) Habilitações literárias;
d) Identificação da categoria profissional que o candidato detém;
e) Menção dos documentos que acompanham o requerimento.

9.3 — Os requerimentos deverão ser acompanhados da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

a) Três exemplares do *curriculum vitae;*
b) Declaração, devidamente actualizada e autenticada, passada pelo serviço de origem, da qual constem, de forma inequívoca, a existência e a natureza do vínculo e a antiguidade, expressa em anos, meses e dias, na actual categoria, na carreira e na função pública, bem como a classificação de serviço reportada aos anos relevantes para o concurso;
c) Certificado das habilitações literárias;
d) Documentos comprovativos das acções de formação frequentadas, contendo a respectiva duração.

10 — A lista de candidatos admitidos será afixada, para consulta, no átrio do edifício principal deste Hospital, sito na Avenida do Brasil, 53, 1749-002 Lisboa. Os candidatos excluídos serão notificados nos termos do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

11 — A lista de classificação final do concurso será notificada aos candidatos nos termos previstos no n.º 1 do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

12 — Assiste ao júri a faculdade de exigir aos candidatos, em caso de dúvida, os documentos comprovativos das suas declarações, nos termos do artigo 14.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

13 — O júri tem a seguinte composição:

Presidente — Mirela Lopes Sabino Martins Alves, técnica superior principal de serviço social.
Vogais efectivos:

Maria Isabel Nunes de Viveiros, técnica superior principal de serviço social.
Maria Emília Tavares Durães Ruivo, técnica superior principal de serviço social.

Vogais suplentes:

Maria Paula Prazeres Coutinho de Lucena, assessora de serviço social do Centro Regional de Alcoologia do Sul.
Janina Maria Isabel Ah-Kaw Gomes Jorge, técnica superior de 1.ª classe.

14 — A presidente do júri será substituída nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

15 — Menção a que alude o despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, inserto no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 77, de 31 de Março de 2000: «Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

8 de Novembro de 2005. — Pelo Conselho de Administração, a Vogal Executiva, *Maria Armanda Miranda.*

Hospital de Santa Maria

Aviso n.º 10 939/2005 (2.ª série). — 1 — Nos termos dos artigos 15.º, 23.º, 27.º e 30.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, e do Regulamento dos Concursos de Provimento na Categoria de Assistente da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, faz-se público que, por deliberação do conselho de administração de 3 de Outubro de 2005, se encontra aberto concurso interno geral para provimento de um lugar de assistente de endocrinologia, da carreira médica hospitalar, do quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Portaria n.º 1376/95, de 22 de Novembro.

2 — O concurso é institucional interno geral, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos de admissão e já vinculados à função pública, independentemente dos serviços a que pertençam.

3 — O concurso visa exclusivamente o provimento da vaga posta a concurso.

4 — O lugar de trabalho é no Hospital de Santa Maria, sito na Avenida do Professor Egas Moniz, 1649-035 Lisboa, ou noutras instituições com as quais o estabelecimento tenha ou venha a ter acordos ou protocolos de colaboração.

5 — Regime de trabalho — o regime de trabalho será desenvolvido em horários desfasados, de acordo com as disposições legais existentes nesta matéria, nomeadamente o despacho ministerial n.º 19/90, de 22 de Agosto.

6 — Requisitos de admissão:

6.1 — São requisitos gerais de admissão:

a) Ter a nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico necessários ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

6.2 — São requisitos especiais:

a) Possuir o grau de assistente na área profissional a que respeita o concurso ou equivalente, nos termos do n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março;
b) Estar inscrito na Ordem dos Médicos.

6.3 — Não poderão ser opositores ao presente concurso os funcionários que tenham ingressado em lugar dos quadros da função pública após a entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 101/2003, de 23 de Maio.

7 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento em papel normalizado de formato A4, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital de Santa Maria e entregue pessoalmente no Serviço de Recursos Humanos deste Hospital ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para o Hospital de Santa Maria, Avenida do Professor Egas Moniz, 1649-035 Lisboa, expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 8 do presente aviso.

8 — O prazo de candidatura é de 20 dias úteis a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República.*

9 — Do requerimento de admissão devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação do requerente (nome, naturalidade, residência, código postal, telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
b) Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente eventualmente esteja vinculado;
c) Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e a data do *Diário da República* onde vem publicado, bem como a área profissional a que concorre;
d) Identificação dos documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
e) Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

10 — Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados de:

a) Documento comprovativo da posse do grau de assistente da área profissional a que respeita o concurso ou equivalente;
b) Documento comprovativo do vínculo à função pública;
c) Documento comprovativo de inscrição na Ordem dos Médicos;
d) Cinco exemplares do *curriculum vitae* assinados e datados.

11 — O documento referido na alínea *c*) do n.º 10 pode ser substituído por declaração no requerimento, sob compromisso de honra, da situação precisa em que o candidato se encontra.

12 — A não apresentação no prazo de candidatura dos documentos referidos nas alíneas *a*) e *b*) do n.º 10 implica a não admissão ao mesmo.

13 — Os exemplares dos *curricula vitae* podem ser apresentados até 10 dias úteis após o termo do prazo de candidatura, implicando a sua não apresentação dentro daquele prazo a não admissão ao concurso.

14 — O método de selecção dos candidatos é a avaliação curricular, conforme o disposto na secção VI da Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro.

14.1 — Em caso de igualdade na classificação final dos candidatos, aplicam-se, por esta ordem, as regras de preferência previstas:

a) No n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 112/98, de 24 de Abril;
b) No n.º 30.2 da Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro.

15 — A lista de candidatos será afixada no expositor junto ao Serviço de Recursos Humanos deste Hospital.

16 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos nos requerimentos ou nos *curricula vitae* são puníveis nos termos da lei penal e constituem infracção disciplinar se o candidato for funcionário ou agente.

17 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

18 — Constituição do júri:

Presidente — Prof. Doutor Alberto Adriano Archer Galvão Teles, chefe de serviço hospitalar de endocrinologia do Hospital de Santa Maria.

Vogais efectivos:

Prof.ª Doutora Maria Isabel Cortes do Carmo, assistente hospitalar graduada de endocrinologia do Hospital de Santa Maria, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Dr. Fernando Manuel Simões Baptista, assistente hospitalar graduado de endocrinologia do Hospital de Santa Maria.

Vogais suplentes:

Dr.ª Teresa Maria Lourenço Dias, assistente hospitalar graduada de endocrinologia do Hospital de Santa Maria.

Dr. Joaquim Rui dos Reis Garcia e Costa, assistente hospitalar graduado de endocrinologia do Hospital de Santa Maria.

26 de Setembro de 2005. — A Directora do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Maria da Conceição Oliveira.*

Hospital de São João

Aviso n.º 10 940/2005 (2.ª série). — *Concurso para chefe de serviço de estomatologia.* — 1 — Nos termos do artigo 15.º e da alínea *c*) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 210/91, de 12 de Junho, do Decreto-Lei n.º 206/2004, de 19 de Agosto, e do Regulamento dos Concursos de Habilitação ao Grau de Consultor e de Provimento na Categoria de Chefe de Serviço da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Portaria n.º 177/97, de 11 de Março, faz-se público que, por deliberação do conselho de administração de 2 de Novembro de 2005, no uso da competência conferida pelo n.º 36 do capítulo II da já referida Portaria n.º 177/97, de 11 de Março, se encontra aberto concurso interno geral de provimento para preenchimento de três vagas de chefe de serviço de estomatologia da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal médico deste Hospital, aprovado pela Portaria n.º 1356/95, de 16 de Novembro.

2 — O concurso é interno geral de acesso, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos de admissão ao mesmo vinculados à função pública, independentemente do serviço a que pertençam, e visa exclusivamente o preenchimento das vagas postas a concurso, pelo que se esgota com o preenchimento destas.

3 — Requisitos de admissão:

3.1 — São requisitos gerais de admissão ao concurso:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico necessários ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

3.2 — São requisitos especiais de admissão:

a) Possuir o grau de consultor na área profissional a que respeita o concurso;
b) Ter categoria de assistente graduado na área profissional a que respeita o concurso há, pelo menos, três anos ou beneficiar do alargamento de área de recrutamento previsto no n.º 2 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 210/91, de 12 de Junho.

3.3 — Exigência particular técnico-profissional — sem exigências técnico-profissionais.

4 — Apresentação da candidatura:

4.1 — O prazo para a apresentação das candidaturas é de 20 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República.*

4.2 — As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital de São João e entregue no Serviço de Recursos Humanos deste Hospital, pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 4.1.

4.3 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação do requerente (nome, naturalidade, residência e telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
b) Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente está vinculado;
c) Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e a data do *Diário da República* onde vem anunciado;
d) Indicação dos documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
e) Endereço para onde poderá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

5 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

6 — Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados por:

a) Documento comprovativo do grau de consultor na área profissional a que respeita o concurso;
b) Documento comprovativo da posse da categoria de assistente graduado na respectiva área profissional há, pelo menos, três anos ou do despacho de equiparação a que se refere o n.º 2 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 210/91, de 12 de Junho;
c) Sete exemplares do *curriculum vitae;*
d) Documento comprovativo passado pelo serviço de origem do qual constem, de maneira inequívoca, a existência e natureza do vínculo à função pública, a categoria que detém e a respectiva antiguidade na categoria, na carreira e na função pública.

7 — Método de selecção — o método de selecção consiste na discussão pública do *curriculum vitae,* nos termos do disposto na secção VI da Portaria n.º 177/97, de 11 de Março.

8 — A lista de candidatos será afixada no Serviço de Recursos Humanos do Hospital de São João, sendo desse facto notificados os concorrentes, por ofício registado com aviso de recepção, e a lista de classificação final será publicada na 2.ª série do *Diário da República.*

9 — Constituição do júri:

Presidente — Dr.ª Maria da Conceição Almeida Teixeira Cerqueira, directora do serviço de estomatologia e cirurgia maxilo-facial do Hospital Geral de Santo António, Porto.

Vogais efectivos:

Dr. José António Lopes Azevedo, director do serviço de estomatologia do Hospital de São Marcos, Braga.

Dr.ª Maria Raquel Figueiredo Carvalho Neto Félix Alves, chefe de serviço de estomatologia do Hospital Central e Especializado de Crianças Maria Pia, Porto.

Dr. Luís Manuel Medeiros Teixeira, chefe de serviço de estomatologia do Instituto Português de Oncologia Francisco Gentil — Centro Regional de Oncologia do Porto, S. A.

Dr. Camilo Félix Almeida, chefe de serviço de estomatologia do Hospital de Aveiro, Aveiro.

Vogais suplentes:

Dr. Pedro Joaquim Albuquerque Nunes Sá e Melo, chefe de serviço de estomatologia do Hospital de Santa Maria, Lisboa.

Dr. Carlos Alberto Pedroso Leite da Silva, chefe de serviço de estomatologia dos Hospitais da Universidade de Coimbra, Coimbra.

No impedimento do presidente do júri, assumirá essas funções o 1.º vogal efectivo.

15 de Novembro de 2005. — A Responsável do Serviço de Recursos Humanos, *Aida Pinheiro.*

Aviso n.º 10 941/2005 (2.ª série). — Devidamente homologada por deliberação do conselho de administração de 2 de Novembro de 2005 e nos termos do n.º 34 da secção VII da Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, a seguir se publica a lista de classificação final do concurso institucional interno para provimento de um lugar de assistente de patologia clínica, da carreira médica hospitalar, do quadro de pessoal deste Hospital, aberto por aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 46, de 7 de Março de 2005:

Nome	Valores
1.º Cristina Marisa Bordalo Morgado Avelar Ferreira Almeida	16,3
2.º Maria Angelina Lameirão Santos	16,15
3.º Fátima Maria Rodrigues Pinto Sousa	14,25
4.º Juan Rámon Meis Fernandéz	13,05
5.º Carlos Manuel Jesus Vaz Moreira	12,55

Da presente lista cabe recurso, a interpor para o membro do Governo competente, no prazo de 10 dias úteis a contar desta publicação.

16 de Novembro de 2005. — A Responsável do Serviço de Recursos Humanos, *Aida Pinheiro.*

Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento

Deliberação n.º 1579/2005. — O conselho de administração do INFARMED — Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento (INFARMED), considerando que:

A Comissão Europeia proferiu a Decisão n.º C (2005) 3256, de 19 de Agosto de 2005 (doravante «a Decisão»), através da qual determinou a alteração das autorizações nacionais de introdução no mercado dos medicamentos para uso humano, constantes do seu anexo I, com base nas conclusões científicas que constam do anexo II da Decisão;

De acordo com a Decisão, a referida alteração das autorizações nacionais de introdução no mercado consiste nas alterações às secções relevantes do resumo das características do medicamento e do folheto informativo, nos termos constantes nos anexos III e IV da Decisão;

A Decisão foi proferida na sequência de um procedimento de arbitragem iniciado nos termos do artigo 31.º da Directiva n.º 2001/83/CE, de 6 de Novembro, relativamente aos medicamentos para uso humano que contêm as substâncias activas «atomoxetina, citalopram, escitalopram, fluoxetina, fluvoxamina, mianserina, milnacipran, mirtazapina, paroxetina, reboxetina, sertralina, venlafaxina», com fundamento no facto de a reavaliação de dados de ensaios clínicos ter revelado a existência de um potencial sinal relativo ao aumento de comportamentos suicidas, incluindo tentativas de suicídio e ideação suicida e ou comportamentos relacionados, tais como autoagressão, hostilidade e labilidade afectiva, em crianças e adolescentes tratados com inibidores selectivos da recaptação da serotonina (ISRS) e inibidores selectivos da recaptação da serotonina e da noradrenalina (ISRSN);

A Comissão solicitou designadamente ao Comité dos Medicamentos para Uso Humano (doravante «o Comité») parecer sobre se a autorização de introdução no mercado para os medicamentos contendo as substâncias activas supracitadas devia ser mantida, alterada, suspensa ou revogada;

O Comité recomendou a manutenção das autorizações de introdução no mercado para os medicamentos referidos no anexo I, desde que sejam alteradas as secções relevantes do respectivo «Resumo das características do medicamento» e «Folheto informativo», nos termos constantes dos anexos III e IV, com fundamento nas seguintes considerações:

a) O Comité, perante os dados provenientes de ensaios clínicos relativos aos medicamentos que contêm atomoxetina, citalopram, escitalopram, fluoxetina, fluvoxamina, mianserina, milnacipran, mirtazapina, paroxetina, reboxetina, sertralina e venlafaxina, concluiu haver um sinal de comportamento suicida, incluindo tentativas de suicídio e ideação suicida e ou comportamentos relacionados, tais como autoagressão, hostilidade e labilidade afectiva, em crianças e adolescentes tratados com inibidores selectivos da recaptação da serotonina e com inibidores selectivos da recaptação da serotonina e da noradrenalina, tais como os medicamentos supracitados;

b) Consequentemente o Comité concluiu que nas secções relevantes do «Resumo das características do medicamento» e do «Folheto informativo» dos medicamentos que contêm citalopram, escitalopram, fluoxetina, fluvoxamina, mianserina, milnacipran, mirtazapina, paroxetina, reboxetina, sertralina e venlafaxina deve incluir-se uma advertência para o facto de os comportamentos suicidas (tentativa de suicídio e ideação suicida) e a hostilidade (predominantemente agressão, comportamento de oposição e cólera) terem sido observados com maior frequência em ensaios clínicos com crianças e adolescentes que se encontravam a tomar antidepressivos, em comparação com os que se encontravam a tomar placebo;

c) No que se refere à atomoxetina, a qual está apenas indicada no tratamento de défice de atenção/distúrbio de hiperactividade, o Comité concluiu que, no «Resumo das características do medicamento» e na secção relevante do «Folheto informativo» de medicamentos que contêm atomoxetina, deve incluir-se uma advertência para o facto de a hostilidade (predominantemente agressão, comportamento de oposição e cólera) e a labilidade emocional terem sido observadas com maior frequência em ensaios clínicos com crianças e adolescentes que se encontravam a tomar atomoxetina, em comparação com os que se encontravam a tomar placebo, bem como uma advertência indicando a ineficácia no tratamento da depressão:

deliberou o seguinte:

1 — Os titulares das autorizações de introdução no mercado dos medicamentos constantes do anexo I da Decisão devem, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 85/2004, de 15 de Abril, apresentar ao INFARMED, no prazo de 10 dias a contar da notificação da presente deliberação, uma versão do «Resumo das características do medicamento» e do «Folheto informativo», revista nos termos do disposto nos anexos III e IV da Decisão, em conformidade com a Decisão.

2 — Os titulares das autorizações de introdução no mercado de medicamentos contendo as substâncias activas citalopram, escitalopram, fluoxetina, fluvoxamina, mianserina, milnacipran, mirtazapina, paroxetina, reboxetina, sertralina e venlafaxina que não sejam indicados na lista constante no anexo I da Decisão devem igualmente, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 85/2004, de 15 de Abril, apresentar ao INFARMED, no prazo de 10 dias a contar da notificação da presente deliberação, uma versão do «Resumo das características do medicamento» e do «Folheto informativo» revista nos termos do disposto nos anexos III e IV da Decisão.

3 — No caso de incumprimento do disposto nos números anteriores, o conselho de administração do INFARMED deliberará a revogação ou suspensão pelo prazo de 90 dias das autorizações de introdução no mercado, nos termos previstos na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 72/91, de 8 de Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 272/95, de 23 de Outubro, e na alínea *h*) do n.º 2 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 495/99, de 18 de Novembro.

4 — A presente deliberação produz efeitos imediatos a contar da sua notificação aos visados, a qual deverá ser efectuada pelo meio mais expedito.

5 — Sem prejuízo do número anterior, publique-se a presente deliberação no *Diário da República,* 2.ª série.

6 de Outubro de 2005. — O Conselho de Administração: *Vasco de Jesus Maria,* presidente — *Hélder Mota Filipe,* vice-presidente — *Luísa Carvalho,* vice-presidente — *Emília Alves da Silva,* vogal — *Fernando Bello,* vogal.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Direcção Regional de Educação do Alentejo

Agrupamento de Escolas do Concelho de Borba

Aviso n.º 10 942/2005 (2.ª série). — Nos termos do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que foi afixada na sala de professores a lista de antiguidade do pessoal docente com referência a 31 de Agosto de 2005.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

7 de Novembro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *Agnelo dos Anjos Abelho Baltazar.*

Escola Secundária de São Lourenço

Aviso n.º 10 943/2005 (2.ª série). — Em cumprimento do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e da circular n.º 30/98/DEGRE, de 3 de Novembro, faz-se público que se encontra afixada na sala de professores desta Escola a lista de antiguidade do pessoal docente relativa a 31 de Agosto de 2005.

Os interessados dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamação para o dirigente máximo do serviço.

2 de Novembro de 2005. — Pelo Presidente do Conselho Executivo, *(Assinatura ilegível.)*

E. B. I. com Jardim-de-Infância de Vidigueira

Aviso n.º 10 944/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, assim como no n.º 1 do artigo 132.º e no n.º 4 do artigo 104.º do ECD, faz-se público que se encontra afixada na sala de professores a lista de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento de ensino com referência a 31 de Agosto de 2005.

Os docentes dispõem de 30 dias consecutivos a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação.

6 de Outubro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Isabel Maria Guerreiro Contente.*

Direcção Regional de Educação do Algarve

Escola E. B. 2, 3 Dr. Garcia Domingues

Aviso n.º 10 945/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* da sala de professores a lista de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Agosto de 2005.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

18 de Novembro de 2005. — Pelo Presidente do Conselho Executivo, *(Assinatura ilegível.)*

Escola Secundária Poeta António Aleixo

Aviso n.º 10 946/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* da sala de professores a lista de antiguidade do pessoal docente reportada a 31 de Agosto de 2005.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamar, nos termos do artigo 96.º do mesmo decreto-lei.

15 de Novembro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *Luís Manuel da Silva Correia.*

Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos Poeta Bernardo de Passos

Aviso n.º 10 947/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e para os devidos efeitos, faz-se público que se encontra afixada no *placard* da sala de professores desta Escola a lista de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Agosto de 2005.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

16 de Novembro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Violantina Felicidade Valente Martins Hilário.*

Agrupamento Vertical Professora Diamantina Negrão

Aviso n.º 10 948/2005 (2.ª série). — Dando cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no átrio da secretaria da sede do Agrupamento Vertical Professora Diamantina Negrão a lista de antiguidade do pessoal docente do Agrupamento reportada a 31 de Agosto de 2005.

Da referida lista cabe reclamação a apresentar pelos interessados ao dirigente máximo do serviço no prazo de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso, nos termos do artigo 96.º do referido decreto-lei.

16 de Novembro de 2005. — A Presidente do Conselho de Educação, *Felismena Pinto.*

Agrupamento de Escolas do Concelho de Vila do Bispo

Aviso n.º 10 949/2005 (2.ª série). — Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, conjugado com o n.º 1 do artigo 132.º do Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro (ECD), faz-se público que se encontra afixada no *placard* dos serviços administrativos da escola sede a lista de antiguidade do pessoal docente deste Agrupamento reportada a 31 de Agosto de 2005.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para efeitos de reclamação.

16 de Novembro de 2005. — A Vice-Presidente do Conselho Executivo, *Inácia Reis.*

Direcção Regional de Educação do Centro

Despacho n.º 24 770/2005 (2.ª série). — *Acordo de cooperação — programa de desenvolvimento de uma rede de bibliotecas escolares.* — O Ministério da Educação, através do Agrupamento de Escolas Guilherme Stephens e da Direcção Regional de Educação do Centro, representados, respectivamente, pelo presidente do conselho executivo/comissão executiva instaladora e pelo director regional de educação do Centro, e a Câmara Municipal representada pelo seu presidente, pretendendo constituir uma rede de bibliotecas escolares de incidência concelhia e convergindo no reconhecimento que:

1) A criação de uma rede de bibliotecas escolares, entendidas como núcleos da vida da escola, constitui uma medida essencial da política educativa, podendo desempenhar um papel fundamental nos domínios da leitura e da literacia e na formação global dos alunos, no favorecimento do sucesso escolar e no aprofundamento da cultura literária, científica, tecnológica e artística;
2) O desenvolvimento de uma rede de bibliotecas escolares implica um planeamento integrado ao nível de agrupamento e da rede escolar local;
3) Esse desenvolvimento deve assentar no trabalho colaborativo e em rede, numa lógica de partilha de objectivos, de conhecimento e de meios entre bibliotecas escolares e com a Biblioteca Municipal;
4) As competências que as câmaras municipais detêm na área da educação e o trabalho que desenvolvem com as escolas/agrupamentos tornam-nas parceiras naturais e imprescindíveis no âmbito desta medida;

Considerando as orientações contidas nas bases das bibliotecas escolares, que se encontram definidas no relatório síntese elaborado ao abrigo dos despachos conjuntos n.ºs 43/ME/MC/95, de 29 de Dezembro, e 5/ME/MC/96, de 9 de Janeiro, que faz parte integrante do presente acordo;

celebram entre si um acordo de cooperação nos termos das cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Constitui objecto do presente acordo de cooperação o lançamento e ou desenvolvimento de uma rede de bibliotecas escolares no Concelho de Marinha Grande.

Objectivos da biblioteca escolar

Cláusula 2.ª

1 — A biblioteca escolar funciona como núcleo da organização pedagógica da escola, constituindo um recurso afecto ao desenvolvimento das actividades de ensino, actividades curriculares não lectivas e actividades de tempos livres e lúdicos.

2 — A biblioteca escolar integra os espaços e equipamentos onde são recolhidos, tratados e disponibilizados todos os tipos de documentos, em diferentes suportes.

3 — O novo conceito de biblioteca escolar enquadra-se num processo gradual de mudança da escola, favorecendo a afirmação de novos paradigmas e modalidades de acção educativa e reclamando a adesão e envolvimento da comunidade educativa, em ligação com o projecto educativo do estabelecimento de ensino.

4 — A concretização dos objectivos e o funcionamento da biblioteca escolar são da responsabilidade da escola/agrupamento de escolas.

Modalidades de apoio

Cláusula 3.ª

A transformação e desenvolvimento das bibliotecas escolares e a sua ligação em rede devem constituir um processo aberto, com soluções, ritmos e etapas diversos, adaptados à realidade do concelho e às margens de ajustamento necessárias à sua apropriação por parte de professores e alunos. As modalidades de apoio procuram adaptar-se, numa lógica de aproveitamento dos recursos existentes e de rentabilização de investimentos:

a) À realidade de cada escola/agrupamento. O apoio a conceder visa criar condições à existência de uma biblioteca escolar ou à melhoria das já existentes, de acordo com o percurso realizado pela escola;

b) Às estruturas existentes. Uma rede escolar dispersa e com poucos alunos e o surgimento de novas estruturas organizativas como são os agrupamentos de escola aconselham, num quadro de envolvimento do Ministério da Educação e da Câmara Municipal, modalidades de apoio diferenciadas que garantam o acesso de todos aos desafios formativos e educativos da escola actual. As modalidades designadas «Pacote» e «Conjunto itinerante» visam proporcionar um serviço de biblioteca que responda às escolas de menor dimensão.

Envolvimento dos parceiros

Cláusula 4.ª

O Ministério da Educação compromete-se a:

a) Disponibilizar recursos, no quadro das suas competências, de forma gradual e na sequência de proposta devidamente fundamentada pelos órgãos de gestão da escola, para comparticipação nos encargos relativos à construção ou adaptação de espaços especializados destinados à instalação da biblioteca, bem como à aquisição de equipamento e à constituição de um fundo documental;

b) Adoptar as providências administrativas e outras necessárias à existência de recursos humanos nas bibliotecas, no quadro da política de atribuição de recursos humanos em vigor;

c) Definir estratégias que melhorem a forma de afectação desses recursos e a qualidade do seu desempenho nas bibliotecas escolares;

d) Estabelecer contactos com diferentes entidades com competências na área da formação em bibliotecas escolares, promovendo a oferta de formação. Divulgar as acções em curso e incentivar as escolas ao acesso a diferentes níveis de formação/especialização nesta área;

e) Definir os perfis de competência adequados às funções do coordenador da equipa e dos auxiliares de acção educativa em funções na BE. Avaliar a qualidade da formação existente. Procurar meios alternativos que reforcem a oferta e respondam a novas necessidades e possibilidades decorrentes da evolução técnica, das novas competências exigidas pela mudança e do progresso das bibliotecas escolares;

f) Assegurar orientações técnicas e de coordenação e produzir/disponibilizar instrumentos de apoio, no quadro de referência do relatório «Lançar a rede de bibliotecas escolares». Acompanhar o desenvolvimento dos projectos, contribuindo para a melhoria das condições de funcionamento das bibliotecas escolares;

g) Incentivar o trabalho colaborativo e em rede (redes de trabalho e redes de comunicação/partilha de informação com recurso às tecnologias de informação e comunicação) entre as diferentes escolas e ou bibliotecas escolares, no quadro de cada agrupamento, a nível local e com a Biblioteca Municipal;

h) Desenvolver a rede de bibliotecas escolares num quadro de adequação às novas realidades organizacionais — os agrupamentos de escolas —, inventariando possibilidades de apoio que abranjam os diferentes níveis de ensino, numa perspectiva integrada e de optimização de equipamentos e de recursos;

i) Promover a articulação com as autarquias locais nesta área e a cooperação com a rede de leitura pública, apoiada pelo Ministério da Cultura;

j) À Direcção Regional de Educação do Centro cabe:

i) Avaliar a rede escolar tendo em vista o desenvolvimento da rede de bibliotecas escolares;

ii) Participar no processo de candidaturas das escolas à rede de bibliotecas escolares;

iii) Acompanhar tecnicamente a adaptação dos espaços e instalação das bibliotecas escolares;

iv) Articular com os parceiros envolvidos no desenvolvimento da rede de bibliotecas escolares.

Cláusula 5.ª

O Agrupamento de Escolas de Guilherme Stephens compromete-se a:

a) Cumprir as orientações definidas pelo Ministério da Educação para a instalação da biblioteca escolar e para o desenvolvimento do projecto;

b) Perspectivar a instalação e desenvolvimento da biblioteca escolar em colaboração com os restantes parceiros: Direcção Regional de Educação, Câmara Municipal e Biblioteca Municipal;

c) Disponibilizar espaço adequado à instalação da biblioteca em termos de utilização exclusiva;

d) Gerir e aplicar a verba atribuída no âmbito das candidaturas apresentadas, de acordo com as orientações emitidas superiormente;

e) Nomear, de acordo com o quadro normativo em vigor, um professor-coordenador e uma equipa que assumam a responsabilidade da gestão, organização e dinamização das bibliotecas escolares;

f) Incluir no plano de formação da escola/agrupamento propostas nesta área capazes de dar resposta às necessidades formativas das equipas e dos docentes em geral e apresentá-las ao centro de formação de associação de escolas e ou a outras instituições de formação;

g) Definir um plano anual de desenvolvimento da(s) biblioteca(s) escolar(es) que tenha como referente os princípios e orientações que constam do relatório «Lançar a rede de bibliotecas escolares» e uma «Política de gestão da colecção». Afectar uma verba ao seu funcionamento e desenvolvimento;

h) Definir uma política de desenvolvimento das bibliotecas escolares na escola ou no agrupamento, perspectivando possibilidades de instalação de novas bibliotecas escolares ou de outras formas de apoio que proporcionem o acesso tão alargado quanto possível dos recursos de informação às escolas e alunos dos diferentes graus de ensino no agrupamento;

i) Integrar a biblioteca escolar nos objectivos educativos, pedagógicos e culturais da escola, no projecto educativo de escola e nos projectos em desenvolvimento na escola;

j) Avaliar periodicamente o projecto, fornecendo os elementos informativos necessários à constituição de um banco de dados de bibliotecas escolares e participar na avaliação do Programa RBE.

Cláusula 6.ª

A Câmara Municipal de Marinha Grande compromete-se a:

a) Apoiar a criação de uma rede de bibliotecas escolares a nível concelhio, de acordo com o ordenamento da rede escolar e com os princípios definidos na carta educativa;

b) Adequar o desenvolvimento da rede às realidades organizacionais existentes — escolas e agrupamentos de escola — e às ofertas educativas e de serviços que são implementadas no âmbito das bibliotecas escolares, num quadro de gestão eficiente e eficaz dos recursos educativos disponíveis;

c) Acompanhar a instalação e desenvolvimento das bibliotecas escolares, criando, nos termos das atribuições legalmente definidas, condições à sua instalação e funcionamento e à actualização periódica do fundo documental;
d) Dotar, de forma progressiva, a Biblioteca Municipal (em concelhos que disponham deste equipamento) dos recursos humanos e materiais necessários ao funcionamento de um serviço que assegure o apoio técnico às bibliotecas escolares do SABE (Serviço de Apoio às Bibliotecas Escolares) e a cooperação interbibliotecas, de forma a complementar e potenciar os recursos documentais ao nível local;
e) Integrar os princípios e filosofia do Programa Rede de Bibliotecas Escolares, equipando as escolas do ensino básico sujeitas a intervenções de requalificação com espaços adequados para a instalação de bibliotecas escolares. Dotar as novas escolas com instalações que garantam condições para a instalação e funcionamento da biblioteca escolar, cumprindo as normas definidas pela IFLA/UNESCO e as orientações definidas no relatório «Lançar a rede de bibliotecas escolares», nomeadamente em termos de área, de apetrechamento e de infra-estruturas e adaptações necessárias. Garantir a qualidade funcional, arquitectónica e ambiental destes espaços.

Financiamento

Cláusula 7.ª

Os custos de instalação, apetrechamento e desenvolvimento são suportados nos seguintes termos:

1 — O Ministério da Educação assumirá através do orçamento afecto ao Programa Rede de Bibliotecas Escolares os custos inerentes à instalação, apetrechamento e fundo documental das bibliotecas escolares.

2 — Nas escolas do 1.º ciclo do ensino básico, a Câmara Municipal suportará os custos referentes às obras a efectuar e acompanhará e executará o processo de aquisição de mobiliário, equipamento e fundo documental. A Câmara Municipal, através da biblioteca pública, compromete-se a acompanhar a instalação destas bibliotecas escolares, particularmente no que se refere à selecção e tratamento dos fundos documentais, em articulação com a escola/agrupamento.

3 — Serão efectuadas transferências de verbas da Direcção Regional de Educação do Centro para a Câmara Municipal da Marinha Grande, no montante global de € 500, sendo € 8500 para aquisição de equipamento e mobiliário e € 8000 para fundos documentais.

(Em euros)

Agrupamento	Escola	Código da escola	Equipamento/ mobiliário	Fundo documental	Total
Guilherme Stephens	EB 1 de Casal de Malta	257783	5 500	5 000	10 500
	EB 1 Moita	233377	3 000	3 000	6 000
Total			8 500	8 000	16 500

4 — No quadro das suas competências, a autarquia assume a responsabilidade de actualizar com regularidade os fundos documentais das bibliotecas das escolas do 1.º ciclo do ensino básico e de assegurar a manutenção dos respectivos equipamentos.

A celebração deste acordo permitirá criar um conjunto de infra-estruturas capazes de alargar o nível de recursos da educação, colocando-os ao serviço da qualificação dos alunos e das aprendizagens, numa sociedade cuja complexidade exige uma construção pessoal sólida e uma educação para a cidadania.

20 de Julho de 2005. — Pela Direcção Regional de Educação do Centro, o Director Regional, *José Manuel Silva.* — Pela Câmara Municipal da Marinha Grande, o Presidente da Câmara, *Álvaro Neto Órfão.* — Pelo Agrupamento de Escolas de Guilherme Stephens, o Presidente do Conselho Executivo, *José Manuel Ferreira Santana.*

Homologo.

Pela Ministra da Educação, *Jorge Miguel de Melo Viana Pedreira,* Secretário de Estado Adjunto e da Educação.

Despacho n.º 24 771/2005 (2.ª série). — *Acordo de cooperação — programa de desenvolvimento de uma rede de bibliotecas escolares.* — O Ministério da Educação, através do Agrupamento de Escolas Marquês de Pombal e da Direcção Regional de Educação do Centro, representados, respectivamente, pelo presidente do conselho executivo/comissão executiva instaladora e pelo director regional de educação do Centro, e a Câmara Municipal de Pombal, representada pelo seu presidente, pretendendo constituir uma rede de bibliotecas escolares de incidência concelhia e convergindo no reconhecimento que:

1) A criação de uma rede de bibliotecas escolares, entendidas como núcleos da vida da escola, constitui uma medida essencial da política educativa, podendo desempenhar um papel fundamental nos domínios da leitura e da literacia e na formação global dos alunos, no favorecimento do sucesso escolar e no aprofundamento da cultura literária, científica, tecnológica e artística;
2) O desenvolvimento de uma rede de bibliotecas escolares implica um planeamento integrado ao nível de agrupamento e da rede escolar local;
3) Esse desenvolvimento deve assentar no trabalho colaborativo e em rede, numa lógica de partilha de objectivos, de conhecimento e de meios entre bibliotecas escolares e com a Biblioteca Municipal;
4) As competências que as câmaras municipais detêm na área da educação e o trabalho que desenvolvem com as escolas/agrupamentos tornam-nas parceiras naturais e imprescindíveis no âmbito desta medida;

Considerando as orientações contidas nas bases das bibliotecas escolares, que se encontram definidas no relatório síntese elaborado ao abrigo dos despachos conjuntos n.os 43/ME/MC/95, de 29 de Dezembro, e 5/ME/MC/96, de 9 de Janeiro, que faz parte integrante do presente acordo;
celebram entre si um acordo de cooperação nos termos das cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Constitui objecto do presente acordo de cooperação o lançamento e ou desenvolvimento de uma rede de bibliotecas escolares no concelho de Pombal.

Objectivos da biblioteca escolar

Cláusula 2.ª

1 — A biblioteca escolar funciona como núcleo da organização pedagógica da escola, constituindo um recurso afecto ao desenvolvimento das actividades de ensino, actividades curriculares não lectivas e actividades de tempos livres e lúdicos.

2 — A biblioteca escolar integra os espaços e equipamentos onde são recolhidos, tratados e disponibilizados todos os tipos de documentos, em diferentes suportes.

3 — O novo conceito de biblioteca escolar enquadra-se num processo gradual de mudança da escola, favorecendo a afirmação de novos paradigmas e modalidades de acção educativa e reclamando a adesão e envolvimento da comunidade educativa, em ligação com o projecto educativo do estabelecimento de ensino.

4 — A concretização dos objectivos e o funcionamento da biblioteca escolar são da responsabilidade da escola/agrupamento de escolas.

Modalidades de apoio

Cláusula 3.ª

A transformação e desenvolvimento das bibliotecas escolares e a sua ligação em rede devem constituir um processo aberto, com soluções, ritmos e etapas diversos, adaptados à realidade do concelho e às margens de ajustamento necessárias à sua apropriação por parte de professores e alunos. As modalidades de apoio procuram adaptar-se, numa lógica de aproveitamento dos recursos existentes e de rentabilização de investimentos:

a) À realidade de cada escola/agrupamento. O apoio a conceder visa criar condições à existência de uma biblioteca escolar ou à melhoria das já existentes, de acordo com o percurso realizado pela escola;
b) Às estruturas existentes. Uma rede escolar dispersa e com poucos alunos e o surgimento de novas estruturas organi-

zativas como são os agrupamentos de escola aconselham, num quadro de envolvimento do Ministério da Educação e da Câmara Municipal, modalidades de apoio diferenciadas que garantam o acesso de todos aos desafios formativos e educativos da escola actual. As modalidades designadas «Pacote» e «Conjunto itinerante» visam proporcionar um serviço de biblioteca que responda às escolas de menor dimensão.

Envolvimento dos parceiros

Cláusula 4.ª

O Ministério da Educação compromete-se a:

a) Disponibilizar recursos, no quadro das suas competências, de forma gradual e na sequência de proposta devidamente fundamentada pelos órgãos de gestão da escola, para comparticipação nos encargos relativos à construção ou adaptação de espaços especializados destinados à instalação da biblioteca, bem como à aquisição de equipamento e à constituição de um fundo documental;
b) Adoptar as providências administrativas e outras necessárias à existência de recursos humanos nas bibliotecas, no quadro da política de atribuição de recursos humanos em vigor;
c) Definir estratégias que melhorem a forma de afectação desses recursos e a qualidade do seu desempenho nas bibliotecas escolares;
d) Estabelecer contactos com diferentes entidades com competências na área da formação em bibliotecas escolares, promovendo a oferta de formação. Divulgar as acções em curso e incentivar as escolas ao acesso a diferentes níveis de formação/especialização nesta área;
e) Definir os perfis de competência adequados às funções do coordenador da equipa e dos auxiliares de acção educativa em funções na BE. Avaliar a qualidade da formação existente. Procurar meios alternativos que reforcem a oferta e respondam a novas necessidades e possibilidades decorrentes da evolução técnica, das novas competências exigidas pela mudança e do progresso das bibliotecas escolares;
f) Assegurar orientações técnicas e de coordenação e produzir/disponibilizar instrumentos de apoio, no quadro de referência do relatório «Lançar a rede de bibliotecas escolares». Acompanhar o desenvolvimento dos projectos, contribuindo para a melhoria das condições de funcionamento das bibliotecas escolares;
g) Incentivar o trabalho colaborativo e em rede (redes de trabalho e redes de comunicação/partilha de informação com recurso às tecnologias de informação e comunicação) entre as diferentes escolas e ou bibliotecas escolares, no quadro de cada agrupamento, a nível local e com a Biblioteca Municipal;
h) Desenvolver a rede de bibliotecas escolares num quadro de adequação às novas realidades organizacionais — os agrupamentos de escolas —, inventariando possibilidades de apoio que abranjam os diferentes níveis de ensino, numa perspectiva integrada e de optimização de equipamentos e de recursos;
i) Promover a articulação com as autarquias locais nesta área e a cooperação com a rede de leitura pública, apoiada pelo Ministério da Cultura;
j) À Direcção Regional de Educação do Centro cabe:
  i) Avaliar a rede escolar tendo em vista o desenvolvimento da rede de bibliotecas escolares;
  ii) Participar no processo de candidaturas das escolas à rede de bibliotecas escolares;
  iii) Acompanhar tecnicamente a adaptação dos espaços e instalação das bibliotecas escolares;
  iv) Articular com os parceiros envolvidos no desenvolvimento da rede de bibliotecas escolares.

Cláusula 5.ª

O Agrupamento de Escolas Marquês de Pombal compromete-se a:

a) Cumprir as orientações definidas pelo Ministério da Educação para a instalação da biblioteca escolar e para o desenvolvimento do projecto;
b) Perspectivar a instalação e desenvolvimento da biblioteca escolar em colaboração com os restantes parceiros: Direcção Regional de Educação, Câmara Municipal e Biblioteca Municipal;
c) Disponibilizar espaço adequado à instalação da biblioteca em termos de utilização exclusiva;
d) Gerir e aplicar a verba atribuída no âmbito das candidaturas apresentadas, de acordo com as orientações emitidas superiormente;
e) Nomear, de acordo com o quadro normativo em vigor, um professor-coordenador e uma equipa que assumam a responsabilidade da gestão, organização e dinamização das bibliotecas escolares;
f) Incluir no plano de formação da escola/agrupamento propostas nesta área capazes de dar resposta às necessidades formativas das equipas e dos docentes em geral e apresentá-las ao centro de formação de associação de escolas e ou a outras instituições de formação;
g) Definir um plano anual de desenvolvimento da(s) biblioteca(s) escolar(es) que tenha como referente os princípios e orientações que constam do relatório «Lançar a rede de bibliotecas escolares» e uma «Política de gestão da colecção». Afectar uma verba ao seu funcionamento e desenvolvimento;
h) Definir uma política de desenvolvimento das bibliotecas escolares na escola ou no agrupamento, perspectivando possibilidades de instalação de novas bibliotecas escolares ou de outras formas de apoio que proporcionem o acesso tão alargado quanto possível dos recursos de informação às escolas e alunos dos diferentes graus de ensino no agrupamento;
i) Integrar a biblioteca escolar nos objectivos educativos, pedagógicos e culturais da escola, no projecto educativo de escola e nos projectos em desenvolvimento na escola;
j) Avaliar periodicamente o projecto, fornecendo os elementos informativos necessários à constituição de um banco de dados de bibliotecas escolares e participar na avaliação do Programa RBE.

Cláusula 6.ª

A Câmara Municipal de Pombal compromete-se a:

a) Apoiar a criação de uma rede de bibliotecas escolares a nível concelhio, de acordo com o ordenamento da rede escolar e com os princípios definidos na carta educativa;
b) Adequar o desenvolvimento da rede às realidades organizacionais existentes — escolas e agrupamentos de escola — e às ofertas educativas e de serviços que são implementadas no âmbito das bibliotecas escolares, num quadro de gestão eficiente e eficaz dos recursos educativos disponíveis;
c) Acompanhar a instalação e desenvolvimento das bibliotecas escolares, criando, nos termos das atribuições legalmente definidas, condições à sua instalação e funcionamento e à actualização periódica do fundo documental;
d) Dotar, de forma progressiva, a Biblioteca Municipal (em concelhos que disponham deste equipamento) dos recursos humanos e materiais necessários ao funcionamento de um serviço que assegure o apoio técnico às bibliotecas escolares do SABE (Serviço de Apoio às Bibliotecas Escolares) e a cooperação interbibliotecas, de forma a complementar e potenciar os recursos documentais ao nível local;
e) Integrar os princípios e filosofia do Programa Rede de Bibliotecas Escolares, equipando as escolas do ensino básico sujeitas a intervenções de requalificação com espaços adequados para a instalação de bibliotecas escolares. Dotar as novas escolas com instalações que garantam condições para a instalação e funcionamento da biblioteca escolar, cumprindo as normas definidas pela IFLA/UNESCO e as orientações definidas no relatório «Lançar a rede de bibliotecas escolares», nomeadamente em termos de área, de apetrechamento e de infra-estruturas e adaptações necessárias. Garantir a qualidade funcional, arquitectónica e ambiental destes espaços.

Financiamento

Cláusula 7.ª

Os custos de instalação, apetrechamento e desenvolvimento são suportados nos seguintes termos:

1 — O Ministério da Educação assumirá através do orçamento afecto ao Programa Rede de Bibliotecas Escolares os custos inerentes à instalação, apetrechamento e fundo documental das bibliotecas escolares.

2 — Nas escolas do 1.º ciclo do ensino básico, a Câmara Municipal suportará os custos referentes às obras a efectuar e acompanhará e executará o processo de aquisição de mobiliário, equipamento e fundo documental. A Câmara Municipal, através da biblioteca pública, compromete-se a acompanhar a instalação destas bibliotecas escolares, particularmente no que se refere à selecção e tratamento dos fundos documentais, em articulação com a escola/agrupamento.

3 — Serão efectuadas transferências de verbas da Direcção Regional de Educação do Centro para a Câmara Municipal de Pombal, no montante global de € 11 800, sendo € 6800 para aquisição de equipamento e mobiliário e € 5000 para fundos documentais.

(Em euros)

Agrupamento	Escola	Código da escola	Equipamento/ mobiliário	Fundo documental	Total
Marquês de Pombal	EB 1 do Louriçal	255658	6 800	5 000	11 800

4 — No quadro das suas competências, a autarquia assume a responsabilidade de actualizar com regularidade os fundos documentais das bibliotecas das escolas do 1.º ciclo do ensino básico e de assegurar a manutenção dos respectivos equipamentos.

A celebração deste acordo permitirá criar um conjunto de infra-estruturas capazes de alargar o nível de recursos da educação, colocando-os ao serviço da qualificação dos alunos e das aprendizagens, numa sociedade cuja complexidade exige uma construção pessoal sólida e uma educação para a cidadania.

20 de Julho de 2005. — Pela Direcção Regional de Educação do Centro, o Director Regional, *José Manuel Silva.* — Pela Câmara Municipal de Pombal, o Presidente da Câmara, *Narciso Ferreira Mota.* — Pelo Agrupamento de Escolas Marquês de Pombal, o Presidente do Conselho Executivo, *António José Cardoso Pires da Silva.*

Homologo.

Pela Ministra da Educação, *Jorge Miguel de Melo Viana Pedreira,* Secretário de Estado Adjunto e da Educação.

Escola Secundária de Alves Martins

Aviso n.º 10 950/2005 (2.ª série). — Nos termos do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada, na sala de professores desta Escola, a lista de antiguidade do pessoal docente relativa a 31 de Agosto de 2005.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamação ao dirigente máximo do serviço, conforme o estipulado no artigo 96.º do referido decreto-lei.

15 de Novembro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *José da Costa Brito Castro.*

Escola Secundária c/ 3.º CEB de Campos Melo

Aviso n.º 10 951/2005 (2.ª série). — Avisa-se todo o pessoal docente da Escola Secundária c/3.º CEB de Campos Melo, Covilhã, de que se encontram afixadas, na sala de professores, as listas de antiguidade com referência a 31 de Agosto de 2005.

Das listas cabe reclamação para a presidente do conselho executivo, no prazo de 30 dias após a publicação deste aviso.

18 de Novembro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Isabel Maria Marques de Almeida Lopes Fael.*

Agrupamento de Escolas da Carapinheira

Aviso n.º 10 952/2005 (2.ª série). — Nos termos do n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada na sala de professores a lista de antiguidade do pessoal docente referente a 31 de Agosto de 2005.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

15 de Novembro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *Ricardo Manuel Lopes Santos Dias.*

Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico Dr. Jaime Magalhães Lima

Aviso n.º 10 953/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, conjugado com o n.º 1 do artigo 132.º do ECD, torna-se público que se encontra afixada na sala de professores a lista de antiguidade do pessoal docente com referência a 31 de Agosto de 2005.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

28 de Outubro de 2005. — O Presidente da Comissão Provisória, *Manuel Serafim Azevedo Nunes Antão.*

Escola Secundária Felismina Alcântara

Aviso n.º 10 954/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada nesta Escola a lista de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento de ensino, da qual cabe reclamação, a apresentar no prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso, conforme o determinado no artigo 96.º do referido decreto-lei.

31 de Outubro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *António Agnelo Almeida Esteves de Figueiredo.*

Agrupamento de Escolas de Lagares da Beira

Aviso n.º 10 955/2005 (2.ª série). — Avisa-se o pessoal docente do Agrupamento de Escolas de Lagares da Beira que, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, conjugado com o n.º 4 do artigo 132.º do Estatuto da Carreira Docente, se encontra afixada, para consulta, na sala de professores, a lista de antiguidade do pessoal docente deste Agrupamento de Escolas com referência a 31 de Agosto de 2005.

Os docentes interessados dispõem de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República* para reclamação, nos termos do n.º 1 do artigo 96.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março.

17 de Novembro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *Ernesto Figueiredo Gouveia.*

Escola Secundária Marques de Castilho

Aviso n.º 10 956/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e da circular n.º 30/98/DEGRE, de 3 de Novembro, faz-se público que se encontra afixada na sala de professores a lista de antiguidade do pessoal docente desta Escola reportada a 31 de Agosto de 2005.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamar, nos termos do artigo 96.º do citado diploma.

16 de Novembro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *Francisco Manuel Guedes Vitorino.*

Escola E. B. 2.º e 3.º Ciclos Rainha Santa Isabel

Aviso n.º 10 957/2005 (2.ª série). — De acordo com o estabelecido no n.º 1 do artigo 132.º do estatuto da carreira docente, sem prejuízo do determinado no n.º 4 do artigo 104.º do mesmo diploma e nos termos do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 427/88, de 30 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* da sala dos professores desta Escola a lista de antiguidade do pessoal docente reportada a 31 de Agosto de 2005. Da referida lista cabe reclamação no prazo de 30 dias a contar da data da publicação.

16 de Novembro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *Moisés Batista Pereira.*

Direcção Regional de Educação de Lisboa

Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico de Amora

Aviso n.º 10 958/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que foram afixadas nos locais habituais as listas de antiguidade

do pessoal docente deste estabelecimento de ensino com referência a 31 de Agosto de 2005.

Das listas cabe reclamação, pelo prazo de 30 dias, ao dirigente máximo do serviço, a contar da data da publicação deste aviso, nos termos do artigo 96.º do referido decreto-lei.

16 de Novembro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *Luís José Castanheira Martins.*

Agrupamento de Escolas de Aristides de Sousa Mendes — Póvoa de Santa Iria

Aviso n.º 10 959/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* da sala de professores da Escola EB 2,3 de Aristides de Sousa Mendes a lista de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Agosto de 2005.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

21 de Novembro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Ana Lúcia Caetano Camarão Rodrigues.*

Escola Secundária Augusto Cabrita

Aviso n.º 10 960/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e para os devidos efeitos, faz-se público que se encontra afixada no *placard* da sala dos professores desta Escola a lista de antiguidade do pessoal docente reportada a 31 de Agosto de 2005.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República* para reclamação, nos termos do artigo 96.º do mesmo decreto-lei, ao presidente do órgão de administração.

17 de Novembro de 2005. — Pela Presidente do Conselho Executivo, *(Assinatura ilegível.)*

Agrupamento de Escolas do Avenal

Aviso n.º 10 961/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra para consulta no conselho executivo deste Agrupamento de Escolas a lista de antiguidade do pessoal docente referente ao tempo de serviço contado até 31 de Agosto de 2005.

Os docentes têm 30 dias a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

17 de Novembro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *José João Limão Meda.*

Agrupamento Vertical Escolas de D. João I

Aviso n.º 10 962/2005 (2.ª série). — Nos termos do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e do artigo 132.º do Estatuto da Carreira Docente, faz-se público que se encontra afixada na sala de professores do Agrupamento Vertical de Escolas de D. João I, da Baixa da Banheira, a lista de antiguidade do pessoal docente em exercício neste Agrupamento reportada a 31 de Agosto de 2005.

Os docentes dispõem de 30 dias para reclamação a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República.*

17 de Novembro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *António Manuel Lourenço Dias.*

Agrupamento de Escolas D. Nuno Álvares Pereira

Aviso n.º 10 963/2005 (2.ª série). — Nos termos do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada na Escola EB 2,3 D. Nuno Álvares Pereira, sede do Agrupamento, a lista de antiguidade do pessoal docente com referência a 31 de Agosto de 2005. Os interessados dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso para reclamarem junto do dirigente máximo dos serviços.

15 de Novembro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *(Assinatura ilegível.)*

Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico Daniel Sampaio

Aviso n.º 10 964/2005 (2.ª série). — Dando cumprimento ao estipulado no artigo 93.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* desta Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino relativa a 31 de Dezembro de 2004.

Os não docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

16 de Novembro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Eulália Ramos Alexandre.*

Agrupamento de Escolas Dr. Sousa Martins de Vila Franca de Xira

Aviso n.º 10 965/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto do n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* da sala de professores da escola sede deste Agrupamento a listagem de antiguidade do pessoal docente deste Agrupamento relativa a 31 de Agosto de 2005.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

14 de Novembro de 2005. — A Presidente da Comissão Provisória, *Sílvia Manuela Fernandes Seixas Carlos.*

Escola Secundária Frei Gonçalo de Azevedo

Aviso n.º 10 966/2005 (2.ª série). — Para cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* desta Escola a lista de antiguidade do pessoal docente aprovada pelos serviços e reportada a 31 de Agosto de 2005.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

2 de Novembro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *(Assinatura ilegível.)*

Agrupamento de Escolas General Humberto Delgado

Aviso n.º 10 967/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 93.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, conjugado com o artigo 132.º do Estatuto da Carreira Docente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, faz-se público que se encontra afixada a lista de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento de ensino relativa a 31 de Agosto de 2005.

Os docentes têm 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

11 de Novembro de 2005. — Pela Presidente do Conselho Executivo, *(Assinatura ilegível.)*

Agrupamento Vertical de Escolas Patrício Prazeres

Aviso n.º 10 968/2005 (2.ª série). — Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e de acordo com a circular n.º 30/98/DEGRE, de 3 de Novembro, torna-se público que se encontram afixadas na sala dos professores da escola sede as listas de antiguidade do pessoal docente agregado a este Agrupamento reportadas a 31 de Agosto de 2005.

Os professores dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço, de acordo com o artigo 96.º do referido decreto-lei.

31 de Outubro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Albertina Vieira Sousa.*

Agrupamento de Escolas Pedro Eanes Lobato

Aviso n.º 10 969/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e da circular n.º 30/98/DEGRE, de 3 de Novembro, faz-se público que se encontra afixada na sala de professores a lista de antiguidade do pessoal docente desta Escola reportada a 31 de Agosto de 2005.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

21 de Novembro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *(Assinatura ilegível.)*

Agrupamento de Jardins-de-Infância e Escolas Professor Galopim de Carvalho

Aviso n.º 10 970/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* da sala de professores da escola sede do Agrupamento a lista de antiguidade do pessoal docente reportada a 31 de Agosto de 2005.

Os docentes dispõem de 30 dias para reclamação a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República,* nos termos do artigo 96.º do referido decreto-lei.

31 de Outubro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria de Fátima da Silva Fernandes.*

Agrupamento de Escolas de Salvaterra de Magos

Aviso n.º 10 971/2005 (2.ª série). — Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* da sala de professores a lista de antiguidade do pessoal docente do 1.º CEB e educadores de infância da Escola EB 2,3 Prof. António Lopes reportada a 31 de Agosto de 2005.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação no *Diário da República* para reclamação.

7 de Novembro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Anabela Janeiro.*

Escola Secundária c/ 3.º Ciclo do Ensino Básico de Santo António

Aviso n.º 10 972/2005 (2.ª série). — Encontra-se afixada no átrio da Escola Secundária de Santo António, Barreiro, a lista do pessoal docente reportada a 31 de Agosto de 2005, dando assim cumprimento ao estipulado no n.º 1 do artigo 132.º do ECD.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamação ao dirigente máximo desta Escola.

14 de Novembro de 2005. — A Presidente da Direcção Executiva, *Maria do Carmo Branco.*

Agrupamento de Escolas de Vila Nova da Barquinha

Aviso n.º 10 973/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, conjugado com a circular n.º 30/98/DEGRE, de 3 de Novembro, faz-se público de que se encontra afixada no *placard* da sala de professores da Escola EB 2,3/S D. Maria II a lista de antiguidade do pessoal docente reportada a 31 de Agosto de 2005.

Os professores dispõem de 30 dias para reclamar ao dirigente máximo depois da publicação do presente aviso.

15 de Novembro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Antónia Esteves Coelho.*

Direcção Regional de Educação do Norte

Agrupamento de Escolas d'Agrela e Vale do Leça

Aviso n.º 10 974/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, conjugado com o n.º 1 do artigo 132.º do ECD, torna-se público que se encontra afixada no *placard* da sala de professores a lista de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Agosto de 2005.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para apresentar reclamação, nos termos do artigo 96.º do referido decreto-lei.

17 de Novembro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *José António P. Sobral Torres.*

Agrupamento Vertical de Escolas de Airães

Aviso n.º 10 975/2005 (2.ª série). — Nos termos do n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no átrio de entrada da escola sede deste Agrupamento de Escolas a lista de antiguidade do pessoal docente reportada a 31 de Agosto de 2005.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

16 de Novembro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *Rui Serafim Ribeiro da Silva.*

Agrupamento Vertical de Escolas António Correia de Oliveira

Aviso n.º 10 976/2005 (2.ª série). — Nos termos do n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, em conjugação com o artigo 132.º do Estatuto da Carreira Docente, faz-se público que se encontra afixada na sala de professores da escola sede deste Agrupamento a lista de antiguidade de todo o pessoal docente afecta ao mesmo, reportada a 31 de Agosto de 2004.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso para reclamação, nos termos do n.º 1 do artigo 96.º do citado diploma.

16 de Novembro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *Albino Casado Neiva.*

Agrupamento de Escolas de Arga e Lima

Aviso n.º 10 977/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e para os devidos efeitos, faz-se público que se encontra afixada no *placard* da sala dos professores da Escola EB 2, 3/S de Lanheses a lista de antiguidade do pessoal docente reportada a 31 de Agosto de 2005.

Os professores dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo, nos termos do artigo 96.º do referido decreto-lei.

17 de Novembro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *Manuel Agostinho Sousa Gomes.*

Aviso n.º 10 978/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e para os devidos efeitos, faz-se público que se encontra afixada no *placard* da sala dos professores da Escola EB 2, 3/S de Lanheses a lista de antiguidade do pessoal docente do 1.º ciclo e jardins-de-infância reportada a 31 de Agosto de 2005.

Os professores dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo, nos termos do artigo 96.º do referido decreto-lei.

17 de Novembro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *Manuel Agostinho Sousa Gomes.*

Escola E. B. 2, 3 de Arouca

Aviso n.º 10 979/2005 (2.ª série). — Nos termos do n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada, para consulta, na sala dos professores, a lista de antiguidade do pessoal docente com referência a 31 de Agosto de 2005.

Da referida lista cabe reclamação, no prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso, a apresentar à presidente do conselho executivo.

18 de Novembro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Adília Maria Rosa Fonseca Ferreira da Cruz.*

Agrupamento Vertical de Escolas do Búzio

Aviso n.º 10 980/2005 (2.ª série). — Avisa-se o pessoal docente do Agrupamento Vertical de Escolas do Búzio, Vale de Cambra, que em cumprimento do ECD e do disposto no Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, se encontra afixada na sala do pessoal docente a lista de antiguidade com referência a 31 de Agosto de 2005.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamação, nos termos do artigo 96.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março.

18 de Novembro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria de Fátima Vide.*

Agrupamento de Escolas Cávado Sul — Barcelinhos

Aviso n.º 10 981/2005 (2.ª série). — Nos termos do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada na sala dos professores da sede deste Agrupamento a lista de antiguidade de todo o pessoal docente com referência a 31 de Agosto de 2005.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

16 de Novembro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Paula Abreu Pereira Elias de Sousa.*

Agrupamento de Escolas de Coronado e Covelas

Aviso n.º 10 982/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que a lista de antiguidade do pessoal docente do Agrupamento de Escolas de Coronado e Covelas reportada a 31 de Agosto de 2005 se encontra afixada na sala dos professores, na escola sede do Agrupamento.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço, nos termos do artigo 96.º do supracitado decreto-lei.

16 de Novembro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *José Manuel Martins Magalhães.*

Agrupamento Território Educativo de Coura

Aviso n.º 10 983/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e para efeitos do disposto no mesmo diploma, designadamente no seu artigo 96.º, faz-se público que se encontra afixada na sala de professores da Escola EB 2,3/S de Paredes de Coura, sede do Agrupamento Território Educativo de Coura, a lista de antiguidade do pessoal docente com referência a 31 de Agosto de 2005.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

15 de Novembro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Cecília Maria Bento Terleira.*

Agrupamento de Escolas Dr. Costa Matos

Aviso n.º 10 984/2005 (2.ª série). — Nos termos do n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, conjugado com o n.º 4 do artigo 132.º do Estatuto da Carreira Docente, faz-se público que se encontra afixada a partir desta data no respectivo expositor a lista de antiguidade do pessoal docente com referência a 31 de Agosto de 2005.

O prazo de reclamações é de 30 dias a contar da data de publicação do presente aviso, nos termos do artigo 96.º do mesmo diploma.

15 de Novembro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *Filinto Virgílio Ramos Lima.*

Escola Secundária de Francisco de Holanda

Rectificação n.º 1968/2005. — Por ter saído com inexactidão o aviso n.º 9983/2005, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 216, de 10 de Novembro de 2005, rectifica-se que onde se lê «reportada a 31 de Agosto de 2004» deve ler-se «reportada a 31 de Agosto de 2005».

15 de Novembro de 2005. — Pelo Presidente do Conselho Executivo, *(Assinatura ilegível.)*

Escola Secundária com 3.º Ciclo de Mogadouro

Aviso n.º 10 985/2005 (2.ª série). — Nos termos do artigo 59.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e para os devidos efeitos, faz-se público que se encontra afixada no *placard* desta Escola a lista de antiguidade dos professores relativa a 31 de Agosto de 2004.

Os professores dispõem de 30 dias para reclamação ao dirigente máximo dos serviços.

16 de Novembro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *Jacinto Manuel Galvão.*

Agrupamento de Escolas de Montelongo

Aviso n.º 10 986/2005 (2.ª série). — Para cumprimento do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que a lista de antiguidade do pessoal docente do pré-escolar, 1.º, 2.º e 3.º ciclos, deste Agrupamento de Escolas, referente a 31 de Agosto de 2005, encontra-se afixada no *placard* da escola sede.

Os interessados dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço, nos termos do artigo 96.º do referido decreto-lei.

15 de Novembro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *Manuel Fernandes da Cunha.*

Escola Secundária de Paredes

Aviso n.º 10 987/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada na sala dos professores da Escola Secundária de Paredes a lista de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Agosto de 2005.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo de serviço.

27 de Outubro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *Francisco Henrique Queirós.*

Agrupamento Vertical de Escolas do Peso da Régua

Aviso n.º 10 988/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, conjugado com o n.º 1 do artigo 132.º do Estatuto da Carreira Docente, torna-se público que se encontra afixada na sala dos professores da escola sede deste Agrupamento Vertical de Escolas a lista de antiguidade do pessoal docente com referência a 31 de Agosto de 2005.

Os docentes dispõem de 30 dias para reclamação a contar da data da publicação deste aviso, nos termos do artigo 96.º do referido decreto-lei.

31 de Outubro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *Paulo Renato Lamas Cardoso.*

Escola Secundária de Tomaz Pelayo

Aviso n.º 10 989/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 132.º do Estatuto da Carreira Docente e dos artigos 95.º e 96.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada na sala do pessoal docente desta Escola a lista de antiguidade do pessoal docente reportada a 31 de Agosto de 2005.

Da referida lista cabe reclamação ao dirigente máximo do serviço no prazo de 30 dias a contar da publicação deste aviso.

11 de Novembro de 2005. — Pela Presidente da Comissão Provisória, *(Assinatura ilegível.)*

Agrupamento de Escolas de Vermoim

Aviso n.º 10 990/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto nos artigos 93.º e 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* dos serviços administrativos deste Agrupamento a lista de antiguidade do pessoal docente da Escola EB1/JI do Sobreiro, com referência a 31 de Agosto de 2005.

Nos termos do n.º 1 do artigo 96.º, os docentes dispõem de 30 dias para reclamação, a contar da publicação deste aviso.

16 de Novembro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *António da Conceição Fernandes Carneiro.*

Inspecção-Geral da Educação

Aviso n.º 10 991/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 59.º do Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro, é avisado Fernando José Coelho Jesus, operário qualificado do quadro de vinculação do distrito do Porto, com última morada conhecida na Rua do Morangal, 50, 3.º, esquerdo, C-1, 4405-096 Arcozelo, Vila Nova de Gaia, de que contra ele se encontra pendente um processo disciplinar (DRN-200/05-DIS) a correr os seus trâmites na Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos Sofia de Mello Breyner, sendo igualmente por esta via citado para apresentar a sua defesa no prazo de 30 dias úteis contados a partir da data de publicação do presente aviso, podendo durante o referido período consultar o processo na Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos Sofia de Mello Breyner, em Arcozelo, Vila Nova de Gaia, às horas normais de expediente.

15 de Novembro de 2005. — Pela Inspectora-Geral, o Delegado Regional do Norte, *Valdemar Castro de Almeida.*

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

Instituto de Investigação Científica Tropical, I. P.

Aviso n.º 10 992/2005 (2.ª série). — Torna-se público o resultado final das provas de acesso à categoria de investigador auxiliar requeridas pela assistente de investigação licenciada Maria João da Silva Rodrigues Soares, para as quais foi nomeado o júri cuja constituição foi publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 47, de 8 de Março de 2005 (despacho n.º 4928/2005):

Aprovada por unanimidade com distinção.

2 de Novembro de 2005. — O Vice-Presidente, *António José Lopes de Melo.*

Despacho (extracto) n.º 24 772/2005 (2.ª série). — Por despacho de 9 de Novembro de 2005 do presidente do Instituto de Investigação Científica Tropical:

Ana Isabel Rosa Cabral, assistente de investigação do Instituto de Investigação Científica Tropical, I. P. — nomeada definitivamente investigadora auxiliar do mesmo quadro de pessoal e Instituto, com efeitos desde 28 de Setembro de 2005.

9 de Novembro de 2005. — O Vice-Presidente, *António José Lopes de Melo.*

MINISTÉRIO DA CULTURA

Gabinete da Ministra

Despacho n.º 24 773/2005 (2.ª série). — Nos termos da Lei Orgânica do XVII Governo Constitucional, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 79/2005, de 15 de Abril, dos artigos 35.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, e do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, delego no presidente do Instituto Português do Património Arquitectónico (IPPAR), arquitecto João Manuel Ribeiro Belo Rodeia, com possibilidade de subdelegação dentro dos limites previstos na lei, os poderes necessários para a prática dos seguintes actos:

1 — Em matéria de competências específicas:

1.1 — Aceitar depósitos de bens culturais, desde que deles não resultem encargos nem responsabilidades para o Estado;

1.2 — Autorizar fotografar, filmar, copiar ou reproduzir obras de arte e espécies documentais, fixando as respectivas condições, sem prejuízo dos regulamentos especiais em vigor ou que vierem a ser aprovados;

1.3 — Autorizar a cedência a título precário de espécies de obras de museu, palácios e demais serviços dependentes do IPPAR para outros serviços dependentes ou para exposições no País que sejam patrocinadas pelos serviços tutelados pelo Ministro da Cultura;

1.4 — Autorizar que quaisquer espécies de obras sejam examinadas e beneficiadas nos serviços ou oficinas de restauro do IPPAR ou dele dependentes;

1.5 — Autorizar a importação definitiva ou temporária de obras de arte;

1.6 — Autorizar a realização de obras ou intervenções em bens imóveis classificados ou em vias de classificação, nos termos do artigo 15.º da Lei n.º 107/2001, de 8 de Setembro;

1.7 — Autorizar a celebração de contratos com outras entidades públicas ou privadas tendo em vista a rentabilização dos espaços incluídos no património à sua guarda, observados os limites legais para autorização de despesas;

1.8 — Autorizar o acesso gratuito ou com descontos especiais aos museus e palácios dependentes do IPPAR.

2 — Em matéria de gestão de recursos humanos:

2.1 — Dirigir a instrução dos procedimentos administrativos que corram pelo IPPAR, nos termos previstos no Código do Procedimento Administrativo;

2.2 — Conferir posse aos titulares de cargos de direcção intermédia;

2.3 — Autorizar a inscrição e a participação de funcionários em estágios, congressos, seminários, reuniões, colóquios, cursos de formação e outras iniciativas semelhantes de reconhecido interesse que se realizem no estrangeiro, os quais devem envolver o número de funcionários estritamente necessário e não prejudicar o normal funcionamento dos serviços;

2.4 — Conceder a equiparação a bolseiro, dentro e fora do País, nos termos, respectivamente, do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 272/88, de 3 de Agosto, e do Decreto-Lei n.º 282/89, de 23 de Agosto, desde que não implique a necessidade de novo recrutamento;

2.5 — Autorizar a prestação de trabalho em dia de descanso semanal, de descanso complementar e em feriado prevista no n.º 5 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto, bem como a prestação de trabalho extraordinário ao abrigo da alínea *d*) do n.º 3 do artigo 27.º do mesmo diploma;

2.6 — Conceder licenças sem vencimento por um ano e de longa duração, previstas nas alíneas *b*) e *c*) do n.º 1 do artigo 73.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, bem como autorizar o regresso ao serviço nos casos de licenças de longa duração e de acompanhamento do cônjuge colocado no estrangeiro, nos termos do n.º 2 do artigo 82.º e no n.º 2 do artigo 88.º do referido diploma;

2.7 — Autorizar a acumulação de funções públicas nos casos previstos nas alíneas *b*), *c*) e *d*) do n.º 2 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 407/91, de 17 de Outubro;

2.8 — Aprovar os programas das provas de conhecimentos específicos referidos no n.º 3 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

2.9 — Proceder à constituição de fundos permanentes de dotações de pessoal (ajudas de custo).

3 — Consideram-se ratificados todos os actos praticados desde 12 de Março de 2005 pelo presidente do Instituto Português do Património Arquitectónico, arquitecto João Manuel Ribeiro Belo Rodeia, no âmbito dos poderes que ora se delegam até à data do presente despacho.

29 de Setembro de 2005. — A Ministra da Cultura, *Maria Isabel da Silva Pires de Lima.*

Despacho n.º 24 774/2005 (2.ª série). — Com o início das funções do XVII Governo Constitucional procura-se dar uma nova dinâmica ao funcionamento do Instituto Português do Património Arquitectónico (IPPAR), havendo necessidade de imprimir nova orientação estratégica à sua gestão bem como de modificar as políticas culturais a prosseguir na área do património, no sentido de uma actuação mais eficaz para o cumprimento da política cultural do Governo.

Considerando que é necessário encontrar um novo perfil para o cargo de vice-presidente daquele Instituto com vista à prossecução dos objectivos políticos fixados pelo Governo, determino o seguinte:

1 — Ao abrigo do disposto na subalínea *iv*) da alínea *e*) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, dou por finda a comissão

de serviço da licenciada Rosa Maria Baptista Guimarães Amora Vaz no cargo de vice-presidente do IPPAR, cargo para que fora nomeada pelo despacho conjunto n.º 688/2003, de 4 de Junho, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 152, de 4 de Julho de 2003.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir do dia 1 de Novembro de 2005.

27 de Outubro de 2005. — A Ministra da Cultura, *Maria Isabel da Silva Pires de Lima.*

Despacho n.º 24 775/2005 (2.ª série). — 1 — Considerando o disposto no n.º 2 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 398/99, de 13 de Outubro, e ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 18.º e nos n.ºs 3 a 5 do artigo 19.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas na Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e tendo em conta que o currículo académico e profissional publicado em anexo evidencia perfil adequado e demonstrativo da aptidão e da experiência profissional necessárias ao cargo em que é investida, nomeio a mestre Maria Clara de Frayão Camacho para exercer, em comissão de serviço, o cargo de subdirector do Instituto Português de Museus.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Novembro de 2005.

27 de Outubro de 2005. — A Ministra da Cultura, *Maria Isabel da Silva Pires de Lima.*

ANEXO

Síntese curricular

Maria Clara de Frayão Camacho.
Data de nascimento — 2 de Julho de 1960.
Habilitações literárias:

2000 — mestre em Museologia e Património pela Universidade Nova de Lisboa; dissertação — «Renovação museológica e génese das museus municipais da área metropolitana de Lisboa (1974-90)»;
1991 — curso de especialização (pós-graduação) em Museologia Social pela Universidade Autónoma de Lisboa Luís de Camões;
1982 — licenciatura em História pela Faculdade de Letras de Lisboa.

Experiência profissional:

Situação na carreira — assessora principal da carreira técnica superior do quadro de pessoal do Instituto Português de Museus;
2000-2005 — coordenadora da Estrutura de Missão Rede Portuguesa de Museus (RPM), na dependência orgânica do Instituto Português de Museus; responsável da execução da política definida pelo Instituto Português de Museus para a RPM, nomeadamente da definição programática da RPM, da preparação de documentos de reflexão em museologia, da pesquisa sobre redes e sistemas internacionais de museus, da concepção de documentos regulamentares, da pesquisa e elaboração de documentos preparatórios da Lei Quadro dos Museus Portugueses, da concepção e introdução do sistema de adesão à RPM, das acções de divulgação da RPM e da concepção e controlo de execução dos programas de apoio técnico e financeiro a museus;
1990-2000 — chefe da Divisão de Museus, Património e Arquivo Histórico da Câmara Municipal de Vila Franca de Xira (CMVFX) e directora do Museu Municipal de Vila Franca de Xira;
1983-1990 — responsável técnica pelo Museu Municipal de Vila Franca de Xira e dirigente na respectiva Câmara Municipal: chefe da Divisão de Acção Sociocultural e directora do Departamento de Acção Sociocultural.

Docência universitária:

2003-2005 — docente da disciplina de Introdução à Museologia do curso de pós-graduação e mestrado em Museologia da Universidade de Évora;
2002-2003 — docente do Seminário Problemas Legais e Éticos em Museologia do curso de pós-graduação e mestrado em Museologia da Universidade de Évora;
2001-2002 — docente do Seminário Introdução à Museologia do curso de mestrado em Cultura e Formação Autárquica promovido pela Faculdade de Letras de Lisboa em cooperação com o Instituto de Cultura e Ciências Sociais de Cascais;
1992-1995 — docente da disciplina de Museologia no 4.º ano do curso de Ciências Sociais/Sociologia da Universidade Autónoma de Lisboa Luís de Camões.

Autoria de comunicações em encontros de museologia (alguns destaques):

2005 — «A programação museológica em Portugal e a acção da Rede Portuguesa de Museus» — Universidade de São Paulo, Brasil; «Ao encontro dos públicos: novos rumos e novos desafios para os museus portugueses» — Museu Militar do Porto; «Museus da RPM — Panorama nacional e distrital» — Encontro de Museus da RPM do Distrito de Setúbal, Seixal;
2004 — «A Rede Portuguesa de Museus — Fórum nacional de museus», Salvador, Brasil; «Parcerias escolas-museus e a RPM» — Câmara Municipal de Cascais; «Museus da RPM — Iniciativas educacionais» — Encontro Nacional dos Amigos dos Museus, Sintra; «A RPM e a qualificação dos museus da Igreja Católica» — Jornadas de Museus da Igreja, Lisboa;
2003 — «A acção educativa nos museus da Rede Portuguesa de Museus» — seminário «Museus e serviços educativos», Ponta Delgada; «O panorama museológico do Algarve e a RPM» — Jornadas de Património, Albufeira;
2002 — «Os museus locais e as redes de museus» — Encontro Transfronteiriço de Museologia, APOM, Plasencia; «Perspectivas sobre a RPM» — Universidade Nova de Lisboa, mestrado de Museologia e Património.

Artigos publicados em museologia (últimos destaques):

2005 — coordenação do Roteiro de Museus da RPM, Instituto Português de Museus (2005);
2004 — «The portuguese museum network», in *Nordisk Museologi,* n.º 1 (2004), pp. 85-92;
2002 — «Os museus municipais e a Rede Portuguesa de Museus», in *Centros Históricos,* n.º 7 — 2.ª série, Abril-Junho de 2002, pp. 6-9; «Rede Portuguesa de Museus — Um novo projecto para o panorama museológico nacional», in *I Jornadas de Museologia,* São João da Madeira, Museu da Indústria de Chapelaria, 2002, pp. 113-119; «Rede Portuguesa de Museus — Um projecto em construção», in *Actas — Fórum Internacional Redes de Museus,* Instituto Português de Museus, 2002, pp. 7-15;
2001 — coordenação e co-autoria de *Linhas Programáticas — Rede Portuguesa de Museus,* Lisboa, IPM, 2001; «Museu Municipal de Vila Franca de Xira — Testemunhos culturais de raiz africana no quotidiano», in *Museus, Medidores e Educação de Adultos: Práticas Partilhadas em Cinco Países,* Viena, Büro für Kulturvermittlung, 2001, pp. 40-46;
2000 — co-autora, com Graça Filipe, «Experiencias museológicas de Seixal y de Vila Franca de Xira: breve estudio comparativo», in *Museos y museologia en Portugal — Una ruta ibérica para el futuro* (coord. Maria da Luz Nolasco), Asociación Española de Museólogos, 2000.

Despacho n.º 24 776/2005 (2.ª série). — 1 — Considerando o disposto no n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 120/97, de 16 de Maio, e ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 18.º e nos n.ºs 3, 4 e 5 do artigo 19.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e tendo em conta que o currículo académico e profissional publicado em anexo evidencia um perfil adequado e demonstrativo da aptidão e da experiência profissional necessários ao cargo em que é investido, é nomeado, em comissão de serviço, no cargo de vice-presidente do Instituto Português do Património Arquitectónico o licenciado Henrique de Matos Parente.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir do dia 18 de Outubro de 2005.

27 de Outubro de 2005. — A Ministra da Cultura, *Maria Isabel da Silva Pires de Lima.*

Curriculum vitae

I — Identificação:

Nome — Henrique de Matos Parente;
Data de nascimento — 29 de Setembro de 1956;
Estado civil — casado.

II — Formação académica:

1982 — licenciatura em Economia, Instituto Superior de Economia (ISE), Lisboa;
1975 — curso complementar de Contabilidade e Administração, Escola Comercial de Veiga Beirão, Lisboa.

III — Dados de natureza profissional:

Desde Julho de 2004 — vogal do conselho de administração do Centro Português de Design, em representação do IAPMEI, com funções executivas na área financeira;

De Julho de 2003 a Outubro de 2004 — vogal do conselho de administração da VITROCRISTAL ACE, S. A., em representação do IAPMEI, com funções executivas na área financeira e comercial;
De Agosto de 2002 a Fevereiro de 2003 — período de licença sem vencimento no IAPMEI para o desempenho de funções de responsável financeiro de projecto privado na área da saúde;
Desde Setembro de 1999 — quadro do IAPMEI;
De Fevereiro de 1995 a Setembro de 1999 — desenvolvimento de actividade como consultor nas áreas das reestruturações financeiras, avaliação de empresas e implementação de sistemas de controlo de gestão;
1986-1995 (Janeiro) — director financeiro de diferentes PME;
1984-1985 — professor do ensino secundário oficial;
1982-1983 — desenvolvimento de diferentes actividades profissionais na República da Guiné-Bissau, designadamente no âmbito da intervenção local da OIT e no âmbito da actividade da equipa responsável pela avaliação económica e financeira das empresas tuteladas pelo Ministério do Comércio e Turismo e pelo Ministério da Energia e Indústria.

Despacho n.º 24 777/2005 (2.ª série). — Nos termos da Lei Orgânica do XVII Governo Constitucional, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 79/2005, de 15 de Abril, dos artigos 35.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, e do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, delego no licenciado Manuel de Lemos Bairrão Oleiro, director do Instituto Português de Museus (IPM), com possibilidade de subdelegação dentro dos limites previstos na lei, os poderes necessários para a prática dos seguintes actos:

1 — Em matéria de competências específicas:

1.1 — Aceitar depósitos de bens culturais, para além dos já previstos em legislação própria, desde que deles não resultem encargos nem responsabilidades para o Estado;

1.2 — Autorizar o depósito de espécies dos museus e serviços dependentes do IPM em outros serviços ou instituições nacionais;

1.3 — Autorizar a cedência a título precário de espécies de outros museus e serviços dependentes do IPM para outros serviços dependentes, bem como para exposições no País;

1.4 — Autorizar a cedência temporária de bens à sua guarda para fins culturais e educativos;

1.5 — Autorizar a importação temporária ou definitiva de obras de arte e a exportação temporária para os países membros da União Europeia;

1.6 — Autorizar a fotografar, copiar e reproduzir espécies à guarda do IPM, fixando as respectivas condições, sem prejuízo dos regulamentos especiais em vigor;

1.7 — Autorizar que quaisquer espécies de bens culturais sejam examinadas, bem como beneficiadas, nos serviços e oficinas de restauro dependentes do IPM;

1.8 — Autorizar a realização de edições e a realização de exposições para fins culturais e educativos nos museus e serviços dependentes do IPM;

1.9 — Celebrar contratos com entidades públicas ou privadas com vista à realização daquelas edições ou co-edições e ainda com vista à rentabilização dos espaços afectos ao IPM, observados os limites legais para autorização de despesas;

1.10 — Fixar os montantes a cobrar pelos serviços prestados pelo IPM, museus e serviços dependentes.

2 — Em matéria de gestão de recursos humanos:

2.1 — Dirigir a instrução dos procedimentos administrativos que corram pelo IPM, nos termos previstos no Código do Procedimento Administrativo;

2.2 — Conferir posse aos titulares de cargos de direcção intermédia;

2.3 — Autorizar a inscrição e a participação de funcionários em estágios, congressos, seminários, reuniões, colóquios, cursos de formação e outras iniciativas semelhantes de reconhecido interesse que se realizem no estrangeiro, os quais devem envolver o número de funcionários estritamente necessário e não prejudicar o normal funcionamento dos serviços;

2.4 — Conceder a equiparação a bolseiro, dentro e fora do País, nos termos, respectivamente, do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 272/88, de 3 de Agosto, e do Decreto-Lei n.º 282/89, de 23 de Agosto, desde que não implique a necessidade de novo recrutamento;

2.5 — Autorizar a prestação de trabalho em dia de descanso semanal, de descanso complementar e em feriado prevista no n.º 5 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto, bem como a prestação de trabalho extraordinário ao abrigo da alínea *d*) do n.º 3 do artigo 27.º do mesmo diploma;

2.6 — Conceder licenças sem vencimento por um ano e de longa duração, previstas nas alíneas *b*) e *c*) do n.º 1 do artigo 73.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, bem como autorizar o regresso ao serviço nos casos de licenças de longa duração e de acompanhamento do cônjuge colocado no estrangeiro, nos termos do n.º 2 do artigo 82.º e do n.º 2 do artigo 88.º do referido diploma;

2.7 — Autorizar a acumulação de funções públicas nos casos previstos nas alíneas *b*), *c*) e *d*) do n.º 2 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 407/91, de 17 de Outubro;

2.8 — Aprovar os programas das provas de conhecimentos específicos referidos no n.º 3 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

2.9 — Proceder à constituição de fundos permanentes de dotações de pessoal (ajudas de custo).

3 — Consideram-se ratificados todos os actos praticados a partir de 12 de Março de 2005 pelo director do Instituto Português de Museus, licenciado Manuel de Lemos Bairrão Oleiro, no âmbito dos poderes ora delegados.

27 de Outubro de 2005. — A Ministra da Cultura, *Maria Isabel da Silva Pires de Lima.*

Secretaria-Geral

Despacho (extracto) n.º 24 778/2005 (2.ª série). — Por despacho de 3 de Novembro de 2005 da secretária-geral do Ministério da Cultura, obtida a anuência do serviço de origem:

Cláudia Sofia Delgado, auxiliar administrativa do quadro da Biblioteca Nacional — nomeada, por transferência, para idêntica categoria e carreira do quadro de pessoal desta Secretaria-Geral, com efeitos a partir de 1 de Dezembro de 2005, ficando exonerada do lugar que ocupa a partir desta data.

7 de Novembro de 2005. — A Secretária-Geral, *Fernanda Soares Heitor.*

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO E FISCAL DE PENAFIEL

Anúncio n.º 185/2005 (2.ª série). — O Dr. Marcelo da Silva Mendonça, juiz de direito no Tribunal Administrativo e Fiscal de Penafiel, faz saber que nos autos de acção administrativa especial de pretensão conexa com actos administrativos, registados sob o n.º 84/05.5BEPNF, que se encontram pendentes no Tribunal Administrativo e Fiscal de Penafiel, em que são autor Bruno José Camoesas Oliveira, e réu o Ministério da Educação; são os opositores dos grupos 05 (Educação Visual) e 17 (Artes Visuais), do concurso para recrutamento, selecção e exercício de funções transitórias de pessoal docente de educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário, desde o n.º 3150, António José do Nascimento Ereiro, p. 76, até ao n.º 3873, Ana Paula Martins Fernandes, p. 94, do grupo código 05, e desde o n.º 1528, Mário Abílio Rocha Reboredo, p. 39, até ao n.º 2320, Inês Nunes Carneiro Marques Quadrado, p. 58, do grupo código 17, constantes das listas definitivas de ordenação, colocação e exclusão ao concurso para recrutamento, selecção e exercício de formação transitória de pessoal docente da educação pré-escolar e do ensino básico e secundário, regulado pelo Decreto-Lei n.º 35/2003, de 27 de Fevereiro, com as alterações constantes do Decreto-Lei n.º 18/2004, de 17 de Janeiro, aberto pelo Ministério da Educação para o ano lectivo de 2004-2005 (lista homologada pela Direcção-Geral dos Recursos Humanos da Educação e publicada no *Diário da República,* 2.ª série, de 31 de Agosto de 2004), citados para, no prazo de 15 dias, se constituírem como contra-interessados no processo acima indicado, nos termos do artigo 82.º, n.º 1, do Código de Processo dos Tribunais Administrativos, cujo objecto do pedido consiste na anulação do acto impugnado com fundamento nos vícios de forma e violação da lei: Decretos-Leis n.os 35/2003 e 18/2003 e Código do Procedimento Administrativo; condenação do réu à prática do acto administrativo devido. Ou seja, à admissão da autora ao aludido concurso externo na 1.ª prioridade; condenação do réu à adopção dos actos e operações necessários para reconstruir a situação que existiria se o acto impugnado não tivesse sido praticado, explicitando, se for o caso, as vinculações a observar pela administração educativa.

Uma vez expirado o prazo para se constituírem como contra-interessados, consideram-se citados para contestar, no prazo de 30 dias, a acção acima referenciada pelos fundamentos constantes da petição inicial, cujo duplicado se encontra à disposição na secretaria, com a advertência de que a falta de contestação ou a falta nela de impugnação especificada não importa a confissão dos factos articulados pelo autor, mas o tribunal aprecia livremente essa conduta, para efeitos probatórios.

Na contestação, deve deduzir, de forma articulada, toda a matéria relativa à defesa e juntar os documentos destinados a demonstrar os factos cuja prova se propõe fazer.

Caso não lhe seja facultado, em tempo útil, a consulta ao processo administrativo, disso dará conhecimento ao juiz do processo, per-

mitindo-se que a contestação seja apresentada no prazo de 15 dias contado desde o momento em que o contra-interessado venha a ser notificado de que o processo administrativo foi junto aos autos.

É obrigatória a constituição de advogado, nos termos do artigo 11.º, n.º 1, do CPTA;

O prazo acima indicado é contínuo e terminando em dia em que os tribunais estejam encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

31 de Outubro de 2005. — O Juiz de Direito, *Marcelo da Silva Mendonça.* — O Oficial de Justiça, *António Araújo Botelho.*

UNIVERSIDADE DOS AÇORES

Despacho n.º 24 779/2005 (2.ª série). — Por despacho do reitor da Universidade dos Açores de 1 de Outubro de 2005:

Adelino Couto Rodrigues da Silva — autorizado o contrato administrativo de provimento para exercer as funções de assistente convidado a tempo parcial com 50 % do vencimento, por urgente conveniência de serviço, por um ano, com efeitos desde 1 de Outubro de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

15 de Novembro de 2005. — A Administradora, *Ana Paula Carvalho Homem de Gouveia.*

Despacho n.º 24 780/2005 (2.ª série). — Por despacho do reitor da Universidade dos Açores de 1 de Outubro de 2005:

Jorge Ferreira da Silva Nemésio — autorizado o contrato administrativo de provimento para exercer as funções de assistente convidado a tempo parcial com 50 % do vencimento, por urgente conveniência de serviço, por um ano, com efeitos desde 1 de Outubro de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

15 de Novembro de 2005. — A Administradora, *Ana Paula Carvalho Homem de Gouveia.*

Despacho n.º 24 781/2005 (2.ª série). — Por despacho do reitor da Universidade dos Açores de 20 de Outubro de 2005:

Ana Maria Vieira Ferreira — autorizado o contrato administrativo de provimento para exercer as funções de assistente convidado a tempo parcial com 60 % do vencimento, por urgente conveniência de serviço, por um ano, com efeitos desde 20 de Outubro de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

15 de Novembro de 2005. — A Administradora, *Ana Paula Carvalho Homem de Gouveia.*

Despacho n.º 24 782/2005 (2.ª série). — Por despacho do reitor da Universidade dos Açores de 1 de Setembro de 2005:

Pedro Portugal de Sousa Nunes — autorizado o contrato administrativo de provimento para exercer funções de assistente convidado, por um ano, por urgente conveniência de serviço, com efeitos desde 1 de Setembro de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

15 de Novembro de 2005. — A Administradora, *Ana Paula Carvalho Homem de Gouveia.*

Despacho n.º 24 783/2005 (2.ª série). — Por despacho do reitor da Universidade dos Açores de 15 de Setembro de 2005:

Jorge Manuel de Morais Kol de Carvalho — autorizado o contrato administrativo de provimento para exercer as funções de assistente convidado a tempo parcial com 40 % do vencimento, por urgente conveniência de serviço, por um ano, com efeitos desde 15 de Setembro de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

15 de Novembro de 2005. — A Administradora, *Ana Paula Carvalho Homem de Gouveia.*

Despacho n.º 24 784/2005 (2.ª série). — Por despacho do reitor da Universidade dos Açores de 1 de Setembro de 2005:

Mestre Célia Maria de Oliveira Barreto Coimbra Carvalho — autorizada a comissão de serviço extraordinária como assistente convidada na Universidade dos Açores. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

15 de Novembro de 2005. — A Administradora, *Ana Paula Carvalho Homem de Gouveia.*

Despacho n.º 24 785/2005 (2.ª série). — Por despacho do reitor da Universidade dos Açores de 1 de Outubro de 2005:

Susana Bettencourt Pinto de Lacerda — autorizado o contrato de trabalho a termo certo como técnica superior estagiária, por urgente conveniência de serviço, com efeitos desde 1 de Outubro de 2005, por um ano, pelo projecto Pres 12. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

15 de Novembro de 2005. — A Administradora, *Ana Paula Carvalho Homem de Gouveia.*

Despacho n.º 24 786/2005 (2.ª série). — Por despacho do reitor da Universidade dos Açores de 1 de Outubro de 2005:

Maria Luz Paramio Martin — autorizado o contrato de trabalho a termo certo como técnica superior estagiária, por urgente conveniência de serviço, com efeitos desde 1 de Outubro de 2005, por um ano, pelo projecto Pres 12. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

15 de Novembro de 2005. — A Administradora, *Ana Paula Carvalho Homem de Gouveia.*

Despacho n.º 24 787/2005 (2.ª série). — Por despacho do reitor da Universidade dos Açores de 1 de Novembro de 2005:

Ana Cristina Pinto da Silva Moreira — autorizado o contrato de trabalho a termo certo como técnica profissional de laboratório de 2.ª classe, por urgente conveniência de serviço, com efeitos desde 1 de Novembro de 2005, por seis meses, eventualmente renovável, para o projecto Programa Nacional de Recolha de Dados — Programa Mínimo. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

15 de Novembro de 2005. — A Administradora, *Ana Paula Carvalho Homem de Gouveia.*

Despacho n.º 24 788/2005 (2.ª série). — Por despacho do reitor da Universidade dos Açores de 1 de Outubro de 2005:

Maria Adelaide da Rosa Andrade — autorizado o contrato de trabalho a termo certo, como auxiliar de limpeza, por urgente conveniência de serviço, com efeitos desde 1 de Outubro de 2005, por seis meses, eventualmente renovável. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

15 de Novembro de 2005. — A Administradora, *Ana Paula Carvalho Homem de Gouveia.*

Serviços de Acção Social

Aviso n.º 10 993/2005 (2.ª série). — Pelo despacho n.º 13/SAS/2005, de 15 de Novembro, do reitor da Universidade dos Açores, foi nomeado novo júri para o concurso aberto pelo aviso n.º 6438/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 126, de 4 de Julho de 2005, para a celebração de um contrato de trabalho a termo para a categoria equiparada à de técnico superior de 2.ª classe da carreira de técnico superior, na área de serviço social, o qual terá a seguinte constituição:

Presidente — Francisco Manuel Rosa Coelho, administrador dos Serviços de Acção Social da Universidade dos Açores.

Vogais efectivos:

Rui Manuel Borges Linhares Dias, assessor do quadro de pessoal da Universidade dos Açores, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Fernanda Margarida Rego Sousa, técnica superior principal dos Serviços de Acção Social da Universidade dos Açores.

Vogais suplentes:

Maria da Conceição Garoupa de Albergaria Bicudo, técnica superior principal dos Serviços de Acção Social da Universidade dos Açores.

Maria Margarida Arruda Almeida, chefe de repartição dos Serviços de Acção Social da Universidade dos Açores.

15 de Novembro de 2005. — O Presidente do Júri, *Francisco Manuel Rosa Coelho.*

UNIVERSIDADE DO ALGARVE

Contrato (extracto) n.º 1666/2005. — Por despacho de 11 de Novembro de 2005 do reitor da Universidade do Algarve:

Licenciada Ana Maria Branco Barbosa, assistente da Faculdade de Ciências do Mar e do Ambiente da Universidade do Algarve — prorrogado o respectivo contrato até à realização das provas de doutoramento, a partir de 15 de Outubro de 2005.
Licenciada Luísa Paula Viola Afonso Barreira, assistente da Faculdade de Ciências do Mar e do Ambiente da Universidade do Algarve — prorrogado o respectivo contrato até à realização das provas de doutoramento, a partir de 15 de Outubro de 2005.

15 de Novembro de 2005. — A Administradora, *Maria Cândida Soares Barroso.*

Despacho n.º 24 789/2005 (2.ª série). — Por despacho de 11 de Novembro de 2005 do reitor da Universidade do Algarve:

Doutor Duarte Manuel Forjaz Pacheco Trigueiros — nomeado definitivamente, em regime de exclusividade, professor catedrático do grupo de Gestão, do quadro de pessoal docente da Universidade do Algarve, com efeitos a partir da data de publicação no *Diário da República,* auferindo a remuneração ilíquida correspondente ao índice 300, considerando-se exonerado do lugar anterior.

15 de Novembro de 2005. — A Administradora, *Maria Cândida Soares Barroso.*

Despacho n.º 24 790/2005 (2.ª série). — Por despacho de 11 de Novembro de 2005 do reitor da Universidade do Algarve:

Mestre Cristina Isabel Ramos Gonçalves — nomeada provisoriamente professora-adjunta na área científica de Gestão, grupo disciplinar de Contabilidade, do quadro de pessoal docente do ensino superior politécnico da Universidade do Algarve, em regime de exclusividade, com efeitos após publicação no *Diário da República,* auferindo a remuneração mensal ilíquida correspondente ao índice 225, considerando-se rescindido o contrato anterior.
Doutor Francisco Manuel Dioníso Serra — nomeado provisoriamente professor-adjunto da área científica de Ciências Sociais e Jurídicas, grupo disciplinar de Hotelaria, do quadro de pessoal docente do ensino superior politécnico da Universidade do Algarve, em regime de exclusividade, com efeitos após publicação no *Diário da República,* auferindo a remuneração mensal ilíquida correspondente ao índice 185, considerando-se rescindido o contrato anterior.

16 de Novembro de 2005. — A Administradora, *Maria Cândida Soares Barroso.*

Rectificação n.º 1969/2005. — Por ter sido publicado com inexactidão o contrato (extracto) n.º 1607/2005, no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 214, de 8 de Novembro de 2005, rectifica-se que onde se lê «Licenciada Carla Alexandra Lourenço Duarte Rocha Dioniso Gonçalves — autorizada a prorrogação do contrato [...] auferindo a remuneração iliquída mensal correspondente ao índice 135» deve ler-se «Mestre Carla Alexandra Lourenço Duarte Rocha Dioniso Gonçalves — autorizada a prorrogação do contrato [...] auferindo a remuneração iliquída mensal correspondente ao índice 140».

15 de Novembro de 2005. — A Administradora, *Maria Cândida Soares Barroso.*

Rectificação n.º 1970/2005. — Por ter sido publicado com inexactidão o contrato (extracto) n.º 1609/2005, no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 215, de 9 de Novembro de 2005, rectifica-se que onde se lê «Licenciado Pedro Miguel Gonçalves Lima Cascada [...] com início em 10 de Outubro de 2005.» deve ler-se «Licenciado Pedro Miguel Gonçalves Lima Cascada [...] com início em 11 de Outubro de 2005.».

15 de Novembro de 2005. — A Administradora, *Maria Cândida Soares Barroso.*

UNIVERSIDADE DE AVEIRO

Aviso n.º 10 994/2005 (2.ª série). — Por despacho de 11 de Novembro de 2005 do vice-reitor da Universidade de Aveiro, no uso de competência delegada, foi constituído da seguinte forma o júri para prestação de provas de agregação do grupo/subgrupo 2 — Educação requerido pelo Doutor Alberto Barros de Sousa:

Presidente — Reitora da Universidade de Aveiro.
Vogais:

Doutora Luísa Maria Almeida Morgado, professora catedrática da Faculdade de Psicologia e de Ciências de Educação da Universidade de Coimbra.
Doutor João Pedro Mendes da Ponte, professor catedrático da Faculdade de Ciências da Educação da Universidade de Lisboa.
Doutor José Pereira da Costa Tavares, professor catedrático da Universidade de Aveiro.
Doutor Jorge Carvalho Arroteia, professor catedrático da Universidade de Aveiro.
Doutor António Mendes dos Santos Moderno, professor catedrático da Universidade de Aveiro.
Doutora Nilza Maria Vilhena Nunes da Costa, professora catedrática da Universidade de Aveiro.
Doutor Carlos Fernandes da Silva, professor catedrático da Universidade de Aveiro.
Doutora Maria Isabel Tavares Pinheiro Martins, professora catedrática da Universidade de Aveiro.

15 de Novembro de 2005. — O Administrador, *José da Cruz Costa.*

Despacho n.º 24 791/2005 (2.ª série). — Sob proposta do conselho científico, aprovada por deliberação do senado em 24 de Novembro de 2004, ao abrigo do n.º 1 do artigo 7.º da Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro, do n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 155/89, de 11 de Maio, e do artigo 17.º do Despacho Normativo n.º 52/89, de 1 de Junho, devidamente registado na Direcção-Geral do Ensino Superior com o n.º R/210/2005, foi criado o seguinte curso, nos termos que a seguir se descrevem:

1.º

Criação do curso

É criado, na Universidade de Aveiro, o curso de licenciatura em Biomedicina Molecular, adiante simplesmente designado por curso.

2.º

Organização do curso

O curso organiza-se pelo sistema de unidades de crédito, nos termos do Decreto-Lei n.º 173/80, de 29 de Maio.

3.º

Graus

O grau de licenciatura em Biomedicina Molecular é conferido nos termos do anexo I ao presente despacho, que dele faz parte integrante.

4.º

Estrutura curricular geral

O curso de licenciatura em Biomedicina Molecular tem a duração de 10 semestres, aos quais se pode seguir um estágio, que é facultativo.
Os elementos a que se refere o n.º 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 173/80, de 29 de Maio, constam do anexo I ao presente despacho.

5.º

Plano de estudos

O plano de estudos do curso, fixado por despacho da reitora, sob proposta do conselho científico, é o constante do anexo II.

6.º

Regulamento

O curso rege-se pelo disposto no Regulamento de Estudos de Licenciatura.

7.º

Condições de acesso

As condições de acesso ao curso são fixadas nos termos da lei.

8.º

Início de funcionamento

O curso entrará em funcionamento em data a determinar por despacho reitoral.

10 de Novembro de 2005. — A Reitora, *Maria Helena Nazaré.*

ANEXO I

1 — Área científica do curso — Ciências Biomédicas.

2 — Duração normal do curso — 10 semestres com a duração mínima de 15 semanas cada.

3 — Condições necessárias à concessão do grau de licenciatura:

a) Obtenção de um número total mínimo de 178 UC;
b) Obtenção de um número mínimo de unidades de crédito por área científica, em disciplinas obrigatórias, de acordo com o n.º 4, e um número mínimo de 11 UC em disciplinas opcionais de áreas científicas definidas no n.º 5.

4 — Distribuição das unidades de crédito por área científica:

a) CBM — Ciências Biomédicas — 65;
b) CL — Clínica — 20;
c) CTS — Ciências e Tecnologias da Saúde — 35;
d) B — Biologia — 8;
e) BQ — Bioquímica — 9;
f) Q — Química — 4;
g) CS — Ciências Sociais — 3;
h) GES — Gestão — 2;
i) I — Informática — 2.

5 — Áreas científicas das disciplinas opcionais:

CBM — Ciências Biomédicas;
CTS — Ciências e Tecnologias da Saúde;
CS — Ciências Sociais;
GES — Gestão;
I — Informática;
B — Biologia;
Q — Química;
BQ — Bioquímica;
F — Física.

ANEXO II

Plano de estudos

Biomedicina Molecular

Ano	Semestre	Área científica	Disciplina	UC	ECTS
1.º	1.º	CTS	Introdução às Ciências da Saúde	2	4
		CBM	Da Molécula ao Homem 1	5	10
		CBM	Sistemas Orgânicos e Funcionais 1	6	10
		I	Informática	3	4
		Q	Química Médica	2	2
				18	30
	2.º	CTS	O Profissional de Saúde	2	2
		CBM	Da Molécula ao Homem 2	5	10
		CBM	Sistemas Orgânicos e Funcionais 2	6	10
		CTS	Saúde e Informação	2	4
		CTS	Laboratórios Biomoleculares 1	3	4
				18	30
2.º	1.º	CTS	Epidemiologia e Bioestatística	4	6
		CBM	Sistemas Orgânicos e Funcionais 3	6	10
		BQ	Bioquímica Médica	2	5
		B	Biologia Estrutural	3	5
		Q	Métodos Instrumentais de Análise Estrutural	2	4
				17	30
	2.º	CBM	Biopatologia e Introdução à Terapêutica 1	7	13
		CBM	Sistemas Orgânicos e Funcionais 4	6	10
		GES	Gestão da Saúde	2	2
		B	Opção 1	2	3
		BQ	Laboratórios Biomoleculares 2	2	2
				19	30
3.º	1.º	CBM	Biopatologia e Introdução à Terapêutica 2	7	14
		CLI	Introdução à Medicina Clínica	6	10
		CBM	Medicina Molecular	3	4
		CTS	Laboratórios Biomoleculares 3	2	2
				18	30
	2.º	CS	Ética Médica e Bioética	3	5
		CBM	Biopatologia e Introdução à Terapêutica 3	7	14
		CBM	Genética Molecular e Humana	3	5
		B	Genómica	3	4
		CTS	Métodos Instrumentais de Diagnóstico	2	2
				18	30
4.º	1.º	CLI	Patologia Médica e Cirúrgica 1	8	15
		BQ	Bioquímica Clínica 1	3	6
		CBM	Biologia Celular Aplicada	3	4
		CTS	Neurociências	2	3
		CTS	Controlo de Qualidade e Análise Estatística	2	2
				18	30

Ano	Semestre	Área científica	Disciplina	UC	ECTS
	2.º	CLI	Patologia Médica e Cirúrgica 2	8	15
		BQ	Bioquímica Clínica 2	3	6
		CBM	Sinalização Celular na Biomedicina	3	4
		CTS	Aplicacionais em Bioinformática Clínica	3	5
				17	30
5.º	1.º	CBM	Da Clínica à Biologia Molecular	3	4
		CTS	Farmacologia Molecular	3	6
		CTS	Opção 2	3	6
		CBM	Projecto de Investigação em Biomedicina	8	14
				17	30
	2.º	CTS	Toxicologia e Análise Forense	3	6
		CTS	Metodologias de Investigação	2	2
		I	Opção 3	3	5
		Livre	Opção 4	3	4
		CBM	Projecto de Investigação em Biomedicina	7	13
				18	30
6.º			Estágio Profissionalizante, opcional (12 meses)		

Áreas científicas:

B — Biologia;
BQ — Bioquímica;
Q — Química;
CBM — Ciências Biomédicas;
CLI — Clínica;
CTS — Ciências e Tecnologias da Saúde;
CS — Ciências Sociais;
GES — Gestão;
I — Informática.

Despacho n.º 24 792/2005 (2.ª série). — Sob proposta do conselho científico, aprovada por deliberação do senado em 24 de Novembro de 2004, ao abrigo do n.º 1 do artigo 7.º da Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro, do n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 155/89, de 11 de Maio, e do artigo 17.º do Despacho Normativo n.º 52/89, de 1 de Junho, devidamente registado na Direcção-Geral do Ensino Superior com o n.º R/211/2005, foi criado o seguinte curso, nos termos que a seguir se descrevem:

1.º

Criação do curso

É criado, na Universidade de Aveiro, o curso de licenciatura em Biomedicina Farmacêutica, adiante simplesmente designado por curso.

2.º

Organização do curso

O curso organiza-se pelo sistema de unidades de crédito, nos termos do Decreto-Lei n.º 173/80, de 29 de Maio.

3.º

Graus

O grau de licenciatura em Biomedicina Farmacêutica é conferido nos termos do anexo I ao presente despacho, que dele faz parte integrante.

4.º

Estrutura curricular geral

O curso de licenciatura em Biomedicina Farmacêutica tem a duração de 10 semestres, aos quais se pode seguir um estágio, que é facultativo.

Os elementos a que se refere o n.º 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 173/80, de 29 de Maio, constam do anexo I ao presente despacho.

5.º

Plano de estudos

O plano de estudos do curso fixado por despacho da reitora, sob proposta do conselho científico, é o constante do anexo II.

6.º

Regulamento

O curso rege-se pelo disposto no Regulamento de Estudos de Licenciatura.

7.º

Condições de acesso

As condições de acesso ao curso são fixadas nos termos da lei.

8.º

Início de funcionamento

O curso entrará em funcionamento em data a determinar por despacho reitoral.

10 de Novembro de 2005. — A Reitora, *Maria Helena Nazaré.*

ANEXO I

1 — Área científica do curso — Ciências Biomédicas.
2 — Duração normal do curso — 10 semestres, com a duração mínima de 15 semanas cada.
3 — Condições necessárias à concessão do grau de licenciatura:

a) Obtenção de um número total mínimo de 180 unidades de crédito;
b) Obtenção de um número mínimo de unidades de crédito, por área científica, em disciplinas obrigatórias de acordo com o n.º 4 e um número mínimo de 42 unidades de crédito em disciplinas opcionais de áreas científicas definidas no n.º 5.

4 — Distribuição das unidades de crédito por área científica:

a) CBM — Ciências Biomédicas — 65;
b) CL — Clínica — 11;
c) CTS — Ciências e Tecnologias da Saúde — 34;
d) Q — Química — 8;
e) CS — Ciências Sociais — 6;
f) L — Línguas — 4;
g) GES — Gestão — 2;
h) I — Informática — 2.

5 — Áreas científicas das disciplinas opcionais:

CBM — Ciências Biomédicas;
CTS — Ciências e Tecnologias da Saúde;
CS — Ciências Sociais;
GES — Gestão;
I — Informática;
B — Biologia;
Q — Química;
BQ — Bioquímica;
F — Física.

ANEXO II

Plano de estudos

Biomedicina Farmacêutica

Ano	Semestre	Área científica	Disciplina	UC	ECTS
1.º	1.º	CTS	Introdução às Ciências da Saúde	2	4
		CBM	Da Molécula ao Homem 1	5	10
		CBM	Sistemas Orgânicos e Funcionais 1	6	10
		I	Informática	3	4
		GES	Organização dos Sistemas de Saúde	2	2
				18	30
	2.º	Q	Química Orgânica Médica	3	4
		CBM	Da Molécula ao Homem 2	5	10
		CBM	Sistemas Orgânicos e Funcionais 2	6	10
		CTS	Saúde e Informação	2	4
		L	Inglês 1	2	2
				18	30
2.º	1.º	CTS	Epidemiologia e Bioestatística	4	6
		CS	Sociantropologia da Saúde	3	5
		Q	Design do Medicamento	3	5
		CBM	Sistemas Orgânicos e Funcionais 3	6	10
		CTS	Desenvolvimento Farmacêutico do Medicamento	2	4
				18	30
	2.º	GES	Gestão da Saúde	2	2
		CBM	Biopatologia e Introdução à Terapêutica — 1	7	13
		CBM	Sistemas Orgânicos e Funcionais 4	6	10
		CBM	Desenvolvimento Clínico do Medicamento	3	5
				18	30
3.º	1.º	CBM	Biopatologia e Introdução à Terapêutica — 2	7	14
		CTS	Sistemas de Qualidade e Acreditação	3	5
		CBM	Segurança dos Medicamentos e Farmacovigilância	3	5
		CBM	Estudos Pré-Clínicos do Medicamento	3	5
		Q	Opção	2	1
				18	30
	2.º	CS	Psicologia da Comunicação	3	4
		CS	Ética Médica e Bioética	3	5
		CBM	Biopatologia e Introdução à Terapêutica — 3	7	14
		CTS	Regulamentos Internacionais e Nacionais do Uso e Investigação do Medicamento — ICH	4	7
				17	30
4.º	1.º	CLI	Patologia Médica e Cirúrgica 1	2,5	4
		L	Inglês 2	3	4
		CLI	Estágio (Unidade Farmacologia)	4	10
		CTS	Boas Práticas Clínicas	3	4
		CTS	Redacção de SOP (Standard Operating Procedures)	3	4
		CLI	Medicina Preventiva	3	4
				18,5	30
	2.º	CLI	Patologia Médica e Cirúrgica 2	2,5	4
		CBM	Projecto 1	4	10
		CTS	Boas Práticas de Fabrico	3	4
		CTS	Boas Práticas Laboratoriais	3	4
		CTS	Complementos de Epidemiologia e Bioestatística	3	4
		CTS	Validações	3	4
				18,5	30

Ano	Semestre	Área científica	Disciplina	UC	ECTS
5.º	1.º	L	Inglês 3	3	4
		CTS	Redacção de Protocolos de Investigação	3	4
		CTS	Estágio em Autoridade Reguladora	4	9
		CTS	Monitorização de Ensaios Clínicos	3	4
		CTS	Data Management	3	4
		CTS	Aplicacionais em Bioinformática Clínica	3	5
				19	30
	2.º		Projecto 2	4	10
		CTS	Comunicação Científica (redacção de relatórios)	3	4
		CTS	Auditorias e Inspecções	3	4
		CTS	Organização CTD (Common Technical Document)	3	4
		GES	Orçamentação e Controlo Orçamental	3	4
			Opção	2	4
				18	30
6.º			Estágio Indústria Farmacêutica ou Infarmed ou Unidade de Farmacologia	Optativo	

Áreas científicas:

CBM — Ciências Biomédicas;
CLI — Clínica;
CTS — Ciências e Tecnologias da Saúde;
CS — Ciências Sociais;
GES — Gestão;
I — Informática;
L — Línguas.

Despacho (extracto) n.º 24 793/2005 (2.ª série). — Por despacho de 28 de Janeiro de 2005 da reitora da Universidade de Aveiro:

Doutor Nuno Miguel Gonçalves Borges de Carvalho, professor auxiliar, além do quadro do pessoal docente da Universidade de Aveiro — nomeado definitivamente na mesma categoria, por urgente conveniência de serviço, a partir de 18 de Fevereiro de 2005, inclusive.

Relatório a que se refere o n.º 2 do artigo 25.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho.

O conselho científico, reunido em 28 de Janeiro de 2005, com base nos pareceres circunstanciados e fundamentados dos Doutores Dinis Gomes de Magalhães dos Santos e João Carlos Esteves Duarte Pedro, professores catedráticos da Universidade de Aveiro, sobre o relatório de actividade científica e pedagógica desenvolvido pelo Doutor Nuno Miguel Gonçalves Borges de Carvalho durante o quinquénio de 2000-2005 e louvando-se na votação efectuada pelos professores catedráticos e associados em exercício efectivo de funções, deliberou, por unanimidade e por votação nominal justificada, propor a sua nomeação definitiva como professor auxiliar desta Universidade.

O Presidente do Conselho Científico, *Joaquim Manuel Vieira.*

11 de Novembro de 2005. — O Administrador, *José da Cruz Costa.*

Despacho (extracto) n.º 24 794/2005 (2.ª série). — Por despacho de 22 de Março de 2005 da reitora da Universidade de Aveiro:

Doutor Armando Humberto Moreira Nolasco Pinto, professor auxiliar, além do quadro do pessoal docente da Universidade de Aveiro — nomeado definitivamente na mesma categoria, por urgente conveniência de serviço, a partir de 17 de Fevereiro de 2005, inclusive.

Relatório a que se refere o n.º 2 do artigo 25.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho.

O conselho científico, reunido em 21 de Março de 2005, com base nos pareceres circunstanciados e fundamentados dos Doutores José Rodrigues Ferreira da Rocha e João de Lemos Pinto, professores catedráticos da Universidade de Aveiro, sobre o relatório de actividade científica e pedagógica desenvolvido pelo Doutor Armando Humberto Moreira Nolasco Pinto durante o quinquénio de 2000-2005 e louvando-se na votação efectuada pelos professores catedráticos e associados em exercício efectivo de funções, deliberou, por unanimidade e por votação nominal justificada, propor a sua nomeação definitiva como professor auxiliar desta Universidade.

O Presidente do Conselho Científico, *Joaquim Manuel Vieira.*

11 de Novembro de 2005. — O Administrador, *José da Cruz Costa.*

Despacho (extracto) n.º 24 795/2005 (2.ª série). — Por despacho de 2 de Fevereiro de 2005 da reitora da Universidade de Aveiro:

Doutor Manuel Jorge de Araújo Pereira Soares — nomeado, em regime de comissão de serviço extraordinária, professor auxiliar convidado, além do quadro do pessoal docente da Universidade de Aveiro, por um ano, por urgente conveniência de serviço, a partir de 2 de Fevereiro de 2005, inclusive.

Relatório a que se refere o n.º 3 do artigo 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho.

O conselho científico da Universidade de Aveiro aprovou, em reunião de 2 de Fevereiro de 2005, a nomeação como professor auxiliar convidado, em regime de comissão de serviço extraordinária, por um ano, além do quadro do pessoal docente desta Universidade, do Doutor Manuel Jorge de Araújo Pereira Soares.

A proposta de convite veio acompanhada dos pareceres previstos no n.º 2 do artigo 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, antes citado, tendo sido subscritos pelos Doutores Vítor José Babau Torres, professor associado com agregação da Universidade de Aveiro, e Alfredo Moreira Caseiro Rocha e Lucília Maria Pessoa Tavares Santos, professores associados da Universidade de Aveiro.

Com base nesses pareceres favoráveis e na análise do *curriculum vitae* do candidato, o conselho científico da Universidade de Aveiro é de parecer que o Doutor Manuel Jorge de Araújo Pereira Soares, pelo seu currículo profissional no domínio da física da matéria condensada e pela sua preparação técnica e pela sua acção pedagógica a nível de técnicas experimentais de espectroscopias óptica e magnética, reúne os requisitos necessários ao exercício da docência como professor auxiliar convidado.

O Presidente do Conselho Científico, *Joaquim Manuel Vieira.*

11 de Novembro de 2005. — O Administrador, *José da Cruz Costa.*

Despacho (extracto) n.º 24 796/2005 (2.ª série). — Por despacho de 4 de Fevereiro de 2005 da reitora da Universidade de Aveiro:

Doutor Carlos Manuel Martins Santos Fonseca — contratado como professor auxiliar convidado além do quadro do pessoal docente da Universidade de Aveiro, por um quinquénio, por urgente conveniência de serviço, a partir de 4 de Fevereiro de 2005, extinguindo-se o anterior contrato como assistente convidado a partir da mesma data.

Relatório a que se refere o n.º 3 do artigo 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho.

O conselho científico, reunido em 17 de Novembro de 2004, com base nos pareceres circunstanciados e fundamentados dos Doutores Amadeu Mortágua Velho da Maia Soares, professor catedrático da Universidade de Aveiro, António José Arsénia Nogueira, professor associado da Universidade de Aveiro, e Ana Maria de Jesus Rodrigues, professora auxiliar da Universidade de Aveiro, e com base nesses pareceres favoráveis e na análise do *curriculum vitae* do candidato, é de parecer que o Doutor Carlos Manuel Martins Santos Fonseca, pelo currículo profissional no domínio da gestão e conservação de fauna silvestre, e pela sua preparação técnica e pela sua acção pedagógica a nível das ciências biológicas, reúne os requisitos necessários ao exercício da docência com professor auxiliar convidado.

O Presidente do Conselho Científico, *Joaquim Manuel Vieira.*

11 de Novembro de 2005. — O Administrador, *José da Cruz Costa.*

Despacho (extracto) n.º 24 797/2005 (2.ª série). — Por despacho de 11 de Fevereiro de 2005 da reitora da Universidade de Aveiro:

Licenciada Laura Maria Alves de Oliveira — contratada como equiparada a assistente do 2.º triénio em regime de tempo parcial, 30 %, além do quadro do pessoal docente da Universidade de Aveiro, por urgente conveniência de serviço, a partir de 14 de Fevereiro, inclusive, e até 29 de Julho de 2005 (final do 2.º semestre do ano lectivo de 2004-2005). (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

11 de Novembro de 2005. — O Administrador, *José da Cruz Costa.*

Despacho (extracto) n.º 24 798/2005 (2.ª série). — Por despacho de 17 de Janeiro de 2005 do vice-reitor da Universidade de Aveiro, no uso de delegação de competências [despacho n.º 11 562/2003 (2.ª série) in *Diário da República,* 2.ª série, n.º 135, de 12 de Junho de 2003]:

Doutor Carlos Eduardo Machado Sangreman Proença — contratado como professor auxiliar convidado além do quadro do pessoal docente da Universidade de Aveiro, por um ano, por urgente conveniência de serviço, a partir de 4 de Fevereiro de 2005, inclusive.

Relatório a que se refere o n.º 3 do artigo 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho.

O conselho científico da Universidade de Aveiro, reunido em 12 de Janeiro de 2005, com base nos pareceres favoráveis circunstanciados e fundamentados dos Doutores Luís António Pardal, professor associado da Universidade de Aveiro, Maria Luís Rocha Pinto, professora auxiliar da Universidade de Aveiro, e Rui Armando Santiago, professor associado da Universidade de Aveiro, e na análise do *curriculum vitae* do candidato, é de parecer que o Doutor Carlos Eduardo Machado Sangreman Proença, pelo seu currículo profissional no domínio das ciências sociais em sentido lato pela sua experiência na cooperação com os países de expressão oficial portuguesa e pela sua preparação técnica e pela sua acção pedagógica a nível da licenciatura e mestrado, reúne os requisitos necessários ao exercício da docência como professor auxiliar convidado.

O Presidente do Conselho Científico, *Joaquim Manuel Vieira.*

11 de Novembro de 2005. — O Administrador, *José da Cruz Costa.*

Despacho (extracto) n.º 24 799/2005 (2.ª série). — Por despacho de 1 de Fevereiro de 2005 da reitora da Universidade de Aveiro:

Doutor Manuel Carlos Serrano Pinto — contratado como professor catedrático convidado, a título gratuito além do quadro do pessoal docente da Universidade de Aveiro, por um ano, por urgente conveniência de serviço, a partir de 2 de Fevereiro de 2005, inclusive.

Relatório a que se refere o n.º 3 do artigo 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho.

O conselho científico, reunido em 2 de Fevereiro de 2005, com base nos pareceres circunstanciados e fundamentados dos Doutores Fernando Joaquim Fernandes Tavares da Rocha, professor catedrático da Universidade de Aveiro, Júlio Domingos Pedrosa da Luz de Jesus, professor catedrático da Universidade de Aveiro, e Joaquim Renato Ferreira Araújo, professor catedrático aposentado da Universidade de Aveiro, e com base nesses pareceres favoráveis e na análise do *curriculum vitae* do candidato, é de parecer que o Doutor Manuel Carlos Serrano Pinto, pelo seu currículo profissional no domínio das Geociências e das Ciências Ambientais, e pela sua preparação técnica e pela sua acção pedagógica a nível de cargos de gestão, docência e investigação, reúne os requisitos necessários ao exercício da docência como professor catedrático convidado.

O Presidente do Conselho Científico, *Joaquim Manuel Vieira.*

11 de Novembro de 2005. — O Administrador, *José da Cruz Costa.*

Despacho (extracto) n.º 24 800/2005 (2.ª série). — Por despacho de 2 de Fevereiro de 2005 da reitora da Universidade de Aveiro:

Doutor Alexandre Carlos Morgado Correia — contratado como professor auxiliar convidado além do quadro do pessoal docente da Universidade de Aveiro, por um ano, por urgente conveniência de serviço, a partir de 2 de Fevereiro de 2005, inclusive.

Relatório a que se refere o n.º 3 do artigo 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho.

O conselho científico, reunido em 2 de Fevereiro de 2005, com base nos pareceres circunstanciados e fundamentados dos Doutores José Fernando Ferreira Mendes, professor associado com agregação da Universidade de Aveiro, Alfredo Moreira Caseiro Rocha, professor associado da Universidade de Aveiro, e Vítor Brás de Sequeira Amaral, professor associado da Universidade de Aveiro, e com base nesses pareceres favoráveis e na análise do *curriculum vitae* do candidato, é de parecer que o Doutor Alexandre Carlos Morgado Correia, pelo seu currículo profissional no domínio da astronomia, sistemas dinâmicos e evolução planetária, e pela sua preparação técnica e pela sua acção pedagógica a nível de astronomia e astrofísica, reúne os requisitos necessários ao exercício da docência como professor auxiliar convidado.

O Presidente do Conselho Científico, *Joaquim Manuel Vieira.*

11 de Novembro de 2005. — O Administrador, *José da Cruz Costa.*

Despacho (extracto) n.º 24 801/2005 (2.ª série):

Doutor Ricardo Landeiro de Sousa Gonçalves — contratado como professor auxiliar convidado, em regime de tempo parcial (50 %), além do quadro do pessoal docente da Universidade de Aveiro, por um ano, por urgente conveniência de serviço, a partir de 10 de Fevereiro de 2005, inclusive.

Relatório a que se refere o n.º 3 do artigo 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho.

O conselho científico da Universidade de Aveiro, reunido em 2 de Fevereiro de 2004, com base nos pareceres favoráveis circunstanciados e fundamentados dos Doutores José António Correia Pereirinha, professor catedrático do Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade Técnica de Lisboa, Peter Simmons, professor catedrático do Departament of Economics da University of York, e Nuno Manuel Soares de Oliveira da Rosa Garoupa, professor associado com agregação da Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa, e na análise do *curriculum vitae* do candidato, é de parecer que o Doutor Ricardo Landeiro de Sousa Gonçalves, pelo seu currículo profissional no domínio da economia e pela sua preparação técnica e pela sua acção pedagógica a nível de licenciatura e seminários avançados, bem como pela sua experiência de consultoria, reúne os requisitos necessários ao exercício da docência como professor auxiliar convidado.

O Presidente do Conselho Científico, *Joaquim Manuel Vieira.*

11 de Novembro de 2005. — O Administrador, *José da Cruz Costa.*

Despacho (extracto) n.º 24 802/2005 (2.ª série). — Por despachos proferidos nas datas a seguir indicadas do vice-reitor da Universidade de Aveiro, no uso de delegação de competências [despacho n.º 11 562/2003 (2.ª série), *Diário da República,* 2.ª série, n.º 135, de 12 de Junho de 2003]:

Concedida equiparação a bolseiro fora do País aos seguintes docentes:

De 4 de Julho de 2005:

Doutor Joaquim José Borges Gouveia, professor catedrático — no período de 5 a 10 de Julho de 2005.

Doutor José Carlos Esteves Duarte Pedro, professor catedrático — no período de 11 a 15 de Julho de 2005.

Doutor Rui Jorge Morais Tomaz Valadas, professor associado com agregação — no período de 9 a 17 de Julho de 2005.
Doutor Armando José Formoso de Pinho, professor associado — no período de 10 a 15 de Setembro de 2005.
Doutor José Fernando da Rocha Pereira, professor associado — no período de 28 a 30 de Junho de 2005.
Doutor Brian James Goodfellow, professor auxiliar — no período de 18 a 26 de Julho de 2005.
Doutor António Luís Jesus Teixeira, professor auxiliar — no período de 1 a 10 de Julho de 2005.
Mestra Marlene Paula Castro Amorim, assistente — no período de 2 a 7 de Julho de 2005.
Mestre Armando Luís Lima de Campos Vieira, assistente convidado — no período de 21 a 27 de Julho de 2005.
Licenciado Pedro Alexandre Santos Carvalho de Almeida, assistente convidado — no período de 3 de Agosto a 1 de Setembro de 2005.
Mestre Elisabete de Jesus Oliveira Brito, equiparada a assistente do 2.º triénio — no período de 4 a 8 de Julho de 2005.

De 5 de Julho de 2005:

Doutora Lucília Maria Pessoa Tavares Santos, professora associada — no período de 4 a 7 de Julho de 2005.

De 6 de Julho de 2005:

Doutor João de Lemos Pinto, professor catedrático — no período de 29 de Junho a 3 de Julho de 2005.
Doutor Sushil Kumar Mendiratta, professor catedrático — no período de 6 a 28 de Julho de 2005.
Doutor José Fernando Ferreira Mendes, professor associado com agregação — no período de 9 a 14 e nos dias 20 e 21 de Julho de 2005.
Doutor Manuel Almeida Valente, professor associado — no período de 7 a 13 de Julho de 2005.
Doutor Filipe Miguel Horta e Vale Teixeira Dias, professor auxiliar — no período de 19 a 23 de Julho de 2005.
Doutor Luís Manuel Cadillon Martins Costa, professor auxiliar — no período de 1 a 14 de Julho de 2005.
Doutora Maria Isabel Jordão Cação, professora auxiliar — no período de 2 a 11 de Setembro de 2005.
Doutor Paulo Artur Pinto de Oliveira Lopes, professor auxiliar — no período de 11 a 19 de Julho de 2005.
Doutor Nikolai Andreevich Sobolev, professor associado convidado — no período de 29 de Julho a 9 de Agosto de 2005.
Doutor Jesus Manuel Pedreira Dubert, professor auxiliar convidado — no período de 28 de Julho a 4 de Agosto de 2005.
Doutor João Filipe Calapez de Albuquerque Veloso, professor auxiliar convidado a tempo parcial (30 %) — no período de 23 de Julho a 7 de Agosto de 2005.
Doutor José Pedro de Abreu Coutinho, professor auxiliar convidado a tempo parcial (30 %) — no período de 23 a 29 de Julho de 2005.

De 8 de Julho de 2005:

Doutor António Manuel Melo de Sousa Pereira, professor catedrático — no período de 6 a 8 de Julho de 2005.
Doutor Joaquim Manuel Vieira, professor catedrático — no período de 26 a 29 de Julho de 2005.
Doutor José Carlos Esteves Duarte Pedro, professor catedrático — no período de 1 a 3 de Setembro de 2005.
Doutora Ana Maria Perfeito Tomé, professora associada — no período de 28 de Julho a 8 de Agosto de 2005.
Doutor Luís Filipe Fuentefria de Menezes Pinheiro, professor associado — no período de 16 de Julho a 4 de Agosto de 2005.
Doutor Armando Humberto Moreira Nolasco Pinto, professor auxiliar — no período de 25 a 29 de Julho de 2005.
Doutora Maria Ângela Sousa Dias Alves Cunha, professora auxiliar — no período de 20 a 27 de Agosto de 2005.
Doutora Maria Marina Pais Ribeiro da Cunha, professora auxiliar — no período de 17 de Julho a 4 de Agosto de 2005.
Doutora Maria Teresa Costa Gomes Roberto, professora auxiliar — no período de 20 a 27 de Julho de 2005.
Licenciado Jorge Manuel Costa da Silva Flores, assistente — no período de 1 de Julho de 2005 a 31 de Maio de 2006.

De 12 de Julho de 2005:

Doutor Jorge Ribeiro Frade, professor catedrático — no período de 16 a 22 de Julho de 2005.
Doutor João António Labrincha Batista, professor associado com agregação — no período de 23 a 31 de Julho de 2005.
Doutor António Manuel Rosa Pereira Caetano, professor associado — no período de 11 de Setembro a 8 de Outubro de 2005.
Doutor Edgar Figueiredo da Cruz e Silva, professor associado — no período de 24 de Julho a 5 de Agosto de 2005.
Doutora Isabel Margarida Miranda Salvado, professora associada — no período de 20 a 30 de Agosto de 2005.
Doutor Uwe Kähler, professor auxiliar convidado — no período de 23 a 30 de Julho de 2005.
Mestra Cláudia Margarida Pedrosa Neves, assistente — no período de 22 a 28 de Julho de 2005.

De 13 de Julho de 2005:

Doutora Isabel Maria Simões Pereira, professora auxiliar — no período de 23 a 28 de Julho de 2005.
Doutor Óscar Emanuel Chaves Mealha, professor auxiliar — no período de 21 de Julho a 2 de Agosto de 2005.
Doutor Victor Manuel dos Santos Quintino, professor auxiliar — no período de 1 a 30 de Agosto de 2005.
Mestra Ana Isabel Barreto Furtado Franco de Albuquerque Veloso, assistente convidada — no período de 23 de Julho a 7 de Agosto de 2005.

De 14 de Julho de 2005:

Doutor João Manuel da Costa e Araújo Pereira Coutinho, professor associado — no período de 12 a 21 de Agosto de 2005.
Doutor Vítor Manuel Sousa Félix, professor associado — no período de 7 a 15 de Julho de 2005.
Doutora Maria Gracinda Ferreira da Silva, professora auxiliar — no período de 18 a 26 de Agosto de 2005.

De 18 de Julho de 2005:

Doutor Artur Manuel Soares da Silva, professor catedrático — no período de 31 de Julho a 5 de Agosto de 2005.
Doutor Carlos de Pascoal Neto, professor associado com agregação — no período de 19 e 20 de Julho de 2005.
Doutor Alfredo Moreira Caseiro Rocha, professor associado — no período de 26 de Setembro a 12 de Outubro de 2005.
Doutora Ana Maria de Jesus Rodrigues, professora auxiliar — no período de 1 a 30 de Agosto de 2005.
Doutor Carlos de Miguel Mora, professor auxiliar — no período de 1 a 9 de Setembro de 2005.
Doutor Mário de Almeida Rodrigues Talaia, professor auxiliar — no período de 28 de Setembro a 7 de Outubro de 2005.
Doutora Rosa Maria Pinho de Oliveira, professora auxiliar — no período de 12 a 17 de Julho de 2005.
Doutora Urbana Maria Santos Pereira Bendiha, professora auxiliar — no período de 11 a 22 de Setembro de 2005.
Doutor João Filipe Calapez de Albuquerque Veloso, professor auxiliar convidado a tempo parcial (30 %) — no período de 23 de Julho a 8 de Agosto de 2005.

De 20 de Julho de 2005:

Doutor António Gabriel Castro Correia Salgado, professor auxiliar — no período de 18 a 28 de Julho de 2005.
Doutora Elisabeth Kastenholz, professora auxiliar — no período de 12 a 14 de Julho de 2005.
Doutora Maria Helena Almeida Beirão de Araújo e Sá, professora auxiliar — no período de 21 de Agosto a 6 de Setembro de 2005.
Mestre Arnaldo Silva Rodrigues de Oliveira, assistente convidado — no período de 1 a 21 de Agosto de 2005.

De 21 de Julho de 2005:

Doutor Fernando Manuel dos Santos Ramos, professor catedrático — no período de 8 a 12 de Agosto de 2005.
Doutor José Abrunheiro da Silva Cavaleiro, professor catedrático — nos períodos de 31 de Julho a 5 de Agosto e de 28 de Agosto a 1 de Setembro de 2005.
Doutora Maria da Graça de Pinho Morgado Silva Neves, professora associada — no período de 27 de Agosto a 9 de Setembro de 2005.
Doutora Diana Cláudia Gouveia Alves Pinto, professora auxiliar — nos períodos de 9 a 22 e de 25 de Agosto a 1 de Setembro de 2005.
Doutora Isabel Maria Delgado Jana Marrucho Ferreira, professora auxiliar — no período de 12 a 29 de Agosto de 2005.
Doutora Maria do Amparo Ferreira Faustino, professora auxiliar — no período de 27 de Agosto a 9 de Setembro de 2005.
Doutora Salomé Fernandes Pinheiro de Almeida, professora auxiliar — no período de 5 a 8 de Setembro de 2005.
Doutor Jorge Manuel Alexandre Saraiva, investigador auxiliar — no período de 11 a 19 de Agosto de 2005.

De 26 de Julho de 2005:

Doutor Helmuth Robert Malonek, professor catedrático — no período de 14 a 22 de Setembro de 2005.

Doutor Paulo Jorge de Melo Matias Faria de Vila Real, professor catedrático — no período de 25 a 27 de Julho de 2005.
Doutora Ana Maria Bastos Costa Segadães, professora associada com agregação — no período de 26 de Agosto a 3 de Setembro de 2005.
Doutor Nélson Fernando Pacheco da Rocha, professor associado com agregação — no período de 26 de Agosto a 3 de Setembro de 2005.
Doutor António Manuel dos Santos Ferreira, professor auxiliar — no período de 1 a 31 de Agosto de 2005.
Doutora Maria Isabel Jordão Cação, professora auxiliar — nos períodos de 28 de Agosto a 1 de Setembro e de 15 a 22 de Setembro de 2005.
Doutor Ricardo Assis Guimarães Dias, professor auxiliar — no período de 27 a 31 de Julho de 2005.
Mestre José Alexandre da Rocha Almeida, assistente — no período de 11 a 17 de Setembro de 2005.
Doutor João Filipe Calapez de Albuquerque Veloso, professor auxiliar convidado a tempo parcial (30 %) — no período de 30 de Agosto a 17 de Setembro de 2005.
Mestre Rui José Silva Cardoso, assistente convidado — no período de 3 a 5 de Outubro de 2005.
Doutor Paulo Alexandre Ferreira Neto Alves Afonso, equiparado a professor-adjunto — no período de 8 a 19 de Agosto de 2005.
Mestra Wang Suoying, leitora — no período de 12 a 22 de Setembro de 2005.

De 28 de Julho de 2005:

Doutor Fernando Joaquim Fernandes Tavares Rocha, professor catedrático — no período de 20 de Agosto a 1 de Setembro de 2005.
Doutor João Pedro Paiva de Oliveira, professor catedrático — nos períodos de 5 a 11, de 20 a 26 e de 29 de Setembro a 8 de Outubro de 2005.
Doutora Maria Isabel Tavares Pinheiro Martins, professora associada com agregação — no período de 6 a 11 de Setembro de 2005.
Doutora Isabel Maria Machado Abranches Soveral, professora auxiliar — no período de 10 a 17 de Setembro de 2005.
Doutora Maria Clara Ferreira Magalhães, professora auxiliar — no período de 9 a 22 de Agosto de 2005.
Doutora Maria Raquel Rocha Pinto, professora auxiliar — no período de 21 de Agosto a 25 de Setembro de 2005.
Mestre José Alexandre da Rocha Ventura e Silva, assistente — no período de 6 a 10 de Setembro de 2005.

De 29 de Julho de 2005:

Doutor Amadeu Mortágua Velho da Maia Soares, professor catedrático — no período de 4 de Agosto a 12 de Setembro de 2005.
Doutor João Paulo Trigueiros da Silva Cunha, professor associado — no período de 27 de Agosto a 1 de Setembro de 2005.
Doutora Maria de los Dolores Josefa Manso Orgaz, professora associada — no período de 28 de Agosto a 4 de Setembro de 2005.
Doutor Rui Ramos Ferreira e Silva, professor associado — no período de 10 a 17 de Setembro de 2005.
Doutora Ana Margarida Madeira Viegas de Barros Timmons, professora auxiliar — nos períodos de 20 a 27 e de 29 de Agosto a 1 de Setembro de 2005.
Doutora Ana Maria Rebelo Barreto Xavier, professora auxiliar — no período de 13 a 19 de Agosto de 2005.
Doutor António José Batel Anjo, professor auxiliar — no período de 2 a 10 de Setembro de 2005.
Doutor Armando Humberto Moreira Nolasco Pinto, professor auxiliar — no período de 3 a 11 de Setembro de 2005.
Doutor Joaquim Manuel Henriques de Sousa Pinto, professor auxiliar — no período de 2 a 10 de Setembro de 2005.
Doutor Leonel Marques Vitorino Joaquim, professor auxiliar — no período de 21 a 31 de Agosto de 2005.
Doutor Alexandre Plakhov, professor associado convidado — no período de 14 a 21 de Agosto de 2005.
Doutor Carlos Manuel Martins Santos Fonseca, professor auxiliar convidado — no período de 20 de Agosto a 12 de Setembro de 2005.
Mestre Luís Filipe Mesquita Nero Moreira Alves, assistente convidado — no período de 29 de Agosto a 2 de Setembro de 2005.
Mestra Alexandra Isabel Cardador Queirós, equiparada a professora-adjunta — no período de 26 de Agosto a 3 de Setembro de 2005.

11 de Novembro de 2005. — O Administrador, *José da Cruz Costa.*

Despacho (extracto) n.º 24 803/2005 (2.ª série). — Por despacho de 14 de Fevereiro de 2005 do vice-reitor da Universidade de Aveiro, no uso de delegação de competências [despacho n.º 11 562/2003 (2.ª série), in *Diário da República,* 2.ª série, n.º 135, de 12 de Junho de 2003]:

Licenciada Carla Alexandra Figueiredo Patinha, técnica profissional de 2.ª classe — concedida equiparação a bolseiro fora do País no período de 21 a 28 de Fevereiro de 2005.

11 de Novembro de 2005. — O Administrador, *José da Cruz Costa.*

Despacho (extracto) n.º 24 804/2005 (2.ª série). — Por despacho de 22 de Junho de 2005 do vice-reitor da Universidade de Aveiro, no uso de delegação de competências [despacho n.º 11 562/2003 (2.ª série), in *Diário da República,* 2.ª série, n.º 135, de 12 de Junho de 2003]:

Mestre Paula Alexandra Monteiro Simões Malta, assistente — autorizado o reinício do gozo da dispensa de serviço docente, pelo período de 108 dias, a partir de 12 de Setembro de 2005.

11 de Novembro de 2005. — O Administrador, *José da Cruz Costa.*

Despacho (extracto) n.º 24 805/2005 (2.ª série). — Por despachos proferidos nas datas a seguir indicadas da reitora da Universidade de Aveiro:

De 27 de Maio de 2005:

Licenciada Suzana Maria Figo Ferreira Araújo, técnica superior de 2.ª classe do quadro de pessoal não docente da Universidade de Aveiro — desocupado o respectivo lugar a partir de 21 de Setembro de 2005, por ter sido transferida para a Universidade do Porto.

De 9 de Junho de 2005:

Ana Sofia Figueiredo Ribeiro Araújo Vaz, técnica de informática do grau 1, nível 1, do quadro de pessoal não docente da Universidade de Aveiro — desocupado o respectivo lugar a partir de 9 de Junho de 2005, por ter sido transferida para o Hospital do Arcebispo João Crisóstomo — Cantanhede.

11 de Novembro de 2005. — O Administrador, *José da Cruz Costa.*

Despacho (extracto) n.º 24 806/2005 (2.ª série). — Por despachos proferidos nas datas a seguir indicadas do vice-reitor da Universidade de Aveiro, no uso de delegação de competências [despacho n.º 11 562/2003 (2.ª série) in *Diário da República,* 2.ª série, n.º 135, de 12 de Junho de 2003], foi concedida rescisão do contrato aos seguintes docentes:

De 5 de Novembro de 2004:

Licenciado João António Afonso da Silva, monitor — a partir de 1 de Novembro de 2004.

De 30 de Março de 2005:

Licenciado João Pedro Leitão Cruz Morais, monitor — a partir de 1 de Abril de 2005.

De 7 de Abril de 2005:

Licenciada Maria Manuel Pinheiro Marques da Silva, equiparada a assistente do 2.º triénio TP (40 %) — a partir de 1 de Abril de 2005.

De 23 de Maio de 2005:

Mestre João Carlos Vicente Teixeira, monitor — a partir de 1 de Junho de 2005.

De 28 de Junho de 2005:

Mestre Susana Patrícia Mendes Loureiro, assistente convidada TP (50 %) — a partir de 30 de Junho de 2005.

11 de Novembro de 2005. — O Administrador, *José da Cruz Costa.*

Despacho (extracto) n.º 24 807/2005 (2.ª série). — Por despacho de 20 de Outubro de 2005 do administrador da Universidade de Aveiro, no uso de delegação de competências [despacho n.º 15 390/2003 (2.ª série) in *Diário da República,* 2.ª série, n.º 181, de 7 de Agosto de 2003]:

Licenciado Luís Manuel Lobato de Macedo — autorizada a rescisão do contrato de trabalho a termo certo como técnico superior de 2.ª classe a partir de 15 de Novembro de 2005.

11 de Novembro de 2005. — O Administrador, *José da Cruz Costa.*

Despacho (extracto) n.º 24 808/2005 (2.ª série). — Por despacho do vice-reitor da Universidade de Aveiro, no uso de delegação de competências [despacho n.º 11 562/2003 (2.ª série) in *Diário da República,* 2.ª série, n.º 135, de 12 de Junho de 2003], foi revogado o despacho de 8 de Junho de 2004, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 200, de 25 de Agosto de 2004, sobre o pedido de equiparação a bolseiro fora do País do Doutor Sergey Dorogovtsev.

11 de Novembro de 2005. — O Administrador, *José da Cruz Costa.*

Despacho (extracto) n.º 24 809/2005 (2.ª série). — Por despacho do vice-reitor da Universidade de Aveiro, no uso de delegação de competências [despacho n.º 11 562/2003 (2.ª série) in *Diário da República,* 2.ª série, n.º 135, de 12 de Junho de 2003], foi revogado o despacho de 20 de Outubro de 2004, incluído no despacho (extracto) n.º 581/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 6, de 10 de Janeiro de 2005, a pp. 369 e 370, sobre a concessão de equiparação a bolseiro fora do País à Doutora Maria do Rosário Teixeira Soares, técnica superior de 2.ª classe, no período de 22 a 26 de Novembro de 2004.

11 de Novembro de 2005. — O Administrador, *José da Cruz Costa.*

Despacho (extracto) n.º 24 810/2005 (2.ª série). — Por despacho de 4 de Fevereiro de 2005 do vice-reitor da Universidade de Aveiro, no uso de delegação de competências [despacho n.º 11 562/2003 (2.ª série), in *Diário da República,* 2.ª série, n.º 135, de 12 de Junho de 2003]:

Doutor Mário João Coutinho dos Santos — contratado como professor auxiliar convidado, em regime de tempo parcial (50 %), além do quadro do pessoal docente da Universidade de Aveiro, por um ano, por urgente conveniência de serviço, a partir de 10 de Fevereiro de 2005, inclusive.

Relatório a que se refere o n.º 3 do artigo 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho.

O conselho científico da Universidade de Aveiro, reunido em 2 de Fevereiro de 2004, com base nos pareceres favoráveis circunstanciados e fundamentados dos Doutores Álvaro Costa, professor associado da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto, Manuel de Oliveira Marques, professor associado da Faculdade de Economia da Universidade do Porto, e Jorge Freire de Sousa, professor auxiliar e coordenador da Secção de Gestão e Engenharia Industrial da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto, e na análise do *curriculum vitae* do candidato, é de parecer que o Doutor Mário João Coutinho dos Santos, pelo seu currículo profissional no domínio da gestão, especialidade de finanças, e pela sua preparação técnica e pela sua acção pedagógica a nível de licenciatura e pós-graduação, reúne os requisitos necessários ao exercício da docência como professor auxiliar convidado.

O Presidente do Conselho Científico, *Joaquim Manuel Vieira.*

11 de Novembro de 2005. — O Administrador, *José da Cruz Costa.*

Despacho (extracto) n.º 24 811/2005 (2.ª série). — Por despacho de 17 de Janeiro de 2005 do vice-reitor da Universidade de Aveiro, no uso de delegação de competências [despacho n.º 11 562/2003 (2.ª série), *Diário da República,* 2.ª série, n.º 135, de 12 de Junho de 2003]:

Licenciado José Luís Fernandes Martins Luzio — contratado como equiparado a professor-adjunto, em regime de tempo parcial (30%) e acumulação, além do quadro do pessoal docente da Universidade de Aveiro, por urgente conveniência de serviço, a partir de 14 de Fevereiro de 2005, inclusive, e até 29 de Julho de 2005 (final do 2.º semestre do ano lectivo de 2004-2005).

Mestre José Luís Esteves de Sá — contratado como equiparado a professor-adjunto, em regime de tempo parcial (30%) e acumulação, além do quadro do pessoal docente da Universidade de Aveiro, por urgente conveniência de serviço, por um ano, a partir de 14 de Fevereiro de 2005, inclusive.

Licenciada Maria Adriana Oliveira da Conceição — contratada como equiparada a assistente do 2.º triénio, em regime de tempo parcial (30 %) e acumulação, além do quadro do pessoal docente da Universidade de Aveiro, por urgente conveniência de serviço, a partir de 14 de Fevereiro, inclusive, e até 29 de Julho de 2005 (final do 2.º semestre do ano lectivo de 2004-2005).

Licenciado Mário Alexandre Gonçalves Lopes — contratado como equiparado a assistente do 1.º triénio, em regime de tempo parcial (30%), além do quadro do pessoal docente da Universidade de Aveiro, por urgente conveniência de serviço, a partir de 14 de Fevereiro e até 29 de Julho de 2005 (final do 2.º semestre do ano lectivo de 2004-2005).

Bacharel Filipa Andrade Soares — contratada como encarregada de trabalhos, em regime de tempo parcial (50 %), além do quadro do pessoal docente da Universidade de Aveiro, por urgente conveniência de serviço, a partir de 14 de Fevereiro e até 29 de Julho de 2005 (final do 2.º semestre do ano lectivo de 2004-2005).

Bacharel João Filipe Ferreira Rocha — contratado como encarregado de trabalhos, em regime de tempo parcial (50 %), além do quadro do pessoal docente da Universidade de Aveiro, por urgente conveniência de serviço, a partir de 14 de Fevereiro e até 29 de Julho de 2005 (final do 2.º semestre do ano lectivo de 2004-2005).

Licenciado Sérgio Miguel da Silva Ribeiro — contratado como encarregado de trabalhos além do quadro do pessoal docente da Universidade de Aveiro, por urgente conveniência de serviço, a partir de 14 de Fevereiro e até 29 de Julho de 2005 (final do 2.º semestre do ano lectivo de 2004-2005).

(Não carecem de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

11 de Novembro de 2005. — O Administrador, *José da Cruz Costa.*

UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR

Despacho (extracto) n.º 24 812/2005 (2.ª série). — Por despacho reitoral de 7 de Julho de 2005:

Luís Manuel Martins Saraiva — autorizada a sua contratação como professor auxiliar convidado (60 %), além do quadro de pessoal docente da Universidade da Beira Interior, por conveniência urgente de serviço, a partir de 1 de Setembro de 2005.

Nos termos dos n.os 2 e 3 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de Novembro, ratificado com as alterações pela Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, publica-se a seguir o parecer que fundamenta este convite:

Parecer

Luís Manuel Martins Saraiva frequentou o curso superior de Cinema da École Supérieure de Cinema Louis Lumiére, Paris, em 1969-1974 e o curso de Cinema, ramo de Realização e Som, no Institut de Formation Cinématographique, Paris, em 1969-1970.

É realizador e ou autor da banda sonora de uma vasta lista de filmes, de que os mais recentes são *O Oleiro de Fazamões, Os Sobreviventes na Ceia, O Quarteto dos Três Irmãos Paulo e Pedro* (todos de 2004), *O Auto de Castelo Rodrigo, Viver Com..., Viver na Beira Alta, Artes e Ofícios* e *Na Água Que Corre* (de 2003), tendo em curso a realização dos filmes *A Cabreira, As Arcas Encoiradas* e *As Aldeias Abandonadas* (projectos iniciados em 2004). Ainda em matéria de realização, é autor de vários filmes e vídeos promocionais e publicitários para empresas e outras entidades.

É autor da banda sonora dos filmes *Deus Pátria e Autoridade, Bom Povo Português* e *São Pedro da Cova,* de Rui Simões, *Who is the master,* de Edgar Pêra, *Gémeo Diferente,* de Vítor Silva, e dos filmes de curta-metragem deste mesmo realizador.

É autor de várias bandas sonoras para peças de teatro, nomeadamente da peça *Mariana Alcoforado,* de Carlos Avilez (2002), da peça de teatro sonora *O Errante* para o teatro *O Bando* (2001), e do espectáculo e filme *Madrugadas,* do grupo de teatro O Bando, alusivo aos 25 anos do 25 de Abril.

É autor do CD *Ser o Mar* para o livro *A Costa Sudoeste,* editado pelo ICN em 2000, e do CD-R *Óbidos.*

Dirigiu a gravação dos disco *Fados,* do quinteto Lusitânia (2000) e *Tabat Mater,* de Eduardo Pais Mamede (1997).

Procedeu ao restauro da banda sonora de vários filmes portugueses, nomeadamente de *Bom Povo Português* e *Deus Pátria e Autoridade,* para a edição DVD da Costa do Castelo (2001), e *Rodas de Lisboa,* para a Cinemateca (2001).

Criou o curso de Comunicação e Audivisuais para a Universidade Lusíada, um curso de som e vídeo e um curso de som para cinema e vídeo para candidatura no âmbito do FSE, em Novembro de 1993.

Efectuou a recolha videográfica do património religioso do concelho de Pinhel para o Museu da Igreja de Pinhel (2003-2004).

Foi director de som do programa *América, Caraíbas e Pacífico* para as televisões dos países daquelas regiões (1998).

Desempenhou as funções e cargos seguintes: coordenador-geral da formação para a Expo 98 do Departamento de Espectáculos para os cursos de Vídeo, Som e Iluminação, coordenador do Departamento de Áudio da Escola Profissional de Imagem (EPI), de Janeiro de 1993 a Julho de 1994, director de som de estúdio da Oficina de Comunicação, gerente da Oficina de Comunicação, Jornalismo Audiovisuais e Consultores em Comunicação, L.da, entre Janeiro de 1982 e Setembro de 1993 e consultor no âmbito da comunicação e meios áudio-visuais, para várias empresas, entre 1985 e 1987.

Projectou o desenho e a construção de múltiplos estúdios, de 1987 a 2001.

Foi director de som de filmes publicitários, entre 1982 e 1997, foi director de som de vários programas televisivos, fez o som directo e a sonoplastia de curtas-metragens para a RTP e o som directo para filmes de reportagem para a radiotelevisão alemã.

Foi assistente de som e sonoplastia nos Estúdios SNAERRK, de Luc Periny, Paris, entre 1971 e 1974, de realização no filme *Les Pirates,* de J.Noel Dlamare, Paris, 1971, e de montagem nos filmes de reportagem sobre a II Guerra Mundial, para a RTB, Bruxelas, em 1973.

Foi técnico de som nos Estúdios SED, Paris, em 1970 e 1971. No domínio do ensino leccionou as seguintes disciplinas:

Sonoplastia, na Escola Superior de Música, Artes e Espectáculos (ESMAE) do Porto, no ano lectivo de 1999-2000;
Técnicas Áudio, na Escola Profissional de Música de Almada (EPMA), nos anos lectivos de 1994-1999;
Acústica Aplicada e Técnicas Áudio, na Academia de Artes e Tecnologias, no ano lectivo de 1993-1994.

No domínio da investigação procedeu a estudo, pesquisa e criação experimental no Centro de Experimental de Imagem e Som (CEIS), entre 1976 e 1978.

Recebeu vários prémios e menções honrosas por bandas sonoras de filmes, em Portugal e no estrangeiro.

Dado este currículo profissional e artístico, a contratação de Luís Manuel Martins Saraiva afigura-se-nos fundamental para o funcionamento do curso de Cinema, pelo que damos o nosso parecer favorável.

8 de Junho de 2005. — *António Fidalgo — Joaquim M. Paulo Serra — José Alexandre Cardoso Marques.*

(Isento de visto do Tribunal de Contas, ao abrigo do disposto no artigo 46.º, n.º 1, conjugado com o artigo 114.º, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

11 de Novembro de 2005. — A Chefe de Divisão do Expediente e Pessoal, *Alda Bebiano Ribeiro.*

Despacho (extracto) n.º 24 813/2005 (2.ª série). — Por despacho reitoral de 7 de Julho de 2005:

Doutor José Alexandre Cardoso Marques — celebrado contrato administrativo de provimento como professor auxiliar além do quadro de pessoal docente desta Universidade, por conveniência urgente de serviço, a partir de 15 de Setembro de 2005, ficando exonerado das anteriores funções na mesma data. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

14 de Novembro de 2005. — A Chefe de Divisão de Expediente e Pessoal, *Alda Bebiano Ribeiro.*

Despacho (extracto) n.º 24 814/2005 (2.ª série). — Por despacho reitoral de 30 de Setembro de 2005:

Doutora Maria da Graça Guilherme d'Almeida Sardinha — celebrado contrato administrativo de provimento como professora auxiliar além do quadro de pessoal docente desta Universidade, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2005, ficando exonerada das anteriores funções na mesma data. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

14 de Novembro de 2005. — A Chefe de Divisão de Expediente e Pessoal, *Alda Bebiano Ribeiro.*

Despacho (extracto) n.º 24 815/2005 (2.ª série). — Por despacho reitoral de 7 de Julho de 2005:

Licenciado João Carvalho — celebrado contrato administrativo de provimento como professor auxiliar, a tempo parcial (60 %), além do quadro de pessoal docente desta Universidade, por conveniência urgente de serviço, a partir de 15 de Setembro de 2005, ficando exonerado das anteriores funções na mesma data. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

14 de Novembro de 2005. — A Chefe de Divisão do Expediente e Pessoal, *Alda Bebiano Ribeiro.*

Despacho (extracto) n.º 24 816/2005 (2.ª série). — Por despacho reitoral de 7 de Julho de 2005:

Mestre Ana Maria Amaro dos Santos — celebrado contrato administrativo de provimento como assistente além do quadro de pessoal docente desta Universidade, por conveniência urgente de serviço, a partir de 28 de Setembro de 2005. (Isento de visto do Tribunal de Contas, ao abrigo do disposto no artigo 46.º, n.º 1, conjugado com o artigo 114.º, n.º 1, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

14 de Novembro de 2005. — A Chefe de Divisão do Expediente e Pessoal, *Alda Bebiano Ribeiro.*

Despacho (extracto) n.º 24 817/2005 (2.ª série). — Por despacho reitoral de 19 de Setembro de 2005:

Arquitecto Carlos Tomás Mourão Soares da Costa Pereira — celebrado contrato administrativo de provimento como assistente convidado, a tempo parcial (60 %), além do quadro de pessoal docente desta Universidade, por conveniência urgente de serviço, a partir de 19 de Setembro de 2005. (Isento de visto do Tribunal de Contas, ao abrigo do disposto no artigo 46.º, n.º 1, conjugado com o artigo 114.º, n.º 1, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

14 de Novembro de 2005. — A Chefe de Divisão do Expediente e Pessoal, *Alda Bebiano Ribeiro.*

Despacho (extracto) n.º 24 818/2005 (2.ª série). — Por despacho reitoral de 30 de Setembro de 2005:

Doutora Paula Pinto Elyseu Mesquita — celebrado contrato administrativo de provimento como professora auxiliar além do quadro de pessoal docente desta Universidade, por conveniência urgente de serviço, a partir de 1 de Outubro de 2005, ficando exonerada das anteriores funções na mesma data. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

15 de Novembro de 2005. — A Chefe de Divisão de Expediente e Pessoal, *Alda Bebiano Ribeiro.*

Despacho (extracto) n.º 24 819/2005 (2.ª série). — Por despacho reitoral de 7 de Julho de 2005:

Mestre José António Campelo de Sousa Amaral — celebrado contrato administrativo de provimento como assistente além do quadro de pessoal docente desta Universidade, por conveniência urgente de serviço, a partir de 1 de Outubro de 2005, ficando exonerado das anteriores funções na mesma data. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

15 de Novembro de 2005. — A Chefe de Divisão do Expediente e Pessoal, *Alda Bebiano Ribeiro.*

Despacho (extracto) n.º 24 820/2005 (2.ª série). — Por despacho reitoral de 30 de Setembro de 2005:

Doutor José Maria da Silva Rosa — celebrado contrato administrativo de provimento como professor auxiliar além do quadro de pessoal docente desta Universidade, por conveniência urgente de serviço, a partir de 1 de Outubro de 2005, ficando exonerado das anteriores funções na mesma data. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

15 de Novembro de 2005. — A Chefe de Divisão de Expediente e Pessoal, *Alda Bebiano Ribeiro.*

Despacho (extracto) n.º 24 821/2005 (2.ª série). — Por despacho reitoral de 19 de Setembro de 2005:

Arquitecto Jorge Eduardo Ramos y Jular — celebrado contrato administrativo de provimento como assistente convidado a tempo parcial (30 %), além do quadro de pessoal docente desta Universidade, por conveniência urgente de serviço, a partir de 19 de Setembro de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

15 de Novembro de 2005. — A Chefe de Divisão de Expediente e Pessoal, *Alda Bebiano Ribeiro.*

UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Despacho n.º 24 822/2005 (2.ª série). — Por despacho de 4 de Novembro de 2005 do vice-reitor da Universidade de Coimbra, proferido por delegação de competências (*Diário da República,* 2.ª série, n.º 156, de 16 de Agosto de 2005):

Mestre Vítor Manuel dos Reis Raposo, assistente além do quadro da Faculdade de Economia desta Universidade — concedida dispensa de serviço docente no ano lectivo de 2005-2006, com início em 16 de Outubro de 2005.

10 de Novembro de 2005. — A Administradora, *Margarida Isabel Mano Tavares Simões Lopes Marques de Almeida.*

Despacho n.º 24 823/2005 (2.ª série). — Por despacho de 21 de Outubro de 2005 do vice-reitor da Universidade de Coimbra, proferido por delegação de competências (*Diário da República,* 2.ª série, n.º 156, de 16 de Agosto de 2005):

Mestre Grahan David Preston, leitor com grau além do quadro da Faculdade de Letras desta Universidade — contratado por um ano, renovável por sucessivos períodos de três anos, como leitor com

grau a 30 % além do quadro da mesma Faculdade, com efeitos retroactivos a 1 de Outubro de 2005.

10 de Novembro de 2005. — A Administradora, *Margarida Isabel Mano Tavares Simões Lopes Marques de Almeida.*

Despacho n.º 24 824/2005 (2.ª série). — Por despacho de 14 de Outubro de 2005 do vice-reitor da Universidade de Coimbra, proferido por delegação de competências (*Diário da República,* 2.ª série, n.º 156, de 16 de Agosto de 2005):

Doutor Hermes Augusto Tadeu Moreira da Costa, assistente além do quadro da Faculdade de Economia desta Universidade — contratado, por conveniência urgente de serviço, com contrato provisório válido por um quinquénio, como professor auxiliar além do quadro da mesma Faculdade, com início em 28 de Julho de 2005, considerando-se rescindido o anterior contrato a partir da mesma data.

10 de Novembro de 2005. — A Administradora, *Margarida Isabel Mano Tavares Simões Lopes Marques de Almeida.*

Despacho n.º 24 825/2005 (2.ª série). — Por despacho de 20 de Outubro de 2005 do vice-reitor da Universidade de Coimbra, proferido por delegação de competências (*Diário da República,* 2.ª série, n.º 156, de 16 de Agosto de 2005):

Doutora Maria do Rosário Barbosa Morujão, assistente convidada além do quadro da Faculdade de Letras desta Universidade — contratada, por conveniência urgente de serviço, com contrato provisório válido por um quinquénio, como professora auxiliar além do quadro da mesma Faculdade, com efeitos retroactivos a 30 de Julho de 2005, considerando-se rescindido o anterior contrato a partir da mesma data.

11 de Novembro de 2005. — A Administradora, *Margarida Isabel Mano Tavares Simões Lopes Marques de Almeida.*

Despacho n.º 24 826/2005 (2.ª série). — Por despacho de 12 de Agosto de 2005 do reitor da Universidade de Coimbra:

Ana Margarida Gavião Morais — contratada, em regime de contrato de prestação de serviços, para a Faculdade de Ciências do Desporto e Educação Física desta Universidade, pelo período de um ano, tacitamente renovável por iguais períodos, com início em 31 de Outubro de 2005. (Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas.)

11 de Novembro de 2005. — A Administradora, *Margarida Isabel Mano Tavares Simões Lopes Marques de Almeida.*

Despacho n.º 24 827/2005 (2.ª série). — Por despacho de 8 de Novembro de 2005 do vice-reitor da Universidade de Coimbra, proferido por delegação de competências (*Diário da República,* 2.ª série, n.º 156, de 16 de Agosto de 2005):

Licenciado Afonso Batista de Matos, técnico superior principal do quadro dos serviços da estrutura central — administração desta Universidade — reclassificado como técnico superior jurista do mesmo quadro com efeitos à data do termo de aceitação, considerando-se exonerado do anterior lugar com efeitos à mesma data.

14 de Novembro de 2005. — A Administradora, *Margarida Isabel Mano Tavares Simões Lopes Marques de Almeida.*

Rectificação n.º 1971/2005. — Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 217, de 11 de Novembro de 2005, a p. 15 931, o despacho n.º 23 292/2005 (2.ª série), relativo à mestre Fátima Teresa Castelo Assunção Sol Murta, assistente convidada além do quadro da Faculdade de Economia desta Universidade, rectifica-se que onde se lê «renovado o contrato por três anos, com início em 15 de Dezembro de 2005» deve ler-se «renovado o contrato por três anos, com início em 15 de Outubro de 2005». (Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas.)

11 de Novembro de 2005. — A Administradora, *Margarida Isabel Mano Tavares Simões Lopes Marques de Almeida.*

Departamento Académico

Aviso n.º 10 995/2005 (2.ª série). — Por despacho do reitor de 11 do corrente mês de Novembro, foram designados para fazerem parte do júri de provas de doutoramento em Biologia, na especialidade de Biologia Celular, requeridas pela licenciada Teresa Margarida Torcato da Conceição Proença de Almeida:

Presidente — Vice-reitor da Universidade de Coimbra, Prof. Doutor João Carlos de Sousa Marques (por despacho de delegação de competências do reitor da Universidade de Coimbra publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 263, de 9 de Novembro de 2004).

Vogais:

Doutor Rafael Franco, professor catedrático da Universidade de Barcelona, Espanha.

Doutor Jorge Manuel Moreira Gonçalves, professor catedrático da Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto.

Doutor Paulo Jorge da Silva Correia de Sá, professor associado do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar, da Universidade do Porto.

Doutor Rodrigo Pinto dos Santos Antunes da Cunha, professor associado da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra.

Doutora Caetana Angélica Ermitão Monteiro de Carvalho, professora catedrática da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Doutor João Carlos de Sousa Marques, profesossor catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Doutor Manuel Augusto Simões Graça, professor catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

(Não carece de visto ou anotação do Tribunal de Contas.)

11 de Novembro de 2005. — O Secretário-Geral, *Carlos José Luzio Vaz.*

Aviso n.º 10 996/2005 (2.ª série). — Por despacho do reitor de 11 do corrente mês de Novembro, foram designados para fazerem parte do júri de provas de doutoramento em Engenharia Química, na especialidade de Processos Químicos, requeridas pela licenciada Dulce Cristina Martins da Silva:

Presidente — Presidente do conselho científico da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra (por despacho de subdelegação de competências do vice-reitor da Universidade de Coimbra, Prof. Doutor António Manuel de Oliveira Gomes Martins, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 156, de 16 de Agosto de 2005).

Vogais:

Doutor Sebastião José Cabral Feyo de Azevedo, professor catedrático da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto.

Doutora Carla Isabel Costa Pinheiro, professora auxiliar do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutora Maria Helena Mendes Gil, professora catedrática da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Doutor Luís Filipe de Castro Nunes Vicente, professor associado com agregação da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Doutor Nuno Manuel Clemente Oliveira, professor auxiliar da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Doutor Lino de Oliveira Santos, professor auxiliar da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

(Não carece de visto ou anotação do Tribunal de Contas.)

11 de Novembro de 2005. — O Secretário-Geral, *Carlos José Luzio Vaz.*

UNIVERSIDADE DE ÉVORA

Serviços Académicos

Aviso n.º 10 997/2005 (2.ª série). — Por despacho de 11 de Outubro de 2005 do reitor da Universidade de Évora, foi constituído, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Regulamento da Atribuição do Grau de Doutor pela Universidade de Évora, pela forma seguinte,

o júri das provas de doutoramento em Química requeridas por Paulo Alexandre Mira Mourão:

Presidente — Reitor da Universidade de Évora.
Vogais:

Doutor José Luís Cabral da Conceição Figueiredo, professor catedrático da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto.
Doutor Júlio Manuel da Cruz Morais, professor catedrático da Universidade de Évora.
Doutor Peter Joseph Michael Carrott, professor associado, com agregação, da Universidade de Évora.
Doutora Maria Manuela Lopes Ribeiro Carrott, professora associada da Universidade de Évora.
Doutora Isabel Maria de Figueiredo Ligeiro da Fonseca, professora auxiliar da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa.
Doutor José Bernardo Parra Soto, investigador do Instituto Nacional do Carvão do Conselho Superior de Investigações Científicas, Espanha.

14 de Novembro de 2005. — A Directora, *Margarida Cabral.*

Aviso n.º 10 998/2005 (2.ª série). — Por despacho de 18 de Outubro de 2005 do reitor da Universidade de Évora, foi constituído, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Regulamento da Atribuição do Grau de Doutor pela Universidade de Évora, pela forma seguinte, o júri das provas de doutoramento em Música e Musicologia requeridas por João Pedro Carvalho de Alvarenga:

Presidente — Reitor da Universidade de Évora.
Vogais:

Doutor José Alberto Gomes Machado, professor catedrático da Universidade de Évora.
Doutor Rui Fernando Vieira Nery, professor associado convidado da Universidade de Évora.
Doutor Manuel Pedro Ramalho Ferreira, professor associado da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa.
Doutor José Maria Pedrosa d'Abreu Cardoso, professor auxiliar da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra.
Doutor José António Abreu, professor auxiliar da Universidade Católica Portuguesa.
Doutor Owen Rees, professor da Faculdade de Música da Universidade de Oxford, Inglaterra.

14 de Novembro de 2005. — A Directora, *Margarida Cabral.*

Aviso n.º 10 999/2005 (2.ª série). — Por despacho de 23 de Outubro de 2005 do reitor da Universidade de Évora, foi constituído, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Regulamento da Atribuição do Grau de Doutor pela Universidade de Évora, pela forma seguinte, o júri das provas de doutoramento em História requeridas por Paula Cristina Galvão Mateus Miranda:

Presidente — Reitor da Universidade de Évora.
Vogais:

Doutor Hélder Adegar Teixeira Dias da Fonseca, professor associado, com agregação, da Universidade de Évora.
Doutora Maria de Fátima Nunes Ferreira, professora associada, com agregação, da Universidade de Évora.
Doutor José Manuel Paquete de Oliveira, professor associado do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa.
Doutor António Fernando Marques Ribeiro Reis, professor auxiliar da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa.
Doutora Isabel Maria Guerreiro Nobre Vargues, professora auxiliar da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra.
Doutora Maria da Conceição Coelho de Meireles Pereira, professora auxiliar da Faculdade de Letras da Universidade do Porto.

14 de Novembro de 2005. — A Directora, *Margarida Cabral.*

Aviso n.º 11 000/2005 (2.ª série). — Por despacho de 18 de Outubro de 2005 do reitor da Universidade de Évora:

Constituído, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Regulamento da Atribuição do Grau de Doutor pela Universidade de Évora, pela forma seguinte o júri das provas de doutoramento em Biologia requeridas por Margarida Maria de Almeida Vaz:

Presidente — Reitor da Universidade de Évora.
Vogais:

Doutora Helena Maria de Oliveira Freitas, professora catedrática da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.
Doutor João Manuel Dias Santos Pereira, professor catedrático do Instituto Superior de Agronomia da Universidade Técnica de Lisboa.
Doutora Maria Manuela Coelho Cabral Ferreira Chaves, professora catedrática do Instituto Superior de Agronomia da Universidade Técnica de Lisboa.
Doutor Luíz Carlos Gazarini, professor associado da Universidade de Évora.
Doutor Júlio Armando Perestelo da Cunha Osório, professor auxiliar da Faculdade de Engenharia de Recursos Naturais da Universidade do Algarve.
Doutora Teresa Maria Santana Barreto Soares David, investigadora auxiliar do Instituto Nacional de Investigação Agrária e Pesca.

14 de Novembro de 2005. — A Directora, *Margarida Cabral.*

Aviso n.º 11 001/2005 (2.ª série). — Por despacho de 23 de Outubro de 2005 do reitor da Universidade de Évora:

Constituído, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Regulamento da Atribuição do Grau de Doutor pela Universidade de Évora, pela forma seguinte o júri das provas de doutoramento em Ciências da Educação requeridas por Idalete Emílio Garcia Giga:

Presidente — Reitor da Universidade de Évora.
Vogais:

Doutora Elisa Maria Silva Lessa, professora associada da Universidade do Minho.
Doutor Rui Fernando Vieira Nery, professor associado convidado da Universidde de Évora.
Doutora Helena Maria Ferreira Rodrigues da Silva, professora auxiliar da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa.
Doutor João Manuel Nunes da Silva Nogueira, professor auxiliar da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa.
Doutora Maria Teresa Salvador dos Santos, professora auxiliar da Universidade de Évora.
Doutora Sara Carvalho Aires Pereira, professora auxiliar da Universidade de Évora.

14 de Novembro de 2005. — A Directora, *Margarida Cabral.*

Serviços Administrativos

Despacho (extracto) n.º 24 828/2005 (2.ª série). — Por despachos do reitor da Universidade de Évora de 17 de Setembro de 2005:

Concedida equiparação a bolseiro fora do País:

Ao Doutor João Manuel Valente Nabais, professor auxiliar desta Universidade — nos períodos de 1 a 7 e de 14 a 16 de Outubro de 2005.
À Doutora Marízia Clara de Menezes Dias Pereira, professora auxiliar desta Universidade — no período de 1 a 8 de Outubro de 2005.

14 de Novembro de 2005. — O Director, *José Fernando Pereira Biléu Ventura.*

Despacho (extracto) n.º 24 829/2005 (2.ª série). — Por despachos do reitor da Universidade de Évora de 22 de Setembro de 2005:

Concedida equiparação a bolseiro fora do País:

Ao Doutor Carlos Manuel Rodrigues Vieira, professor auxiliar desta Universidade — no período de 7 a 10 de Outubro de 2005.
À Doutora Isabel Maria Pereira Viegas Vieira, professora auxiliar desta Universidade — no período de 7 a 10 de Outubro de 2005.

14 de Novembro de 2005. — O Director, *José Fernando Pereira Biléu Ventura.*

Despacho (extracto) n.º 24 830/2005 (2.ª série). — Por despachos do reitor da Universidade de Évora de 23 de Setembro de 2005:

Concedida equiparação a bolseiro fora do País:

À Doutora Maria do Céu Brás da Fonseca, professora auxiliar desta Universidade — no período de 3 a 8 de Outubro de 2005.
À Doutora Maria Teresa Amado Pinto Correia, professora auxiliar desta Universidade — no período de 14 a 23 de Outubro de 2005.

14 de Novembro de 2005. — O Director, *José Fernando Pereira Biléu Ventura.*

Despacho (extracto) n.º 24 831/2005 (2.ª série). — Por despacho do reitor da Universidade de Évora de 7 de Outubro de 2005:

Doutor Russell Gerardo Alpizar Jara, professor associado desta Universidade — concedida equiparação a bolseiro fora do País no período de 15 a 26 de Outubro de 2005.

14 de Novembro de 2005. — O Director, *José Fernando Pereira Biléu Ventura.*

Despacho (extracto) n.º 24 832/2005 (2.ª série). — Por despacho do reitor da Universidade de Évora de 10 de Outubro de 2005:

Doutora Isabel Maria Pereira Viegas Vieira, professora auxiliar desta Universidade — concedida equiparação a bolseiro fora do País no período de 1 a 4 de Outubro de 2005.

14 de Novembro de 2005. — O Director, *José Fernando Pereira Biléu Ventura.*

Despacho (extracto) n.º 24 833/2005 (2.ª série). — Por despachos do reitor da Universidade de Évora de 11 de Outubro de 2005:

Concedida equiparação a bolseiro fora do País:

Ao Doutor Gottlieb Basch, professor associado desta Universidade — no período de 2 a 12 de Outubro de 2005.
Ao Doutor Manuel Rijo, professor associado desta Universidade — no período de 24 a 30 de Outubro de 2005.
Ao Doutor António Cândido Valeriano Cabrita Franco, professor auxiliar desta Universidade — no período de 16 a 19 de Outubro de 2005.
Ao Doutor Carlos Alberto da Silva, professor auxiliar desta Universidade — no período de 19 a 22 de Outubro de 2005.
À Doutora Laurinda Faria dos Santos Abreu, professora auxiliar desta Universidade — no período de 6 a 9 de Outubro de 2005.
Ao mestre Jorge Luís Pedreira Murteira Marques Casas Novas, assistente desta Universidade — no dia 14 de Setembro de 2005.
Ao mestre José Manuel Leal Saragoça, assistente desta Universidade — no período de 19 a 22 de Outubro de 2005.
Ao mestre António Paulo Duque da Fonseca, assistente convidado desta Universidade — nos períodos de 26 a 27 de Setembro e de 2 a 7 de Outubro de 2005.

14 de Novembro de 2005. — O Director, *José Fernando Pereira Biléu Ventura.*

Despacho (extracto) n.º 24 834/2005 (2.ª série). — Por despacho do reitor da Universidade de Évora de 12 de Outubro de 2005:

Doutor João Manuel Álvares Oliveira Bernardo, professor associado desta Universidade — concedida equiparação a bolseiro fora do País no período de 12 a 16 de Outubro de 2005.

14 de Novembro de 2005. — O Director, *José Fernando Pereira Biléu Ventura.*

Despacho (extracto) n.º 24 835/2005 (2.ª série). — Por despachos do reitor da Universidade de Évora de 13 de Outubro de 2005:

Concedida equiparação a bolseiro fora do País:

Ao Doutor Salvador Luís Bethencourt Pinto de Abreu, professor associado desta Universidde — nos períodos de 2 a 5 e de 20 a 29 de Outubro de 2005.
À Doutora Eunice Cabral Nunes da Silva, professora auxiliar desta Universidade — no período de 14 a 17 de Novembro de 2005.
À Doutora Maria de Lurdes Ferro Godinho, professora auxiliar desta Universidade — no período de 23 a 28 de Agosto de 2005.
À Doutora Teresa Isabel Lopes Romão, professora auxiliar desta Universidade — no período de 4 a 9 de Outubro de 2005.
Ao mestre Francisco Manuel Gonçalves Coelho, assistente desta Universidade — no período de 19 a 23 de Outubro de 2005.
Ao mestre Gonçalo João Costa Jacinto, assistente desta Universidade — no período de 25 de Setembro a 1 de Outubro de 2005.
Ao mestre Vítor Manuel Beires Pinto Nogueira, assistente desta Universidade — no período de 1 a 6 de Outubro de 2005.
Ao mestre Paulo Alexandre Mira Mourão, assistente de investigação desta Universidade — no período de 1 a 9 de Outubro de 2005.

14 de Novembro de 2005. — O Director, *José Fernando Pereira Biléu Ventura.*

Despacho (extracto) n.º 24 836/2005 (2.ª série). — Por despacho do reitor da Universidade de Évora de 26 de Outubro de 2005:

Doutor Miguel Ângelo Pignatelli de Avillez Nunes Pereira, professor auxiliar desta Universidade — concedida equiparação a bolseiro fora do País no período de 3 de Novembro a 16 de Dezembro de 2005.

14 de Novembro de 2005. — O Director, *José Fernando Pereira Biléu Ventura.*

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Reitoria

Despacho n.º 24 837/2005 (2.ª série). — Determino, após aprovação em comissão coordenadora do senado da Universidade de Lisboa de 11 de Fevereiro de 2004, sob proposta da assembleia de representantes da Faculdade de Ciências desta Universidade, que no n.º 3 do artigo 7.º dos Estatutos daquela Faculdade, publicados no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 155, de 9 de Setembro de 1991, e alterados pelo despacho n.º 14 031/2005, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 120, de 24 de Junho de 2005, o Departamento de Zoologia e Antropologia passe a designar-se por Departamento de Biologia Animal. Esta alteração produz efeitos a partir da data em que foi aprovada.

14 de Novembro de 2005. — O Reitor, *José Barata-Moura.*

Faculdade de Ciências

Despacho n.º 24 838/2005 (2.ª série). — Por despacho do vice-reitor da Universidade de Lisboa de 7 de Novembro de 2005, proferido por delegação, conforme *Diário da República,* 2.ª série, n.º 144, de 25 de Junho de 2002:

Doutor Carlos Miguel da Silva Farinha, professor auxiliar convidado com dedicação exclusiva, escalão 1, índice 195, além do quadro da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa — reconduzido por um ano com efeitos a partir de 30 de Novembro de 2005.
Mestre Ana Cristina Navarro Ferreira, assistente com dedicação exclusiva, escalão 2, índice 145, além do quadro da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa — renovado contrato por um biénio com efeitos a partir de 13 de Novembro de 2005.

(Isentos de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

14 de Novembro de 2005. — O Secretário-Coordenador, *Jorge Ferreia Cardoso.*

Despacho n.º 24 839/2005 (2.ª série). — Por despacho do vice-reitor da Universidade de Lisboa de 4 de Julho de 2005, proferido por delegação, conforme o *Diário da República,* 2.ª série, n.º 144, de 25 de Junho de 2002:

Doutor Fernando José Araújo Correia da Ponte Sequeira — celebrado contrato administrativo de provimento para o exercício de funções de assistente convidado, por um ano, escalão 3, índice 155, além do quadro de pessoal docente da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, com efeitos a partir de 23 de Dezembro de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

14 de Novembro de 2005. — O Secretário-Coordenador, *Jorge Ferreira Cardoso.*

Despacho n.º 24 840/2005 (2.ª série). — Por despacho do vice-reitor da Universidade de Lisboa de 7 de Novembro de 2005, proferido por delegação, conforme *Diário da República,* 2.ª série, n.º 144, de 25 de Junho de 2002:

Licenciada Idália Fernanda da Conceição Fernandes Gomes, técnica profissional especialista principal do quadro de pessoal não docente desta Faculdade — nomeada, em comissão de serviço extraordi-

nária, pelo período de um ano, nos termos e ao abrigo do disposto no Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, para reclassificação na carreira técnica superior da área de gestão e organização, com efeitos à data da aceitação. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

14 de Novembro de 2005. — O Secretário-Coordenador, *Jorge Ferreira Cardoso.*

Faculdade de Direito

Despacho (extracto) n.º 24 841/2005 (2.ª série). — Por despacho do vice-reitor de 27 de Outubro de 2005, proferido por delegação do reitor, foi revogado o despacho de denúncia dos contratos dos licenciados Dinamene Geraldes Botelho Faria de Freitas Antunes, Mark Andrew Bobela-Mota Kirkby e de Paula Elisabete Henriques Barbosa como assistentes convidados, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 160, de 22 de Agosto de 2005, considerando-se, assim, renovados os contratos por três anos, com efeitos a 15 de Outubro de 2005.

29 de Julho de 2005. — O Presidente do Conselho Directivo, *Miguel Teixeira de Sousa.*

Faculdade de Letras

Despacho (extracto) n.º 24 842/2005 (2.ª série). — Por despacho do vice-reitor de 7 de Novembro de 2005, proferido por delegação do reitor:

Emília Moreira Marinho Cinzas e Maria de Lourdes Santos Fonseca, telefonistas da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa — reclassificadas, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, como auxiliares técnicas da mesma Faculdade, com efeitos a partir da data da aceitação, considerando-se exoneradas do lugar anterior a partir da mesma data. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

16 de Novembro de 2005. — O Presidente do Conselho Directivo, *Álvaro Pina.*

Despacho (extracto) n.º 24 843/2005 (2.ª série). — Por despacho do vice-reitor de 7 de Novembro de 2005, proferido por delegação do reitor:

Belmira da Conceição Santos Lobo Matos, encarregada do pessoal auxiliar da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa — reclassificada, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, como auxiliar técnica da mesma Faculdade, com efeitos a partir da data da aceitação, considerando-se exonerada do lugar anterior a partir da mesma data. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

16 de Novembro de 2005. — O Presidente do Conselho Directivo, *Álvaro Pina.*

Despacho (extracto) n.º 24 844/2005 (2.ª série). — Por despacho do vice-reitor de 7 de Novembro de 2005, proferido por delegação do reitor:

Ana Paula Pereira Baptista Lopes Marta, Celeste de Jesus Gomes Pinto, Fernanda Bento Formiga Neves Bexiga, Ilda Matos Mourato, Isabel Maria Carvalhal Monteiro de Almeida, João Carneiro, Leonor Correia Costa Santos, Maria Amélia Lopes Monteiro, Maria da Conceição Piedade Ferreira, Maria Fernanda Carvalhais Ezequiel Cardoso, Maria José Milheiro e Maria de Lurdes Marçal Costa Antunes, auxiliares administrativos da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa — reclassificados, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, como auxiliares técnicos da mesma Faculdade, com efeitos a partir da data da aceitação, considerando-se exonerados do lugar anterior a partir da mesma data. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

16 de Novembro de 2005. — O Presidente do Conselho Directivo, *Álvaro Pina.*

Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação

Despacho n.º 24 845/2005 (2.ª série). — Por despacho do vice-reitor da Universidade de Lisboa de 7 de Novembro de 2005:

Idália da Conceição, auxiliar administrativa da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Lisboa — reclassificada, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, para a categoria de auxiliar técnica da mesma Faculdade, considerando-se exonerada do lugar anterior com efeitos à data de aceitação. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

16 de Novembro de 2005. — O Presidente do Conselho Directivo, *João Barroso.*

Despacho n.º 24 846/2005 (2.ª série). — Por despacho do vice-reitor da Universidade de Lisboa de 7 de Novembro de 2005:

Maria Conceição Barreira Martins, encarregada do pessoal auxiliar da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Lisboa — reclassificada, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, para a categoria de auxiliar técnica da mesma Faculdade, considerando-se exonerada do lugar anterior com efeitos à data de aceitação. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

16 de Novembro de 2005. — O Presidente do Conselho Directivo, *João Barroso.*

Despacho n.º 24 847/2005 (2.ª série). — Por despacho do vice-reitor da Universidade de Lisboa de 7 de Novembro de 2005:

Maria Fernanda Neto Tavares Pinto, auxiliar administrativa da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Lisboa — reclassificada, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, para a categoria de auxiliar técnica da mesma Faculdade, considerando-se exonerada do lugar anterior com efeitos à data de aceitação. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

16 de Novembro de 2005. — O Presidente do Conselho Directivo, *João Barroso.*

Despacho n.º 24 848/2005 (2.ª série). — Por despacho do vice-reitor da Universidade de Lisboa de 7 de Novembro de 2005:

Maria de Fátima Martins Garcia, telefonista da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Lisboa — reclassificada, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, para a categoria de auxiliar técnica da mesma Faculdade, considerando-se exonerada do lugar anterior com efeitos à data de aceitação. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

16 de Novembro de 2005. — O Presidente do Conselho Directivo, *João Barroso.*

Despacho n.º 24 849/2005 (2.ª série). — Por despacho do vice-reitor da Universidade de Lisboa de 7 de Novembro de 2005:

Maria Isabel Gouveia do Paço Tavares, auxiliar administrativa da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Lisboa — reclassificada, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, para a categoria de auxiliar técnica da mesma Faculdade, considerando-se exonerada do lugar anterior com efeitos à data de aceitação. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

16 de Novembro de 2005. — O Presidente do Conselho Directivo, *João Barroso.*

Despacho n.º 24 850/2005 (2.ª série). — Por despacho do vice-reitor da Universidade de Lisboa de 7 de Novembro de 2005:

Maria Teresa Mendes Silva, telefonista da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Lisboa — reclassificada, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, para a categoria de auxiliar técnica da mesma Faculdade, considerando-se exonerada do lugar anterior com efeitos à data de aceitação. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

16 de Novembro de 2005. — O Presidente do Conselho Directivo, *João Barroso.*

Despacho n.º 24 851/2005 (2.ª série). — Por despacho do vice-reitor da Universidade de Lisboa de 7 de Novembro de 2005:

Mercedes Maria de Assunção Santos Serra Lopes, auxiliar administrativa da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Lisboa — reclassificada, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, para a categoria de auxiliar técnica da mesma Faculdade, considerando-se exonerada do lugar anterior

com efeitos à data de aceitação. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

16 de Novembro de 2005. — O Presidente do Conselho Directivo, *João Barroso.*

UNIVERSIDADE DO MINHO

Despacho (extracto) n.º 24 852/2005 (2.ª série). — Por despachos de 10 de Outubro de 2005 do reitor da Universidade do Minho:

Amélia Maria Pereira Rodrigues Aguiar, Ana Cristina Milhão Ferreira, Ana Maria Igreja Magalhães Ferreira, Celso Manuel Alves Ferreira, Íris Maria Caldas Ferradini, Lara Cristina Pereira da Silva, Manuel Júlio Fernandes Moreira Nunes, Maria Teresa do Lago e Silva, Natália de Carvalho Cerqueira Oliveira, Rosa Maria Oliveira da Costa e Silva e Sandra Henriques Nogueira, assistentes administrativos, da carreira de assistente administrativo, do quadro da Universidade do Minho — nomeados, precedendo concurso, na categoria de assistente administrativo principal, da mesma carreira e quadro, com efeitos a partir da data do despacho autorizador, considerando-se exonerados da categoria anterior a partir daquela data. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

17 de Novembro de 2005. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes.*

Despacho (extracto) n.º 24 853/2005 (2.ª série). — Por despacho de 16 de Setembro de 2005 do reitor da Universidade do Minho:

Licenciada Margarita Florinda dos Santos Oliveira, técnica de 1.ª classe, da carreira técnica, do quadro da Universidade do Minho — nomeada, precedendo concurso, na categoria de técnica principal da mesma carreira e quadro, com efeitos a partir da data do despacho autorizador, considerando-se exonerada da categoria anterior a partir daquela data. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

17 de Novembro de 2005. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes.*

Despacho (extracto) n.º 24 854/2005 (2.ª série). — Por despacho de 1 de Agosto de 2005 do reitor da Universidade do Minho:

Mestre Maria Helena Arranhado Carrasco Campos, técnica superior de 1.ª classe, da carreira de técnico superior, do quadro da Universidade do Minho e directora dos serviços técnicos, em comissão de serviço — nomeada na categoria de assessora principal da mesma carreira e quadro com efeitos a partir de 23 de Março de 2005, considerando-se exonerada da categoria de técnica superior de 1.ª classe a partir daquela data. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

17 de Novembro de 2005. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes.*

Despacho (extracto) n.º 24 855/2005 (2.ª série). — Por despacho de 1 de Setembro de 2005 do reitor da Universidade do Minho:

Mestre Eduardo António Campos Ferreira — nomeado, precedendo concurso, na categoria de técnico superior de 2.ª classe, da carreira de técnico superior, do quadro da Universidade do Minho, com efeitos a partir da data do despacho autorizador, considerando-se rescindido o contrato de trabalho a termo como assessor principal a partir daquela data. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

17 de Novembro de 2005. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes.*

Despacho (extracto) n.º 24 856/2005 (2.ª série). — Por despachos de 12 de Setembro de 2005 do reitor da Universidade do Minho:

Joel Lopes Figueira de Almeida, Ângela Maria Martins de Carvalho Macedo e Carlos Manuel Alves Torres, técnicos profissionais principais, da carreira de técnico, do quadro da Universidade do Minho — nomeados, precedendo concurso, na categoria de técnico profissional especialista da carreira de técnico profissional de electrónica do quadro da Universidade do Minho, com efeitos a partir da data do despacho autorizador, considerando-se exonerados da categoria anterior a partir daquela data. (Isentos de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

17 de Novembro de 2005. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes.*

Despacho (extracto) n.º 24 857/2005 (2.ª série). — Por despachos de 1 de Setembro de 2005 do reitor da Universidade do Minho:

Adriana Filipa Afonso Gonçalves — nomeada, precedendo concurso, na categoria de assistente administrativa, da carreira de assistente administrativo, do quadro da Universidade do Minho, com efeitos a partir da data do despacho autorizador, considerando-se rescindido o contrato de trabalho a termo como assistente administrativa a partir daquela data. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

Thays Ramos de Matos Cunha — nomeada, precedendo concurso, na categoria de assistente administrativa, da carreira de assistente administrativo, do quadro da Universidade do Minho, com efeitos a partir da data do despacho autorizador, considerando-se rescindido o contrato de trabalho a termo como assistente administrativa a partir daquela data. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

Sandra Manuela Veloso da Silva — nomeada, precedendo concurso, na categoria de assistente administrativa, da carreira de assistente administrativo, do quadro da Universidade do Minho, com efeitos a partir da data do despacho autorizador, considerando-se rescindido o contrato de trabalho a termo como assistente administrativa a partir daquela data. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

17 de Novembro de 2005. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes.*

Rectificação n.º 1972/2005. — Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 222, de 18 de Novembro de 2005, o aviso n.º 10 272/2005 (2.ª série), rectifica-se que onde se lê «Referência FP-37/05-E/I/ECS(1)» deve ler-se «Referência FP-37/05-E/I/ECS(2)».

18 de Novembro de 2005. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes.*

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Reitoria

Despacho n.º 24 858/2005 (2.ª série). — Por despacho reitoral de 17 de Novembro de 2005, foram autorizadas, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, com efeitos a partir da data da aceitação, as reclassificações dos funcionários constantes do seguinte mapa:

Nome	Actual			Após reclassificação		
	Carreira/categoria	Escalão	Índice	Carreira/categoria	Escalão	Índice
António Marques Almeida	Auxiliar administrativo	1	128	Auxiliar técnico	01	199
Luís Manuel Fernandes Caldeira	Motorista de ligeiros	2	151	Motorista de transportes colectivos.	01	175
Maria do Rosário Pinheiro da Silva	Técnico profissional de 2.ª classe	1	199	Técnico superior de 2.ª classe	01	400
Patrícia da Natividade Antunes Paiva	Técnico profissional de 2.ª classe	1	199	Técnico superior de 2.ª classe	01	400

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

17 de Novembro de 2005. — A Administradora, *Fernanda Cabanelas Antão.*

Escola Nacional de Saúde Pública

Aviso n.º 11 002/2005 (2.ª série). — *Concurso interno geral de acesso à categoria de assistente administrativo especialista.* — 1 — Por despacho do presidente do conselho directivo desta Escola de 25 de Outubro de 2005, proferido por delegação de competências, encontra-se aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* concurso interno geral de acesso para provimento de uma vaga na categoria de assistente administrativo especialista da carreira administrativa, constante do quadro de pessoal não docente da Escola Nacional de Saúde Pública da Universidade Nova de Lisboa, aprovado pela Portaria n.º 591/98, de 24 de Agosto, com a Declaração de Rectificação n.º 16-F/98, de 30 de Setembro.

2 — O presente concurso rege-se pelas disposições legais previstas nos Decretos-Leis n.os 204/98, de 11 de Julho, e 404-A/98, de 18 de Dezembro.

3 — Prazo de validade — o concurso visa exclusivamente o provimento do lugar mencionado, sendo o prazo de validade de seis meses contado da data da publicação da lista de classificação final.

4 — O júri terá a seguinte composição:

Presidente — Maria de Lurdes Serras Pedro Cascalheira Vasco, secretária.

Vogais efectivos:

Áurea dos Santos Lourenço, técnica profissional especialista principal.

Marieta da Conceição Pereira Dâmaso, chefe de secção.

Vogais suplentes:

Maria Madalena dos Santos Lucas do Rosário, tesoureira.

Ana Paula Pinheiro Vitorino, assistente administrativa especialista.

5 — A presidente do júri será substituída pela 1.ª vogal efectiva nas suas faltas e impedimentos.

6 — Nos termos do n.º 1 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, será utilizada como método de selecção a avaliação curricular, complementada com entrevista.

6.1 — Na avaliação curricular, que visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos na área para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional, serão obrigatoriamente considerados e ponderados, de acordo com as exigências das funções, os seguintes factores:

a) Habilitação académica de base, na qual se pondera a titularidade do grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
b) Formação profissional, na qual se ponderam as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial a relacionada com a área funcional do lugar posto a concurso;
c) Experiência profissional, na qual se pondera o desempenho efectivo de funções na área de actividade para a qual o concurso é aberto, designadamente apoio técnico nas áreas de gestão financeira e contabilidade, bem como outras capacidades adequadas, com avaliação da sua natureza e duração.

6.2 — A entrevista profissional de selecção visa avaliar, de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

7 — Os critérios de apreciação e de ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam da 1.ª acta do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

8 — Formalização das candidaturas — o requerimento de admissão ao concurso e respectiva documentação deverão ser dirigidos ao director da Escola Nacional de Saúde Pública, Avenida do Padre Cruz, 1600-560 Lisboa, podendo ser entregues pessoalmente, durante as horas normais de expediente, nos Serviços Administrativos ou remetidos pelo correio, em carta registada, com aviso de recepção, até ao termo do prazo fixado no n.º 1.

8.1 — O requerimento de admissão ao concurso deverá conter os seguintes elementos devidamente actualizados:

a) Identificação completa (nome, número, data de emissão e de validade e serviço emissor do bilhete de identidade, nacionalidade, estado civil, residência, código postal e telefone);
b) Pedido de admissão ao concurso, com a indicação do número da série e da data do *Diário da República* em que foi publicado o aviso;
c) Identificação da categoria que detém, serviço a que pertence e natureza do vínculo.

8.2 — O requerimento de admissão deverá ainda ser acompanhado da seguinte documentação:

a) *Curriculum vitae* detalhado, do qual deve constar, designadamente, as habilitações, as funções que exerce, bem como as que exerceu, com indicação dos respectivos períodos de duração e actividades relevantes, assim como a formação profissional detida, especificando as acções de formação finalizadas (cursos, estágios, especializações, seminários, indicando a respectiva duração e datas de realização);
b) Declaração, actualizada e autenticada, emitida pelo serviço e organismo, mencionando, de maneira inequívoca, a natureza do vínculo, a categoria que detém, o tempo de serviço na função pública, na carreira e na categoria, bem como a classificação de serviço, através da expressão quantitativa, sem arredondamento, reportada aos anos relevantes para efeitos de concurso;
c) Documentos comprovativos da formação.

8.3 — Os funcionários do quadro de pessoal da Escola Nacional de Saúde Pública ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos na alínea *c*) do n.º 8.2 do presente aviso, desde que os mesmos constem dos respectivos processos individuais, devendo tal facto ser expressamente mencionado nos processos de candidatura.

9 — A lista de candidatos admitidos a concurso é afixada para consulta nos Serviços Administrativos da Escola Nacional de Saúde Pública.

10 — A lista de classificação final é enviada por ofício registado, se o número de candidatos for inferior a 100, ou, se igual ou superior a esse número, afixada nos locais indicados no n.º 9, sendo publicado aviso no *Diário da República,* 2.ª série, informando dessa afixação.

11 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

12 — A falta de apresentação dos documentos solicitados no presente aviso de abertura determina a exclusão do concurso, nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

13 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a respectiva situação, a apresentação dos documentos, autênticos ou autenticados, comprovativos das suas declarações.

14 — Legislação aplicável — o concurso rege-se pelos Decretos-Leis n.os 204/98, de 11 de Julho, e 404-A/98, de 18 de Dezembro.

Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 de Novembro de 2005. — O Director, *Fernando Manuel Galvão de Melo.*

Faculdade de Ciências e Tecnologia

Aviso n.º 11 003/2005 (2.ª série). — Por despachos do reitor da Universidade Nova de Lisboa:

De 18 de Outubro de 2005:

Doutor Nuno Alberto Fernandes Ferreira Neves — celebrado contrato administrativo de provimento como professor auxiliar provisório, com efeitos a partir de 18 de Outubro de 2005, por cinco anos, com direito ao vencimento mensal correspondente ao escalão 1, índice 195, a que se refere o anexo n.º 1 do Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 373/99, de 18 de Setembro, ficando rescindido o anterior contrato à data do início de funções.

De 25 de Outubro de 2005:

Doutor Francisco Manuel Braz Fernandes, professor auxiliar de nomeação definitiva — nomeado definitivamente, precedendo concurso, professor associado do quadro de pessoal docente desta Faculdade, ficando exonerado do cargo anterior à data da aceitação.

(Isentos de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

9 de Novembro de 2005. — O Director, *A. M. Nunes dos Santos.*

Aviso n.º 11 004/2005 (2.ª série). — Por meu despacho de 2 de Novembro de 2005, proferido por delegação de competências, foi concedida a equiparação a bolseiro fora do País aos docentes da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa abaixo indicados:

Doutor Rodrigo Ferrão de Paiva Martins, professor catedrático — no período de 8 a 11 de Novembro de 2005.

Doutor Pedro Manuel Brito da Silva Correia, professor catedrático convidado — no período de 31 de Outubro a 5 de Novembro de 2005.
Doutor Luís Manuel Camarinha de Matos, professor associado — no período de 2 a 4 de Novembro de 2005.
Doutor Pedro João Valente Dias Guerreiro, professor associado — no período de 18 a 21 de Novembro de 2005.
Doutora Ana Isabel Nobre Martins Aguiar Oliveira Ricardo, professora auxiliar — no período de 10 a 14 de Dezembro de 2005.
Doutor João Manuel dos Santos Lourenço, professor auxiliar — no período de 11 a 17 de Novembro de 2005.
Doutor José Paulo Barbosa Mota, professor auxiliar — no período de 29 de Outubro a 4 de Novembro de 2005.
Doutor Luís Manuel Marques da Costa Caires, professor auxiliar — no período de 30 de Outubro a 3 de Novembro de 2005.
Doutora Paula Alexandra da Costa Amaral Jorge, professora auxiliar — no período de 12 a 17 de Novembro de 2005.
Doutor Paulo Manuel Assis Loureiro Limão Vieira, professor auxiliar — no período de 31 de Outubro a 4 de Novembro de 2005.
Doutor Pedro Miguel Calado Simões, professor auxiliar — no período de 10 a 14 de Dezembro de 2005.

11 de Novembro de 2005. — O Director, *A. M. Nunes dos Santos.*

Aviso n.º 11 005/2005 (2.ª série). — Por meu despacho de 10 de Novembro de 2005, proferido por delegação de competências, foi concedida equiparação a bolseiro fora do País aos docentes da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa abaixo indicados:

Doutor Manuel Américo de Jesus Gonçalves da Silva, professor catedrático — no período de 7 a 10 de Dezembro de 2005.
Doutor Pedro Manuel Brito da Silva Correia, professor catedrático convidado — no período de 10 a 12 de Novembro de 2005.
Doutor Luís Manuel Camarinha de Matos, professor associado — no período de 21 a 24 de Novembro de 2005.
Doutora Zenaide Carvalho Gonçalves da Silva, professora associada — no período de 28 de Novembro a 13 de Dezembro de 2005.
Doutor Francisco Manuel Freire Cardoso Ferreira, professor auxiliar — no período de 1 a 10 de Dezembro de 2005.
Doutor José Martin Miquel Cabeças, professor auxiliar — no período de 16 a 19 de Novembro de 2005.
Doutora Maria Teresa Varanda Cidade, professora auxiliar — no período de 18 de Fevereiro a 31 de Março de 2006.
Doutor Nuno Manuel Robalo Correia, professor auxiliar — no período de 21 a 30 de Novembro de 2005.
Doutor Ricardo Luís Rosa Jardim Gonçalves, professor auxiliar — nos dias 16 e 17 de Novembro e 5 e 6 de Dezembro de 2005.
Doutor Rui Alexandre Nunes Neves da Silva, professor auxiliar — no período de 11 a 14 de Dezembro de 2005.
Mestra Ana Luísa Almaça da Cruz Fernando, assistente — no período de 19 a 24 de Novembro de 2005.
Mestre Pedro Miguel Negrão Maló, assistente — no período de 24 a 27 de Novembro de 2005.

15 de Novembro de 2005. — O Director, *A. M. Nunes dos Santos.*

Aviso n.º 11 006/2005 (2.ª série). — Por despacho de 14 de Outubro de 2005 do reitor da Universidade Nova de Lisboa:

Mestre António Patrício Alexandre — celebrado contrato administrativo de provimento, por conveniência urgente de serviço, como assistente convidado, com efeitos a partir de 16 de Outubro de 2005, por um ano, com direito ao vencimento mensal correspondente a 100 % do escalão 3, índice 155, a que se refere o anexo n.º 1 do Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 373/99, de 18 de Setembro, ficando rescindido o anterior contrato à data do início de funções. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

15 de Novembro de 2005. — O Director, *A. M. Nunes dos Santos.*

Aviso n.º 11 007/2005 (2.ª série). — Por despacho de 3 de Novembro de 2005 do reitor da Universidade Nova de Lisboa:

Sandra Maria de Jesus Reis, assistente de administração escolar, da carreira de assistente de administração escolar, em regime de contrato administrativo de provimento, com afectação à Escola Secundária Seomara da Costa Primo, Amadora — nomeada, precedendo concurso, estagiária da carreira técnica superior, na área de relações públicas e internacionais, orientação profissional e aconselhamento, em regime de comissão de serviço extraordinária, por um ano, do quadro de pessoal não docente desta Faculdade, findo o qual ficará automaticamente exonerada do lugar anterior, se a presente nomeação se converter em definitiva. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

16 de Novembro de 2005. — O Director, *A. M. Nunes dos Santos.*

Instituto de Higiene e Medicina Tropical

Aviso n.º 11 008/2005 (2.ª série). — Por despacho do director do Instituto de Higiene e Medicina Tropical de 17 de Novembro de 2005, proferido por delegação de competências [despacho n.º 26 070/2004 (2.ª série), de 16 de Dezembro]:

Francisco José Nunes Antunes, professor catedrático convidado deste Instituto — concedida equiparação a bolseiro fora do País no período compreendido entre 15 e 18 de Novembro de 2005.

18 de Novembro de 2005. — A Secretária Executiva, *Maria José de Freitas.*

Instituto de Tecnologia Química e Biológica

Despacho n.º 24 859/2005 (2.ª série). — Nos termos do n.º 3 do artigo 35.º e do artigo 37.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, o conselho administrativo delega no seu presidente a competência própria do órgão.

Consideram-se ratificados todos os actos praticados a partir de 30 de Agosto de 2005.

15 de Novembro de 2005. — O Director, *Peter Frank Lindley.*

Despacho n.º 24 860/2005 (2.ª série). — Por despacho do reitor da Universidade Nova de Lisboa de 31 de Outubro de 2005:

Felicidade de Jesus Silva Rei, com a categoria de equiparada a assistente administrativo — rescindido, a seu pedido, o contrato de trabalho a termo, com efeitos a partir de 1 de Novembro de 2005. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

18 de Novembro de 2005. — O Director, *Peter Frank Lindley.*

UNIVERSIDADE DO PORTO

Reitoria

Deliberação n.º 1580/2005. — Por deliberação da secção permanente do senado, em sua reunião de 28 de Setembro de 2005, foi aprovada a alteração ao quadro de pessoal docente da Faculdade de Psicologia e Ciências da Educação desta Universidade, o qual passa a ser o seguinte:

Categorias	Número de lugares
Professor catedrático	13
Professor associado	26

16 de Novembro de 2005. — O Reitor, *J. Novais Barbosa.*

Despacho n.º 24 861/2005 (2.ª série). — Considerando que se encontra concluído o procedimento relativo à selecção para provimento do cargo de director do Departamento Social, cargo de direcção intermédia, do quadro de pessoal dirigente dos Serviços de Acção Social, publicitado na bolsa de emprego público e no jornal *O Comércio do Porto,* de 23 de Julho de 2005;

Considerando que o cargo de director do Departamento Social do quadro de pessoal dirigente dos Serviços de Acção Social da Universidade do Porto é, nos termos do n.º 2 do artigo 20.º dos Estatutos destes Serviços, equiparado a director de serviços;

Considerando que a licenciada Maria Cristina Sampaio Mota e Silva, assessora principal do quadro dos Serviços de Acção Social da Universidade do Porto é, pela sua experiência profissional, detentora de aptidão e competência técnica para o exercício das funções inerentes ao cargo de director do Departamento Social, correspondendo assim ao perfil pretendido para prosseguir as atribuições e objectivos desse Departamento:

Assim, nos termos e ao abrigo do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, conjugados com o n.º 4 do

artigo 37.º da Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, nomeio em comissão de serviço, pelo período de três anos, a licenciada Maria Cristina Sampaio Mota e Silva, do quadro de pessoal dos Serviços de Acção Social da Universidade do Porto, cargo de direcção intermédia de 1.º grau.

8 de Novembro de 2005. — O Reitor, *José Novais Barbosa.*

Síntese curricular de Maria Cristina Sampaio Mota e Silva

Currículo académico:

Licenciada em Serviço Social pelo Instituto Superior de Serviço Social do Porto.

Currículo profissional:

Ingressou, em 12 de Fevereiro de 1976, no Centro Universitário do Porto (posteriormente designado por Serviços Sociais da Universidade do Porto) para o desempenho das funções de assistente social, tendo exercido funções de estudo e análise de candidaturas a bolsa de estudo/isenção de propinas e alojamento;
Nomeada, em 22 de Novembro de 1985, técnica de serviço social de 1.ª classe do quadro dos SASUP.
Nomeada, em 9 de Junho de 1988, técnica de serviço social principal do quadro dos SASUP;
Orientou, entre 1989 e 1995, técnicos de serviço social contratados para análise de candidaturas a benefícios sociais;
Nomeada, em 24 de Novembro de 1995, assessora da carreira de técnico de serviço social do quadro dos SASUP;
Orientadora de estágio de alunas da Escola Superior de Serviço Social do Porto, em 1992-1993;
Responsável pelos processos de candidaturas/isenção de propinas, em 1994-1995;
Colaborou na elaboração do programa informático para registo e tratamento das candidaturas, bem como a sua actualização;
Nomeada, em 8 de Abril de 1999, assessora principal da carreira técnica de serviço social do quadro dos SASUP;
Substituiu, nas suas faltas e impedimentos, a responsável pelo Serviço de Bolsas, até 2002;
Em 2 de Dezembro de 2002, por despacho do administrador para a acção social da Universidade do Porto, passou a coordenar o Serviço de Bolsas de Estudo, Auxílios de Emergência e Procuradoria;
Como coordenadora reestruturou o Serviço de Bolsas de Estudo, Auxílios de Emergência e Procuradoria, a nível técnico e administrativo, promoveu a alteração do boletim de candidatura em 2003-2004. Coordenou a equipa técnica de serviço social na elaboração do trabalho «Caracterização sócio-económica dos estudantes bolseiros da Universidade do Porto», em Maio de 2004;
Organizou e participou em vários encontros de técnicas de serviço social;
A partir de Maio de 2005 passou a ocupar, em regime de substituição, o cargo de director de departamento do Departamento Social dos Serviços de Acção Social da Universidade do Porto, para que foi nomeada por despacho do reitor de 9 de Maio de 2005;
Membro do conselho coordenador de avaliação dos Serviços de Acção Social da Universidade do Porto.

Edital n.º 931/2005 (2.ª série). — Doutora Maria Isabel Amorim Azevedo, professora catedrática da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto, vice-reitora da mesma Universidade, faz saber que, por seu despacho de 9 de Novembro de 2005, no uso de competência delegada publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 236, de 12 de Outubro de 2002, pelo prazo de 30 dias úteis a contar da publicação do presente edital no *Diário da República,* se abre concurso documental para o provimento de um lugar de professor associado do grupo II, Nutrição Comunitária, da Faculdade de Ciências da Nutrição e Alimentação desta Universidade.

Em conformidade com o estipulado nos artigos 37.º, 38.º, 41.º, 42.º e 43.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, observar-se-ão as seguintes disposições:

I — Ao concurso poderão apresentar-se:

a) Os professores associados do mesmo grupo ou disciplina de outra universidade ou de análogo grupo ou disciplina de outra escola da mesma ou de diferente universidade;
b) Os professores convidados do mesmo grupo ou disciplina ou de análogo grupo ou disciplina de qualquer escola ou departamento da mesma ou de diferente universidade, desde que habilitados com o grau de doutor por uma universidade portuguesa, ou equivalente, e, com, pelo menos, cinco anos de efectivo serviço como docentes universitários;
c) Os doutores por universidades portuguesas ou com habilitação equivalente, em especialidade considerada adequada à área da disciplina ou grupo de disciplinas para que foi aberto o concurso, que contem, pelo menos, cinco anos de efectivo serviço na qualidade de docentes universitários.

II — 1 — O requerimento de admissão ao concurso é instruído com:

a) Documentos comprovativos do preenchimento das condições fixadas em qualquer das alíneas do capítulo I, designadamente a certidão do doutoramento e certidão comprovativa do tempo de serviço na qualidade de docente universitário, da qual constem, se for caso disso, os períodos de equiparação a bolseiro usufruídos;
b) 30 exemplares, impressos ou policopiados, do *curriculum vitae* do candidato, com indicação das obras e trabalhos efectuados e publicados, bem como das actividades pedagógicas desenvolvidas.

2 — Os candidatos deverão indicar no requerimento os seguintes elementos:

a) Nome completo;
b) Filiação;
c) Número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu;
d) Data e localidade de nascimento;
e) Estado civil;
f) Profissão;
g) Residência ou endereço de contacto.

3 — Não é exigida a apresentação de documentos comprovativos da posse dos requisitos gerais de provimento em funções públicas, bastando a declaração do candidato, sob compromisso de honra, no próprio requerimento ou em documento à parte, da situação precisa em que se encontra relativamente ao conteúdo de cada uma das seguintes alíneas:

a) Nacionalidade;
b) Cumprimento dos deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

III — 1 — A Reitoria comunicará aos candidatos, no prazo de três dias, o despacho de admissão ou não admissão ao concurso, o qual se baseará no preenchimento ou na falta de preenchimento, por parte daqueles, das condições para tal estabelecidas.

2 — No prazo de 30 dias úteis subsequentes ao da recepção do despacho de admissão devem os candidatos apresentar os documentos indicados no artigo 44.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária (ECDU), sob pena de exclusão.

A este concurso é ainda aplicável o disposto nos artigos 46.º, 47.º, 48.º, n.º 2 do artigo 49.º, e 50.º, 51.º e 52.º do ECDU.

IV — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

E, para constar, se lavrou o presente edital que vai ser afixado nos lugares de estilo.

E eu, Arnaldo António Gomes de Azevedo, director de serviços de pessoal e expediente da Universidade do Porto, o subscrevi.

14 de Novembro de 2005. — A Vice-Reitora, *Maria Isabel Amorim Azevedo.*

Secretaria-Geral

Despacho (extracto) n.º 24 862/2005 (2.ª série). — Por despacho de 10 de Novembro de 2005 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Licenciado Nuno Manuel Cidade Moura Baptista, estagiário da carreira de especialista de informática do grau 1, nível 2, da Faculdade de Farmácia desta Universidade — nomeado definitivamente espe-

cialista de informática, grau 1, nível 2, da mesma Faculdade, com efeitos a partir da data da posse, considerando-se rescindido o contrato anterior a partir da mesma data. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

14 de Novembro de 2005. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo.*

Despacho (extracto) n.º 24 863/2005 (2.ª série). — Por despacho de 9 de Novembro de 2005 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Licenciada Estrela da Graça Monteiro da Rocha — denunciado o contrato como professora auxiliar convidada além do quadro, com 30 % do vencimento, do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar, desta Universidade, com efeitos a partir de 2 de Janeiro de 2006. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

14 de Novembro de 2005. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo.*

Despacho (extracto) n.º 24 864/2005 (2.ª série). — Por despacho de 11 de Novembro de 2005 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Licenciada Maria do Céu Martins de Carvalho Salgado — denunciado o contrato como assistente convidada além do quadro, com 40 % do vencimento, da Faculdade de Medicina desta Universidade, com efeitos a partir de 27 de Janeiro de 2006. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

14 de Novembro de 2005. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo.*

Despacho (extracto) n.º 24 865/2005 (2.ª série). — Por despacho de 11 de Novembro de 2005 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Licenciada Sílvia Gonçalves João — renovado o contrato de trabalho a termo certo para exercer funções equiparadas a técnico superior de 2.ª classe do Instituto de Recursos e Iniciativas Comuns desta Universidade, com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2006 e pelo período de um ano. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

14 de Novembro de 2005. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo.*

Despacho (extracto) n.º 24 866/2005 (2.ª série). — Por despacho de 11 de Novembro de 2005 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Ana Cristina Ferreira da Conceição — renovado o contrato de trabalho a termo certo para exercer funções equiparadas às de técnico de 2.ª classe do Instituto de Recursos e Iniciativas Comuns desta Universidade, com efeitos a partir de 9 de Dezembro de 2005 e pelo período de um ano. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

14 de Novembro de 2005. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo.*

Despacho (extracto) n.º 24 867/2005 (2.ª série). — Por despacho de 9 de Novembro de 2005 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Licenciado João Alexandre Velho Prior — renovado o contrato de trabalho a termo certo para exercer funções equiparadas às de assistente estagiário da Faculdade de Farmácia desta Universidade, com efeitos a partir de 3 de Janeiro de 2006 e pelo período de um ano. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

15 de Novembro de 2005. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo.*

Despacho n.º 24 868/2005 (2.ª série). — Por despacho de 17 de Novembro de 2005 do vice-reitor Prof. Doutor José Carlos Diogo Marques dos Santos, proferido por delegação de competência conferida por despacho reitoral de 16 de Setembro de 2002, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 236, de 12 de Outubro de 2002, é constituído pela seguinte forma, nos termos do n.º 1 do artigo 10.º do Decreto n.º 301, de 14 de Agosto, o júri das provas para o título de agregado do Departamento de Engenharia Civil, da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto, requeridas pelo Doutor Rui Manuel Carvalho Marques de Faria:

Presidente — Reitor da Universidade do Porto.
Vogais:

Doutor João António Teixeira de Freitas, professor catedrático do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa.
Doutor António José Luís dos Reis, professor catedrático do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa.
Doutor Júlio António da Silva Appleton, professor catedrático do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa.
Doutor Paulo Jorge de Melo Matias Faria de Vila Real, professor catedrático da Universidade de Aveiro.
Doutor José Ângelo Mota Novais Barbosa, professor catedrático da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto.
Doutor Arnaldo Humberto Pereira de Sousa Melo, professor catedrático da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto.
Doutor António Manuel Adão da Fonseca, professor catedrático da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto.
Doutor Vítor Carlos Trindade Abrantes Almeida, professor catedrático da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto.
Doutor Joaquim de Azevedo Figueiras, professor catedrático da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto.
Doutor Manuel António de Matos Fernandes, professor catedrático da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto.
Doutor Paulo Manuel Neto da Costa Pinho, professor catedrático da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto.
Doutor Raimundo Moreno Delgado, professor catedrático da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto.
Doutor Fernando Francisco Machado Veloso Gomes, professor catedrático da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto.
Doutor António José de Magalhães Silva Cardoso, professor catedrático da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto.
Doutor José Manuel Pinto Ferreira Lemos, professor catedrático da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto.
Doutor Vasco Manuel Araújo Peixoto de Freitas, professor catedrático da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto.

17 de Novembro de 2005. — O Chefe de Divisão, *António Pereira Bastos.*

Serviços de Acção Social

Despacho (extracto) n.º 24 869/2005 (2.ª série). — Por despacho de 15 de Novembro de 2005 do administrador para a acção social da Universidade do Porto, por delegação:

Helena Isabel Gomes da Silva de Araújo Pereira, técnica superior de 2.ª classe da carreira de técnico superior de serviço social do quadro dos Serviços de Acção Social da Universidade do Porto — nomeada definitivamente, precedendo concurso, técnica superior de 1.ª classe do quadro dos mesmos serviços, considerando-se exonerada da anterior categoria a partir da data de aceitação do novo lugar. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

15 de Novembro de 2005. — A Directora do Departamento Administrativo e Financeiro, *Maria de Fátima Pereira Mateus Silva.*

Faculdade de Belas-Artes

Despacho n.º 24 870/2005 (2.ª série). — Por despacho de 8 de Novembro de 2005 do presidente do conselho directivo da Facul-

dade de Belas-Artes da Universidade do Porto, por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto:

Doutora Maria Gabriela Vasconcelos de Sousa Pinheiro, assistente convidada — concedida equiparação a bolseiro no País no período de 16 a 18 de Novembro de 2005.

9 de Novembro de 2005. — O Presidente do Conselho Directivo, *José Vaz.*

Faculdade de Ciências do Desporto e de Educação Física

Despacho (extracto) n.º 24 871/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente do conselho directivo da Faculdade de Ciências do Desporto e de Educação Física de 17 de Novembro de 2005, por delegação de competência do reitor da Universidade do Porto:

Licenciado José António Soares David Paiva da Silva, assistente desta Faculdade — concedida a equiparação a bolseiro de 8 a 17 de Dezembro de 2005.

18 de Novembro de 2005. — O Director de Serviços, *Joaquim Armando Ferreira.*

Despacho (extracto) n.º 24 872/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente do conselho directivo da Faculdade de Ciências do Desporto e de Educação Física de 17 de Novembro de 2005, por delegação de competência do reitor da Universidade do Porto:

Mestre André Filipe Teixeira e Seabra, assistente desta Faculdade — concedida equiparação a bolseiro de 4 a 18 de Dezembro de 2005.

21 de Novembro de 2005. — O Director de Serviços, *Joaquim Armando Ferreira.*

Faculdade de Engenharia

Despacho n.º 24 873/2005 (2.ª série). — Por despacho de 7 de Novembro de 2005 do director, Doutor Carlos Albino Veiga da Costa, proferido por delegação de competência conferida por despacho reitoral de 30 de Novembro de 1998, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 291, de 18 de Dezembro de 1998, foi constituído, nos termos do n.º 3 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 283/83, de 21 de Junho, por força do estabelecido no n.º 2 do artigo 17.º do referido diploma, pela forma seguinte o júri de equivalência ao grau de mestre da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto requerida pelo licenciado Filipe Miguel Moita Marques Rodrigues:

Presidente — Doutor Carlos Manuel Coutinho Tavares de Pinho, professor associado com agregação da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto.

Vogais:

Doutor Leonardo José da Silva Ribeiro, professor-adjunto do ISEP.

Doutor Alexandra Maria Pinheiro da Silva Ferreira Rodrigues Pinto, professora associada da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto.

10 de Novembro de 2005. — A Directora de Serviços, *Isabel Silva.*

Faculdade de Farmácia

Despacho (extracto) n.º 24 874/2005 (2.ª série). — Por despacho de 15 de Novembro de 2005 do presidente do conselho directivo da Faculdade de Farmácia, proferido por delegação do reitor da Universidade do Porto:

Doutora Luísa Maria Sobreira Vieira Peixe, professora auxiliar com agregação desta Faculdade — concedida equiparação a bolseiro fora do País de 17 a 23 de Novembro de 2005.

15 de Novembro de 2005. — O Presidente do Conselho Directivo, *Jorge Manuel Moreira Gonçalves.*

Faculdade de Letras

Despacho n.º 24 875/2005 (2.ª série). — Por despacho de 9 de Novembro de 2005 da presidente do conselho directivo da Faculdade de Letras, proferido por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto:

Doutora Cristina Clara Ribeiro Parente, professora auxiliar desta Faculdade — concedida a equiparação a bolseiro no País nos dias 24 e 25 de Novembro de 2005.

10 de Novembro de 2005. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria de Lurdes Correia Fernandes.*

Despacho n.º 24 876/2005 (2.ª série). — Por despacho de 9 de Novembro de 2005 da presidente do conselho directivo da Faculdade de Letras, proferido por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto:

Doutora Isabel Margarida Ribeiro de Oliveira Duarte, professora associada desta Faculdade — concedida a equiparação a bolseiro fora do País no período de 9 a 12 de Dezembro de 2005.

10 de Novembro de 2005. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria de Lurdes Correia Fernandes.*

Faculdade de Medicina

Despacho n.º 24 877/2005 (2.ª série). — Por despacho do director da Faculdade de 9 de Novembro de 2005, proferido por delegação:

Doutora Isabel Maria Amorim Pereira Ramos, professora catedrática — concedida equiparação a bolseiro fora do País no período de 21 a 30 de Novembro de 2005.

16 de Novembro de 2005. — O Secretário, *Manuel Sobral Torres.*

Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação

Despacho n.º 24 878/2005 (2.ª série). — Por despacho de 19 de Outubro de 2005 da presidente do conselho directivo, Prof.ª Doutora Orlanda Maria Silva Rodrigues Cruz, proferido por delegação, foi constituído, nos termos do n.º 3 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 283/83, de 21 de Junho, pela forma seguinte o júri do reconhecimento de habilitações estrangeiras em Ciências da Educação, da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade do Porto, requerido pela licenciada Teresa Maria Teixeira de Sá:

Presidente — Doutora Maria de São Luís Vasconcelos Fonseca e Castro Schöner, professora associada da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade do Porto.

Vogais:

Doutora Fernanda Leopoldina Parente Viana, professora associada do Instituto de Estudos da Criança da Universidade do Minho.

Doutora Maria Selene Henrique da Graça Vicente, professora auxiliar da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade do Porto.

10 de Novembro de 2005. — O Director de Serviços, *Manuel F. Rocha Neves.*

Despacho n.º 24 879/2005 (2.ª série). — Por despacho de 7 de Novembro de 2005 da presidente do conselho directivo da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação, por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto:

Doutor José da Conceição Marques Mendes, professor associado desta Faculdade — concedida equiparação a bolseiro fora do País de 9 a 11 de Novembro de 2005.

10 de Novembro de 2005. — O Director de Serviços, *Manuel F. Rocha Neves.*

Despacho n.º 24 880/2005 (2.ª série). — Por despacho de 16 de Novembro de 2005 da presidente do conselho directivo da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação, por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto:

Doutora Gabrielle Anny Poeschl, professora associada desta Faculdade — concedida equiparação a bolseiro fora do País de 16 a 20 de Novembro de 2005.

17 de Novembro de 2005. — O Director de Serviços, *Manuel F. Rocha Neves.*

UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

Instituto Superior de Economia e Gestão

Despacho n.º 24 881/2005 (2.ª série). — Por despacho do vice-presidente do conselho directivo do Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade Técnica de Lisboa de 5 de Agosto de 2004, proferido por delegação do reitor da mesma Universidade de 25 de Março de 2004:

Vítor Manuel Ribeiro Constâncio, professor catedrático convidado a tempo parcial (50 %) além do quadro deste Instituto — rescindido o respectivo contrato por mútuo acordo, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2004. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

26 de Outubro de 2005. — O Presidente do Conselho Directivo, *Vítor da Conceição Gonçalves.*

Despacho n.º 24 882/2005 (2.ª série). — Por despacho do vice-presidente do conselho directivo do Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade Técnica de Lisboa de 5 de Agosto de 2004, proferido por delegação do reitor da mesma Universidade de 25 de Março de 2004:

Carlos Alberto Farinha Rodrigues, assistente convidado além do quadro deste Instituto — rescindido o respectivo contrato por mútuo acordo, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2004. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

26 de Outubro de 2005. — O Presidente do Conselho Directivo, *Vítor da Conceição Gonçalves.*

Despacho n.º 24 883/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente do conselho directivo do Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade Técnica de Lisboa de 5 de Agosto de 2004, proferido por delegação do reitor da mesma Universidade de 25 de Março de 2004:

Jaime Serrão Andrez, professor associado convidado a tempo parcial (50 %) além do quadro deste Instituto — rescindido o respectivo contrato por mútuo acordo, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2004. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

26 de Outubro de 2005. — O presidente do Conselho Directivo, *Vítor da Conceição Gonçalves.*

Despacho n.º 24 884/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente do conselho directivo do Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade Técnica de Lisboa de 1 de Setembro de 2004, proferido por delegação do reitor da mesma Universidade de 25 de Março de 2004:

João Carlos Martinho Lopes Dias — contratado, por conveniência urgente de serviço, para o exercício das funções de professor auxiliar além do quadro do mesmo Instituto, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2004. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

26 de Outubro de 2005. — O Presidente do Conselho Directivo, *Vítor da Conceição Gonçalves.*

Despacho n.º 24 885/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente do conselho directivo do Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade Técnica de Lisboa de 5 de Agosto de 2004, proferido por delegação do reitor da mesma Universidade de 25 de Março de 2004:

João Manuel Gaspar Caraça, professor catedrático convidado a tempo parcial (20 %) além do quadro deste Instituto — rescindido o respectivo contrato por mútuo acordo, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2004. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

26 de Outubro de 2005. — O Presidente do Conselho Directivo, *Vítor da Conceição Gonçalves.*

Despacho n.º 24 886/2005 (2.ª série). — Por despacho do vice-presidente do conselho directivo do Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade Técnica de Lisboa de 5 de Agosto de 2004, proferido por delegação do reitor da mesma Universidade de 25 de Março de 2004:

Luís Armando Marques Mendes Barata, professor auxiliar convidado a tempo parcial (40 %) além do quadro deste Instituto — rescindido o respectivo contrato por mútuo acordo, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2004. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

26 de Outubro de 2005. — O Presidente do Conselho Directivo, *Vítor da Conceição Gonçalves.*

Despacho n.º 24 887/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente do conselho directivo do Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade Técnica de Lisboa de 5 de Agosto de 2004, proferido por delegação do reitor da mesma Universidade de 25 de Março de 2004:

Paulo José Lourenço de Azevedo Madruga, assistente convidado além do quadro deste Instituto — rescindido o respectivo contrato por mútuo acordo, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2004. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

26 de Outubro de 2005. — O Presidente do Conselho Directivo, *Vítor da Conceição Gonçalves.*

Despacho n.º 24 888/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente do conselho directivo do Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade Técnica de Lisboa de 22 de Junho de 2005, proferido por delegação do reitor da mesma Universidade de 25 de Março de 2004:

António Carlos Ventura Marques, técnico profissional de 2.ª classe da área de biblioteca e documentação do quadro deste Instituto — nomeado definitivamente, precedendo concurso, por conveniência urgente de serviço, técnico profissional de 1.ª classe da área de biblioteca e documentação do mesmo quadro, com efeitos a partir de 22 de Junho de 2005. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

11 de Novembro de 2005. — O Presidente do Conselho Directivo, *Vítor da Conceição Gonçalves.*

Despacho n.º 24 889/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente do conselho directivo do Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade Técnica de Lisboa de 22 de Junho de 2005, proferido por delegação do reitor da mesma Universidade de 25 de Março de 2004:

Rosa Maria Sousa Casimiro Moreira, técnica profissional de 2.ª classe da área de biblioteca e documentação do quadro deste Instituto — nomeada definitivamente, precedendo concurso, por conveniência urgente de serviço, técnica profissional de 1.ª classe da área de biblioteca e documentação do mesmo quadro, com efeitos a partir de 22 de Junho de 2005. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

11 de Novembro de 2005. — O Presidente do Conselho Directivo, *Vítor da Conceição Gonçalves.*

Despacho n.º 24 890/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente do conselho directivo do Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade Técnica de Lisboa de 22 de Junho de 2005, proferido por delegação do reitor da mesma Universidade de 25 de Março de 2004:

Pedro Miguel de Amaral Marques Luís, técnico profissional de 2.ª classe da área de biblioteca e documentação do quadro deste Instituto — nomeado definitivamente, precedendo concurso, por conveniência urgente de serviço, técnico profissional de 1.ª classe da área de biblioteca e documentação do mesmo quadro, com efeitos a partir de 22 de Junho de 2005. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

11 de Novembro de 2005. — O Presidente do Conselho Directivo, *Vítor da Conceição Gonçalves.*

Despacho n.º 24 891/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente do conselho directivo do Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade Técnica de Lisboa de 4 de Outubro de 2005, proferido por delegação do reitor da mesma Universidade de 25 de Agosto de 2005:

Ana Bela Cabral Guerra Ribeiro Nunes — contratada, em regime de contrato de trabalho a termo certo, com efeitos a partir de 4 de Outubro de 2005, pelo período de um ano, renovável, para exercer funções equiparadas às de técnico de 1.ª classe, no âmbito

de implementação do Projecto Integrado de Gestão da Informação. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

11 de Novembro de 2005. — O Presidente do Conselho Directivo, *Vítor da Conceição Gonçalves.*

UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO

Reitoria

Rectificação n.º 1973/2005. — Por ter saído com inexactidão no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 216, de 10 de Novembro de 2005, o despacho (extracto) n.º 23 239/2005, rectifica-se que onde se lê «com efeitos a partir de 17 de Outubro de 2005.» deve ler-se «com efeitos a partir de 14 de Outubro de 2005.»

15 de Novembro de 2005. — O Reitor, *Armando Mascarenhas Ferreira.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DE BRAGANÇA

Rectificação n.º 1974/2005. — Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 202, de 20 de Outubro de 2005, o despacho n.º 22 028/2005, referente ao mestre Manoel Pereira de Andrade, rectifica-se que onde se lê «com efeitos a partir de 28 de Setembro de 2003» deve ler-se «com efeitos a partir de 28 de Setembro de 2005».

17 de Novembro de 2005. — O Administrador, *Fernando Manuel Pêgo da Silva Barros.*

Rectificação n.º 1975/2005. — Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 213, de 7 de Novembro de 2005, o despacho n.º 22 960/2005, rectifica-se que onde se lê «Mestre Luís Filipe Folgado Carneiro Leite Gonçalves» deve ler-se «Mestre Luís Filipe Folgado Carneiro Leite Fernandes».

17 de Novembro de 2005. — O Administrador, *Fernando Manuel Pêgo da Silva Barros.*

Rectificação n.º 1976/2005. — Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 202, de 20 de Outubro de 2005, o despacho n.º 22 031/2005, referente à licenciada Flora Cristina Meireles Silva rectifica-se que onde se lê «correspondendo-lhe 50 % da remuneração do tempo integral» deve ler-se «correspondendo-lhe 30 % da remuneração do tempo integral».

17 de Novembro de 2005. — O Administrador, *Fernando Manuel Pêgo da Silva Barros.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DE CASTELO BRANCO

Despacho (extracto) n.º 24 892/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco de 30 de Setembro de 2005:

Licenciado António José Árias Miranda — renovado o contrato administrativo de provimento como equiparado a professor-adjunto, em regime de tempo parcial, por urgente conveniência de serviço, para a Escola Superior de Artes Aplicadas deste Instituto, auferindo o vencimento mensal previsto na lei geral para a respectiva categoria, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2005 e termo em 30 de Setembro de 2006.

16 de Novembro de 2005. — A Administradora, *Otília Madalena Ramos Neves.*

Despacho (extracto) n.º 24 893/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco de 30 de Setembro de 2005:

Licenciado Nélson Jorge Machado Alves — renovado o contrato administrativo de provimento como equiparado a professor-adjunto, em regime de tempo parcial, por urgente conveniência de serviço, para a Escola Superior de Artes Aplicadas deste Instituto, auferindo o vencimento mensal previsto na lei geral para a respectiva categoria, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2005 e termo em 30 de Setembro de 2006.

16 de Novembro de 2005. — A Administradora, *Otília Madalena Ramos Neves.*

Despacho (extracto) n.º 24 894/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco de 9 de Novembro de 2005:

Licenciado Nuno Filipe Taborda Maia — celebrado contrato administrativo de provimento, precedendo concurso, para o lugar de técnico superior de 1.ª classe para o Instituto Politécnico de Castelo Branco, auferindo o vencimento mensal previsto na lei geral para a respectiva categoria, com efeitos a partir da data de publicação no *Diário da República.*

16 de Novembro de 2005. — A Administradora, *Otília Madalena Ramos Neves.*

Despacho (extracto) n.º 24 895/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco de 30 de Setembro de 2005:

Licenciada Sandra dos Santos Caramujo Balseiro — celebrado contrato administrativo de provimento como equiparada a professora-adjunta, em regime de tempo parcial e de acumulação, por urgente conveniência de serviço, para Escola Superior de Saúde Dr. Lopes Dias, deste Instituto, auferindo o vencimento mensal previsto na lei geral para a respectiva categoria, com efeitos a partir de 1 de Outubro e termo em 31 de Dezembro de 2005.

16 de Novembro de 2005. — A Administradora, *Otília Madalena Ramos Neves.*

Despacho (extracto) n.º 24 896/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco de 30 de Setembro de 2005:

Licenciado Luís Vicente Gómez Garcia — celebrado contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente, em regime de tempo parcial e de acumulação, por urgente conveniência de serviço, para a Escola Superior de Educação deste Instituto, auferindo o vencimento mensal previsto na lei geral para a respectiva categoria, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2005 e termo em 31 de Julho de 2006.

16 de Novembro de 2005. — A Administradora, *Otília Madalena Ramos Neves.*

Despacho (extracto) n.º 24 897/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco de 24 de Outubro de 2005:

Mestres Ana Maria Gonçalves Lourenço Roque Santos Pinto, George Manuel de Almeida Ramos, João Renato Caramona Belo Sebastião, Sandra Sofia Azinheira Morais Lourenço Manso, Sara Margarida Isidoro Frade de Brito Filipe e Sara Monteiro Morgado Dias Nunes e licenciados Ana Isabel Baltazar da Cruz, Ana Rita Batista Garcia, António José Barata Ferreira Franco, Fernando António Alverca Paulico, José Pedro Rebola Ferreira de Sousa, Miguel Ruivo Teixeira, Natércia Cristina Fonseca Madeira Santos, Nuno José Martins Guerra e Pedro António Ferreira Fernandes Delgado — renovados os contratos administrativos de provimento como equiparados a assistente, em regime de tempo integral, por urgente conveniência de serviço, para a Escola Superior de Gestão deste Instituto, auferindo o vencimento mensal previsto na lei geral para a respectiva categoria, com efeitos a partir de 1 de Novembro de 2005 e termo em 31 de Outubro de 2006.

17 de Novembro de 2005. — A Administradora, *Otília Madalena Ramos Neves.*

Despacho (extracto) n.º 24 898/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco de 30 de Novembro de 2005:

Licenciada Maria de Lurdes Borges — celebrado contrato administrativo de provimento como equiparada a assistente, em regime de tempo parcial e de acumulação, por urgente conveniência de serviço, para a Escola Superior de Saúde Dr. Lopes Dias, deste Instituto, auferindo o vencimento mensal previsto na lei geral para

a respectiva categoria, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2005 e termo em 30 de Junho de 2006.

17 de Novembro de 2005. — A Administradora, *Otília Madalena Ramos Neves.*

Despacho (extracto) n.º 24 899/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco de 28 de Outubro de 2005:

Licenciado Francisco José Alveirinho Correia — renovado o contrato administrativo de provimento como equiparado a professor-adjunto, em regime de tempo parcial e em acumulação, por urgente conveniência de serviço, para a Escola Superior de Gestão deste Instituto, auferindo o vencimento mensal previsto na lei geral para a respectiva categoria, com efeitos a partir de 1 de Novembro de 2005 e termo em 31 de Outubro de 2006.

17 de Novembro de 2005. — A Administradora, *Otília Madalena Ramos Neves.*

Despacho (extracto) n.º 24 900/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco de 24 de Outubro de 2005:

Doutor Pedro Manuel Rodrigues de Carvalho — celebrado contrato administrativo de provimento como equiparado a professor-adjunto, em regime de tempo integral, por urgente conveniência de serviço, para a Escola Superior de Gestão deste Instituto, auferindo o vencimento mensal previsto na lei geral para a respectiva categoria, com efeitos a partir de 1 de Novembro de 2005 e termo em 31 de Outubro de 2006.

17 de Novembro de 2005. — A Administradora, *Otília Madalena Ramos Neves.*

Despacho (extracto) n.º 24 901/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco de 27 de Outubro de 2005:

Mestre António de Jesus Coelho — celebrado contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente, em regime de tempo integral, por urgente conveniência de serviço, para a Escola Superior de Gestão deste Instituto, auferindo o vencimento mensal previsto na lei geral para a respectiva categoria, com efeitos a partir de 1 de Novembro de 2005 e termo em 31 de Outubro de 2006.

17 de Novembro de 2005. — A Administradora, *Otília Madalena Ramos Neves.*

Despacho (extracto) n.º 24 902/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco de 25 de Outubro de 2005:

Mestre Paulo Jorge Madeira dos Santos — renovado o contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente, em regime de tempo integral, por urgente conveniência de serviço, para a Escola Superior de Gestão deste Instituto, auferindo o vencimento mensal previsto na lei geral para a respectiva categoria, com efeitos a partir de 1 de Novembro de 2005 e termo em 31 de Outubro de 2006.

17 de Novembro de 2005. — A Administradora, *Otília Madalena Ramos Neves.*

Despacho (extracto) n.º 24 903/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco de 30 de Setembro de 2005:

Licenciada Maria Nazaré Lourenço Tavares — celebrado contrato administrativo de provimento como equiparada a assistente, em regime de tempo parcial e de acumulação, por urgente conveniência de serviço, para a Escola Superior de Saúde Dr. Lopes Dias, deste Instituto, auferindo o vencimento mensal previsto na lei geral para a respectiva categoria, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2005 e termo em 31 de Julho de 2006.

17 de Novembro de 2005. — A Administradora, *Otília Madalena Ramos Neves.*

Despacho (extracto) n.º 24 904/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco de 27 de Outubro de 2005:

Mestre Alexandra Maria dos Santos Esteves Vilela — renovado o contrato administrativo de provimento como equiparada a assistente, em regime de tempo integral, por urgente conveniência de serviço, para a Escola Superior de Gestão deste Instituto, auferindo o vencimento mensal previsto na lei geral para a respectiva categoria, com efeitos a partir de 1 de Novembro de 2005 e termo em 31 de Outubro de 2006.

17 de Novembro de 2005. — A Administradora, *Otília Madalena Ramos Neves.*

Despacho (extracto) n.º 24 905/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco de 27 de Outubro de 2005:

Mestre Maria da Conceição da Silva Marinho — celebrado contrato administrativo de provimento como equiparada a assistente, em regime de tempo parcial e de substituição temporária no âmbito do PRODEP, por urgente conveniência de serviço, para a Escola Superior Agrária deste Instituto, auferindo o vencimento mensal previsto na lei geral para a respectiva categoria, com efeitos a partir de 28 de Outubro de 2005 e termo em 28 de Fevereiro de 2006.

17 de Novembro de 2005. — A Administradora, *Otília Madalena Ramos Neves.*

Despacho (extracto) n.º 24 906/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco de 30 de Setembro de 2005:

Mestre José Fernando Monteiro Madeira — celebrado contrato administrativo de provimento como equiparado a professor-adjunto, em regime de tempo parcial, por urgente conveniência de serviço, para a Escola Superior de Saúde Dr. Lopes Dias, deste Instituto, auferindo o vencimento mensal previsto na lei geral para a respectiva categoria, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2005 e termo em 28 de Fevereiro de 2006.

17 de Novembro de 2005. — A Administradora, *Otília Madalena Ramos Neves.*

Despacho (extracto) n.º 24 907/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco de 4 de Outubro de 2005:

Licenciada Sandra Cristina Pires Pedro — celebrado contrato administrativo de provimento como equiparada a assistente, em regime de tempo parcial e de acumulação, por urgente conveniência de serviço, para a Escola Superior de Saúde Dr. Lopes Dias, deste Instituto, auferindo o vencimento mensal previsto na lei geral para a respectiva categoria, com efeitos a partir de 6 de Outubro de 2005, e termo em 30 de Junho de 2006.

17 de Novembro de 2005. — A Administradora, *Otília Madalena Ramos Neves.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA

Aviso n.º 11 009/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Coimbra de 10 de Novembro de 2005:

Mestre Rui Manuel Carreira Rodrigues — autorizada a nomeação provisória, pelo período de três anos, no Instituto Superior de Engenharia de Coimbra, deste Instituto, na categoria de professor-adjunto, do quadro do Instituto Superior de Engenharia, na área científica de Física/Matemática, com efeitos a partir da data da publicação.

18 de Novembro de 2005. — O Administrador, *Artur Manuel Quintas Cardoso Furtado.*

Rectificação n.º 1977/2005. — Por ter saído com inexactidão no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 159, de 19 de Agosto de 2005, o aviso n.º 7425/2005 (2.ª série), relativo à mestre Ana Paula do Canto Lopes Pires Santos Quelhas, rectifica-se que onde se lê «com efeitos a partir de 18 de Setembro de 2005, inclusive» deve ler-se «com efeitos a partir de 19 de Setembro de 2005».

18 de Novembro de 2005. — O Administrador, *Artur Manuel Quintas Cardoso Furtado.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DA SAÚDE DE COIMBRA

Escola Superior de Enfermagem do Dr. Ângelo da Fonseca

Despacho n.º 24 908/2005 (2.ª série). — No uso da faculdade que me é conferida pelos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, delego ou subdelego as seguintes competências:

1 — Na chefe de repartição Maria Odete de Freitas Carramanho Ribeiro Rodrigues:

1.1 — Autorizar os pedidos de férias do pessoal não docente;

1.2 — Justificar as faltas do pessoal não docente;

1.3 — Autorizar as deslocações em serviço em território nacional — ajudas de custos e transportes públicos — do pessoal não docente;

1.4 — Autorizar os pedidos de comissão gratuita de serviço do pessoal não docente para participar em acções de formação, dentro dos limites estabelecidos;

1.5 — Despachar assuntos relativos a ADSE, CGA, abono de família e prestações complementares;

1.6 — Despachar assuntos relativos a acidentes em serviço do pessoal não docente;

1.7 — Despachar pedidos de declarações, certidões, notas biográficas, diplomas e *curricula* escolares;

1.8 — Despachar boletins de serviço e outras comunicações internas que contenham aspectos de gestão corrente e relacionadas com os serviços de instalações e equipamentos e serviços gerais;

1.9 — Autorizar as requisições internas de bens de inventário e de consumo corrente provenientes do pessoal não docente;

1.10 — Autorizar as aquisições de bens e serviços de consumo corrente;

1.11 — Autorizar as aquisições de bens de inventário de acordo com os programas de aquisições aprovados;

1.12 — Autorizar a entrega ou restituição de fundos alheios;

1.13 — Assinar correspondência que não se dirija aos órgãos da tutela, órgãos máximos de gestão de hospitais ou de outros serviços públicos;

1.14 — Triagem e encaminhamento da correspondência recebida;

1.15 — Autorizar a subdelegar, nas suas faltas e impedimentos, na chefe de secção Maria Gabriela Duarte Madeira da Silva Frota Antunes estas competências.

Este despacho produz efeitos desde 1 de Novembro de 2005, ficando por este meio ratificados todos os actos que, no âmbito das competências delegadas ou subdelegadas, tenham sido praticados.

15 de Novembro de 2005. — O Presidente do Conselho Directivo, *António de Jesus Couto.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DA GUARDA

Aviso n.º 11 010/2005 (2.ª série). — Por despacho de 2 de Novembro de 2005 do presidente do Instituto Politécnico da Guarda:

Ana Margarida Lança Baptista Monteiro Oliveira, professora-adjunta da Escola Superior de Tecnologia e Gestão — autorizada a dispensa de serviço docente, ao abrigo do artigo 36.º do Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico, no 1.º semestre do ano lectivo de 2005-2006.

16 de Novembro de 2005. — O Presidente, *Jorge Manuel Monteiro Mendes.*

Aviso n.º 11 011/2005 (2.ª série). — Por despacho de 2 de Novembro de 2005 do presidente do Instituto Politécnico da Guarda:

Jorge Alberto Pereira da Fonseca e Trindade, professor-adjunto da Escola Superior de Tecnologia e Gestão — autorizada equiparação a bolseiro fora do País de 14 a 21 de Novembro de 2005.

Natália Fernandes Gomes, assistente do 2.º triénio da Escola Superior de Tecnologia e Gestão — autorizada equiparação a bolseiro fora do País de 24 a 28 de Outubro de 2005.

16 de Novembro de 2005. — O Presidente, *Jorge Manuel Monteiro Mendes.*

Aviso n.º 11 012/2005 (2.ª série). — Por despacho de 15 de Novembro de 2005 do presidente do Instituto Politécnico da Guarda:

Helena Maria Martins Simão, professora-adjunta da Escola Superior de Tecnologia e Gestão — autorizada a dispensa de serviço docente, ao abrigo do artigo 36.º do Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico, no 2.º semestre do ano lectivo de 2005-2006, de 20 de Fevereiro a 28 de Julho de 2006.

16 de Novembro de 2005. — O Presidente, *Jorge Manuel Monteiro Mendes.*

Escola Superior de Saúde da Guarda

Despacho n.º 24 909/2005 (2.ª série). — Por despacho de 9 de Novembro de 2005 do presidente do Instituto Politécnico da Guarda, foi autorizada a equiparação a bolseiro a tempo parcial, uma vez por semana, no período compreendido entre 15 de Outubro de 2005 e 22 de Julho de 2006, à docente da Escola Superior de Saúde da Guarda Agostinha Esteves de Melo Corte, assistente do 2.º triénio.

16 de Novembro de 2005. — O Presidente do Conselho Directivo, *Abílio Madeira Figueiredo.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA

Despacho (extracto) n.º 24 910/2005 (2.ª série). — Por despacho de 18 de Novembro de 2005 do presidente do Instituto Politécnico de Leiria:

Rosa Maria Carreira Pedro, técnica superior de 2.ª classe — autorizado, por urgente conveniência de serviço, após concurso, o provimento na categoria de técnica superior de 1.ª classe, área de secretariado, da carreira técnica superior do grupo de pessoal não docente do Instituto Politécnico de Leiria, com efeitos a partir da data do despacho autorizador. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

18 de Novembro de 2005. — O Presidente, *Luciano Rodrigues de Almeida.*

Despacho (extracto) n.º 24 911/2005 (2.ª série). — Por despacho de 18 de Novembro de 2005 do presidente do Instituto Politécnico de Leiria:

Susana Cristina Figueiredo Dias, técnica de 1.ª classe — autorizado, por urgente conveniência de serviço, após concurso, o provimento na categoria de técnico principal da área de gestão da carreira técnica do grupo de pessoal não docente do Instituto Politécnico de Leiria, com efeitos a partir da data do despacho autorizador. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

18 de Novembro de 2005. — O Presidente, *Luciano Rodrigues de Almeida.*

Escola Superior de Tecnologia e Gestão

Louvor n.º 1447/2005. — Em consequência da cessação de funções da professora-adjunta Maria Augusta Cardoso Machado Macedo, que se aposentou em 1 de Novembro de 2005, vem o conselho directivo da Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Leira, em representação de toda a comunidade académica, prestar-lhe público louvor pela forma como, empenhadamente, participou na construção desta instituição.

A Professora Augusta Macedo foi uma das primeiras docentes desta Escola, tendo iniciado o seu serviço na instituição em 1 de Setembro de 1989, aqui desempenhado um papel de relevância maior no início das actividades deste estabelecimento de ensino.

Docente muito estimada pelos seus alunos, a sua presença na instituição fez-se sempre de forma participada, destacando-se, de entre muitos outros, o desempenho das funções de presidente do conselho pedagógico, de directora do curso de Tradução e de coordenadora da Secção de Ciências Linguísticas.

14 de Novembro de 2005. — O Presidente do Conselho Directivo, *Carlos Fernando Couceiro de Sousa Neves.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

Escola Superior de Educação

Despacho (extracto) n.º 24 912/2005 (2.ª série). — Por despacho de 28 de Outubro de 2005 do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa:

Alfredo Gomes Dias — autorizada a renovação da equiparação a professor-adjunto, em regime de tempo integral, para esta Escola Supe-

rior de Educação, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2005 e termo em 31 de Agosto de 2006, auferindo a remuneração mensal ilíquida correspondente ao índice 340, escalão 10, da tabela remuneratória da carreira docente do ensino básico e secundário. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

7 de Novembro de 2005. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria de Lurdes Marquês Serrazina.*

Despacho (extracto) n.º 24 913/2005 (2.ª série). — Por despacho de 28 de Outubro de 2005 do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa:

António José Correia de Almeida — autorizada a renovação da equiparação a professor-adjunto, em regime de exclusividade, para esta Escola Superior de Educação, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2005 e termo em 31 de Agosto de 2006, auferindo a remuneração mensal ilíquida correspondente ao índice 195, escalão 2, da tabela remuneratória do pessoal docente do ensino superior politécnico. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

7 de Novembro de 2005. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria de Lurdes Marquês Serrazina.*

Despacho (extracto) n.º 24 914/2005 (2.ª série). — Por despacho de 28 de Outubro de 2005 do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa:

Artur Álvares de Almeida Carneiro — autorizada a renovação de contrato administrativo de provimento como equiparado a professor-adjunto, em regime de exclusividade, para esta Escola Superior de Educação, com início em 1 de Setembro de 2005 e fim em 31 de Agosto de 2006, auferindo a remuneração mensal ilíquida correspondente ao índice 195, escalão 2, da tabela remuneratória do pessoal docente do ensino superior politécnico. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

7 de Novembro de 2005. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria de Lurdes Marquês Serrazina.*

Despacho (extracto) n.º 24 915/2005 (2.ª série). — Por despacho de 28 de Outubro de 2005 do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa:

Carlos Telo Rodrigues — autorizada a renovação da equiparação a professor-adjunto, em regime de tempo integral, para esta Escola Superior de Educação, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2005 e termo em 31 de Agosto de 2006, auferindo a remuneração mensal ilíquida correspondente ao índice 340, escalão 10, da tabela remuneratória da carreira docente do ensino básico e secundário. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

7 de Novembro de 2005. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria de Lurdes Marquês Serrazina.*

Despacho (extracto) n.º 24 916/2005 (2.ª série). — Por despacho de 28 de Outubro de 2005 do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa:

Maria de Fátima Pereira Cirne Grais — autorizada a renovação da equiparação a professora-adjunta, em regime de exclusividade, para esta Escola Superior de Educação, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2005 e termo em 31 de Agosto de 2006, auferindo a remuneração mensal ilíquida correspondente ao índice 185, escalão 1, da tabela remuneratória do pessoal docente do ensino superior politécnico. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

7 de Novembro de 2005. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria de Lurdes Marquês Serrazina.*

Despacho (extracto) n.º 24 917/2005 (2.ª série). — Por despacho de 28 de Outubro de 2005 do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa:

Maria João de Oliveira Antunes Barroso Hortas — autorizada a renovação da equiparação a professora-adjunta, em regime de exclusividade, para esta Escola Superior de Educação, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2005 e termo em 31 de Agosto de 2006, auferindo a remuneração mensal ilíquida correspondente ao índice 185, escalão 1, da tabela remuneratória do pessoal docente do ensino superior politécnico. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

7 de Novembro de 2005. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria de Lurdes Marquês Serrazina.*

Escola Superior de Música

Despacho n.º 24 918/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 17 de Outubro de 2005:

Pedro José Peres Couto Soares — autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento como equiparado a professor-adjunto, em regime de dedicação exclusiva, para a Escola Superior de Música de Lisboa, pelo período de dois anos, com efeitos a partir de 7 de Setembro de 2005, auferindo a remuneração mensal ilíquida de € 3402,63. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

7 de Novembro de 2005. — A Directora, *Cremilde Rosado Fernandes.*

Despacho n.º 24 919/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 28 de Outubro de 2005:

João Lopes Madureira Silva Miguel — autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento com equiparado a assistente do 1.º triénio, em regime de tempo parcial (50 %), para a Escola Superior de Música de Lisboa, pelo período de dois anos, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2005, auferindo a remuneração mensal ilíquida de € 504,09. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

11 de Novembro de 2005. — A Directora, *Cremilde Rosado Fernandes.*

Despacho n.º 24 920/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 28 de Outubro de 2005:

Pedro Armando Saglimbeni — autorizada a adenda ao contrato administrativo de provimento como equiparado a professor-adjunto, em regime de tempo parcial (60 %), para a Escola Superior de Música de Lisboa, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2005, auferindo a remuneração mensal ilíquida de € 1119,09. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

11 de Novembro de 2005. — A Directora, *Cremilde Rosado Fernandes.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DE PORTALEGRE

Escola Superior de Saúde de Portalegre

Aviso n.º 11 013/2005 (2.ª série). — Por despachos de 28 e de 31 de Outubro de 2005 do conselho de administração do Hospital Dr. José Maria Grande e do presidente do Instituto Politécnico de Portalegre, respectivamente, foi autorizada a comissão de serviço extraordinária, nos termos do n.º 4 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, e do n.º 2 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, para a Escola Superior de Saúde do Instituto Politécnico de Portalegre, por três anos, aos seguintes docentes:

António José Reis do Arco.
Francisco José Lourenço Monteiro.
Raul Alberto Carrilho Cordeiro.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

14 de Novembro de 2005. — O Administrador do Instituto Politécnico, *Joaquim António Belchior Mourato.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DE SETÚBAL

Despacho (extracto) n.º 24 921/2005 (2.ª série). — Por despacho de 30 de Maio de 2005 do vice-presidente do Instituto Politécnico de Setúbal, por delegação de competências:

Rui Miguel Santareno Pimenta, encarregado de trabalhos da Escola Superior de Tecnologia do Instituto Politécnico de Setúbal — autorizada a renovação do contrato por dois anos, com efeitos a partir de 1 de Junho de 2005.

14 de Novembro de 2005. — A Administradora, *Maria Manuela Serra.*

Despacho (extracto) n.º 24 922/2005 (2.ª série). — Por despachos de 30 de Maio de 2005 da presidente do Instituto Politécnico de Setúbal:

José Filipe Castanheira Pereira Antunes Simões, equiparado a professor-adjunto, em regime de exclusividade, da Escola Superior de

Tecnologia do Instituto Politécnico de Setúbal — autorizada a renovação do contrato por dois anos, com efeitos a partir de 1 de Junho de 2005.

Susana da Silva Prudêncio, encarregada de trabalhos da Escola Superior de Tecnologia do Instituto Politécnico de Setúbal — autorizada a renovação do contrato por dois anos, com efeitos a partir de 1 de Junho de 2005.

14 de Novembro de 2005. — A Administradora, *Maria Manuela Serra.*

Despacho (extracto) n.º 24 923/2005 (2.ª série). — Por despacho de 30 de Junho de 2005 do vice-presidente do Instituto Politécnico de Setúbal, por delegação de competências:

Daniel José Medronho Foito, equiparado a professor-adjunto da Escola Superior de Tecnologia do Instituto Politécnico de Setúbal — autorizada a renovação do contrato por dois anos, com efeitos a partir de 1 de Julho de 2005.

17 de Novembro de 2005. — A Administradora, *Maria Manuela Serra.*

Despacho (extracto) n.º 24 924/2005 (2.ª série). — Por despacho de 15 de Julho de 2005 do vice-presidente do Instituto Politécnico de Setúbal, por delegação de competências:

Carla Alexandra Gamelas Albuquerque Pinto Reis, equiparada a professora-adjunta da Escola Superior de Tecnologia do Instituto Politécnico de Setúbal — autorizada a renovação do contrato por dois anos, com efeitos a partir de 17 de Julho de 2005.

17 de Novembro de 2005. — A Administradora, *Maria Manuela Serra.*

Despacho (extracto) n.º 24 925/2005 (2.ª série). — Por despacho de 27 de Julho de 2005 do vice-presidente do Instituto Politécnico de Setúbal, por delegação de competências:

Carlos Jorge da Cunha Matos, equiparado a assistente da Escola Superior de Tecnologia do Instituto Politécnico de Setúbal — autorizada a renovação do contrato por dois anos, com efeitos a partir de 27 de Julho de 2005.

17 de Novembro de 2005. — A Administradora, *Maria Manuela Serra.*

Edital n.º 932/2005 (2.ª série). — 1 — Maria Cristina Corrêa Figueira, presidente do Instituto Politécnico de Setúbal, ao abrigo da alínea *h*) do n.º 1 do artigo 16.º dos Estatutos do Instituto Politécnico de Setúbal, homologados pelo Despacho Normativo n.º 6/95, publicado no *Diário da República,* 1.ª série-B, n.º 29, de 3 de Fevereiro de 1995, faz saber que, nos termos do Estatuto da Carreira Docente do Ensino Superior Politécnico (Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho), se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias úteis, concurso documental para provimento de um lugar de professor-adjunto para a Escola Superior de Ciências Empresariais do Instituto Politécnico de Setúbal, para a área científica de Marketing e Gestão Logística, grupo de disciplinas de Gestão Logística.

2 — A este concurso poderão concorrer:

a) Os professores-adjuntos de outra escola superior politécnica da área científica ou grupo de disciplinas para que é aberto o concurso;
b) Os professores-adjuntos da mesma ou de outra escola e do grupo de disciplinas ou área científica de Economia e Gestão consideradas pelo conselho científico como áreas afins;
c) Os assistentes que, com pelo menos três anos de bom e efectivo serviço na categoria, tenham obtido um diploma de estudos graduados ou estejam habilitados com o grau de mestre ou equivalente na área científica em que é aberto o concurso ou em áreas científicas afins, nomeadamente Economia e Gestão;
d) Os candidatos que, dispondo de currículo científico, técnico ou profissional relevante, estejam habilitados com o grau de mestre ou equivalente ou que tenham obtido um diploma de estudos graduados na área científica em que é aberto o concurso ou em áreas científicas afins, nomeadamente Economia e Gestão;
e) Os equiparados a professor-adjunto ou a assistente da mesma ou de outra escola da área científica ou grupo de disciplinas em que é aberto o concurso ou para as áreas afins, nomeadamente Economia e Gestão, e que satisfaçam os requisitos de habilitações e tempo de docência indicados na alínea *c*).

3 — O método de selecção a utilizar será o de avaliação curricular, complementada com uma entrevista individual.

4 — Do requerimento de admissão a concurso, dirigido à presidente do Instituto Politécnico de Setúbal, deverão constar os seguintes elementos: nome completo, filiação, naturalidade, data e local de nascimento, residência actual, número de telefone, estado civil, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, grau académico e respectiva classificação final, categoria profissional e cargo que actualmente ocupa.

5 — O requerimento deverá ser acompanhado de:

a) Certificado do registo criminal;
b) Atestado de robustez física e psíquica (Decreto-Lei n.º 319/99, de 11 de Agosto);
c) Documento comprovativo de terem sido cumpridas as leis de recrutamento militar, se for o caso;
d) Fotocópias dos documentos comprovativos dos graus académicos;
e) Quatro exemplares do *curriculum vitae* e um exemplar de cada um dos trabalhos de natureza científico-pedagógica mencionados no currículo.

6 — É dispensada a apresentação dos documentos referidos nas alíneas *a*), *b*) e *c*) do número anterior aos candidatos que declarem nos respectivos requerimentos, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente ao conteúdo de cada uma delas.

6.1 — É igualmente dispensada a apresentação dos mesmos documentos aos candidatos com vínculo ao Instituto Politécnico de Setúbal, desde que se encontrem arquivados no processo individual.

7 — Os candidatos deverão ter em conta que, relativamente ao especificado no n.º 5:

7.1 — Na análise do currículo só serão considerados os trabalhos de que seja enviada cópia no processo de candidatura e referentes à área científica a concurso;

7.2 — As cópias dos trabalhos recebidos ficarão a pertencer ao Centro de Documentação da Escola Superior de Ciências Empresariais, uma vez encerrado o concurso;

7.3 — Os cursos, seminários e outras acções de formação, bem como as funções inerentes às actividades profissionais dos candidatos, deverão ser devidamente comprovados.

8 — Do *curriculum vitae* deverão constar:

8.1 — Graus académicos, indicando as classificações, datas e instituições em que foram obtidas, discriminando, em anexo, as disciplinas frequentadas, quando tal se aplique.

8.2 — Actividade pedagógica:

a) Experiência docente no ensino superior politécnico público e, complementarmente, no ensino universitário público e no ensino superior privado e cooperativo;
b) A regência de disciplinas, a responsabilidade por aulas teóricas, práticas e teórico-práticas, bem como a elaboração de trabalhos didácticos e pedagógicos.

8.3 — Actividade científica — participação em actividades e projectos I&D, publicações, comunicações e participação em congressos e em reuniões e missões científicas, devendo ser especificados a data, o local e o tipo de participação (com ou sem apresentação de comunicações) e trabalhos de investigação realizados.

8.4 — Actividade profissional — actividade desenvolvida, com indicação das instituições em que exerceu actividade profissional e duração dessas actividades, nível de responsabilidade e projectos realizados.

8.5 — Actividades de apoio à gestão no ensino superior — responsabilidade por órgãos, departamentos, cursos, grupos de disciplinas, participação em actividades de extensão e apoio às actividades de gestão.

9 — A ordenação dos candidatos terá como base os seguintes critérios:

a) Qualificações académicas;
b) Experiência de docência no ensino superior;
c) Actividades pedagógicas;
d) Actividades científicas;
e) Experiência profissional extra docência;
f) Actividades de apoio à gestão no ensino superior;
g) Entrevista individual.

10 — A valorização relativa dos elementos constantes no n.º 9 será feita de acordo com as ponderações aprovadas pelo conselho científico, as quais se encontram afixadas na Escola Superior de Ciências Empresarias. Será igualmente afixada a constituição do grupo de disciplinas referido no n.º 1 deste edital.

11 — A apresentação das candidaturas deverá ser feita directamente nos Serviços Centrais do Instituto Politécnico de Setúbal ou remetida por correio, registado, com aviso de recepção, para o Instituto Politécnico de Setúbal, Largo dos Defensores da República, 1, 2910-470 Setúbal.

12 — Nos termos do disposto no despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 77, de 31 de Março de 2000, faz-se constar a seguinte menção: «Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activa

mente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer fora de discriminação.»

16 de Novembro de 2005. — A Presidente, *Maria Cristina Corrêa Figueira.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DE TOMAR

Despacho (extracto) n.º 24 926/2005 (2.ª série). — Por despacho de 22 de Setembro de 2005 do vice-presidente do Instituto Politécnico de Tomar, por delegação:

Ana Isabel de Santiago Vaz Cotta Guerra Martins — renovado o contrato administrativo de provimento como equiparada a assistente do 1.º triénio, em regime de tempo integral, por urgente conveniência de serviço, da Escola Superior de Gestão do Instituto Politécnico de Tomar, com início em 12 de Novembro de 2005 e com término em 30 de Setembro de 2006, auferindo a remuneração correspondente ao escalão 1, índice 100, constante do estatuto remuneratório do pessoal docente do ensino superior politécnico para esta categoria. (Contrato isento de fiscalização prévia por parte do Tribunal de Contas.)

16 de Novembro de 2005. — O Vice-Presidente, *António Pires da Silva.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DE VIANA DO CASTELO

Despacho n.º 24 927/2005 (2.ª série). — Por despacho do vice-presidente, em substituição do presidente, nos termos da primeira parte do n.º 2 do artigo 14.º dos Estatutos do Instituto Politécnico de Viana do Castelo, homologados pelo Despacho Normativo n.º 23/95, de 21 de Março, ao abrigo da delegação de competências do Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior [despacho n.º 11 389/2005 (2.ª série), n.º 1) da alínea *i*) do n.º 1]:

Mestre Carla Maria Palmeira Soares Barbosa, assistente do 1.º triénio da Escola Superior de Educação deste Instituto Politécnico — autorizada a equiparação a bolseira fora do País no período de 21 de Novembro a 2 de Dezembro de 2005.

25 de Agosto de 2005. — O Vice-Presidente, *Carlos Manuel da Silva Rodrigues.*

ÁGUAS DO LENA — SOCIEDADE CONCESSIONÁRIA DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO CONCELHO DA BATALHA, S. A.

Anúncio n.º 186/2005 (2.ª série). — *Incompatibilidades e impedimentos.* — Nos termos do disposto no n.º 3 e para efeitos do n.º 4 do artigo 7.º da Lei n.º 64/93, de 26 de Agosto, publica-se extracto de acta n.º 23 da assembleia geral da Águas do Lena — Sociedade Concessionária do Sistema de Abastecimento de Água do Concelho da Batalha, S. A.:

«Acta n.º 23

Aos 5 dias do mês de Julho de 2005, pelas 10 horas, reuniu a assembleia geral da sociedade Águas do Lena — Sociedade Concessionária do Sistema de Abastecimento de Água do Concelho da Batalha, S. A., pessoa colectiva com o n.º 503778559, matriculada na Conservatória do Registo Comercial da Batalha sob o n.º 564/961203, com sede na vila da Batalha, lote 10, cédula B, na Batalha, com o capital social de € 625 000. Encontrando-se devidamente representada a única accionista, LUSÁGUA — Gestão de Águas, S. A., conforme lista de presenças, que ficará arquivada na Sociedade no respectivo *dossier,* foi por esta manifestada a vontade de reunir a assembleia geral extraordinária da Sociedade na sua sede social, sita em Lisboa, na Avenida de 5 de Outubro, 293, 7.º, Lisboa, com dispensa de formalidades prévias, nos termos do n.º 1 do artigo 54.º do Código das Sociedades Comerciais, com a seguinte ordem de trabalhos:

Ponto único. Eleição dos titulares dos órgãos sociais para o quadriénio de 2005-2008.

[. . .]
b) Conselho de administração:

Presidente — Dr. José António Ferreira dos Santos.
[. . .]
Vogal — engenheiro João Miguel Graça Pereira de Almeida.
[. . .]
Vogal — Dr.ª Maria José de Andrade Lages.
[. . .]

4 — Que os administradores ora eleitos fiquem desde já autorizados a acumular o cargo com o exercício de funções no âmbito da AdP — Águas de Portugal, SGPS, S. A., incluindo as de membro de órgãos sociais de empresas do Grupo Águas de Portugal, com fundamento no interesse para a sociedade de uma estreita ligação com o mesmo.

Nada mais havendo a deliberar, encerrou-se a sessão pelas 10 horas e 25 minutos, dela se lavrando a presente acta, que vai ser assinada pelos membros da mesa da assembleia geral da Sociedade.»

16 de Novembro de 2005. — A Administração: *(Assinaturas ilegíveis.)*

ÁGUAS DA TEJA — SOCIEDADE CONCESSIONÁRIA DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA, S. A.

Anúncio n.º 187/2005 (2.ª série). — *Incompatibilidades e impedimentos.* — Nos termos do disposto no n.º 3 e para efeitos do n.º 4 do artigo 7.º da Lei n.º 64/93, de 26 de Agosto, publica-se extracto da acta n.º 21 da assembleia geral da Águas da Teja — Sociedade Concessionária do Sistema de Abastecimento e Distribuição de Água, S. A.:

«Acta n.º 21

Aos 5 dias do mês de Julho de 2005, pelas 10 horas e 30 minutos, reuniu a assembleia geral da Águas da Teja — Sociedade Concessionária do Sistema de Abastecimento e Distribuição de Água, S. A., pessoa colectiva com o n.º 503887870, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Trancoso sob o n.º 00209/200597, com sede na Avenida das Comunidades Europeias, Zona Industrial, em Trancoso, com o capital social de € 875 000.

Encontrando-se devidamente representada a única accionista, LUSÁGUA — Gestão de Águas, S. A., conforme lista de presenças, que ficará arquivada na sociedade no respectivo *dossier,* foi por esta manifestada a vontade de reunir a assembleia geral extraordinária da Sociedade na sua sede social, sita em Lisboa, na Avenida de 5 de Outubro, 293, 7.º, Lisboa, com dispensa de formalidades prévias, nos termos do n.º 1 do artigo 54.º do Código das Sociedades Comerciais, com a seguinte ordem de trabalhos:

Ponto único. Eleição dos titulares dos órgãos sociais para o quadriénio de 2005-2008.

[. . .]
b) Conselho de administração:

Presidente — Dr. José António Ferreira dos Santos.
[. . .]
Vogal — engenheiro João Miguel Graça Pereira de Almeida.
[. . .]
Vogal — Dr.ª Maria José de Andrade Lages.
[. . .]

4 — Que os administradores ora eleitos fiquem desde já autorizados a acumular o cargo com o exercício de funções no âmbito da AdP — Águas de Portugal, SGPS, S. A., incluindo as de membro de órgãos sociais de empresas do Grupo Águas de Portugal, com fundamento no interesse para a Sociedade de uma estreita ligação com o mesmo.

Nada mais havendo a deliberar, encerrou-se a sessão pelas 10 horas e 55 minutos, dela se lavrando a presente acta, que vai ser assinada pelos membros da mesa da assembleia geral da Sociedade.»

16 de Novembro de 2005. — Pela Administração, *(Assinatura ilegível.)*

CENTRO HOSPITALAR DA COVA DA BEIRA, S. A.

Aviso n.º 11 014/2005 (2.ª série). — Dando cumprimento ao acórdão do Tribunal Central Administrativo que decidiu anular o concurso interno geral de ingresso para chefe de repartição aberto por aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 28, de 2 de Fevereiro de 1996, por interposição de recurso contencioso da candidata Maria Leonor Andrade Gomes Alvarinhas, por incumprimento do disposto no artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com a redacção do Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto, a seguir se publica a alteração da composição do júri do

referido concurso aberto para provimento de um lugar do quadro de chefe de repartição para a área de admissão de doentes do Hospital Distrital da Covilhã:

Presidente — Dr. Vítor Manuel Alves Mendes da Mota, administrador hospitalar de 2.ª classe do Centro Hospitalar da Cova da Beira, S. A.
1.º vogal efectivo — Dr. Jorge Manuel Mateus Lourenço, técnico superior principal do Hospital de Amato Lusitano — Castelo Branco.
2.º vogal efectivo — Maria Filomena Marques Vaz de Campos, chefe de repartição do Hospital de Amato Lusitano — Castelo Branco.
1.º vogal suplente — Lucrécia Maria Duarte Gonçalves Reis Nunes, chefe de repartição do Centro Hospitalar da Cova da Beira, S. A.
2.º vogal suplente — Dr.ª Carla Marina Duarte Simões Almeida, técnica superior de 2.ª classe do Centro Hospitalar da Cova da Beira, S. A.

16 de Novembro de 2005. — O Presidente do Conselho de Administração, *Miguel Castelo Branco Craveiro Sousa.*

HOSPITAL NOSSA SENHORA DA OLIVEIRA, S. A.

Despacho n.º 24 928/2005 (2.ª série). — Por despacho da vogal executiva do conselho de administração deste Hospital de 11 de Novembro de 2005:

Cristina Maria Dias Outeiro Ferreira, técnica de diagnóstico e terapêutica principal, área de audiologia, do quadro de pessoal deste Hospital — nomeada definitivamente, precedendo concurso, na categoria de técnica de diagnóstico e terapêutica especialista, área de audiologia, do quadro de pessoal deste Hospital, ficando exonerada do lugar que ocupa a partir da data de início de funções. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

16 de Novembro de 2005. — Pelo Conselho de Administração, a Administradora, *Cristina Carvalho.*

Despacho n.º 24 929/2005 (2.ª série). — Por despacho da vogal executiva do conselho de administração deste Hospital de 11 de Novembro de 2005:

Florinda Maria Costa dos Santos Leite, técnica superior de saúde assistente, ramo de laboratório, do quadro de pessoal deste Hospital — nomeada definitivamente, precedendo concurso, na categoria de técnica superior de saúde assistente principal do quadro de pessoal deste Hospital, ficando exonerada do lugar que ocupa a partir da data de início de funções. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

16 de Novembro de 2005. — Pelo Conselho de Administração, a Administradora, *Cristina Carvalho.*

HOSPITAL DE NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, S. A.

Deliberação (extracto) n.º 1581/2005. — Por deliberação do conselho de administração deste Hospital de 2 de Novembro de 2005:

Tânia Filomena Fragoso Vieira Soares, enfermeira do quadro de pessoal deste Hospital — autorizado o regime de horário acrescido de quarenta e duas horas semanais, com efeitos a partir de 19 de Outubro de 2005.

7 de Novembro de 2005. — A Administradora Executiva, *Izabel Pinto Monteiro.*

HOSPITAL DE SANTO ANDRÉ, S. A.

Despacho (extracto) n.º 24 930/2005 (2.ª série). — Por deliberação do conselho de administração do Hospital de Santo André, S. A., de 27 de Setembro de 2005:

Gilda Pereira Oliveira, enfermeira graduada deste Hospital — autorizada a acumulação de funções públicas na Escola Superior de Enfermagem de Leiria, com início em 9 de Maio de 2005.
Pedro Fialho Teixeira, enfermeiro graduado deste Hospital — autorizada a acumulação de funções públicas na Escola Superior de Enfermagem de Leiria no período de 16 de Maio a 22 de Julho de 2005.
Margarida Maria Ribeiro Marques, enfermeira graduada deste Hospital — autorizada a acumulação de funções públicas na Escola Superior de Enfermagem de Leiria no período de 30 de Maio a 25 de Julho de 2005.
Maria Alice da Silva Gordo, enfermeira graduada deste Hospital — autorizada a acumulação de funções públicas na Escola Superior de Enfermagem de Leiria.
Anabela Oliveira Costa, enfermeira graduada deste Hospital — autorizada a acumulação de funções privadas na CLINI-GRANDE — Clínica da Marinha Grande, L.da

7 de Novembro de 2005. — O Administrador, *Licínio Oliveira de Carvalho.*

HOSPITAL DE SÃO TEOTÓNIO, S. A.

Deliberação n.º 1582/2005. — Por deliberação do conselho de administração do Hospital de São Teotónio, S. A., de 20 de Outubro de 2005:

Maria Graziela dos Santos Rodrigues, enfermeira graduada do quadro de pessoal do Hospital de São Teotónio, S. A., Viseu — autorizada a prática de regime de trabalho a tempo parcial, com duração de vinte e quatro horas semanais, no período compreendido entre Novembro de 2005 e Junho de 2006. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

15 de Novembro de 2005. — O Director de Recursos Humanos, *Fernando Almeida.*

INSTITUTO PORTUGUÊS DE ONCOLOGIA FRANCISCO GENTIL — CENTRO REGIONAL DE ONCOLOGIA DE COIMBRA, S. A.

Deliberação n.º 1583/2005. — Por deliberação de 18 de Outubro de 2005 do conselho de administração deste Centro:

Ana Cristina Vicente Seabra Cardoso Teles, assessora, ramo de farmácia, da carreira técnica superior de saúde, do quadro deste Centro — autorizada a renovação do regime de horário acrescido (quarenta e duas horas semanais) a partir de 1 de Novembro de 2005, pelo período de um ano.

Por deliberação de 26 de Outubro de 2005 do conselho de administração deste Centro:

Carlos Manuel Videira Correia Góis, enfermeiro-chefe, nível 2, do quadro deste Centro — autorizada a renovação do regime de horário acrescido (quarenta e duas horas semanais) a partir de 1 de Novembro de 2005, pelo período de seis meses.
Ana Maria Pereira Santos Seiça, enfermeira especialista, nível 2, do quadro deste Centro — autorizada a renovação do regime de horário acrescido (quarenta e duas horas semanais) a partir de 2 de Novembro de 2005, pelo período de seis meses.
Maria do Carmo Pereirinha Vaz Flores, enfermeira especialista, nível 2, do quadro deste Centro — autorizada a renovação do regime de horário acrescido (quarenta e duas horas semanais) a partir de 3 de Novembro de 2005, pelo período de seis meses.

Por deliberação de 3 de Novembro de 2005 do conselho de administração deste Centro:

Eduarda Maria Fonseca Cavaleiro, enfermeira especialista, nível 2, do quadro deste Centro — autorizada a praticar o regime de horário acrescido (quarenta e duas horas semanais) a partir de 2 de Novembro de 2005, pelo período de três meses.

9 de Novembro de 2005. — O Administrador Hospitalar, *Carlos Gante.*

Deliberação n.º 1584/2005. — Por deliberação de 18 de Outubro de 2005 do conselho de administração deste Centro, foi autorizada a acumulação de funções privadas, nos termos do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, e do Decreto-Lei n.º 413/93, de 23 de Dezembro, aos seguintes médicos do quadro deste Centro:

Carlos Manuel Amaral da Cruz, assistente graduado de cirurgia.
Daniel Pereira da Silva, director e chefe de serviço de ginecologia.
Elizabeth Ordens Castelo Branco, assistente de ginecologia.
José Manuel de Castro da Silva Couto, chefe de serviço de ginecologia.
Mário José Morgado dos Reis, assistente graduado de urologia.

10 de Novembro de 2005. — O Administrador Hospitalar, *Carlos Gante.*

AVISO

1 — Abaixo se indicam os preços das assinaturas do *Diário da República* para o ano 2005 em suporte de papel, CD-ROM e Internet.

2 — Não serão aceites pedidos de anulação de contratos de assinaturas com devolução de valores, salvo se decorrerem de situações da responsabilidade dos nossos serviços.

3 — Cada assinante deverá indicar sempre o número de contrato de assinatura que lhe está atribuído e mencioná-lo nos contactos que tenha com a INCM.

4 — A efectivação dos pedidos de contratos de assinaturas, bem como dos novos serviços, poderá ser feita através das nossas livrarias.

5 — Toda a correspondência sobre contratos de assinaturas deverá ser dirigida para a Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S. A., Departamento Comercial, Sector de Publicações Oficiais, Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5, 1099-002 Lisboa (fax: 213945750; e-mail: assinaturas@incm.pt).

Preços para 2005

(Em euros)

PAPEL (IVA 5%)	
1.ª série	154
2.ª série	154
3.ª série	154
1.ª e 2.ª séries	288
1.ª e 3.ª séries	288
2.ª e 3.ª séries	288
1.ª, 2.ª e 3.ª séries	407
Compilação dos Sumários	52
Apêndices (acórdãos)	100

BUSCAS/MENSAGENS (IVA 21%) [1]	
E-mail 50	15,76
E-mail 250	47,28
E-mail 500	76,26
E-mail 1000	142,35
E-mail+50	26,44
E-mail+250	93,55
E-mail+500	147,44
E-mail+1000	264,37

ACTOS SOCIETÁRIOS (IVA 21%)	
100 acessos	35,59
250 acessos	71,18
500 acessos	122,02
N.º de acessos ilimitados até 31-12	559,24

CD-ROM 1.ª série (IVA 21%)	Assinante papel [2]	Não assinante papel
Assinatura CD mensal	188,11	233,87

INTERNET DIÁRIO DO DIA (IVA 21%)	
1.ª série	122,02
2.ª série	122,02
3.ª série	122,02

INTERNET (IVA 21%) Preços por série [3]	Assinante papel [2]	Não assinante papel
100 acessos	97,61	122,02
250 acessos	219,63	274,54
Ilimitado individual [4]	406,72	508,40

[1] Ver condições em http://www.incm.pt/servlets/buscas.
[2] Preço exclusivo por assinatura do *Diário da República* em suporte de papel.
[3] 3.ª série só concursos públicos.
[4] Para assinaturas colectivas (acessos simultâneos) contacte-nos através dos endereços do *Diário da República* electrónico abaixo indicados.

DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8815/85

ISSN 0870-9963

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao *Diário da República* desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.

Os prazos para reclamação de faltas do *Diário da República* são, respectivamente, de 30 dias para o continente e de 60 dias para as Regiões Autónomas e estrangeiro, contados da data da sua publicação.

PREÇO DESTE NÚMERO (IVA INCLUÍDO 5%)

€ 4,80

02125

5 601147 000011

Diário da República Electrónico: Endereço Internet: http://www.dre.pt
Correio electrónico: dre @ incm.pt•Linha azul: 808 200 110•Fax: 21 394 57 50

INCM

IMPRENSA NACIONAL-CASA DA MOEDA, S. A.

LIVRARIAS

- Loja do Cidadão (Aveiro) Rua de Orlando Oliveira, 41 e 47 — 3800-040 Aveiro
  Forca Vouga
  Telef. 23 440 58 49 Fax 23 440 58 64
- Avenida de Fernão de Magalhães, 486 — 3000-173 Coimbra
  Telef. 23 985 64 00 Fax 23 985 64 16
- Rua da Escola Politécnica, 135 — 1250-100 Lisboa
  Telef. 21 394 57 00 Fax 21 394 57 58 Metro — Rato
- Rua do Marquês de Sá da Bandeira, 16-A e 16-B — 1050-148 Lisboa
  Telef. 21 330 17 00 Fax 21 330 17 07 Metro — S. Sebastião
- Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1099-002 Lisboa
  Telef. 21 383 58 00 Fax 21 383 58 34
- Rua de D. Filipa de Vilhena, 12 — 1000-136 Lisboa
  Telef. 21 781 07 00 Fax 21 781 07 95 Metro — Saldanha
- Rua das Portas de Santo Antão, 2-2/A — 1150-268 Lisboa
  Telefs. 21 324 04 07/8 Fax 21 324 04 09 Metro — Rossio
- Loja do Cidadão (Lisboa) Rua de Abranches Ferrão, 10 — 1600-001 Lisboa
  Telef. 21 723 13 70 Fax 21 723 13 71 Metro — Laranjeiras
- Avenida de Roma, 1 — 1000-260 Lisboa
  Telef. 21 840 10 24 Fax 21 840 09 61
- Praça de Guilherme Gomes Fernandes, 84 — 4050-294 Porto
  Telef. 22 339 58 20 Fax 22 339 58 23
- Loja do Cidadão (Porto) Avenida de Fernão Magalhães, 1862 — 4350-158 Porto
  Telef. 22 557 19 27 Fax 22 557 19 29

Toda a correspondência sobre assinaturas deverá ser dirigida para a Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S. A., Departamento Comercial, Sector de Publicações Oficiais, Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5, 1099-002 Lisboa